

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXVI - CUIABÁ - Sexta-Feira - 19 de junho de 2026 Nº 29.256

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº. 1255/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos nº 2026.4.02322 e 2026.0.03962 (Sistema E-Turmalina), da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 424/2026, de 27 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 2 de março de 2026 (Edição n. 29.183), referente à Aposentadoria Compulsória do(a) Sr(a). **LEONICIO FEITOSA ARAUJO**, titular do RG nº 02***820/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20...”

LEIA-SE:

“...c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso I, da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2026.

JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Governador do Estado em exercício
(Assinado digitalmente)

ERICO PEREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do MTPREV (em substituição legal)
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1824809

ATO N. 1.258/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, mais o disposto no art. 44, da Lei Estadual n. 10.076, de 31 de março de 2014, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04022, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1070/2026, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JULIO CESAR DA SILVA MORAES**, portador (a) do RG nº 88***6/PM/MT e do CPF nº 630.***.***-00, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos e 23 Dias de contribuição, e, destes, 25 Anos, 7 Meses e 12 Dias de efetivo serviço, contados até 18 de Junho de 2026., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Junho de 2026.

José Zuquim Nogueira

Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante - Geral da Polícia Militar

(Original Assinado)

Protocolo 1824748

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

José Zuquim Nogueira
Governador do Estado em Exercício

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Eduardo Dos Santos Manciolli
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico	Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação	Flavia Emanuelle De Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda	Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública	CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ...	Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

ATO N. 1.259/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, mais o disposto no art. 44, da Lei Estadual n. 10.076, de 31 de março de 2014, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04023, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1069/2026, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **FERNANDO SCHULZ GALVAO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 87***1/PM/MT e do CPF nº 951.***.***-68, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos e 22 Dias de contribuição, e, destes, 28 Anos, 4 Meses e 24 Dias de efetivo serviço, contados até 18 de Junho de 2026., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Junho de 2026.

José Zuquim Nogueira
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1824747

ATO N. 1.260/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04024, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSIANE MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 30***669/SESP/MT e do CPF nº 098.***.***-55, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 C-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 8 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, contados até 18 de Junho de 2026., lotado (a) na FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CACERES/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Junho de 2026.

José Zuquim Nogueira
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Érico Pereira de Almeida
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1824744

ATO N. 1.261/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, mais o disposto no art. 44, da Lei Estadual n. 10.076, de 31 de março de 2014, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04025, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1068/2026, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EVANE DE FREITAS**, portador (a) do RG nº 88***1/PM/MT e do CPF nº 631.***.***-97, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 6 Meses e 3 Dias de contribuição,

e, destes, 25 Anos, 7 Meses e 12 Dias de efetivo serviço, contados até 18 de Junho de 2026., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Junho de 2026.

José Zuquim Nogueira
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1824753

ATO N. 1.262/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual de Mato Grosso n. 92, de 18 de agosto de 2020, e art. 7º, da referida Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c o art. 3º, da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar nº 743, de 18 de julho de 2022, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04026, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). JOSE DONIZETE DA SILVA, portador (a) do RG nº 92***182/SSP/SP e do CPF nº 001.***.***-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de POLICIAL PENAL D-07, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, contados até 18 de Junho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Junho de 2026.

José Zuquim Nogueira
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Érico Pereira de Almeida
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1824745

ATO N. 1.263/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04027, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DO SOCORRO ARAUJO MONTEIRO**, titular do RG/CPF nº 853.***.***-72/SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 2 Meses e 1 Dia de tempo de magistério, contados até 18 de Junho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Junho de 2026.

José Zuquim Nogueira
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Érico Pereira de Almeida
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1824743

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2026/08223
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49
CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA - CNPJ n. 56.122.580/0001-44
OBJETO: Contratação de serviço para oferta de 01 (uma) vaga no curso PRESENCIAL para o Programa de Capacitação “Ordenadores de Despesas: aplicação prática de conhecimentos para uma Gestão Eficiente das Despesas Públicas” destinadas a qualificação de servidor da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, Inc. III, Alínea f, C/C Art.75, II, Da Lei nº 14.133/2021).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Nº 12.807 De 29/12/2025, Decreto Estadual Nº 1.525/2022 e Lei Nº 8.078/1990.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: **04101**
Unidade Gestora: 0001
Projeto/atividade: 2007
Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.051
Programa de Trabalho: 036
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de **06 (seis) meses** contados da data de assinatura do instrumento contratual, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.
ASSINAM: **ANILDO CESÁRIO CORREA** - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO; **RENATO ANDRADE GONÇALVES** - Representante da Empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA.

PORTARIA Nº 065/2026/CASACIVIL/MT

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere Portaria nº 028/2026/CASACIVIL, de 22/04/2026, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTORA	FISCAL
CASACIVIL-PRO-2026/08223 Contrato n. 016/2026/CASACIVIL/MT	INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA CNPJ n. 56.122.580/0001-44	Contratação de serviço para oferta de 01 (uma) vaga no curso PRESENCIAL para o Programa de Capacitação “Ordenadores de Despesas: aplicação prática de conhecimentos para uma Gestão Eficiente das Despesas Públicas” destinadas a qualificação de servidor da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	06 (seis) meses 18/06/2026 a 18/12/2026	Giovana Patricia Kisser Schwab Matrícula:343531	Willian Marcel de Moura Grunemberg Matrícula:303529

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATANTE
(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1824518

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 001/2026/DEFESA CIVIL

Designa servidores para análise técnica de amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 004/2026.
O Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de análise técnica das amostras previstas no **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº CASACIVIL-PRO-2026/02501**, cujo objeto é a aquisição de uniformes padronizados destinados aos integrantes do Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado de Mato Grosso,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo identificados para realizar a análise técnica das amostras a serem apresentadas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no **Pregão Eletrônico nº 004/2026**:
I - Alexandre Xavier de Araújo
Cargo: Coordenador de Logística Humanitária
Matrícula: 235313
II - Isis Armôa Nagata Viana
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 237443
III - Érika Cristina Soares Silva
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 273142
Art. 2º Compete aos servidores designados verificar a conformidade das amostras com as especificações previstas no Edital e Termo de Referência, observados exclusivamente os critérios técnicos estabelecidos no certame.
Art. 3º Após a análise, deverá ser elaborado Relatório Técnico Circunstanciado, contendo manifestação fundamentada quanto à aprovação ou reprovação das amostras apresentadas.
Art. 4º O relatório técnico integrará os autos do procedimento licitatório e subsidiará a decisão do Pregoeiro no âmbito do certame.
Art. 5º O presente ato produzirá efeitos até a conclusão da fase de avaliação das amostras.
Cumpra-se e junte-se aos autos.
Cuiabá - MT, 17 de junho de 2026.

MARCELO AUGUSTO REVELES CARVALHO - CEL BM
Secretário Adjunto
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 1824502

PORTARIA Nº 064/2026/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 028/2026/CASACIVIL de 22/04/2026 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual”, e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que “Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando a PORTARIA Nº 034/2026/CASACIVIL, de 28 de abril de 2026, que “Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores da Casa Civil e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos (as) servidores (as) da Casa Civil referente ao exercício de 2025/2026.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
248519	Solange Maria Rocha De Camargo	21/05/2025 a 20/05/2026	Analista Administrativo	99,89

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica
Casa Civil

Protocolo 1824685

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 571/SEPLAG/SAGP/2026

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; Considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; Considerando o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011 e suas alterações; considerando, ainda, o que dispõe o processo SES-PRO-2024/18760, da servidora DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES, matrícula nº.95442/001-cargo: Profissional Técnico de Nivel Médio em Serviço de Saúde do SUS, lotada na Secretaria Estado de Saúde - SES, RESOLVE:

Art.1º Excluir a servidora do Decreto nº 6065, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 05/07/2005.

Art.2º Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1008/SAD/2014, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 09/05/2014.

Onde se lê: Fica excluída do Ato Administrativo nº 0065/SAD/2008, publicado no D.O.E. de 18/01/2011.

Leia-se: Fica excluída do Ato Administrativo nº 0008/SAD/2011, publicado no D.O.E. de 18/01/2011.

Art.3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 16 de junho de 2026.

Original Assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1824531

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 654/SAGP/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial proferida no processo nº. 1001263-24.2025.8.11.0024 em trâmite no Primeira Vara de Chapada

dos Guimarães-MT, no qual determina à redução em 50% (cinquenta por cento) da carga habitual, sem compensação, sem prejuízo da remuneração, enquanto perdurar a necessidade de assistência de dependente; considerando o Processo Administrativo nº PGE-PRO-2026/09568.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga habitual, para JOSILIENE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 227066/010, Apoio Administrativo Educacional lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, sem prejuízo da remuneração e sem compensação, sem prejuízo da remuneração, enquanto perdurar a necessidade de assistência de dependente, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1019695-29.2026.8.11.0001.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente
Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

Protocolo 1824695

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 653/SAGP/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial proferida no processo nº. 1019695-29.2026.8.11.0001 em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá-MT, no qual determina à redução em 50% (cinquenta por cento) da carga habitual, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, sem prejuízo da remuneração; considerando o Processo Administrativo nº PGE-PRO-2026/06226.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga habitual, para THAIS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 297399/010, Apoio Administrativo Educacional lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, sem prejuízo da remuneração e sem a necessidade de compensação em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1019695-29.2026.8.11.0001.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente
Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

Protocolo 1824794

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2026/01166
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL ME- CNPJ Nº 09.652.696/0001-05.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade O ADITIVO QUANTITATIVO de 25,00% (vinte e cinco por cento) AO CONTRATO 006/2025/SEPLAG, que altera a seguinte CLÁUSULA SEGUNDA -DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR, item: 2.1.O referido contrato tem por objeto aquisição de crachás personalizados com cordão, protetores de crachás personalizados sem cordão, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG/ MT, conforme especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº 001/2024/CPMM/SUADM/SAAS/SEPLAG.
DA ALTERAÇÃO: Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 2.953,75 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente à 25,00 % (vinte e cinco por cento) de variação. Com as alterações o valor do contrato passará a ser de R\$ 14.768,75 (quatorze mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO: 11101 / PROJETO/ ATIVIDADE: 2007 / DESPESA: 3.3.90.30 / FONTE: 15000000.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.
DA DATA: Cuiabá, 17 de junho de 2026.
ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. Rodrigo Luis Giolito Bizerril - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1824520

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2026/06411

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ: 24.802.687/0003-09.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de condicionadores de ar tipo Split Hi-Wall -Tecnologia Inverter, e serviço de instalação para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 008/2026/CPS/SUAD/SAAS/SEPLAG, que deriva da Adesão "PARTICIPANTE" à ARP nº 008/2026/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025/SEPLAG.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 54.285,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007 / Natureza de despesa 4.4.90.52/ Fonte 27590000.

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2026.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. Augusto do Nascimento - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1824522

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 0061/2026/CGE/MT**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1- **Retificar** a Portaria nº 0060/2026/CGE/MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso na data de 16/06/2026, sob nº. 29.253.

Onde se Lê:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o convênio abaixo descrito:.

Leia-se:

Art. 1º. Designar os servidores como fiscal e fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o convênio abaixo descrito:.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)

Protocolo 1824532

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0292/2026/SAAF/SEFAZ**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -SEFAZ.**

COOPERADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT - CNPJ: 03.507.522/0001-72.

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/03770.

OBJETO: Parceria com o município **BARRA DO BUGRES/MT**, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrativos pelos signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 16/06/2026.

ASSINAM: pelo **Cooperante**, Lucas Elmo Pinheiro Filho - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e, pelo **Cooperado** - Maria Azenilda Pereira - **Prefeito (a) Municipal.**

Protocolo 1824642

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0292/2026/SAAF/SEFAZ**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -SEFAZ.**

COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT - CNPJ: 03.507.514/0001-26.

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/03227.

OBJETO: Parceria com o município **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrativos pelos signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 16/06/2026.

ASSINAM: pelo **Cooperante**, Lucas Elmo Pinheiro Filho - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e, pelo **Cooperado** - Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida - **Prefeito (a) Municipal.**

Protocolo 1824644

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2026/SAAF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.192.414/0011-80

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/01381.01

OBJETO: Contratação de prestação de serviços sob regime de execução indireta, de forma continuada e com dedicação exclusiva de mão de obra de Movimentador de Carga e Mercadorias (Chapa), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$13.189.946,10 (treze milhões cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:16.101 / Projeto Atividade: 2007 /Elemento de Despesa:339037010 / Fonte: 1.500.0106, 1.500.0000; 1.501.0100; 1.501.0000; 1.759.0000.

ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT** - e, pela **Contratada**, Sr. **ANDRÉ GILSON DESOTI - Costa Oeste Serviços Ltda.**

Protocolo 1824726

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 054/2026/SAAF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**

CONTRATADO: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 24.802.687/0003-09

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2026/03384.01

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de condicionadores de ar tipo piso-teto - Tecnologia Inverter, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de fazenda do Estado de Mato Grosso, por meio de adesão participante da Ata de Registro de Preços nº 006/2026/SEPLAG (Itens 09, 25, 33, 45.1, 53 e 57), oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025/SEPLAG

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

VALOR TOTAL: R\$ 116.680,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16.101 / Projeto Atividade: 2005 / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.011 / Fonte: 2.759.0000

ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT**, e, pelo **Contratado**, o Sr. **AUGUSTO DO NASCIMENTO - Representante Legal - HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Protocolo 1824729

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO__GERAL

A **COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT**, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) **INTIMAÇÃO(ÕES)**, conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
CELMA ANTONIA SANSO GOUVEIA		***.146.111-**	207503/1719/96/2026
VITOR SANSO		***.741.971-**	207540/1719/96/2026

TERMO DE_VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
ROSILENE ARAUJO LIMA		***.163.721-**	207570/1719/96/2026

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços

"Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
VITOR SANSO		***.741.971-**	207607/1719/96/2026

Protocolo 1824639

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 137/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 144, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.046 de 28 de abril de 2026 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2026/03227	Nº 0259-2026	Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Ostílio Junior Saturino Souza Matrícula: 115292. Substituto: José Divino Ribeiro Matrícula: 38367001-2

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 17 de junho de 2026.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1824735

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 138/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 144, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.046 de 28 de abril de 2026 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2026/03770	Nº 0292-2026	Município de Barra do Bugres - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Ostílio Junior Saturino Souza Matrícula: 115292. Substituto: José Divino Ribeiro Matrícula: 38367001-2

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 17 de junho de 2026.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1824738

PORTARIA Nº 139/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 2.046 de 28 de abril de 2026 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2026/03384.02
Termo de Contrato:	055/2026/SAAF/SEFAZ
Contratada:	LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a aquisição de condicionadores de ar tipo piso-teto - Tecnologia Inverter, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de fazenda do Estado de Mato Grosso, por meio de adesão participante da Ata de Registro de Preços nº 006/2026/SEPLAG (Itens 11.1, 13.1, 27, 29.1, 35.1, 37, 43, 51.1, 55, 59.1, 61.1, 63.1, 91.1, 93.1 e 95.1), oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025/SEPLAG
Valor da Contratação:	R\$ 228.990,00 (duzentos e vinte oito mil novecentos e noventa reais)
Gestor:	Luciana Valério de Campos - Matrícula: 273778
Gestor Substituto:	Victor Hugo Alves de Souza - Matrícula: 298257
Fiscal:	Marcos Henrique Pereira Ramos - Matrícula: 359611-1
Fiscal Substituto:	Rodolfo Sales de Oliveira Cabral - Matrícula: 204920

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria retroage à data de 16/06/2026.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1824741

PORTARIA Nº 141//2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 144, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 2.046 de 28 de abril de 2026 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/01384.01
Termo de Contrato	Nº 050/2026/SAAF/SEFAZ
Contratada	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.

Objeto	Contratação de prestação de serviços sob regime de execução indireta, de forma continuada e com dedicação exclusiva de mão de obra de Movimentador de Carga e Mercadorias (Chapa), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor da Contratação	R\$ 13.189.946,10 (treze milhões, cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)
Gestor	Cristiane Luzia da Silva Campos Peixoto - Matrícula 256976
Gestor Substituto	Alexsandro Fontes Meira e Silva - Matrícula 204578
Fiscal Técnico	Joamir Barbosa - Matrícula 214709
Fiscal Técnico Substituto	Lucídio Alves Sandes - Matrícula 3756
Fiscal Administrativo	Marcelo Teixeira - Matrícula 73410
Fiscal Substituto	Jorge Luis Pizzolo - Matrícula 142936

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1824756

PORTARIA Nº 142/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 2.046 de 28 de abril de 2026 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2026/03384.01
Termo de Contrato:	054/2026/SAAF/SEFAZ
Contratada:	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a aquisição de condicionadores de ar tipo piso-teto - Tecnologia Inverter, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de fazenda do Estado de Mato Grosso, por meio de adesão participante da Ata de Registro de Preços nº 006/2026/SEPLAG (Itens 09, 25, 33, 45.1, 53 e 57), oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025/SEPLAG
Valor da Contratação:	R\$ 116.680,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e oitenta reais)
Gestor:	Luciana Valério de Campos - Matrícula: 273778
Gestor Substituto:	Victor Hugo Alves de Souza - Matrícula: 298257
Fiscal:	Marcos Henrique Pereira Ramos - Matrícula: 359611-1
Fiscal Substituto:	Rodolfo Sales de Oliveira Cabral - Matrícula: 204920

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 18/06/2026.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1824764

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 1432026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, aprovado pelo Decreto n. 2.046, de 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme os anexos I, II, III, V, IV, VI e VII, desta portaria e Processo SEFAZ-PRO-2026/04597, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 04 de março de 2022 e I.N. nº 015/2022 de 15 de dezembro de 2022 alterada pela I.N. nº019/2023 de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT

(ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII DA PORTARIA Nº143/2026/
SAAF-SEFAZ)

Anexo I

ANALISTA ADMINISTRATIVO 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
115314	TELMA PEREIRA DA SILVA VIANA	16/09/2024 - 15/09/2025	83,11

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo II

ANALISTA ADMINISTRATIVO 2025-2026			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
200597	ROBERTO NODA KIHARA FILHO	27/03/2025 - 26/03/2026	91,00
114003	FLAVIA REGINA LEITE DA MATTÁ	01/04/2025 - 31/03/2026	94,67
201515	JUCIMAR PEREIRA	05/04/2025 - 04/04/2026	99,55
232144	SILVIA DE AMORIM RONDON BADINI	30/04/2025 - 29/04/2026	99,67

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo III

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
48773	ANTONIO XAVIER MEIRA	02/11/2024 - 01/11/2025	90,00
48717	DONIZETE CARMELO SILVA	02/11/2024 - 01/11/2025	82,89
49507	EDVALDO DA SILVA GUSMÃO	02/11/2024 - 01/11/2025	79,50
50496	JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA	02/11/2024 - 01/11/2025	93,22

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo IV

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
24858	ROMULO LOPES CARVALHO	02/10/2024 - 01/10/2025	75,67
21133	LAURO REGINALDO RODRIGUES	02/10/2024 - 01/10/2025	84,89

8175	MARIO MARCIO MATOSO	02/10/2024 - 01/10/2025	86,78
25139	LUIZ CARLOS CORA RODRIGUES	03/10/2024 - 02/10/2025	79,50
24822	NAILHO TABORDA DA SILVA	03/10/2024 - 02/10/2025	66,17
24813	ROSECLEIDE DUARTE SIGARINI	03/10/2024 - 02/10/2025	87,67

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo V

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
206629	RAFAEL SYLVESTRE MERCALDI	14/05/2024 - 13/05/2025	99,44
40101	ANDRE LUIS BENTO GONCALVES	02/10/2024 - 01/10/2025	86,00
38359	JOAO BATISTA DA SILVA BUENO NETO	03/10/2024 - 02/10/2025	83,39
225573	GUSTAVO MUZZI MENDES	16/10/2024 - 15/10/2025	93,00
141325	FARILZA PARANHOS DA SILVA	18/10/2024 - 17/10/2025	98,06
141341	FABIO POMPEO	19/10/2024 - 18/10/2025	89,56
117951	RILDO ROGERIO DA SILVA	21/10/2024 - 20/10/2025	93,11
117952	ANDRE ARTUR FERREIRA DE ALMEIDA	21/10/2024 - 20/10/2025	83,78
225691	GERSON ORNELLAS PEREIRA DA SILVA	22/11/2024 - 21/11/2025	91,39

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo VI

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2025-2026			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
49597	MARCOS DE SOUZA ANDRADE	01/05/2025 - 30/04/2026	90,00
115511	NYEDJA ALVES GALVAO BRAZ	24/04/2025 - 23/04/2026	100,00
117036	JEANE DA SILVA SOUZA CAMPOS	24/04/2025 - 23/04/2026	100,00
115292	OSTILIO JUNIOR SATURNINO SOUZA	25/04/2025 - 24/04/2026	97,89
225568	FABIANO MATIAZZI RISSO	14/05/2025 - 13/05/2026	93,72

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo VII

TÉCNICO ADMINISTRATIVO 2025 - 2026			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
128278	CLEIDE DE FATIMA REBELLO SANTOS	07/01/2025 - 06/01/2026	92,00
200434	JODELISMARCO MAMORE DE MELO	28/03/2025 - 27/03/2026	99,61
254944	THIAGO FERREIRA SILVERIO	11/04/2025 - 10/04/2026	95,00
255440	LAIENY LARUSSA SANTOS DA SILVA	24/04/2025 - 23/04/2026	100,00
255258	EDISSA DE CASSIA LOBATO TEIXEIRA PINTO	26/04/2025 - 25/04/2026	99,78
255335	FLAVIA DORILEO LIMA	26/04/2025 - 25/04/2026	99,56
255304	SAULIR REIS DOS SANTOS	29/04/2025 - 28/04/2026	89,89

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023



Você sabe para que serve o Diário Oficial? 🤔

É no Diário Oficial que o Governo torna públicas e oficiais todas as suas decisões.

- ✓ Nomeações e exonerações
- ✓ Decretos e portarias
- ✓ Concursos, editais e comunicados
- ✓ Atos administrativos

São 187 anos da Imprensa Oficial (IOMAT) e 136 anos do Diário Oficial de Mato Grosso, garantindo transparência e acesso à informação. 📰 🤝 ✅ ❤️

Acesse gratuitamente e acompanhe!
iomat.mt.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - Cuiabá
PODER EXECUTIVO

DECRETO

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão

**Governo de
Mato
Grosso**

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 31/2020 firmado com o IBAMA, por meio da Lei Nº 11.096, DE 19 DE MARÇO DE 2020, normatizada pela PORTARIA SEMA Nº 291/2025/SEMA/MT, informa a existência de débitos pendentes relativos à Taxa de Fiscalização Ambiental, relativos à exercícios anteriores.

Nos termos do referido Acordo, a SEMA-MT passou a ser o ente responsável pela gestão, fiscalização e cobrança dos créditos tributários decorrentes da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) no âmbito do Estado de Mato Grosso, convertida em TFA/MT.

Informamos que os valores discriminados abaixo, serão corrigidos conforme:

Art. 22. Caso o recolhimento da TFA/MT não se efetue nos termos do art. 21, o contribuinte deverá requer seu pagamento junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso (SEMA/MT). § 1º O não pagamento dos débitos relativos a TFA/MT dos últimos 5 anos, a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica IBAMA/ SEMA/SEFAZ nº 31/2020 e que não pertença ao ano civil em vigência, poderá ser inscrito em Dívida Ativa após 30 (trinta) dias corridos da notificação do contribuinte devedor, acrescido dos juros e multas elencados na Lei nº 11.096 de 19 de março de 2020. § 2º Os valores poderão ser parcelados: I - em até 36 (trinta e seis) parcelas, conforme o art. 47-H da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, combinado com o art. 25 da Lei nº 9.226, de 22 de outubro de 2009;

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Cuiabá, de 19 de Junho de 2026.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

CONTRIBUINTE	CNPJ	Nº DÉBITO	CATEGORIA	VALOR R\$ (60%)
TRONCO NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE MADEIRAS LTDA- ME	18618891000100	12000712/2020/4	7 - Indústria de Madeira	278,244
CEREALISTA SERRA ALTA LTDA	868190000244	11574074/2020-4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
KASSIA REGINA SILVA	28841135000107	11612873/2020-4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	77,292
COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA	00951459001061	11726902/2020/4	14 - Indústrias Diversas	347,802
Francisco Bartolomeu de Araujo & Cia Ltda	1248242000161	12061682/2020-4	1 - Extração e Tratamento de Minerais	77,292
MSOL - INDUSTRIA DE VAPOR E BIOMASSAS LTDA	09309298000190	12109178/2020/4	17 - Serviços de Utilidade	556,488
CONCORDE COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	00781066000328	11799983/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
C V Z DA SILVA	16751763000104	12085673/2020-4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	77,292
A. G. T - AMAZON GLOBAL TRADING EXPORTADORA LTDA	7407178000109	12004477/2020-4	20 - Uso de Recursos Naturais	278,244
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JACIARA LTDA - EPP	10968970000139	11750764/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
V SOUZA DE CARVALHO ATACADISTA EIRELI	31359366000185	12227142/2020-4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
S.A.M. INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS EIRELI	31576792000170	14223732/2020/4	7 - Indústria de Madeira	278,244
AUTO POSTO VIA BRASIL LTDA	23993480000134	11709583/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	\$ 77,292
AUTO POSTO FÓRMULA LTDA	14031273000108	11631164/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
ABJ COMERCIO AGRICOLA LTDA	10915101000499	11925610/2020-4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
ARMAZÉNS GERAIS VALE DOURADO LTDA	02394542000111	12059537/2020/4	20 - Uso de Recursos Naturais	556,488
MELINA AGRO PECUARIA LTDA	50173160000100	12067033/2020-4	16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	278,244
TRANSPORTES CL PIVA LTDA	17339851000166	11731818/2020-4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
MAURINO CEZAR DOS SANTOS	4340918000130	12097582/2020-4	15 - Indústria Química	77,292
A. ZILIO-ME	7965828000123	11573141/2020-4	1 - Extração e Tratamento de Minerais	77,292
A.G. DA SILVA & CIA LTDA	23001283000191	12142493/2020-4	1 - Extração e Tratamento de Minerais	77,292
AGROPECUARIA CHAPECO LTDA	17121362000133	11998031/2020-4	20 - Uso de Recursos Naturais	278,244
ELITE NUTRICAÇÃO ANIMAL EIRELI	10705863000118	17553144/2020-4	16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	278,244
TRR COMBUSTÍVEL TAPERÃO LTDA.	118485000465	12133575/2020-4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	695,61
MINERADORA CERESOLI EIRELI	33650439000119	12015139/2020-4	1 - Extração e Tratamento de Minerais	77,292
TRR AMAZON DIESEL LTDA	1462080000593	12114785/2020-4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	695,61
AUTO POSTO IPASE LTDA.	05809644000149	12120601/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	695,61
PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	11130959000249	17436327/2020-4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	3478,038
CONSÓRCIO MENDES JUNIOR - ENPA - CONTÉCNICA	18156803000103	11724577/2020-4	1 - Extração e Tratamento de Minerais	3478,038
MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	12451231000109	11741256/2020-4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	695,61
PETROSUL DISTR. TRANSPORT. COMº COMBUSTÍVEIS LTDA.	00175884000891	12134291/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
MAXIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MODULOS METALICOS LTDA	09342884000137	11552777/2020/4	3 - Indústria Metalúrgica	77,292
MARINO TRANSPORTES LTDA	6104820000100	11878740/2020-4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	77,292
ARANTES ALIMENTOS LTDA	4113497001500	12071784/2020-4	16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	1.391,214
AGRO-INDUSTRIAL MONTE VERDE LTDA	3118158000159	15307196/2020-4	16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	278,244
AERO AUTO POSTO LTDA	6011832000190	11664430/2020-4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
GRANOPAR ARMAZÉNS GERAIS, COM. E REP. LTDA	6112069000193	15314648/2020-4	16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	278,244
AGRICOLA SANTA BARBARA LTDA	32392297000174	12240996/2020-4	20 - Uso de Recursos Naturais	278,244
J. CARLOS DE OLIVEIRA DIST. GAS ME	04605090000103	12106894/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	77,292
MSOL - GERAÇÃO DE VAPOR E BIOMASSAS LTDA	09309298000271	12092468/2020/4	17 - Serviços de Utilidade	556,488
GEN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	23122434000321	19490344/2020-4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	3.478,038
PROTEINAS MS LTDA	6315254000185	11381728/2020-4	16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	556,488
INNOVAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	04989756000751	12045749/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
ARNOS - MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA	3903891000184	12034866/2020-4	20 - Uso de Recursos Naturais	278,244
MARIA NEUZA FARIAS REZENDE 01418838128	32908087000196	11814705/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	77,292
CLARION S.A.AGROINDUSTRIAL	24956666000690	12044059/2020/4	16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	1.391,214
EXTRA MAQUINAS S.A	19293041000222	11647615/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	695,61
GRAN TECA - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	14761419000170	11839219/2020-4	20 - Uso de Recursos Naturais	278,244
CALCARIO BRICAL LTDA	21303893000114	14168969/2020-4	1 - Extração e Tratamento de Minerais	77,292

TRC MATO GROSSO AGROFLORESTAL LTDA	24032579000647	13157008/2020-4	20 - Uso de Recursos Naturais	1391,214
HR SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	18347293000143	11993247/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
EXPERT MINAS GOLD BRASIL S.A.	26601252000160	13100874/2021/1	1 - Extração e Tratamento de Minerais	77,292
ETERNA LOCAÇAO DE EQUIP PARA ESCRITORIO E INDUSTRIA LTDA	02497512000130	12352655/2021/1	2 - Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	278,244
COMERCIAL ATALAIA DE COMBUSTIVEIS LTDA	35830986000101	15158523/2021/1	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
GRUPAL AGROINDUSTRIAL	08045552000128	12306205/2021/1	16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	1.391,214
GF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	30098311000104	12666791/2021/1	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	77,292
FRIGORIFICO MARGEN LTDA.	25068875003929	12372814/2021/1	16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	556,488
AUTO POSTO TREVISAN LTDA	01334614000172	12590726/2021/1	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	695,61
COOPERBIO-COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTIVEL	08306244000109	12341926/2021/1	15 - Indústria Química	695,61
EXPOMAD IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA	02692590000196	12348779/2021/1	20 - Uso de Recursos Naturais	278,244
GLOBO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	18279787000138	12466730/2021/1	16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	556,488
AGROFIELD CENTRO-OESTE COM.DE PROD. AGR.LTDA ME	09311954000351	12468982/2021/1	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	695,61
CM INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	01945319000152	15311334/2021/1	15 - Indústria Química	347,802
GTR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ANATOMICOS EIRELI	15377771000170	13041871/2021/1	7 - Indústria de Madeira	278,244
CLARION S/A AGROINDUSTRIAL	24956666000690	12407367/2021/1	16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	1.391,214
Brazilian Pet Foods Licensee Ltda	13056177000585	12392089/2021/1	16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	1.391,214
CLARION SA AGROINDUSTRIAL	24956666000186	12407731/2021/1	16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	1.391,214
CONCORDE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA	00781066000247	12736679/2021/1	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
CONCORDE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA	00781066000166	12621874/2021/1	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
GOLD TRANSPORTES LTDA - ME	10788224000163	12310339/2021/1	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	77,292
ZUCONELLI E KERBER LTDA - ME	15463001000140	11960023/2020/4	7 - Indústria de Madeira	278,244
METAL NOBRE LTDA	12365651000164	11609074/2020/4	3 - Indústria Metalúrgica	347,802
J. K. TRANSPORTES LTDA	13070363000145	11593944/2020/4	7 - Indústria de Madeira	278,244
VIA LOG TRANSPORTES LTDA	37188261000197	13125440/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
TRANSPORTADORA MENDONCA E CARNEIRO LTDA ME	10321496000230	11566630/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	77,292
SM TRANSPORTES LTDA ME	12648776000100	11590681/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	77,292
NESELLO IND E COM DE MADEIRAS LTDA	15005242000145	12135959/2020/4	20 - Uso de Recursos Naturais	556,488
J V DA SILVA & CIA LTDA ME	14015498000170	11479863/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	77,292
AEROBAS COMBUSTIVEIS LTDA	01727302000129	12051299/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	347,802
ALTEMAR CAMPOS DA SILVA	12288016000120	11480179/2020/4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	77,292
INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS V 3 LTDA	4562201000133	12097687/2020-4	20 - Uso de Recursos Naturais	278,244

Protocolo 1824490

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA: Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO
000867/2026	RICARDO JULIO ALVES	712.***-**-15	7122001226 DE 12/03/2026	7122001326 DE 12/03/2026
000205/2024	ELMAR MIGUEL BECKER	452.***-**-53	0193000424 DE 05/01/2024	0193000524 DE 05/01/2024
003285/2023	VOLTOLINI EXPORTAÇÕES LTDA	05.***-****-84	1474007023 DE 21/08/2023	
000110/2024	ELIEL BRITO DA SILVA	028.***-**-98	2722003523 DE 27/12/2023	
002875/2023	TRANSPORTADORA RIBEIRO LTDA	30.***-****-72	1474002123 DE 21/07/2023	
003637/2023	FERNANDO TEIXEIRA SIMÕES	973.***-**-00	0463013223 DE 15/09/2023	
000730/2024	MERALDO RODRIGUES	526.***-**-49	2681006223 DE 14/12/2023	2681006523 DE 14/12/2023
003997/2023	ANDREIA CRISTINA PARREIRA DA SILVA	030.***-**-83	1371007723 DE 09/10/2023	
001488/2023	LUCAS LOUREIRO LEITE	011.***-**-71	0916019123 DE 04/05/2023	0916019223 DE 04/05/2023
000298/2023	ERENIR FRANCISCA DA COSTA	429.***-**-87	0193006123 DE 03/02/2023	0193006223 DE 03/02/2023
004033/2023	ALTERNATIVA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA	22.***-****/0000-85	763008923 DE 09/10/2023	
004609/2023	LEONARDO DA SILVA MONTEIRO	017.***-**-79	0467003823 DE 24/11/2023	0467003923 DE 24/11/2023
004734/2023	AGRO PECUÁRIA TOCANTINS LTDA	04.***-****/0000-03	0193070823 DE 27/11/2023	0193070923 DE 27/11/2023

Protocolo 1824795

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido. Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a DECISÃO ADMINISTRATIVA, podendo apresentar: RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5º dia útil após a publicação, ou, efetuar o PAGAMENTO DA MULTA, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto à Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º dia útil da data da publicação deste Edital.

Cuiabá/MT, 18 de Junho de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
283333/2021	ISMAEL DA SILVA SANTANA	188.***-***-15	0211631897 DE 30/06/2021	004364/2026
0004943/2023	PAULO GONÇALVES DA SILVA	549.***-***-20	2044008123 DE 29/12/2023	008394/2026

Protocolo 1824798

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido. Considerando o disposto no artigo 25, § único; artigo 44, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA: Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de DESPACHO nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo MANIFESTAR, caso queira, sobre o solicitado/requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do quinto dia útil, subsequente à data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado, ou só tomar conhecimento.

Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DO DESPACHO
018443/2022 (LEGADO)	SIMONE ALVES DE SOUZA	469.***-***-15	0022563001 DE 25/10/2022	002280/2025

Protocolo 1824799

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A
Considerando o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, publicado no Diário Oficial nº 28.250 em 24 de maio 2022; considerando a Ata da 5ª reunião ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 29 de agosto de 2023.
Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente TCCA

prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA, publicado no Diário Oficial em 24 de maio de 2022 página 06. CLÁUSULA SEGUNDA O presente TCCA terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 18 (dezoito) meses a contar da data da publicação deste instrumento. ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT; Carlos Roberto Boscaini Junior - Diretor Presidente e Sérgio Carvalho Aguiar - Diretor Administrativo Financeiro da Companhia Energética Sinop S.A.

Protocolo 1824572

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2024/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2023/06379.05

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT e a empresa EMPRESA MATO - GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO, diminuindo as quantidades originalmente contratadas e consequentemente o valor total do contrato.

Do aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto diminuir o quantitativo de serviços previstos nos itens 03, 04, 06, 07 e 11, representando um decréscimo de 100% nas quantidades e valores. Assim o valor do contrato passará a ser de R\$ 682.925,86(seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, I, b, Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no PARECER JURÍDICO Nº 00134/2026/SGDMA/PGEMT e Análise Contábil nº 031/2026/GCONT/CCONT/SAAS, constantes no processo.

Data de Assinatura: 10/06/2025

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto
Executivo de Meio Ambiente -
Cleberson Antônio Savio Gomes - Representante da
Contratada

Protocolo 1824713

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8358/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/ MT. COMPROMISSADO: Jean Garcia, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda AK, inscrito no CAR MT102242/2021 e CAR Federal nº MT-5106307-96283FE29DB84AEFAE3FB9EE67A8B5B6. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/ MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 1,2470 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Paulo Luiz Bezerra Buriol e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/ MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1824546

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 11845/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/ MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA DONA SENAIDE LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO PAULO II - PARTE DO LOTE A, inscrito no CAR MT55968/2020 e CAR Federal nº MT-5107925-73B3F4DE54C149B3BA6E188476F62828. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 18,3835 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 0] (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Matheus Alves Teixeira e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/ MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1824548

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor Regional da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 17 de junho de 2026

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7763/2025	Raphael de Souza Coutinho	Muller Empreendimentos Imobiliários LTDA	32.151.220/0001-02	PT nº201281/DUDSINOP/SGDD/2026
14362/2025	Vanessa Marques da Silva Moraes	Norte Sul LTDA	Depósito de produtos perigosos	PT nº201299/DUDSINOP/SGDD/2026

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1824547

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8358/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jean Garcia, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda AK, inscrito no CAR MT102242/2021 e CAR Federal nº MT-5106307-96283FE29DB84AEFAE3FB9EE67A8B5B6. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Paulo Luiz Bezerra Buriol e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1824549

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10564/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Décio Martignago, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PONTA BONITA - PARTE 1, inscrito no CAR MT96665/2018 e CAR Federal nº MT-5102702-50C4D2D64D48 4128B29F1C9F221A7CB7. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Igor Matheus Bastos da Costa Arruda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1824551

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11924/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Francisco Huber Kroling, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TERRA VERDE 13481, inscrito no CAR MT110759/2018 e CAR Federal nº MT-5103452-8F32E0C7D87 343ECA97F754FB4B7FC61. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Denise/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por José Capucho Junior e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1824552

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10976/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Roberto Antonio Pinto de Farias, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Beira Rio, inscrito no CAR MT17529/2017 e CAR Federal nº MT-5106281-E317C5E44CFC4 EB388D6C8BC5F1E8D8B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Novo São Joaquim/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Silmar De Menek e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1824558

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10981/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Antonio Ferreira Da Cruz, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Miroró, inscrito no CAR MT33260/2023 e CAR Federal nº MT-5107859-D9F05D9E89044E94A0B4D0E91556A6B4. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Matheus Alves Teixeira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1824559

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11261/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jean Flanck Uezato, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVO HORIZONTE, inscrito no CAR MT132741/2017 e CAR Federal nº MT-5100102-CA760C4A4B58 45F9A86D34328BE22BB6. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Acorizal/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: Jean Flanck Uezato e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1824563

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11535/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ELIEL SILVA SOUSA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FURNINHA, inscrito no CAR MT207964/2021 e CAR Federal nº MT-5104203-14E779090AC1479DA864EE3B0DB373AC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Guiratinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: ELIEL SILVA SOUSA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1824565

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11782/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jose Konzen, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Lotes nº 528-A/528-B e 528-C, inscrito no CAR MT47621/2019 e CAR Federal nº MT-5103700-C3786675B62A4928A732BEEC963DB982. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Feliz Natal /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: Jose Konzen e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1824567

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11845/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA DONA SENAIDE LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO PAULO II - PARTE DO LOTE A, inscrito no CAR MT55968/2020 e CAR Federal nº MT-5107925-73B3F4DE54C149B3BA6E188476F62828. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Sorriso/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Matheus Alves Teixeira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1824568

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11864/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: MARCELO RICARDO GOMES BAZZAN, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado P.A TIBAGI - LOTE Nº 63 - SÍTIO CERRADO, inscrito no CAR MT37324/2021 e CAR Federal nº MT-5101902-F728BC0541354C959029BE9855521CFE. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: MARCELO RICARDO GOMES BAZZAN e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1824569

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11867/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Aléssio Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Lote nº 16, Quadra 04, Cedere 03, inscrito no CAR MT19603/2021 e CAR Federal nº MT-5103379-E8017C7979D74EFFB2630B6AEE37FDBD. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cotriguaçu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Solange Teresinha Lunardelli e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1824570

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12001/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROFUTURO LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Ribeirão II, inscrito no CAR MT178165/2019 e CAR Federal nº MT-5102702-B95857C22CAF47FFB1B25BB5CF01943F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Sergio Lisa De Figueiredo e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1824571

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
11659/2023	Marise da Silva	Celso Carlos Roquette	094.XXX.XXX-47	PT nº 189788/CSER/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 17 de junho de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
João Vítor Barbosa Ceron
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1824634

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
146152/2006	Márcio Roberto de Queiroz Gonçalves	Prefeitura Municipal de Diamantino	03.648.540/0001-74	PT nº 199298/CSGRS/SUIMIS/2026

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 17 de junho de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
João Vítor Barbosa Ceron
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1824638

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
11804/2025	Ruy Guilherme Santos Oliveira Júnior	Marcelo Ribeiro de Mendonça e Outros	074.XXX.XXX-10	PT nº 200968/CSGRS/SUIMIS/2026

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 17 de junho de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1824650

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO	Motivo
7000511/2026	PABLO OCTAVIO DE FIGUEREDO PINHO	CONSORCIO INTER. MUN. SOCIAL E AMB. NORTE	9410164000161	OFICIO Nº 160/2026/CLABI/SEMA	MOTIVOS TÉCNICOS
7001621/2025	LEANDRO YUDI SEKI	PANTANAL GD S.A - FILIAL BARRA DO GARÇAS	48.449.101/0005-02	PT Nº 193781/2026/CLABI/SEMA	MOTIVOS TÉCNICOS
7003456/2025	ANANIAS MARTINS DE SOUZA BUENO	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	062.XXX.XXX-82	PT Nº 196845/2026/CLABI/SEMA	MOTIVOS TÉCNICOS
7002426/2025	WALTER ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PEDRO JACYR BONGIOLO	36841897900	OFICIO Nº 332/2026/CLABI/SEMA	MOTIVOS TÉCNICOS
7002411/2025	MARIA CLARA MARIMON STEPHAN DE BARROS	MARCELINO MANOEL SICHIERI	814.XXX.XXX-06	PT Nº 196906/2026/CLABI/SEMA	INÉRCIA
7002590/2023	NILSON JOSÉ BENEDITO DE SIQUEIRA	ACPMF7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	51.749.684/0001-60	PT Nº 200508/2026/CLABI/SEMA	INÉRCIA
7000874/2026	HANS KUFFNER	FRANCIS MARIS CRUZ	103.XXX.XXX-49	PT Nº 199877/2026/CLABI/SEMA	MOTIVOS TÉCNICOS

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 17 de junho de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
João Vítor Barbosa Ceron
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1824659

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inviabilidade técnica, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
5654/2026	Ricardo Faria Mecca	Fausto Scholl	738.XXX.XXX-34	PT nº 201062/CAPIA/SUIMIS/2026

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 17 de junho de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
João Vítor Barbosa Ceron
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1824669

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Indústria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
15142/2024	INTERESSADO: INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS TUPINAMBÁ LTDA CPF/CNPJ: 05.015.804/0001-88 RESPONSÁVEL: DIOGO REZENDE DE ALMEIDA OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 209961/CIND/SUIMIS/2026
18333/2024	INTERESSADO: DUNORTE MADEIREIRA IMPO, EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 16.846.760/0001-54 RESPONSÁVEL: BRUNO PASTRO ZANATTA OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 210825/CIND/SUIMIS/2026
12778/2025	INTERESSADO: INDÚSTRIA DE LATICINIOS PRINCESA EIRELI CPF/CNPJ: 33.875.565/0001-71 RESPONSÁVEL: MARIA AUXILIADORA DA SILVA OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 212215/CIND/SUIMIS/2026

8812/2025	INTERESSADO: CURTUME JANGADA S.A CPF/CNPJ: 02.166.345/0001.45 RESPONSÁVEL: SANDRA EUDES SIMÃO DE LIMA OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 210921/CIND/SUIMIS/2026
2712/2026	INTERESSADO: BRASA TOP LTDA CPF/CNPJ: 26.257.172/0001-39 RESPONSÁVEL: NILSON JOSÉ BENEDITO DE SIQUEIRA OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 214054/CIND/SUIMIS/2026
13291/2025	INTERESSADO: CAMPO VERDE INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA CPF/CNPJ: 41.397.724/0001-06 RESPONSÁVEL: FERNANDA CECCONELLO OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 212570/CIND/SUIMIS/2026
906/2026	INTERESSADO: JBS S/A CPF/CNPJ: 02.916.265/0010-50 RESPONSÁVEL: HIGOR LÉO NEUMANN OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 214055/CIND/SUIMIS/2026

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026

ORIGINAL ASSINADA
NADJA SAMIRA EL-HAGE FELFILI
Coordenadora de Indústria
CIND/SUIMIS/SEMA-MT

Protocolo 1824672

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo
7008057/2021	Correa e Kobelnik LTDA - EPP	08.423.946/0001-72	CI Nº 04465/2026/CLABI/SEMA	LAS nº 326731/2021	Por Substituição
7001396/2025	Guizardi Júnior Construtora e Incorporadora Ltda	36.912.947/0001-16	CI Nº 04463/2026/CLABI/SEMA	LAS nº 335982/2025	Por Substituição

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
João Vítor Barbosa Ceron
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1824676

A Coordenadoria de Segurança de Barragem da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos, conforme a Instrução Normativa nº 08 de 19 de dezembro de 2023.

Processo: SEMA-PRO-2026/16027
Interessado: Front Norte Agropecuária Ltda.
Ofício nº 2026/07642
Técnico Responsável: Sylvia Karla Ferreira dos Santos

Fernando Almeida Pires
Coordenador de Segurança de Barragens
CSB/SEMA

Protocolo 1824680

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, tornam públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 18 de junho de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
10307/2025	LP Nº 320725/2026 LI Nº 79466/2026	MENDES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS PLANTADAS	TANGARÁ DA SERRA/ MT

3426/2026	LP Nº 320726/2026 LI Nº 79469/2026	MARCELO RIBEIRO - FAZENDA MARIA E JOSÉ	IRRIGAÇÃO POR MEIO DE PIVÔ CENTRAL	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT
-----------	---------------------------------------	--	------------------------------------	--------------------------

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1824766

Ref. Processo nº 28641/2022
Interessado: Aguas de Barra do Garças LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o Parecer Técnico nº 201338/ DUDBARRA/SGDD/2026, e cancelar a licença LO Nº 328001/2022 por motivo de substituição.

Barra do Garças, 18 de junho de 2026.

Marcello Messias Barbosa
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1824775

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 18 de junho de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
6368/2026	LO nº 338336/2026	Aguas de Barra do Garças LTDA.	Sistema de Abastecimento de Água	Barra do Garças/MT

Marcello Messias Barbosa
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1824785

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, acolhe o **Parecer Técnico nº 201358/CMIN/SUIMIS/2026**, exarado pela Coordenadoria de Mineração, e em consequência, determina a **SUSPENSÃO da Licença de Operação nº 334969/2026**, vinculada ao **Processo nº 19197/2024**, tendo como parte interessada **Quibrita Mineradora LTDA, CNPJ 28.543.070/00004-58**.

A suspensão ocorre diante determinação Judicial autos nº 1020756-04.2026.4.01.3600 encaminhado para esta Secretaria de Estado Meio Ambiente pelo Ofício nº 1160/SUBPGMA/PGE/2026 da PGE MT, resolvendo-se pela suspensão das licenças (LI e LO), até que as condicionantes e pendências listadas pelo **Parecer Técnico nº 201358/CMIN/SUIMIS/2026**, sejam integralmente sanadas pelo empreendedor.

Cuiabá, 18 de maio de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
João Vitor Barbosa Ceron
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Protocolo 1824792

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, acolhe o **Parecer Técnico nº 201363/CMIN/SUIMIS/2026**, exarado pela Coordenadoria de Mineração, e em consequência, determina a **SUSPENSÃO da Licença de Operação nº 336561/2025**, vinculada ao **Processo nº 570645/2013**, tendo como parte interessada **MINERPRAV MINERADORA LEVERGER LTDA, CNPJ 16.786.280/0001-45**.

A suspensão ocorre diante determinação Judicial autos nº 1020756-04.2026.4.01.3600 encaminhado para esta Secretaria de Estado Meio Ambiente pelo Ofício nº 1160/SUBPGMA/PGE/2026 da PGE MT, resolvendo-se pela suspensão das licenças (LI e LO), até que as condicionantes e pendências listadas pelo **Parecer Técnico nº 201363/CMIN/SUIMIS/2026**, sejam integralmente sanadas pelo empreendedor.

Cuiabá, 18 de maio de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
João Vitor Barbosa Ceron
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Protocolo 1824797

PORTARIA Nº 953/2026/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como Gestor e fiscais do Termo de Credenciamento nº 006/2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Fiscal titular e Fiscal substituto do **Termo de Credenciamento nº 006/2026**, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de clínica médica veterinária para prestação de serviços em Atendimento Clínico, Cirúrgico e Assistência Médica-veterinária, com fornecimento de mão-de-obra capacitada, material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços médicos-veterinários no âmbito estadual, tanto para o atendimento em Cuiabá e Várzea Grande, como para o interior do Estado, direcionadas pelas Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUD's), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, **Processo nº SEMA-PRO-2024/07003 (SEMA-PRO-2024/07003.05)**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 17 de junho de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Termo de Credencia- mento/ Instrumento	Credenciada	Data da Assinatura	Servidores Designados
006/2026	R MONTECHI DE ASSUMPÇÃO - CLÍNICA VETERINÁRIA ANIMAIS E CIA	01/06/2026	Gestor do Contrato: Eder Rodrigues de Toledo - Matrícula: 226674 Fiscal Titular: Christiane Ilbrandina de Freitas - Matrícula nº. 70999 Fiscal Substituto: Marcello Messias Barbosa - Matrícula nº. 130281

Protocolo 1824505

PORTARIA Nº 958/2026/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006 e no Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CICLO AVALIATIVO	NOTA
ADARI ROGERIO DE ALMEIDA	130251/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	08/05/2025 A 07/05/2026	100,00
ALESSANDRO PONTES GOMES	227283/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	01/03/2025 A 28/02/2026	100,00
AMANDA CARDOSO LEITE FERNANDES	240987/001	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	21/05/2025 A 20/05/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ANDREIA MITSUE MIYASHITA	241107/001	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	29/05/2025 A 28/05/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BRUNO LEMOS DE SOUZA	241286/001	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	18/06/2025 A 17/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CASSIA BISINOTO PEREIRA	137679/003	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	25/03/2025 A 24/03/2026	99,61
ENILSON JESUS DE FRANCA	59710/005	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	27/04/2025 A 26/04/2026	100,00
FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO	130280/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	15/05/2025 A 14/05/2026	99,89
HERMOGENES WILLIANS DA COSTA LANA	247033/001	ANALISTA ADMINISTRATIVO	27/03/2025 A 26/03/2026	98,72
JOELSON LUCAS DE ALBUQUERQUE	30924/007	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	15/04/2025 A 14/05/2026	96,22
KELLY ALMEIDA KORMANN	114011/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	02/05/2025 A 01/05/2026	99,22
KLAUBER PEREIRA BORGES	80501/001	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	30/04/2025 A 29/04/2026	87,61
MARCELLO MESSIAS BARBOSA	130281/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	15/05/2025 A 14/05/2026	99,67
MARCIA FÁTIMA COLET SCHAVAREN	130267/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	04/05/2025 A 03/05/2026	99,56
MARIA REGINA DE DAVID CARNEVALLI	80503/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	29/05/2025 A 28/05/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MARIZETE CAOVILLA	67766/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Q	19/06/2025 A 18/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MARIZETH ROSA DE MATOS	80486/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	27/05/2025 A 26/05/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MUNIR CALIXTO SAID	70615/003	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	19/05/2025 A 18/05/2026	94,61
PEDRO JULIAO DE CASTRO BORGES	130105/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	27/04/2025 A 26/04/2026	98,61
REIJANE AZEVEDO DE AMORIM	130083/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	28/08/2025 A 27/04/2026	94,78
RICARDO DE SOUSA CARNEIRO	227214/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	08/02/2025 A 07/02/2026	100,00
ROBERIO DE FREITAS MAIA	136907/005	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	23/05/2025 A 22/05/2026	92,72
ROSANA MANFRINATE	85149/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	28/04/2025 A 27/04/2026	100,00
SCHIRLEI SOARES DE LARA	80311/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	16/03/2025 A 15/03/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SIRLEY MARIA DA SILVA	114838/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	05/05/2025 A 24/05/2026	95,11
SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI	130248/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	28/04/2025 A 27/04/2026	99,11
VIVIAN MACIEL DA SILVA ALVES	255635/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	11/05/2025 A 10/05/2026	96,28
WILLIAN ROCHA CAMPOLIN	75600/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	27/04/2025 A 24/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

PORTARIA Nº 954/2026/UNISECO/SEMA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017 - Portaria nº 1276/2023/SEMA/MT e Portaria/SEMA/00087/2024.

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 002/2023/SEMA, referente ao processo SEMA-PRO-2023/35709;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação do processo SEMA-PRO-2023/35709, por mais 40 (quarenta) dias com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, com efeitos a partir do dia 28/05/2026;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos

Portaria nº 1276/2023/SEMA/MT de 14/12/2023

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídrico

Protocolo 1824577

PORTARIA Nº 963/2026/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como Gestor e fiscais do Termo de Credenciamento nº 005/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Fiscal titular e Fiscal substituto do Termo de Credenciamento nº 005/2026, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de clínica médica veterinária para prestação de serviços em Atendimento Clínico, Cirúrgico e Assistência Médica-veterinária, com fornecimento de mão-de-obra capacitada, material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços médicos-veterinários no âmbito estadual, tanto para o atendimento em Cuiabá e Várzea Grande, como para o interior do Estado, direcionadas pelas Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUD's), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Processo nº SEMA-PRO-2024/07003 (SEMA-PRO-2024/07003.06), conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Termo de Credencia- mento/ Instrumento	Credenciada	Data da Assinatura	Servidores Designados
005/2026	CLÍNICA E PET SHOP AGROVERDE LTDA	01/06/2026	Gestor do Contrato: Eder Rodrigues de Toledo - Matrícula: 226674 Fiscal Titular: Dinarti Vitor de Almeida Carli Júnior - Matrícula nº. 127470 Fiscal Substituto: Gabriel Conter de São José - Matrícula nº. 227259

Protocolo 1824578

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2026/SALOC/SINFRA - I.C Nº 025/2023/00/00-SINFRA

EXPEDIENTE: SINFRA-DIC-2026/51959

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA e CONSÓRCIO ICO EVVIA MATO GROSSO.

OBJETO: Relatório de análise da qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional da licitante classificada em segundo lugar no Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 52/2025 - Lote 6.

ASSINATURA: 18/06/2026

FISCAL: Jessica Sousa de Oliveira

Protocolo 1824600

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0237-2026

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/20853

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para pavimentação na Estrada Municipal, no trecho: Entr. MT-422 (Santa Carmem) - Entr. Faz. Promissão, subtrecho acesso a União do Sul, coordenada inicial: 11°51'5.65"S 54°41'43.93"O, coordenada final: 11°53'2.17"S 54°36'34.82"O, totalizando a extensão de 10,829 km, no Município de Santa Carmem-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ R\$18.068.052,97 (dezoito milhões, sessenta e oito mil, cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)sendo que R\$ 8.663.200,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil duzentos reais)serão repassados pela SINFRA e R\$ 9.404.852,97 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Santa Carmem - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 3053

REGIONALIZAÇÃO: 1200

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 17590137.01.1

FISCAL: Eng.ª José Lázaro de Souza Filho (Matrícula nº 305620), tendo como substituto o Engenheiro Ernesto Moraes Bello Junior (Matrícula nº 308264).

INICIO: 17/06/2026 - TÉRMINO: 15/12/2028

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1176-2026

PROCESSO: SETASC-PRO-2025/03622

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Lat. 13°38'34.00"S Long. 57°55'31.00" O, totalizando uma dimensão de 14.456,0 5m², no município de Campo Novo do Parecis -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor R\$ 8.129.912,25 (oito milhões, cento e vinte e nove mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), sendo que R\$ 6.773.130,52 (seis milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos), serão repassados pela SINFRA e R\$ 1.356.781,73 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 512

PROJETO/ATIVIDADE: 3426

REGIONALIZAÇÃO: 0800

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 17590137.14.1

INICIO: 18/06/2026 - TÉRMINO: 18/06/2027

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Protocolo 1824709

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0894-2024/SINFRA**Processo:** SINFRA-PRO-2024/04652**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 20/10/2026.**Assinatura:** 18/06/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT CNPJ nº 04.199.966/0001-50.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0298-2024/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2026/14507**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 17/10/2026.**Assinatura:** 18/06/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT CNPJ nº 15.023.914/0001-45.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0665-2024/SINFRA****Processo:** SETASC-PRO-2022/04099**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 217 (duzentos e dezessete) dias, passando o término da vigência para 31/01/2027.**Assinatura:** 18/06/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT CNPJ nº 04.178.518/0001-70.**EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2488-2023/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2026/15847**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 20/08/2026.**Assinatura:** 18/06/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT CNPJ nº 03.507.514/0001-26.**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0004-2025/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2024/14706**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 16/10/2026.**Assinatura:** 18/06/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT CNPJ nº 03.238.672/0001-28.**EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0192-2024/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2026/17887**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 20/08/2026.**Assinatura:** 18/06/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT CNPJ nº 03.503.620/0001-31.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1071-2023/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2026/13590**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 24/10/2026.**Assinatura:** 18/06/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT CNPJ nº 03.239.043/0001-12.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1071-2023/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2026/13590**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 24/10/2026.**Assinatura:** 18/06/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT CNPJ nº 03.239.043/0001-12.**EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0027-2023/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2026/18505**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 19/09/2026**Assinatura:** 18/06/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT CNPJ nº 15.023.930/0001-38.

Protocolo 1824720

Extrato do Sétimo Termo Apostilamento do Contrato Nº 069/2024/02/07-SINFRA**Processo Administrativo** SINFRA-PRO-2026/10220**Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 1 (um) mês, totalizando 26 (vinte e seis) meses, com término previsto para 25/09/2026.

1.2. Adita-se mais 1 (um) mês ao prazo de execução, totalizando 23 (vinte e três) meses, com término previsto para 05/07/2026.

Assinatura: 18/06/2026**PARTES:** ENPA-ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 00.818.517/0001-92 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 111/2025/01/01/SINFRA****Processo Administrativo** SINFRA-PRO-2026/08433**Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 3.446.444,05 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), equivalente a um percentual de 22,57% e uma supressão de R\$ 383.903,85 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos), que equivale a - 2,51% ao valor inicialmente contratado, resultando assim, em um reflexo financeiro positivo de R\$ 3.062.540,20 (três milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).

1.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 16.317.531,26 (dezesseis milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) [...]”

Assinatura: 18/06/2026**PARTES:** CONSTRUTORA AGRICON LTDA, CNPJ: 20.233.799/0001-73 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1824781

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**Processo:** SINFRA-PRO-2025/14990 **Interessado:** FRATELLO ENGENHARIA LTDA **Assunto:** Apuração de Descumprimento Contratual - Instrumento Contratual nº 110/2022/SINFRA

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com fundamento no Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2026, acolhendo o Relatório de Descumprimento Contratual (fls. 225-229), **decide** pela aplicação das seguintes sanções administrativas à empresa **FRATELLO ENGENHARIA LTDA**, em razão do descumprimento de obrigações contratuais relacionadas a não conformidades verificadas no revestimento asfáltico executado na rodovia MT-140, trecho Nova Brasilândia - Planalto da Serra: **a)** multa compensatória no valor de R\$ 59.011,97 (cinquenta e nove mil, onze reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o saldo do contrato de R\$ 1.180.239,40, nos termos das cláusulas 13.5.2.1 e 13.5.2.1.1; **b)** multa moratória no valor de R\$ 1.059.079,71 (um milhão, cinquenta e nove mil, setenta e nove reais e setenta e um centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado de R\$ 10.590.797,10, conforme cláusula 13.5.2.1.5, sem prejuízo do disposto nos itens 13.5.2.1.3 e 13.5.2.1.4; **c)** suspensão temporária de participar em licitação pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme cláusula 13.5.3, alíneas a e c; e **d)** rescisão unilateral do contrato, nos termos das cláusulas 14.1, 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.4.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Protocolo 1824806

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) da Obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Branco - PT01171, a ser implantada na rodovia MT-246, com extensão de 56,40 m e largura de 6,50 m, no município de Barra do Bugres-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 1824519

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO			
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA	CNPJ Nº	Insc. Est.: Isento	SINFRA-PRO-2026/04851
	57.356.434/0001-46		
FORNECEDOR		Construtora Nhambiquaras Ltda, CNPJ nº: 03.076.083/0001-90	

Em cumprimento ao que estabelece o Instrumento Contratual nº 074/2023/00/00-SINFRA, com fundamento na solicitação realizada pela referida empresa através do Ofício nº 047/2026 e da PARECER TÉCNICO Nº034/2026/SAOESP/SINFRA emitido pela fiscalização de obras, informamos que a empresa acima mencionada está autorizada a paralisar a execução dos serviços no período de **21/06/2026 a 19/09/2026 (90 dias)**, devido a necessidade de conclusão das desapropriações / desocupação de imóveis conforme tratativas da ação judicial nº 1082650-10.2025.8.11.0041

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	Execução de obra pavimentação asfáltica e drenagem do prolongamento da Avenida Dante Martins de Oliveira, com extensão de 2,74 km, em Cuiabá-MT

Realizado em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

CONTRATANTE:

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Isaac Nascimento Filho
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano.

CONTRATADA:

EDUARDO RODRIGO BOTELHO
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

CONTRATADA

Protocolo 1824529

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00002/2026/GEARQ

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 018/2023, publicada no Diário Oficial de 22/03/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SINFRA-LIS-2026/00003-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) SINFRA.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	1979	2019	12	Caixa box
992	COMUNICADOS - INFORMES	1987	2019	13	Caixa box
993	Convites Diversos	2011	2014	02	Caixa box
029.4	DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIA PROCURAÇÃO - Outros Assuntos Referentes a Pessoal	1981	1981	01	Caixa box
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO. NO PAÍS (AJUDA DE CUSTO. DIÁRIAS. PASSAGENS (DEVOLUÇÃO))	2011	2013	02	Caixa box
033.11	COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE	2011	2011	01	Caixa box
033.21	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	2011	2013	01	Caixa box
334.31	DEFESA DE AUTUAÇÃO	1995	2018	06	Caixa box
036.1	REQUISICÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive Licitações) - Instalação e Manutenção - Material	2010	2013	04	Caixa box
042.13	CESSÃO DOAÇÃO PERMUTA TRANSFERÊNCIA - Aquisição- Veículos - Patrimônio	2008	2013	02	Caixa box
049.3	USO DE DEPENDÊNCIAS - Outros Assuntos Referentes a Patrimônio	2014	2014	01	Caixa box
052.222	PAGAMENTO DE FATURA/NOTA FISCAL	2011	2013	04	Caixa box
032	REQUISICÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (inclusive reprodução de formulários e assinaturas autorizadas) - Material	2003	2017	04	Caixa box
033.11	COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE	2003	2009	01	Caixa box
033.21	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	2003	2009	02	Caixa box
052.222	PAGAMENTO DE FATURA/NOTA FISCAL	2003	2009	04	Caixa box
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO. NO PAÍS (AJUDA DE CUSTO. DIÁRIAS. PASSAGENS (DEVOLUÇÃO))	2003	2009	03	Caixa box
033.22	CESSÃO. DOAÇÃO. PERMUTA. COMODATO. DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUM	2011	2012	02	Caixa box

DATAS LIMITES GERAIS:
1979 - 2019

MENSURAÇÃO TOTAL:
65 caixa (s) box/ 9,1 metro(s) linear(es)

OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2000	2001	SINFRA - Publicado em 2007 TCE- Processo físico N 823.0/200 PG.603/214
2003	2007	SINFRA - Publicado em 12/12/2007 DOE-24734 PG.43
2004	2008	SINFRA - Publicado em 21/02/2008 DOE-24779 PG.27
2005	2007	SINFRA - Publicado em 31/01/2007 DOE 24524 PG.31
2006	2007	SINFRA - Publicado em 26/10/2007 DOE 24706-PG.18
2007	2008	SINFRA - Publicado em 27/11/2008 DOE 24968- PAG.55
2008	2009	SINFRA - Publicado em 18/12/2009 DOE 25224-PG . 77
2009	2010	SINFRA - Publicado em 10/12/2010 DOE 25455-PG.40
2011	2012	SINFRA - Publicado em 25/10/2012 DOE 25916 PG.49
2012	2013	SINFRA - Publicado em 18/12/2013 DOE 282 PG. 31
2013	2014	SINFRA - Publicado em 18/12/2014 DOE 531 PG. 48
2015	2016	SINFRA - Publicado em 06/09/2016 DOE 947 PG. 9
2017	2019	SINFRA - Publicado em 29/10/2019 DOE 1760 PG. 14
2011	2012	SECID - Publicado em 02/08/2012 DOE 25858 PG. 76
2012	2013	SECID - Publicado em 17/12/2013 TCE 281 PG. 29
2013	2014	SECID - Publicado em 29/09/2014 TCE 474 PG. 40
2014	2015	SECID - Publicado em 17/12/2015 TCE 770 PG. 44
2015	2016	SECID - Publicado em 29/08/2016 TCE 940 PG. 07
2018	2022	SECID - Publicado em 11/07/2022 DOCT 2543PG. 04
2009	2010	AGECOPA - Publicado em 17/06/2010 TCE Protocolo nº 52248/2010
2010	2011	AGECOPA - Publicado em 12/12/2011 TCE Protocolo nº 39276/2011
2011	2012	AGECOPA - Publicado em 23/11/2012 TCE Protocolo nº 131237/2011
2012	2013	AGECOPA - Publicado em 18/12/2013 TCE Protocolo nº 282/2014 Pag. 35
2013	2014	AGECOPA - Publicado em 15/12/2014 TCE Protocolo nº 528/2014 Pag. 09
2010	2011	SECOPA - Protocolado em 01/03/2011 TCE Protocolo nº 39276/2011
2011	2012	SECOPA - Publicado em 23/11/2012 DOTC 32 PG. 03
2012	2013	SECOPA - Publicado em 18/12/2013 TCE 282 PG. 35
2013	2014	SECOPA - Publicado em 15/12/2014 DOTC 528 PG. 09
2014	2022	SECOPA - Publicado em 24/08/2022 DOTC 2611 PG. 03

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) SINFRA.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026

ADRIANO PAULI
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos
SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1824655

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 013/2026/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.I.S./Nº 008/2026, A PARTIR DE 17/06/2026.	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA MUNICIPAL - ANEL VIÁRIO, TRECHO: ENTR. BR-070 (A)-INICIO PU CÁCERES A ENTR. MT-343-FIM DA PAVIMENTAÇÃO, SUBTRECHO: ENTR. BR-070 (A)-INICIO PU CÁCERES A ENTR. MT 343-FIM DA PAVIMENTAÇÃO, EXTENSÃO: 6,52 KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2025/21233.	067/2026	ALPHA CONSTRUTORA LTDA

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2026.

Arq.^a Yumi Julia Matsubara Pereira.
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II (Em substituição PORTARIA/SINFRA/00044/2026)
SUEF II/SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1824737

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 007/2026/SUPU/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana - SUPU, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUPU/O.I.S./Nº 005/2026	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA NO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM-MT, COM EXTENSÃO TOTAL DE 24.931,39 M², NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2025/20203.	066/2026	CONSÓRCIO D3 VÁRZEA GRANDE.

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2026.

Keith Regina Prado dos Santos
Superintendente de Gestão da Pavimentação Urbana
SUPU/SAOR/SINFRA-MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1824751

PORTARIA Nº 077/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 1380-2026**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Castanheira/MT**, cujo objeto é **revitalização e melhorias do Espaço Esportivo, coordenadas: Lat. 11°8'10.59"S Long. 58°36'51.70"O, totalizando a quantidade de 14.310,08 m², no município de Castanheira-MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Arq.ª Nayara Yamamura Rios**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Luciano Ferreira Leão Pereira**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado

Protocolo 1824698

PORTARIA Nº 146/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 082/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIEMNTAÇÃO EM RODOVIA: MT-388, TRECHO: BR-070-ENTR. MT-265, SUB TRECHO:**

ENTR. MT-265 - KM 413,55, COM EXTENSÃO DE 43,44 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/PORTO ESPERIDIÃO - MT, DISPOSTO NO SINFRA-PRO-2024/10270.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - MATRÍCULA Nº 82210**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: O ENG.º ANTÔNIO CARLOS TENUTA - MATRÍCULA Nº 30964 (SUBSTITUTO DE OBRAS 1) E ENG.ª LUANA CAMPOS SILVEIRA - MATRÍCULA Nº 294908 (SUBSTITUTA DE OBRAS 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ARQ.ª YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA - (COORDENADORA SUEF II), PAULO ROBERTO LEÃO ROCHA JÚNIOR (SUB I) E NICOLAS GABRIEL NANI ARAUJO (SUB II)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a **PORTARIA Nº 086/2025/SAOR/SINFRA**, publicada no **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**, na data de **25 de Julho de 2025**, às fls. 66.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Junho de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1824762

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022/SESP que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em veículos automotores da SESP, PM, CBM, POLITEC e PJC.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 20/06/2026 a 19/06/2027. O presente instrumento contratual poderá ser imediatamente rescindido uma vez finalizado o procedimento licitatório e ultimada a contratação de que objetiva substituir a contratação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: SESP/PM/PJC/CBM/ POLITEC; Programa:531; Projeto Atividade: 4188; Natureza Despesa: 339030/339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 6.197.885,40.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia para o novo período de vigência contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2022/10121.31.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE; e RENATA NUNES FERREIRA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1824475

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 011/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 011/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa PROJEL PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste Contrato, que tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Francisco Goulart, 1120, Vila Goulart, Rondonópolis-MT, CEP 78.745-300, Matrícula nº 63.503, com área total do terreno de 3.454,41m² e 984,40m² de área construída, sendo que a unidade demandante ocupa uma área de 2.769,40 m², para abrigar a Coordenadoria Regional da POLITEC de Rondonópolis e Gerência de Criminalística de Rondonópolis.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 3,812500%, apurado no período de 03/2025 a 02/2026, de acordo com a Informação Técnica nº 131/2026/GICON, passando o valor mensal da locação para R\$ 22.817,82 (vinte e dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), cuja aplicabilidade será a partir de 27/03/2026.

O valor anual do Contrato passará a ser R\$ 273.813,84 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: POLITEC; Programa: 519; Projeto Atividade: 2735; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 10.055,76.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: POLITEC-PRO-2026/00450.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: WALTER DE MELO FONSECA JÚNIOR - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL /LOCATÁRIO; CASSIA REGINA VERONESE FUENTES - PROJEL PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA/ LOCADORA; e NELSON SALAS FUENTES - PROJEL PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA/LOCADOR.

Protocolo 1824597

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 241/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Repactuação do Contrato nº 241/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REPACTUAÇÃO CCT/2026 deste Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Oficial de Serviços Gerais, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT) e suas unidades.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica alterado o valor do Contrato, com base na Repactuação oriunda da Convenção Coletiva do Trabalho 2026, em conformidade com a Informação Técnica nº 120/2026/GICON/ SUCONT, a partir de 01/01/2026.

O valor do posto repactuado passará para R\$ 8.637,50 (Oito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). O valor mensal passará para R\$ 43.187,50 (Quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

O valor global da vigência atual será de R\$ 512.686,33 (Quinhentos e doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), perfazendo as diferenças o montante de R\$ 32.227,33 (Trinta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

O valor do contrato para um período de 12 meses será de R\$ 518.250,00 (Quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: POLITEC/PJC/SESP; Programa: 519/036; Projeto Atividade: 2735/2760/2007; Natureza Despesa: 339037; Fonte: 15000000/17590000; Valor: R\$ 32.227,33.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o valor da repactuação acrescido ao contrato.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2024/34407.43.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: WALTER DE MELO FONSECA JÚNIOR - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL; e FERNANDA MARIA PEREIRA - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA/PROCURADORA DA CONTRATADA.

Protocolo 1824602

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2022/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa WAGNER DE ABREU - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza de piscina com tratamento químico, fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à prestação dos serviços, para atender a demanda da Polícia Militar de Mato Grosso (2ª Companhia Independente de Polícia Militar de Comodoro).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de 04/08/2026 a 03/08/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: PM; Programa:519; Projeto Atividade: 2738; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 45.143,28.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2022/13456.16.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: WALTER DE MELO FONSECA JÚNIOR - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL /CONTRATANTE; e PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA WAGNER DE ABREU - ME/PROCURADORA DA CONTRATADA

Protocolo 1824612

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2017/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ZOTTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA e INCLUSÃO DE CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel urbano, para abrigar a 3ª Delegacia de Polícia - Repressão a Crimes de Menor Potencial Ofensivo de Várzea Grande/MT, situado na Rua Almirante Barroso, nº 298, Bairro Centro, em Várzea Grande - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 14/07/2026 a 13/07/2029.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: PJC; Programa:519; Projeto Atividade: 2760; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 845.676,36.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: O LOCADOR obriga-se a promover, às suas expensas, a regularização e atualização da matrícula do imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, adotando todas as providências necessárias para sanar as divergências existentes no prazo de 120 dias (cento e vinte dias).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos e por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2022/54897.14.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: WALTER DE MELO FONSECA JÚNIOR - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL/LOCATÁRIO; e ADRIANA CRISTINA SUAREZI COELHO - ZOTTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME/ LOCADORA.

Protocolo 1824637

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0260/2026

PROCESSO: PJC-PRO-2025/10255

DA ESPÉCIE: Termo de Convênio que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Judiciária Civil e de outro lado o Município de Ribeirão Cascalheira por intermédio da prefeitura municipal que a seguir constituem.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a construção da sede da Delegacia de Polícia Civil em Ribeirão Cascalheira - MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste convênio, o recurso total destinado é de **R\$ 1.920.946,83 (um milhão, novecentos e vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)** conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo CONCEDENTE e assim discriminados:

I - CONCEDENTE por intermédio da Polícia Judiciária Civil:

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT, no valor de **R\$ 1.913.263,04 (Um milhão, novecentos e treze mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	ORIGEM DO RECURSO	ITEM DE DESPESA	Nº DA DOTAÇÃO	VALOR R\$
0003-PJC	27590000 -Recursos vinculados a fundos (EA)	CONVÊNIO 0260/2026 -CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	19101.0003.06.181.531.3401. 0400.4.4.40.51. 015.27590000. 01.01.01	1.913.263,04
VALOR TOTAL				R\$1.913.263,04

II CONVENIENTE:

O valor de **R\$ 7.683,79 (Sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)** como contrapartida pela execução do Objeto do Convênio.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Convênio será de **05 (cinco) anos**, a contar a data de assinatura e formalização, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

Fiscais SESP:

Fiscal Titular Victor Donizete de Oliveira Pereira
Matricula: 208268
E-mail: victorpereira@pjc.mt.gov.br

Fiscal Substituto: José Luiz Pereira Soares
Matricula: 92879
E-mail: josesoares@pjc.mt.gov.br

Fiscais Prefeitura:

Fiscal Titular: Rodrigo do Carmo Diniz
Matricula: 7138
E-mail: engenharia@ribeiraocascalheira.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Leticia Vieira Vida Feitoso
Matricula: 3615
E-mail: administracao@ribeiraocascalheira.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

ASSINAM: **WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR** (Secretário Adjunto de Segurança Pública em Substituição Legal); **DANIELA SILVEIRA MAIDEL** (Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil) e **ELZA DIVINA BORGES GOMES** (Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira)

Protocolo 1824661

PORTARIA Nº 116/2026/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pelo Ato nº 738/2026, publicado no DOE nº 29.214, de 16 de abril de 2026, e pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de

janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PM-PRO-2026/07386		
Nº CONTRATO	080/2026/SESP		
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026/SESP		
FORNECEDOR	INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION, SECAO BRASIL-ISMA/BR		
OBJETO	Contratação de empresa especializada (ISMA-BR) para o fornecimento de 12 (doze) inscrições no 20º Curso de Gerenciamento do Stress, com certificação internacional, destinado aos servidores da Coordenadoria de Assistência Social (CAS/ PMMT) e dos Núcleos de Assistência Psicossocial (NAPS), a ser realizado de forma presencial na cidade de Porto Alegre/ RS, nos dias 21 e 22 de junho de 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Aquisição de Vagas participação de Capacitação Congresso Gerenciamento do Stress		
VALOR	R\$ 39.000,00		
EFEITO	16/06/2026		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		68417	A R I S T Ó T E L E S SOARES CHAGAS
FISCAL SUBSTITUTO		230853	ALINE BARROS PIRES PURCINELLI

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

FERNANDO GIROTO SANTIAGO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1824481

PORTARIA Nº 122/2026/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor de contratos consolidados.

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pelo Ato nº 738/2026, publicado no DOE nº 29.214, de 16 de abril de 2026, e pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Considerando a necessidade de adequar/atualizar a GESTÃO dos Contratos consolidados, conforme relação apresentada pela Superintendência Administrativa - SUADM/SAAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão dos contratos consolidados desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo o processo **SESP-PRO-2026/27669** e com as informações abaixo:

ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS CONTRATOS CONSOLIDADOS					
A gestão dos contratos consolidados ficaram centralizados em um único GESTOR (A)					
Contrato	Empresa	Objeto	Gestores Anteriores	Unidade Consolidadora	GESTOR ATUAL
226/2023/SESP	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Estágio de pós-graduação e nível médio	SESP - Flavia Alves da Silva PM - Sara Cristina PJC - Carlos Rogério CBM - Heitor Fernandes Pol. Comunitária- Mariowillian CIOPAER - Rafael Dias Guimarães GEFRON - Elio Omar CIOSP - Claudio Alves REDE CIDADÃ - Wellen Camilo CETRAP/NETRAP - Maria José	SUGP/SESP	FLAVIA ALVES DA SILVA (273702)
225/2023/SESP	SUPER ESTÁGIO	Estágio de graduação	SESP - Flavia Alves da Silva PM - Sara Cristina PJC - Carlos Rogério CBM - Heitor Fernandes Pol. Comunitária - Mariowillian CIOPAER - Rafael Dias Guimarães GEFRON - Elio Omar CIOSP - Claudio Alves REDE CIDADÃ - Wellen Camilo CETRAP/NETRAP - Maria José	SUGP/SESP	FLAVIA ALVES DA SILVA (273702)
273/2025/SESP	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	Locação de sistema de iluminação e som	CBM - Poliana Keila Candido POLITEC - Luis Carlos Shibassaki SUADM - Jean Carlo Holz CIOPAER - Michael Ferreira Berbel	CBM	POLIANA KEILA CANDIDO (110879)
280/2025/SESP	RC CARD	gestão de aquisição de produtos de bens de consumo (gêneros alimentícios e refeição pronta),	PM - Sara Cristina PJC - Rafael Paulo CBM - Mário Henrique	PM	SARA CRISTINA (100850)
134/2024/SESP	Máxima Ambiental	coleta de resíduos	PM - Francyanne Siqueira POLITEC - Jaqueline de Souza Aguiar	POLITEC	JAQUELINE DE SOUZA AGUIAR (234975)
272/2025/SESP	Infortouch	Apoio Logístico	CBM - Poliana Keila Candido POLITEC - Luis Carlos Shibassaki SUADM - Jean Carlo Holz CIOPAER - Michael Ferreira Berbel COETRAE - Lucilene Rodrigues CETRAP - Maria José Garcia Joaquim	CBM	POLIANA KEILA CANDIDO (110879)
096/2025/SESP	Café Gaklij	máquinas de café	PM - Sara Cristina CBM - Wagner Augusto PJC - Rafael Paulo CIOPAer - Michael Ferreira Berbel	PJC	RAFAEL PAULO FONTOURA (98660)
275/2025/SESP	Buffet Rosane Miranda	Coffee, Brunch, Almoço/ janta	CBM - Poliana Keila Candido CIOSP - Haellem Maria Arruda CIOPAER - Michael Ferreira Berbel COETRAE - Lucilene Rodrigues CETRAP - Maria José Garcia Joaquim	CBM	POLIANA KEILA CANDIDO (110879)
239/2025/SESP	Buffet Rosane Miranda	Coffee, Almoço	Jean Carlo Holz	SUADM	TATINA FATIMA DE ROMA SANTANA (115338)
274/2025/SESP	Ativa Locação LTDA	Banheiro Químico	SUADM - Jean Carlo Holz POLITEC - Luis Carlos Shibassaki COETRAE - Lucilene Rodrigues	SUADM	TATINA FATIMA DE ROMA SANTANA (115338)
280/2024/SESP	3F LTDA	licença de software	SESP - Ademir Soares Guimarães CBM - Sheila Sebalhos POLITEC - Luis Carlos Shibassaki PJC - Robson Benedito Camargo	CBM	SHEILA SEBALHOS SANTANA (113141)
EFEITO: data de publicação					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

FERNANDO GIROTO SANTIAGO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1824482

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026/PJC-MT - ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS(AS)

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 407 de 30 de junho de 2010 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/PJC-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de março de 2026, homologado em 29 de maio de 2026, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para apresentação dos documentos constantes no ANEXO II do Edital 001/2026/PJC-MT.

Classificação	Classificação PCD	Inscrição	Nome	Perfil
41	3	20807	CLEIDE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato convocado deverá encaminhar e-mail ao endereço eletrônico **seletivos@pjc.mt.gov.br**, no período de **22 a 23 de junho de 2026**, informando seu nome completo e o cargo para o qual foi selecionado, devendo anexar cópia do Diário Oficial contendo sua convocação, bem como documento oficial de identificação com foto, para fins de agendamento da entrega da documentação e assinatura do contrato.

2.1.1. Em resposta ao e-mail, será encaminhado formulário eletrônico (Google Forms) destinado ao envio da documentação constante no Anexo II do Edital, acompanhado das orientações necessárias para o correto preenchimento e encaminhamento.

2.1.2. A entrega da documentação deverá ser realizada no período de **23 a 26 de junho de 2026**, em data e horário previamente agendados. A assinatura do contrato ocorrerá em **1º de julho de 2026**.

2.1.3. Na data agendada, o candidato deverá apresentar os documentos originais previamente encaminhados, para fins de conferência e autenticação das cópias, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, com a consequente convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

2.2. Compete à Gerência de Provimento e Monitoramento da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso o recebimento, conferência e validação da documentação apresentada pelos candidatos convocados.

2.3. Será eliminado do certame o candidato que:

- não apresentar integralmente os documentos exigidos no Anexo II do Edital nº 001/2026/PJC-MT;
- apresentar documentação com pendências, inconsistências ou restrições enquadradas nas vedações previstas no item 4.1 do referido Edital; ou
- deixar de comparecer na data agendada para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais.

(Assinado digitalmente)

Daniela Silveira Maidel

Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1824710

EXTRATO DA PORTARIA N. 2026.10.9021

S.A.nº 225.8.2026.6

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 244 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de J.M.O Policial Civil, matrícula nº 268209/001 em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares, na inobservância DOS DEVERES tipificadas no art. 220, PROIBIÇÕES: 2º Grau, incisos: XXIV, todos da LCE 407/2010.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2026.

Adriano Peralta Moraes
Corregedor-Auxiliar

Suelma Bonfim Barbosa
Escrivã de Polícia

Protocolo 1824487

PORTARIA Nº 2026.10.213/DGPJC-MT (Ext)

Dispõe sobre a suspensão temporária do gozo de férias regulamentares e licença-prêmio dos Policiais Cíveis do Estado de Mato Grosso durante o período das Eleições Gerais de 2026.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a segurança pública constitui atividade essencial do Estado, nos termos do artigo 144 da Constituição Federal, incumbindo à Polícia Judiciária Civil o exercício das funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais;

CONSIDERANDO que as Eleições Gerais de 2026 representam evento de elevada relevância institucional, demandando atuação extraordinária da Polícia Judiciária Civil em todo o território estadual, especialmente no atendimento de ocorrências eleitorais, lavratura de procedimentos policiais, cumprimento de determinações da Justiça Eleitoral, ações de inteligência, deslocamentos intermunicipais, reforço operacional e integração com os demais órgãos integrantes do sistema de segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena disponibilidade operacional do efetivo policial durante o período eleitoral, em observância aos princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a definição do período de gozo de férias dos servidores públicos encontra-se subordinada à necessidade do serviço e ao interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Operacional da Polícia Judiciária Civil para as Eleições Gerais de 2026, que prevê a mobilização extraordinária de efetivo policial em todas as regiões do Estado de Mato Grosso, com atuação em regime de força máxima;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica nº 00505/2026/UGR/PJC/MT, que demonstra a necessidade, adequação, proporcionalidade e amparo jurídico da medida;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de férias regulamentares e licença-prêmio dos Policiais Cíveis do Estado de Mato Grosso nos seguintes períodos:

I - de 01 de outubro de 2026 a 06 de outubro de 2026, em razão da realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026;

II - de 22 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026, em razão da eventual realização do segundo turno das Eleições Gerais de 2026.

§ 1º A suspensão prevista neste artigo aplica-se aos períodos de férias e licença-prêmio coincidentes, total ou parcialmente, com os períodos estabelecidos nesta Portaria.

§ 2º Os períodos atingidos pela suspensão serão oportunamente reprogramados pela Administração, observada a necessidade do serviço.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos afastamentos compulsórios ou legalmente assegurados previstos na legislação vigente.

Art. 3º Excepcionalmente, o Delegado Regional poderá autorizar a manutenção do gozo de férias ou licença-prêmio durante os períodos previstos nesta Portaria, mediante decisão fundamentada, desde que a medida não comprometa a execução das ações operacionais relacionadas às Eleições Gerais de 2026.

Parágrafo único. Na análise do pedido, deverão ser observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e continuidade do serviço público, bem como as circunstâncias devidamente comprovadas pelo servidor.

Art. 4º As Diretorias, Delegacias Regionais e demais unidades policiais deverão adotar as providências necessárias para adequação das escalas operacionais e execução do Planejamento Estratégico Operacional das Eleições Gerais de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Delegacia Geral da Polícia Judiciária Civil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá 18 de Junho de 2026.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Delegada Geral da PJC/MT

Protocolo 1824604

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 71/DGP/GM/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **RAFAEL SOARES DOS ANJOS**, atualmente ocupante na graduação de **3º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **8XX.XX9** e matrícula funcional nº **2XX.XX8**, incluído no efetivo da PMMT em **07/02/2011** conforme BCG 264 DE 11/03/2011 lotado no **1ºCR/3º BPM** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/18104**.

01 - Averbam-se: 03 anos 11 meses e 04 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **09/10/2023** sob o protocolo **12001080101576238** e **NIT: 16XXXXXXX2-9**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/07/2006 a 21/08/2006	00 anos 01 meses e 21 dias	UNICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
02/04/2007 a 14/01/2011	03 anos 09 meses e 13 dias	ASSOCIACAO DOS NOTARIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1824509

PORTARIA Nº 72/DGP/GM/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **JEONIL DE AMORIM**, atualmente ocupante na graduação de **1º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **8XX.XX8** e matrícula funcional nº **1XX.XX9**, incluído no efetivo da PMMT em **09/12/2003** conforme BCG 2419 DE 15/12/2003 lotado no **2ºCR/4º BPM** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-OFI-2026/49470**.

01 - Averbam-se: 01 anos 00 meses e 00 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **02/12/2024** sob o protocolo **10001030100937244** e **NIT: 12XXXXXXX8-7**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
17/12/1998 a 16/12/1999	01 anos 00 meses e 00 dias	RESTAURANTE E LANCHONETE SERV-BEM LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1824512

PORTARIA Nº 73/DGP/GM/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **VANDERLEY RIBEIRO DE MORAIS**, atualmente ocupante na graduação de **1º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **8XX.XX3** e matrícula funcional nº **1XX.XX9**, incluído no efetivo da PMMT em **27/10/2003** conforme BI CFAP 932 DE 21/11/2003 lotado no **CESP/BFT-ROTAM** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-CIN-2026/14133**.

01 - Averbam-se: 00 anos 10 meses e 03 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **02/05/2026** sob o protocolo **23001060100057261** e **NIT: 12XXXXXXX0-5**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
06/05/2002 a 27/11/2002	00 anos 06 meses e 24 dias	SADIA S.A.
28/11/2002 a 27/01/2003	00 anos 02 meses e 00 dias	SADIA S.A. - TEMPO DE BENEFICIO
28/01/2003 a 08/03/2003	00 anos 01 meses e 09 dias	SADIA S.A.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1824514

PORTARIA Nº 096/QCG/DGP, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Homologa a Ata de matrícula 006/2026 - 34º Curso de Formação de Soldado (CFSd), inclui os candidatos convocados, precariamente na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 e o art. 10, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o CFSd se destina à formação básica técnico-profissional, necessária ao exercício de diversas funções e atividades inerentes ao cargo/graduação de soldado, dos candidatos selecionados para o ingresso na carreira de Praças da PMMT, conforme art. 10, IX da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 (Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o candidato matriculado no CFSd é incluído na Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT), temporariamente, na condição de Aluno a Soldado, até ser declarado Soldado, conforme art. 10, §2º da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010;

Considerando que a inclusão no quadro da PMMT equivale ao ato de posse do servidor público civil (investidura no serviço público) conforme entendimento já pacificado no STJ (AgInt no RMS 59388/GO), momento em que deve ser exigido o diploma ou habilitação legal para o cargo (Súmula nº 266/STJ);

Considerando que o ato de inclusão na PMMT é uma forma de provimento no cargo militar estadual, nos termos do art. 25, Parágrafo único da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ingresso na PMMT na condição de Aluno a Soldado é materializado precariamente pelo ato de inclusão e aperfeiçoado com a declaração de Soldado PM, nos termos do art. 10, §1º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão é de competência do

Comandante-Geral da PMMT, de acordo com a inteligência do art. 10, §2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o Aluno a Soldado é militar estadual da ativa, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea c) da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Extra), e retificações, sobretudo, Edital de Publicação de Alterações de Dispositivos do Edital Principal e de Retificação nº 004/2022 ao edital nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no DOE nº 28.235, de 03 de maio de 2022 (Extra 02), que, em síntese, alterou o item 2.4, que passou a vigorar com a seguinte redação: “Os candidatos convocados, após a homologação do certame e mediante o deferimento da matrícula, deverão cursar o Curso de Formação de Soldados, a ser ofertado pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.”

Considerando o Edital nº 018/2026-SEPLAG/SESP/PM/MT ao Edital de Republicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.223, de 30 de abril de 2026, pág. 4-37.

Considerando o Edital de Convocação nº 018/2026 de candidatos classificados no concurso público para formação de cadastro de reserva para o cargo efetivo de Aluno a Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE nº 29.245, de 02 de junho de 2026, pág. 24-30.

Considerando o disposto no art. 20 e 38, incisos I e II da Lei Complementar nº 408/2010, bem como a Ata de Inspeção de Saúde, publicada no BCG 3857 de 16 de junho de 2026, pág. 84-85 e Ata de Matrícula nº 006/2026 - 34º CFSd, de 17 de junho de 2026, publicada no BCG nº 3858 de 17 de junho de 2026, pág. 9.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ata de Matrícula nº 006/2026 - 34º CFSd, de 17 de junho de 2026, publicada no BCG nº 3858 de 17 de junho de 2026, pág. 9, que matriculou os candidatos convocados e relacionados no art. 2º desta portaria.

Art. 2º Incluir, precariamente, os candidatos convocados (edital de convocação 018/2026) e matriculado no 34º CFSd da PMMT, relacionados neste artigo, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso na condição de Alunos a Soldados, nos termos do art. 10, §2º da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 10, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, com início do exercício **a contar de 18 de junho de 2026**.

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC.	PF
1	1047	6500	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	19****80-SSP/MT	**/**/1993	60.000
2	1048	4385	IGOR ALVES SILVA	26****41-SEJUSP/MT	**/**/1986	60.000
3	1049	19751	ALECSOM SALUSTIANO DA CONCEIÇÃO(*)	23****02-SSP/MT	**/**/1991	60.000
4	1050	24709	PATRICIA DE SOUZA GONÇALVES	23****95-SSP/MT	**/**/1992	60.000
5	1052	15485	DIEGO GONÇALVES DA SILVA	59****79-SSP/GO	**/**/1995	60.000
6	1053	360	ROBERTO RODRIGUES JUNIOR(*)	24****60-SEJUSP/MT	**/**/1996	60.000
7	1054	24502	FERNANDA MARTINS QUELUZ	24****80-SSP/MT	**/**/1996	60.000
8	1055	17858	GABRIELLY RIBEIRO HENNING BATISTA	23****01-SSP/MT	**/**/1998	60.000

9	1056	9523	DANILO FERREIRA MARTINS	25****37-SESP/MT	**/**/1999	60.000
10	1057	14547	JORGE EDUARDO DOS SANTOS(*)	49****39-DGPC/GO	**/**/1986	60.000
11	1059	6922	GEOVANE DOS SANTOS MARIA	26****11-SESP/MT	**/**/1996	60.000
12	1060	434	MARCOS GUERINO PESSATTO	17****99-SSP/MT	**/**/1988	60.000
13	1061	2571	ELDER FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE	03****78-SSP/MT	**/**/1988	60.000
14	1062	7928	CAMILA ALVES LUCIANO	35****89-SSP/MT	**/**/1993	60.000
15	1063	8340	EDUARDO DE ALMEIDA FRANÇA	31****50-SSP/MT	**/**/2001	60.000
16	1064	16846	DANIELE SILVA SANTOS	49****16-DGPC/GO	**/**/1987	60.000
17	1065	14897	JOÃO ANTÔNIO DE CARVALHO RODRIGUES	48****44-SSPPC/GO	**/**/1989	60.000
18	1066	1301	JOSIMAR PERIS DE FARIA(*)	16****64-SJSP/MT	**/**/1990	60.000

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: PESSOA PARDA OU PRETA (PPP)
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC.	PF
1	299	16701	MARLON TALLES DE SOUZA(*)	18****90-SSP/MT	**/**/1992	55.000
2	300	1034	VICTOR MOSCOSO COSTA(*)	25****52-SESP/MT	**/**/2001	55.000

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas (Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias), deverá tomar as providências de implantação do subsídio dos Alunos a Soldados relacionados no Art. 2º desta Portaria, matriculados no 34º CFSd e incluídos na PMMT, observando as formalidades legais, com efeitos financeiros a contar da data de início de exercício.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1824560

PORTARIA Nº 74/DGP/GM/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RETIFICAR** publicação de retificação da Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição do militar estadual, **JUNCO GARCIA DE CARVALHO - 1º SGT PM - RG PMMT nº 8XX.XX8**, conforme se vê abaixo, **publicada no BCG 2982 de 24 de abril de 2006 por ter sido publicada com erro no nome e no tempo de serviço da Prefeitura de Várzea Grande e com erro no nome e concomitância do INSS com EB.**

ONDE SE LÊ:

c) Conforme requereu e de acordo com o Artigo 154, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de dezembro de 2.005, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO), seja averbado ao tempo de serviço de JUNGO **GARCIA DE CARVALHO - SD PM - RG/ PMMT - 8XX.XX8**, do CR-VII -, para efeito de futura inatividade o período de tempo de contribuição de 2.034 (dois mil e trinta e quatro) dias de contribuição correspondentes a 05 (cinco) anos 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, nas seguintes Empresas Privadas:

NOME DA EMPRESA PERÍODO P R NEVES & CIA LTDA 14/DEZ/1.988 à 04/FEV/1.989. **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. 09/JAN/1.990 à 15/ABR/1.994.** 1. SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO 01/SET/1.994 à 01/AGO/1.995. Conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). (NIT... 12XXXXXXX4-7).

d) Conforme requereu e de acordo com o Artigo 154, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de dezembro de 2.005, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO), seja averbado ao tempo de serviço de JUNGU **GARCIA DE CARVALHO** - SD PM - RG/PMMT - 88X.XX8, do CR-VII -, para efeito de futura inatividade o período de tempo de contribuição de 1.127 (mil cento e vinte e sete) dias de contribuição correspondentes a 03 (três) anos 01 (um) mês e 02 (dois) dias de serviços prestados, no seguinte Órgão Público: NOME DA EMPRESA PERÍODO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT 14/DEZ/1.988 à 04/FEV/1.989. Conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande (PREVI-VG). (N.º 044 Fls. 044 Livro n.º 001 - dt 10/09/03).

LEIA-SE:

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **JUNCO GARCIA DE CARVALHO**, atualmente ocupante na graduação de **1º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **8XX.XX8** e matrícula funcional nº **5X.XX4**, incluído no efetivo da PMMT em **26/03/2002** conforme BCG 2003 DE 26/03/2002 lotado no **QCG/DGE** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-REQ-2026/00967**.

01 - Averbam-se: 04 anos 02 meses e 05 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **10/09/2003** sob o protocolo **10001100.1.00082/02-5** e **NIT: 12XXXXXXX4-7**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
14/12/1988 a 04/02/1989	00 anos 01 meses e 21 dias	P R NEVES & CIA LTDA
09/01/1990 a 02/02/1992	02 anos 00 meses e 25 dias	BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A
27/03/1993 a 15/04/1994	01 anos 00 meses e 20 dias	BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A
01/04/1994 a 01/08/1995	00 anos 11 meses e 01 dias	1 SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

OBS.: O período de 03/02/1992 a 26/03/1993 não foi computado por estar concomitante com a averbação de Serviço Militar EB.

02 - Averbam-se: 03 anos 01 meses e 02 dias de tempo de contribuição para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela **PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEG. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VÁRZEA** em **10/09/2003** sob o **Nº: 044**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
14/06/2012 a 31/10/2014	03 anos 01 meses e 02 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

OBS: Conforme certidão da PREVI-VAG, foi deduzido 303 dias do tempo por não ter havido contribuição.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1824562

PORTARIA Nº 75/DGP/GM/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **TORNAR SEM EFEITO** para fins de regularização funcional, a Retificação de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição que foi publicada pela Portaria nº **68/DGP/GM/2026 de 22/05/2026 no DOE Nº 29.239 de 25/05/2026**, requerida pelo militar estadual, **JUNCO GARCIA DE CARVALHO**, ocupante da graduação **1º SGT PM**, portador do **RG PMMT nº 8XX.XX8** e matrícula **5X.XX4**, lotado no **QCG/DGE**, de acordo com os termos do **PM-REQ-2026/01115**, por ter sido publicado com erro no período de tempo de serviço da empresa PR NEVES & CIA LTDA.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1824566

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 AO EDITAL Nº 002/DGP/2025/CBMMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INCORPORAÇÃO DE SOLDADO BM DE SAÚDE TEMPORÁRIO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 42 c/c o art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022, tornam público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INCORPORAÇÃO**.

Edital nº 002/DGP/2025/CBMMT de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para incorporação no Quadro de Praça de Saúde Bombeiro Militar Temporário (QPSBMT) do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de Soldado BM de Saúde Temporário - Perfil Enfermeiro, mediante as condições especiais estabelecidas neste e seus anexos.

1. DA 12ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1 Convoca-se 05 (cinco) candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo conforme **classificação geral por perfil**, de acordo com o ANEXO I (RELAÇÃO DOS CONVOCADOS), para entrega dos documentos constantes no ANEXO II (DOCUMENTOS PARA INCORPORAÇÃO), de acordo com o Edital nº 002/DGP/2025/CBMMT e a Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022.

1.2 A entrega da documentação será realizada, presencialmente, na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), localizada no **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso**, situado na Rua Coronel Benedito Leite, Centro Sul, Cuiabá - MT, CEP 78020-110.

1.2.1 Data: 23 de junho de 2026.

1.2.2 Horário: 9h00.

1.3 Além dos documentos, os candidatos deverão entregar o formulário intitulado "FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA INCORPORAÇÃO", conforme o Anexo III.

1.4 A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), auxiliada por comissão nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMT, por meio da Portaria nº 148/DGP/2025 será responsável pelo recebimento e análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados.

Cuiabá - MT, 18 de junho de 2026.

SUSANE TAMANHO - CEL PM RR
Secretária de Estado de Segurança Pública

CEL BM FLÁVIO GLÊDSON VIEIRA BEZERRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1.1 PERFIL: ENFEMEIRO - POLO CUIABÁ

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO POR POLO/PERFIL
7560	AMANDA APARECIDA NERES MOREIRA	CLASSIFICADO	48º
6827	JÉSSICA AMORIM DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	49º
7335	BRUNA PAESANO GRELLMANN	CLASSIFICADO	50º
7130	CLAUDIA GOMES DOMINGUES	CLASSIFICADO	51º
7065	WILLIANA THAYARA COSTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	52º

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA INCORPORAÇÃO

- 01 - Formulário de Cadastro do Servidor (preenchido e assinado)
02 - Cópia do Registro Geral (RG)
03 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
04 - Certidão de Nascimento ou de Casamento
05 - Certificado de Reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino)
06 - Folha de Identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
07 - Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
08 - Título de Eleitor
09 - Comprovante de Conta Corrente em instituição bancária (conta pessoal)
10 - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio
11 - Comprovante de Endereço Atual (emitido nos últimos 3 meses)
12 - Certificado de Escolaridade exigida conforme o edital
13 - Registro no Conselho de Classe
14 - Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (quanto aplicável)
15 - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo exceções previstas na CF/88
16 - Declaração de que não sofreu penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
17 - Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada ou sociedade civil, bem como não exerce comércio que transacione com o Estado
18 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado
19 - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida há no máximo 30 dias)
20 - Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual - 1º e 2º Graus
21 - Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal - Seção Judiciária de MT e da 1ª Região
22 - Certidão da Justiça Eleitoral
23 - Certidão do Banco Central do Brasil
24 - Certidão da Justiça Militar da União (Justiça Militar Federal)
25 - Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
26 - Carteira Nacional de Habilitação(CNH) - Categoria no mínimo "B"
ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA INCORPORAÇÃO

DADOS PESSOAIS PARA INCORPORAÇÃO NO CBMMT	
NOME:	
CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO:	COR:
ESTADO CIVIL:	
GRUPO SANGUÍNEO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
ESCOLARIDADE / NOME DO CURSO:	

NATURALIDADE:		
NACIONALIDADE:		
REGISTRO GERAL (RG) Nº	ÓRGÃO EXPED.: DATA DA EXP.:	
UF:		
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	
SESSÃO:	UF:	
CNH Nº:	CATEGORIA:	VALIDADE:
UF:		
CARTEIRA DE TRABALHO Nº:	SÉRIE:	
UF:		
DOC. MILITAR Nº:	SÉRIE:	
ÓRGÃO:	UF:	
CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº	LIVRO:	
FOLHA:		
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) Nº		
LIVRO:		
FOLHAS:		
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) Nº		
LIVRO:		
FOLHAS:		
ENDEREÇO (logradouro/rua/av./nº/complemento/bairro/cidade/UF):		
Cep:		
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL :		
PIS/PASEP:		
DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL S/A)		
AG.: C/C.:		

Declaro ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar na em responsabilização civil, penal e administrativa.
Local e data: _____, ____ de _____
de _____.

Declarante

Protocolo 1824793

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026/GAB-SEJUS/MT

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/MT, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Edital n. 01/2016-SEJUDH, que dispõe sobre concurso público para preenchimento de Cadastro de Reserva para os cargos de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário e Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário, ambos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 25 de novembro de 2016;
Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de fevereiro de 2018 e suas retificações;
Considerando o cumprimento a decisão judicial exarada na Ação Civil Pública nº 1011932-56.2023.8.11.0041 em trâmite na Vara Especializada em Ações Coletivas da Comarca de Cuiabá/MT;
Considerando o Ato Governamental nº 1.254/2026, publicado no Diário Oficial, Edição Extra, de 16 de junho de 2026 após página 22, no qual nomeou por classificação geral os Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário para a Secretaria de Estado de Justiça;
Considerando o cumprimento da decisão judicial acima descrita, fica sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça, realizar a lotação dos candidatos nomeados neste ato, conforme classificação geral, nos



municípios: Água Boa, Alto Araguaia, Araputanga, Arenópolis, Barra do Bugres, Chapada dos Guimarães, Colíder, Colniza, Comodoro, Diamantino, Jaciara, Juara, Mirassol D' Oeste, Nobres Nortelândia, Nova Xavantina, Paranatinga, Porto dos Gaúchos, Porto Alegre do Norte, conforme Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado;

RESOLVE:

- 1 - Tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS AO CARGO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, para escolha da unidade de lotação, conforme anexo I deste instrumento.
- 2 - A escolha ocorrerá entre **00h00min do dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira) e 17h00min do dia 23 de junho de 2026 (terça-feira)**, considerando-se o Horário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 3 - A escolha da unidade de lotação deverá ser feita **exclusivamente pela plataforma virtual https://www.sejus.mt.gov.br/formul%C3%A1rios-e-requerimentos**.
- 6 - A escolha do município observará as vagas disponibilizadas anexo II.
- 7 - A lotação observará a ordem de classificação do candidato no referido certame, devendo o mesmo fazer os devidos preenchimentos corretamente do referido formulário.
- 8 - O não preenchimento pelo candidato na forma dos itens 2 e 3 implicará na desistência da escolha da Unidade de lotação, reservando-se à Administração o direito de lotá-lo(a) nas vagas remanescentes.
- 9- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Furtado Filho
Secretário da Secretaria de Estado de Justiça

ANEXO I

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - PERFIL: ASSISTENTE SOCIAL		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR PONTUAÇÃO FINAL		
ORDEM DE PRIORIDADE	NOME	NOTA FINAL
1	EVANDRO ELOY AMARAL E SILVA	70,8
2	MEIREDIANA DIAS DE OLIVEIRA	70
3	ROSANA FUZZETTI DE FREITAS ARRUDA	69,6
4	FERNANDA MAIARA CORTES SENRA	68,8
5	ELIELMAX EDUARDO RAMOS	68
6	RENATA DA SILVA MACHADO	67,4
7	EMILLIE SUELLEN DOS SANTOS	67
8	JOSIANE PEREIRA ALVES	66,8
9	DANIELY HURTADO DE ARRUDA	66,8
10	AWÁRA MÉRI BARROS DIAS DA SILVA	66,8
11	ELIVELTON DOS PASSOS CUNHA	66,4
12	CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS	65,2
13	WANDERSON ABREU LUIZ (SUB JUDICE)	65
14	DEVAIR JOSE DA SILVA (SUB JUDICE)	63
15	LIGIA MARIA FIGUEIREDO	62

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - PERFIL: ENFERMEIRO		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR PONTUAÇÃO FINAL		
ORDEM DE PRIORIDADE	NOME	NOTA FINAL
1	ANGELICA FERNANDES DE OLIVEIRA	78,8
2	LAURA FRAGA CARRIJO	71,2

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - PERFIL: PSICOLOGO		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR PONTUAÇÃO FINAL		
ORDEM DE PRIORIDADE	NOME	NOTA FINAL
1	DÉBORAH QUEIROZ DOS SANTOS SILVA NALINI (SUBJUDICE)	84,9
2	LORRAINE DE OLIVEIRA TAVARES LEITE	84
3	GRACIANE FERREIRA BARBOSA	79,1
4	CHAYENE HACKBARTH	78,6
5	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA	78,2
6	DORCILENE DA SILVA	77,6
7	HENRIQUE DE OLIVEIRA	77
8	DRIELLY JULIANA DE LARA BOLOGNA RODRIGUES	76,8
9	LUIZ HENRIQUE DE MATOS VIEIRA	76,8
10	NAIARA ABREU DA SILVA	76,6
11	DANIELE NUNES DE ALMEIDA	76,4

12	MARIA CAROLINA MANDU VILELA XAVIER	76,1
13	DANIELLE DE OLIVEIRA BARBOSA	74,8
14	ARIANE APARECIDA DIAS CAMPOS ALFREDO	74,8
15	ALUANI VIEIRA DE FREITAS	74,6
16	ANGELA RODRIGUES DA COSTA	74,6
17	BIANCA VASQUEZ PISTORIO	74,5
18	JUSSARA RODRIGUES DE SOUZA	74,2
19	PAULA TAQUES FERREIRA BRAGA (SUB JUDICE)	73,8
20	PAULA GABRIELA PEREZ MATTEUS	73,6

ANEXO II

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - PERFIL: PSICOLOGO	
NOMEAÇÃO UNIDADES	VAGAS
PENITENCIARIA DE AGUA BOA	1
CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA	1
CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA	1
CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS	1
CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES	1
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1
CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER	1
CADEIA PUBLICA DE COLNIZA	1
CADEIA PUBLICA DE COMODORO	1
CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO	1
CADEIA PUBLICA DE JACIARA	1
CADEIA PUBLICA DE JUARA	1
CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE	1
CADEIA PUBLICA DE NOBRES	1
CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA	1
CADEIA PUBLICA FEMININA DE NOVA XAVANTINA	1
CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA	1
CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS	1
CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE	1
CADEIA PUBLICA DE VILA RICA	1
TOTAL	20

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - PERFIL: ASSISTENTE SOCIAL	
NOMEAÇÃO UNIDADES	VAGAS
CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA	1
CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA	1
CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS	1
CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES	1
CADEIA PUBLICA DE COLNIZA	1
CADEIA PUBLICA DE COMODORO	1
CADEIA PUBLICA DE JACIARA	1
CADEIA PUBLICA DE JUARA	1
CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE	1
CADEIA PUBLICA DE NOBRES	1
CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA	1
CADEIA PUBLICA FEMININA DE NOVA XAVANTINA	1
CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA	1
CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE	1
CADEIA PUBLICA DE VILA RICA	1
TOTAL	15

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - PERFIL: ENFERMEIRO	
NOMEAÇÃO UNIDADES	ENFERMEIRO
CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE	1
PENITENCIARIA DE AGUA BOA	1
TOTAL	2

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo de Credenciamento que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS** e a Leiloeira - **POLIANA MIKEJEVS CALÇA**.
DO OBJETO: Credenciamento do Leiloeiro Público Oficial habilitado e credenciado, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis e imóveis por meio de leilão público, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e suas unidades, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2024/SESP-MT.
DA MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/SESP-MT.
DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2026/07856.
VALOR: Sem custo para Administração Pública.
DA VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, vigorando de 18/06/2026 a 17/06/2027.
DA DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026.
ASSINAM: HENRRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o POLIANA MIKEJEVS CALÇA - LEILOEIRA CREDENCIADA/CONTRATADA.

Protocolo 1824627

PORTARIA Nº 083/2026/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscais de Contrato (Gestor, Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 2.130, de 26 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, bem como o Regimento Interno, publicado em 25 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos anteriormente designados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo nº SEJUS-PRO-2026/11514 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	003/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
20/05/2026	Colônia Penal Agrícola de Palmeiras	FISCAL TITULAR	106202	JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES
20/05/2026		FISCAL SUBSTITUTO	109631	ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 014/2026/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1824641

PORTARIA Nº 084/2026/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscais de Contrato (Gestor, Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 2.130, de 26 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, bem como o Regimento Interno, publicado em 25 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da

Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo nº SEJUS-PRO-2026/08198 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	029/2026/SEJUS-MT			
EMPRESA	C. DOS SANTOS SILVA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
16/06/2026	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	GESTOR	233552	ANDRÉ COSTA MARQUES
16/06/2026		FISCAL TITULAR	143485	JOSE EDUARDO FERREIRA GOMES
16/06/2026		FISCAL SUBSTITUTO	139940	SUÉLIN DIAS VALÉRIO MORAIS

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 014/2026/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1824682

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATODETERMODEINTERMEDIACÃO29/2026DEINTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA/ SEJUS/SAAP.

PARTES: A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC e a SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ SEJUS,** com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do **REGIME FECHADO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, **titular WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR - MAT. 127841, Suplente: VALDIRENE REGINA BORBA - MAT. 57015.**

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **JHONATHAN BELCIR DA SILVA - CPF nº XXX.412.109.078-XX - E-mail: jhonathan_j3m@outlook.com**

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2026/00478.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026

ASSINAM: NEIMAR QUATRIN (Sócio Administrador da empresa SS Trevo Sinalização e Conservação LTDA.), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC, **JEAN CARLOS GONÇALVES** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária/SAAP), **VALTER FURTADO FILHO** (Secretário de Estado de Justiça/SEJUS).

EXTRATODETERMODEINTERMEDIACÃO30/2026DEINTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA/ SEJUS/SAAP.

PARTES: A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC e a SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ SEJUS,** com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do **REGIME SEMIABERTO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, titular **WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR - MAT. 127841**, Suplente: **VALDIRENE REGINA BORBA - MAT. 57015**. Fica designado pelo Tomador de Serviço: **JHONATHAN BELCIR DA SILVA - CPF nº XXX.412.109.078-XX - E-mail: jhonathan_j3m@outlook.com**

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2026/00478.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026

ASSINAM: **NEIMAR QUATRIN** (Sócio Administrador da empresa SS Trevo Sinalização e Conservação LTDA.), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **JEAN CARLOS GONÇALVES** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária/SAAP), **VALTER FURTADO FILHO** (Secretário de Estado de Justiça/SEJUS).

Protocolo 1824586

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 080

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1601-2023.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/112158.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT CNPJ nº 04.221.486/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1601-2023, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 19/06/2026 para 16/12/2026.

ASSINATURA: 18/06/2026.

ASSINA: Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2953-2022.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/52238.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Juína/MT CNPJ nº 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2953-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 25/06/2026 para 23/09/2026.

ASSINATURA: 17/06/2026.

ASSINA: Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2032-2021.

PROCESSO: SEDUC-PRO-202/85877.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT CNPJ nº 03.507.548/0001-10.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2032-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 21/06/2026 para 31/12/2026.

ASSINATURA: 17/06/2026.

ASSINA: Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1824801

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 010/2026

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notifica a seguinte empresa:

Nossa Senhora Administradora de Bens Ltd, inscrita no CNPJ: 01.100.269/0001-02 sob Nº. Processo Administrativo nº SETASC-PRO-2025/10637;

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetivar o pagamento, impugnar a condição econômica ou o cálculo do valor da multa, ou apresentar, na forma do art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, e Decreto Estadual 1590/2022, a impugnação escrita.

A impugnação e os documentos requisitados deverão ser encaminhados para a Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON, no prazo de **20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 9, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022.

Cuiabá - Mato Grosso, 19/06/2026

Michelle Lorna da Silva Schafer

Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

Protocolo 1824702

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SETASC-PRO-2024/08374

EMPRESA: Flor de Maio Comércio Varejista de Produtos Alimentícios EIRELI-ME

OBJETO: Processo administrativo sancionador - Contrato Administrativo nº 031/2023/SETASC - Pregão Eletrônico nº 006/2023/SETASC

O Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania de Estado do Mato Grosso, com base nos elementos constantes nos autos do processo em epígrafe e com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e nas cláusulas contratuais, **DECIDE:**

I - APLICAR à empresa **FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.511.522/0001-41, a sanção de multa contratual correspondente a 7% (sete por cento) do valor global atualizado do Contrato Administrativo nº 031/2023/SETASC, incluído os acréscimos decorrentes de Termo Aditivo, em razão da inexecução parcial do objeto, consubstanciada no fornecimento de item em desconformidade com as especificações técnicas pactuadas, resultando no montante de R\$ 1.837.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais);

II - APLICAR à referida empresa a sanção de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula 12.1.3.2 do instrumento contratual, em razão da gravidade qualificada da infração e do impacto social decorrente do comprometimento da execução de política pública essencial de segurança alimentar;

III - REGISTRAR que eventual direito regressivo da contratada contra fabricante, fornecedor ou integrante da cadeia produtiva deverá ser buscado na esfera privada, não afastando a responsabilidade administrativa ora reconhecida;

IV - DETERMINAR a notificação da contratada para ciência da presente decisão, conferindo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, para interposição de recurso administrativo, bem como para recolhimento voluntário da multa aplicada, caso não interponha recurso ou após o esgotamento da instância administrativa;

V - DETERMINAR a publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, bem como o registro das penalidades aplicadas nos cadastros administrativos competentes;

VI - DETERMINAR que, após o esgotamento da instância administrativa, em caso de inadimplemento da multa aplicada, os autos sejam encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso para adoção das providências de cobrança fiscal e judicial cabíveis; e

VII - DETERMINAR o envio dos Autos à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica para adoção das providências administrativas pertinentes quanto ao cálculo, registro e acompanhamento das penalidades aplicadas.

Protocolo 1824696

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0758-2026 - SETASC e MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ.**SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2025/08964****PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC junto a Mitra Arquidiocesana de Cuiabá.**OBJETO:** Apoio à execução das ações socioassistenciais, educativas e de promoção da sustentabilidade desenvolvidas pelas Pastorais Sociais da Arquidiocese de Cuiabá, por intermédio da Fundação Bom Jesus de Cuiabá, visando o fortalecimento do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e o fomento à formação cidadã.**ASSINATURA:** 18/06/2026.**VALOR DE REPASSE:** R\$ 198.343,09 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e nove centavos).**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101**PROGRAMA:** 996 - Operações Especiais: Outras.**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026 - Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas.**FONTE:** 15000000**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41**EMPENHO:** 22101.0001.25.020981-5**VIGÊNCIA:** 24/06/2027**EMENDA:** 00131/2025 **Deputado:** Ludio Cabral**ASSINAM:** Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Dom Mário Antonio da Silva - Presidente da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá**Protocolo 1824725****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1531-2026 - SETASC e INSTITUTO INCA - INCLUSAO, CIDADANIA E ACAO.****SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2026/06084****PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC junto a Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação.**OBJETO:** A continuidade do Projeto "Compartilhando Solidariedade IV", pelo período de 12 meses, visando o atendimento integrado de 1.200 beneficiários em situação de vulnerabilidade social nos municípios de Cuiabá, Rondonópolis e Colíder/MT, mediante o apoio a organizações parceiras, aquisição de equipamentos e realização de atividades socioassistenciais.**ASSINATURA:** 18/06/2026.**VALOR DE REPASSE:** R\$ 1.010.513,00 (Um milhão, dez mil, quinhentos e treze reais).**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101**PROGRAMA:** 996 - Operações Especiais: Outras.**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026 - Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas.**FONTE:** 15000000**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41**EMPENHO:** 22101.0001.26.010664-8/ 22101.0001.26.010621-4**VIGÊNCIA:** 30/09/2027**EMENDA:** 00097/2025 e 106/2026 **Deputado:** Nininho**ASSINAM:** Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Cybele Bussiki Presidente do Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação.**Protocolo 1824728****EXTRATO DO CONVENIO Nº 0338-2025 - SETASC e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO.****SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2025/02792****PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC junto a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho.**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário executivo, destinado ao transporte de pessoas idosas usuárias da rede socioassistencial do Município de Ribeirãozinho/MT, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de viabilizar o deslocamento para participação em serviços, programas, projetos e atividades socioassistenciais, promovendo a ampliação do acesso às políticas públicas de assistência social, o fortalecimento da convivência comunitária e a melhoria da capacidade operacional de atendimento do ente municipal**ASSINATURA:** 18/06/2026.**VALOR DE REPASSE:** R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).**CONTRAPARTIDA:** 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais)**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101.**PROGRAMA:** 996 - Operações Especiais: Outras.**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026 - Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas.**FONTE:** 15000000**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.50.41**EMPENHO:** 22101.0001.25.020950-5**VIGÊNCIA:** 16/12/2025**EMENDA:** 28/2025 **Deputado:** Dr. Eugênio**ASSINAM:** Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Danilo Coelho Domingos - Prefeito Municipal de Ribeirãozinho.**Protocolo 1824736****PORTARIA Nº 161/2026/SETASC/MT****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor Titular e Gestor Suplente respectivamente do **Termo de Fomento nº 0758-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Mitra Arquidiocesana de Cuiabá.**Gestor:** Marina Muniz de Almeida - **Matrícula** nº 253959**Gestor Suplente:** Ellis Cristina Pinto Costa - **Matrícula** nº 258279**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1824722**PORTARIA Nº 162/2026/SETASC/MT****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor Titular e Gestor Suplente respectivamente do **Termo de Fomento nº 1531-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação.**Gestor:** Carolina Aparecida de Carvalho - **Matrícula** nº 351368**Gestor Suplente:** Dayana Walleska Campos Warpechowski - **Matrícula** nº 357079**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1824730**PORTARIA Nº 163/2026/SETASC/MT****A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor Titular e Gestor Suplente respectivamente do **Convenio nº 0338-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho.**Fiscal:** Fernanda Denadai Neves Bueno - **Matrícula** nº 249490**Fiscal Suplente:** Jennifer Josiane Nesnik Jeronymo - **Matrícula** nº 86286**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1824732

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional
EDITAL Nº 012/2025/SECITECI-MT
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025/SECITECI-MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 12/2025/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS. GERAL	CLASS. COTA	CH	EDITAL
RONDONÓPOLIS	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM FORMAÇÃO EM TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	CALEBE ZANATTO FERNANDES	2º	-	40	12/2025

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2026.

Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1824530

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2025/SECITECI/MT
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 29.073, em 12 de Setembro de 2025, página 89, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL	MODALIDADE
DIAMANTINO	NOVA MARILÂNDIA	NUTRIÇÃO	SONGILA MARIA DA SILVA ROCHA DOI	1º	-	12/2025	BOLSISTA -

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2026

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1824576

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/EDITAL Nº 001/2025/PRONATEC/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos (as) abaixo relacionados, por meio do certame de Bolsistas regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, Nº 001/2025/PRONATEC/SECITECI-MT**, homologado no DOE/MT de 24 de abril de 2026, nº 29.219, Página 78, publicado no endereço eletrônico: <https://www.secitec.mt.gov.br/documents/d/secitec/edital-n-001-2025-pronatec-seciteci-mt-novo>, para atuarem como bolsistas-formadores nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e nas Unidades Remotas nos polos correspondentes, para ministrar aulas nos cursos de Qualificação Profissional e Técnico no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), pelas Linhas de Fomento: Bioeconomia Amazônia Legal, Mulheres Mil e Qualifica Mais/Emprega Mais, na modalidade presencial, para apresentarem a documentação no prazo constante no Edital supramencionado.

EDITAL Nº 01/2025/PRONATEC/SECITECI-MT				
ESCOLA	LOCAL	CANDIDATO	PERFIL PROFISSIONAL	CLASSIFICAÇÃO
ETEC Alta Floresta	Alta Floresta	Erika Emanuely Nunes Jardim	Instrutor em Empreendedorismo, Inovação e Bioeconomia	7º

Protocolo 1824645

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICIPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL	MODALIDADE
BARRA DO GRAÇAS	BARRA DO GARÇAS	ENFERMAGEM	TAYLA QUEREN DOS SANTOS BASSO	15º	—	30 HORAS	12/2024	-
BARRA DO GRAÇAS	BARRA DO GARÇAS	ENFERMAGEM	JUCELIA MORAES DE LIMA	16º	—	30 HORAS	12/2024	-
BARRA DO GRAÇAS	BARRA DO GARÇAS	ENFERMAGEM	MARYANNE BATISTA DA SILVA MARQUES	17º	—	30 HORAS	12/2024	-
CUIABÁ	CUIABÁ	ENFERMAGEM	STEFFANY WEIMER SANTANA PETROLI	44º	—	20 HORAS	12/2024	-
CUIABÁ	CUIABÁ	ENFERMAGEM	VICTOR HUGO MARTINS SANTOS	45º	—	20 HORAS	12/2024	-
PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	ÁREA DE INFORMÁTICA	MILENA KAROLAINE ALVES SILVA	3º	—	20 HORAS	12/2024	-
LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	ADMINISTRAÇÃO	NEWTON PIRES DA SILVA	2º	—	20 HORAS	12/2024	-

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1824717

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 29.073, em 12 de Setembro de 2025, página 89, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL	MODALIDADE
LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ	AGRONOMIA	MARCO AURELIO BARBOSA ALVES	1º	—	12/2025	BOLSISTA -
LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ	AGRONOMIA	ADRIELEN LAIZA VALIGUZZSKI	2º	—	12/2025	BOLSISTA -

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1824719

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico Administrativo Educacional
EDITAL Nº 012/2024/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico Administrativo Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.3 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL 012/2024							
POLO / ESCOLA	MUNICIPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL	MODALIDADE
CUIABÁ	CUIABÁ	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	LEA CRISTINA COSTA DOLORES RONDON	24º	40 HORAS	12/2024	—
CUIABÁ	CUIABÁ	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	87º	40 HORAS	12/2024	PCD

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1824723

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0276/2026/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2026/02215.
PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/ MT - CNPJ Nº.58.129.869/0001-10 e o Município de Nova Lacerda-MT - CNPJ Nº. 01.614.519/0001-22.

OBJETO: O objetivo do presente Termo de Cooperação consiste na oferta do curso Técnico em Agropecuária, assegurando a qualidade do curso ofertado, dispondo o que cabe à cada um dos partícipes.
Os cursos ofertados serão os seguintes:
01 (uma) turma de 40 alunos do Curso Técnico em Administração.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.
VIGÊNCIA: 18/06/2026 à 18/06/2028
ASSINAM: DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO - Prefeito do Município de Nova Lacerda- MT.

Protocolo 1824703

PORTARIA Nº. 108/2026/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Edilberto Ângelo Magalhães, matrícula: 241243, para Acompanhar e Fiscalizar o Termo de Cooperação firmado entre a SECITECI e o Município de Porto Esperidião-MT, conforme abaixo:

TERMO Nº.	COOPERADA	OBJETO:	VIGÊNCIA
0276/2026	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT	O objetivo do presente Termo de Cooperação consiste na oferta do curso Técnico em Administração, assegurando a qualidade do curso ofertado, dispondo o que cabe á cada um dos partícipes. Os cursos ofertados serão os seguintes: 01 (uma) turma de 40alunos do Curso Técnico em Administração	18/06//2026 à 18/06/2028

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM,
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

Protocolo 1824705

PORTARIA Nº 109/2026/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, bem como o disposto nos artigos 21 a 26 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e,

CONSIDERANDO a denúncia registrada no Sistema Fale Cidadão sob nº 486972, posteriormente autuada sob o Processo Administrativo nº SECITECI-PRO-2026/02247;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar dos fatos narrados, visando à adequada formação da convicção administrativa quanto à autoria, materialidade e eventual tipificação disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar INSTRUÇÃO SUMÁRIA para apuração dos fatos relatados no Processo nº SECITECI-PRO-2026/02247, oriundo de denúncia registrada no Sistema Fale Cidadão sob nº 486972.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para condução dos trabalhos instrutórios:

I - Vanderley Severino Dos Santos, Matrícula nº 48592;

II - Tassily Karine Passos, Matrícula nº 361398.

Parágrafo único. Os servidores designados atuarão com independência e imparcialidade na condução dos trabalhos, podendo realizar todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, inclusive requisição de documentos, coleta de informações, oitivas de servidores, testemunhas e demais medidas pertinentes à elucidação da matéria.

Art. 3º. A Instrução Sumária terá por finalidade verificar a existência de elementos suficientes acerca da autoria e materialidade dos fatos narrados, devendo ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, contraditório, ampla defesa e busca da verdade material.

Art. 4º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. Ao final dos trabalhos deverá ser apresentado relatório circunstanciado e fundamentado, contendo a descrição dos fatos apurados, análise dos elementos probatórios produzidos, eventual enquadramento legal e recomendação quanto:

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2026.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANSIM

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI/MT

Protocolo 1824802

PORTARIA Nº 110/2026/SECITECI/MT

Dispõe sobre a delegação de competência aos Diretores das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica para celebração de Termos de Parceria destinados à realização de visitas técnicas, aulas práticas, execução de programas de qualificação profissional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - SECITECI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Complementar nº 612/2019, a Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, especialmente os arts. 11 a 13, e o Decreto Estadual nº 2.129, de 28 de agosto de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 2.159/2026,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 2.129/2009, alterado pelo Decreto nº. autoriza a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação a formalizar Termos de Parceria com organizações públicas e privadas para realização de estágios supervisionados e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO que o § 5º do art. 1º do Decreto nº 2.129/2009 autoriza o titular da SECITECI a delegar aos Diretores das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica poderes para firmar Termos de Parceria, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da descentralização administrativa, da economicidade e da celeridade administrativa previstos na Lei Estadual nº 7.692/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as oportunidades de aprendizagem prática, integração com o mundo do trabalho, inovação e qualificação profissional dos estudantes atendidos pela Rede Estadual de Educação Profissional e Tecnológica;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos Diretores das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI competência para celebrar, em nome da Secretaria, Termos de Parceria, Acordos de Cooperação, Termos de

Cooperação Técnica e demais instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas, observadas as disposições desta Portaria e do Decreto nº 2.129/2009.

Art. 2º. A delegação de que trata esta Portaria compreende a celebração de instrumentos destinados à:

I - Realização de visitas técnicas vinculadas às atividades pedagógicas e formativas dos cursos ofertados pela Rede Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, ofertados diretamente ou por programas de qualificação profissional;

II - Realização de aulas práticas, atividades laboratoriais, atividades de campo e demais ações pedagógicas complementares previstas nos projetos pedagógicos dos cursos;

III - Utilização compartilhada temporária e esporádica de instalações, equipamentos, laboratórios, oficinas, espaços produtivos, ambientes de inovação e demais estruturas necessárias à formação profissional dos estudantes;

V - Desenvolvimento de projetos educacionais, científicos, tecnológicos, de extensão, inovação e empreendedorismo vinculados às atividades finalísticas da SECITECI.

Parágrafo único. Entende-se como temporária e esporádica a utilização compartilhada não superior a 30 dias por semestre.

Art. 3º. É vedada a celebração de instrumentos que impliquem transferência voluntária de recursos financeiros, repasses, subvenções, contribuições, auxílios ou quaisquer outras formas de transferência financeira entre os participantes.

Parágrafo único. Os instrumentos celebrados com fundamento neste artigo deverão possuir caráter exclusivamente cooperativo e educacional.

Art. 4º. A celebração dos instrumentos de que trata esta Portaria deverá observar:

I - Compatibilidade do objeto com as finalidades institucionais da SECITECI e da respectiva Escola Técnica Estadual;

II - Atendimento ao interesse público e às necessidades pedagógicas dos cursos ofertados;

III - Inexistência de ônus financeiro para a SECITECI, salvo quando previamente autorizado nos termos da legislação vigente;

IV - Observância das normas de segurança, acessibilidade, proteção de dados pessoais e demais exigências legais aplicáveis.

Art. 5º. Como condição para o exercício da competência delegada, o Diretor da Escola Técnica Estadual deverá encaminhar à Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Superior - SAEPS, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da assinatura do instrumento:

I - Minuta do Termo de Parceria, Acordo de Cooperação ou instrumento congêneres;

II - Identificação completa da instituição parceira;

III - Descrição resumida das atividades a serem desenvolvidas;

IV - Indicação do quantitativo estimado de estudantes envolvidos;

V - Período de vigência do instrumento;

VI - Informações necessárias para verificação das condições de cobertura securitária dos estudantes eventualmente envolvidos nas atividades externas, visitas técnicas, aulas práticas ou demais atividades objeto da parceria.

§ 1º. A comunicação prevista neste artigo possui finalidade de controle, acompanhamento institucional e verificação das condições de cobertura securitária dos estudantes.

§ 2º. A ausência de manifestação da Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Superior no prazo de até 05 (cinco) dias úteis não impede a celebração do instrumento, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º. Todos os instrumentos celebrados com fundamento nesta Portaria deverão ser encaminhados à Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Superior no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua assinatura, para fins de registro, controle, acompanhamento e fiscalização, nos termos do § 6º do art. 1º do Decreto nº 2.129/2009.

Art. 7º. A presente delegação não afasta a responsabilidade administrativa, civil e penal dos Diretores das Escolas Técnicas Estaduais pelos atos praticados no exercício da competência delegada, permanecendo igualmente o dever de supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 8º. A delegação prevista nesta Portaria poderá ser revogada, modificada ou restringida a qualquer tempo por ato do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, observado o interesse público.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2026.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANSIM

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI/MT

Protocolo 1824805

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026/SEDEC
No Extrato do Contrato nº 016/2026/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 29.255, do dia 18 de junho de 2026, pág. 54:

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2025/01522

LEIA-SE:
PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2026/00220

Protocolo 1824550

PORTARIA Nº 048/2026/GSAAS/SEDEC - DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 016/2026, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a SBDA - Sociedade Brasileira de Defesa Agropecuária.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Camila Bez Batti Souza**, matrícula nº 319871, na qualidade de gestora, **Milene Josyane Vidotti**, matrícula nº 106338, na qualidade de fiscal titular e **Bruno Fernando Miranda Machado Bendô**, matrícula nº 352038, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto	Valor
SEDEC-PRO-2026/00220.	016/2026/SEDEC	SBDA - Sociedade Brasileira de Defesa Agropecuária.	Contratação de patrocínio institucional destinado a viabilização da 9ª Conferência Nacional de Defesa Agropecuária (CNDa), a ser realizada no período de 16 a 18 de junho de 2026, no Centro de Eventos do Pantanal em Cuiabá-MT.	R\$ 300.000,00

Art. 2º - O servidor **Bruno Fernando Miranda Machado Bendô**, nomeado como fiscal suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º - Torna-se sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 047/2026/GSAAS/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.255 em 18/06/2026.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDREA ANDOLPHO DE MORAES
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1824556

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/SECEL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a dispensa de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Referencial Jurídico, de fls. 142-273, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 74, inciso II, caput da Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2025/02777 .
Objeto: Contratação da artista Alice de Oliveira para a prestação de serviços de contação de história.

Dotação Orçamentária:
UO: 23101; PROGRAMA:523 AÇÃO: 2893 FONTE: 2.500.0196
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.000

Contratado: ALICE DE OLIVEIRA
CNPJ: 13.900.703/0001-18
Valor: R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Eliane Paula da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Protocolo 1824543

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1282-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03291.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Instituto Mato grossense De Desenvolvimento Humano - IMTDH - CNPJ nº 08.699.099/0001-73.

OBJETO: “ Realização da 5ª Edição do Festival do Milho de Bom Jardim, a ser executado no distrito de Bom Jardim, município de Nobres/ MT, no período de 19 a 21 de junho de 2026, com acesso gratuito e público estimado em 25 mil pessoas, nos 3 dias do evento.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 199.962,59 (cento e noventa e nove mil e novecentos e seiscentas e dois reais e cinquenta e nove centavos) - EMPENHO: 23101.0001.26.000687-4 (Data do Empenho 17/06/2026).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.26.000686-6 (Data do Empenho 17/06/2026).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 51.513,61 (cinquenta e um mil e quinhentos e treze reais e sessenta e um centavos) - EMPENHO: 23101.0001.26.000685-8 (Data do Empenho 17/06/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 020/2026 - Deputado Estadual Dilmir Dal Bosco; Emenda Parlamentar nº 081/2026 - Deputado Estadual Eduardo Botelho e Emenda Parlamentar nº 177/2026 - Deputado Estadual Fabio Tardin.

VALOR TOTAL: R\$ 351.476,20 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
GESTOR: Suellyn Maria De Souza Silva - Matrícula: 345859.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/ SECEL-MT
VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 18/08/2026

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Plínio Alexandre Amorim Marques - Presidente Do Instituto Mato grossense De Desenvolvimento Humano - IMTDH.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (TRANFERÊNCIA FUNDO A FUNDO) Nº 0513-2026/FUNDED, ref. Ao SECEL-PRO-2026/02019.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO e o MUNICÍPIO DE CONFRESA - CNPJ nº 37.464.716/0001-50.

OBJETO: “Aquisição de materiais esportivos destinados ao município de Confresa - MT, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a realização de atividades esportivas e de lazer, com foco na promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento comunitário.”.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 17590000 - VALOR: R\$ 353.280,00 (trezentos e cinquenta e três

mil e duzentos e oitenta reais) - EMPENHO: 23601.0002.26.000009-6 (Data do Empenho 15/06/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL R\$ 357.675,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 353.280,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais), através de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 4.395,00 (quatro mil e trezentos noventa e cinco reais) de contrapartida da prefeitura.

VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 28/02/2027.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Ricardo Aloisio Babinski - Prefeito Municipal de Confresa

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (TRANSFERÊNCIA FUNDOS)

Nº 0550-2026/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2026/01910.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MATO GROSSO - FEPC - CNPJ nº 07.303.512/0001-76 e o MUNICÍPIO DE VILA RICA - CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

OBJETO: "O objeto é a realização de uma Agenda Cultural Municipal com 6 eventos tradicionais gratuitos em Vila Rica/MT, de junho a novembro de 2026, incluindo o evento de Tradições Juninas, um evento de Tradições Gaúchas e quatro eventos em comunidades rurais".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 165.000,00 cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.26.000226-7 (Data do Empenho 31/03/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº16 do Dep. Drº Eugênio.

VALOR TOTAL: R\$ 182.103,77 (cento e oitenta e dois mil e cento e três reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 165.000,00 cento e cinquenta mil reais) oriundo de Emenda Parlamentar nº16 do Dep. Drº Eugênio e o valor de R\$ 17.103,77 (dezessete mil e cento e três reais e setenta e sete centavos) de contrapartida financeira do município.

VIGÊNCIA: 18/06/2026 à 30/12/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Joao Salmão Pimenta - Prefeito Municipal de Vila Rica.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (TRANSFERÊNCIA FUNDOS)

Nº 0520-2026/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2026/01980.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO e o MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - CNPJ nº 01.310.499/0001-04.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DA 9ª ETAPADO CIRCUITO MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS 2026, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, NOS DIAS 11 E 12 DE JULHO DE 2026, COM PARTICIPAÇÃO ESTIMADA DE NO MÍNIMO 100 ATLETAS, DISTRIBUÍDOS EM 13 CATEGORIAS OFICIAIS E PÚBLICO ESTIMADO DE 1.000 PESSOAS, COM ACESSO GRATUITO E CARÁTER REGIONAL".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882- ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0002.26.000010-1 (Data do Empenho 17/06/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 219.999,90 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo de recurso destinados a Fundo de Desenvolvimento Desportivo e o valor de R\$ 19.999,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) de contrapartida financeira do município.

VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 15/08/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Fernando Feldhaus - Prefeito Municipal de Cláudia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0339-2026/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2026/01261.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO e o MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - CNPJ nº 37.465.598/0001-02.

OBJETO: Realização da 5ª Etapa do Circuito Mato-Grossense de Motocross 2026 em Nova Guarita - MT, com organização, estrutura e execução do evento, visando fomentar o esporte, o lazer e o desenvolvimento econômico local.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.26.000627-4 (Data do Empenho

(17/06/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 299.475,58 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 49.475,48 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito) de contrapartida da prefeitura.

FISCAL: Samanta Quixabeira Rosa Lisboa - Matrícula nº 347806

VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 31/12/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Edson Gonzaga Ribeiro - Prefeito Municipal de Nova Guarita.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0863-2026/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2026/01433.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO e o MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - CNPJ nº 01.614.088/0001-02.

OBJETO: Realização da 10ª Etapa do Circuito Mato-grossense de Motocross 2026, no município de Feliz Natal/MT.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2889 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.26.000625-8 (Data do Empenho (17/06/2026).

ORIGEM DO RECURSO: através de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: 220.777,87 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), oriundo de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 20.777,87(vinte mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) de contrapartida da prefeitura.

FISCAL: Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula nº 235030

VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 01/10/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Jose Antonio Dubiella - Prefeito Municipal de Feliz Natal.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0611-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/01917.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE VALE DO SÃO DOMINGOS - CNPJ: 04.215.993/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 09/07/2026.

ASSINATURA: 18/06/2026

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1593-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/01270.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e INSTITUTO USINA - CNPJ nº 07.215.527/0001-82.

OBJETO: "Documentário: O Retorno do Campeão - A Jornada do Mixto rumo ao Título Mato-grossense e a ascensão do futebol feminino."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.26.000596-7 (Data do Empenho 25/05/2026).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.26.000595-9 (Data do Empenho 28/05/2026).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.26.000594-0 (Data do Empenho 28/05/2026).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.26.000598-3 (Data do Empenho 28/05/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 035/2026 do Deputado Estadual Diego Guimarães, Emenda Parlamentar nº 68/2026 do Deputado Estadual Dr. João, Emenda Parlamentar nº 23/2026 do Deputado Estadual Beto Dois a Um, Emenda Parlamentar nº 40/2026 do Deputado Estadual Janaina Riva.

VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

GESTOR: Thiago Botelho Da Silva Santos - Matrícula: 330843.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT

VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 31/12/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Adriana Rosana Guedes - Presidente do Instituto Usina.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (TRANFERÊNCIA FUNDOAFUNDO) Nº 1094-2026/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2026/03038.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO e o MUNICÍPIO DE CONFRESA - CNPJ nº 37.464.716/0001-50.

OBJETO: "Realização dos Jogos Escolares Mato-grossenses - Etapa Regional Nordeste, no município de Confresa - MT, com o objetivo de promover a prática esportiva entre estudantes da faixa etária de 12 a 17 anos, incentivando o esporte educacional e a integração entre escolas da região."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2889 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 17490000 - VALOR: R\$ 205.054,82 (duzentos e cinco mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) - EMPENHO: 23601.0001.26.000611-8 (Data do Empenho 12/06/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 206.054,82 (duzentos e seis mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 205.054,82 (duzentos e cinco mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) oriundo de recurso destinados ao Fundo Estadual de Política Cultura e o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA: 18/06/2026 à 31/10/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Ricardo Aloisio Babinski - Prefeito Municipal de Confresa.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1120/2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03286.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a ASSOCIAÇÃO CRONOS ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ sob 21.943.341/0001-70.

OBJETO: "Realização da 1ª Copa Quarentinha e Cinquentinha no Município de Curvelândia/MT."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.26.000600-2- (Data do Empenho 11/06/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de emenda parlamentar nº 119, Deputado Estadual Valmir Moretto.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

GESTOR: Pedro Caetano Soares de Lamar - Matrícula: SECEL 348032.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/SECEL-MT

VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 25/08/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Gleison Franco Ferreira - Presidente da Associação Cronos Entretenimento.

Protocolo 1824791

Termo de Ratificação de inexigibilidade nº 005/2026/SECEL

Processo: SECEL-PRO-2025/02777

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida.

AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

Contratado: ALICE DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação da artista Alice de Oliveira para a prestação de serviços de contação de história.

Valor: R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Eliane Paula da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
SISTÊMICA

Protocolo 1824539

PORTARIA Nº. 120/2026/SECEL

Dispõe sobre a o tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico Estadual o Imóvel denominado "CASARÃO ou SOLAR DOS MÜLLER", situado à Rua Campo Grande, nº 464, esquina com a Rua Comandante Costa, bairro: Centro - Cuiabá - MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, combinada com a Lei 11.323 de 23 de março de 2021 e,

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo SECEL-PRO-2024/09948, no qual contam os levantamentos, análises, justificativas, parâmetros e aspectos valorados para abrangência do tombamento, baseados nos elementos históricos arquitetônicos, culturais, artísticos, sociais e simbólicos identificados no imóvel denominado "CASARÃO ou SOLAR DOS MÜLLER", situado à Rua Campo Grande, nº 464, esquina com a Rua Comandante Costa, no Centro de Cuiabá - MT;

Considerando se tratar de um imóvel datado do ano de 1898, destacado pela preservação de traços físicos que o constituem como testemunho relevante de técnicas e materiais construtivos empregados no século XIX na região central de Cuiabá, com elementos constitutivos das edificações residenciais da alta sociedade cuiabana na transição entre os séculos XIX e XX; que preserva materializado um modo de viver típico desse período, servindo de mostruário referencial e relicário histórico que ostenta um estilo arquitetônico colonial adaptado ao clima cuiabano;

Considerando a significação histórica e cultural do imóvel serviu de residência à proeminente família Müller por gerações, de onde se originaram personalidades protagonistas de importantes transformações culturais, políticas e social do município, estado e nação; tais como: JÚLIO STRUBING MÜLLER - Interventor Federal em Mato Grosso (1937 -1945), FENELON MÜLLER - Intendente Geral de Três lagoas- MT, Interventor Federal em Mato Grosso (1935 -1937), FILINTO MÜLLER -Chefe da Polícia do Distrito Federal no período do Estado Novo (1933-1942) e Senador da República (1947-1973), bem como GASTÃO MÜLLER - Deputado Federal (1971-1975) e Senador da República (1979-1987) e DONA MARIA DE ARRUDA MÜLLER, Primeira-Dama e esposa de Júlio Muller - professora, cronista, poetisa, escritora, pesquisadora e filantropa; além de outros descendentes;

Considerando a *Fundamentação para o Tombamento*, constante do referido Processo Administrativo, que descreve e destaca os tributos do imóvel, detalhando as características técnicas e construtivas que foram valoradas; constituindo o memorial descritivo dos materiais, técnicas, adornos e demais elementos a serem salvaguardados pelo tombamento;

Considerando a deliberação unânime do Conselho Estadual de Cultura, registrada em Ata de sua 3ª Reunião Ordinária de 2026, realizada em 08 de junho de 2026, que aprovou o referido tombamento.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher a decisão do Pleno do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso - CEC/MT e **Tombar para o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural imóvel denominado "CASARÃO ou SOLAR DOS MÜLLER"**, situado à Rua Campo Grande, nº 464, esquina com a Rua Comandante Costa, no Centro de Cuiabá - MT; estabelecendo que o complexo descrito fica protegido de qualquer ação que o modifique, e que impeça ou reduza a visibilidade ou altere a estética dos elementos arquitetônicos constituintes do imóvel tombado e áreas de entorno.

Art. 2º Estabelecer como Área de Entorno do Tombamento, as fachadas, recuos, afastamentos e gabaritos dos imóveis voltados para as Ruas Campo Grande (limitada entre as Ruas Barão de Melgaço e Batista das Neves) e Comandante Costa (limitada entre as Ruas Voluntários da Pátria e Cândido Mariano), conforme as áreas sob Proteção Federal, integrantes do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da cidade de Cuiabá, Processo de Tombamento Nº 1180-T-85, e representada graficamente nos autos SECEL-PRO-2024/09948 (FI 118).

Parágrafo 1º A descrição dos atributos e elementos valorados, áreas protegidas e de entorno, visibilidade e ambiência, seguem descritas e representadas graficamente conforme Layout e elevações dos croquis

Parágrafo 2º A presente Portaria implica na tutela pela proteção especial do Poder Público Estadual, sujeitando-se ao prévio exame e aprovação pela SECEL/MT de qualquer projeto que vise modificar ou alterar o bem tombado ou áreas de entorno.

Art.3º DETERMINAR a inscrição no Livro do Tombo Histórico, pela sua significação histórica e simbólica para a comunidade cuiabana e à memória do povo mato-grossense e, os demais atos e efeitos para os fins previstos na Lei 11323/2021.

Art.4º DETERMINAR a notificação do proprietário do referido bem e da parte solicitante para que seja dada a devida ciência a respeito dos termos desta Portaria.

Art.5º DETERMINAR a **AVERBAÇÃO** dos termos desta Portaria na respectiva matrícula do imóvel às expensas desta Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de junho de 2026.

David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1824517

PORTARIA n.º 121/2026/SECEL/MT

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização da **Proposta n.º 2019-2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º. SUBSTITUIR, o fiscal do **termo de fomento n.º 2019-2021**, Leandro dos Santos Andrade - Matrícula n.º 307720, designado com base no **artigo 46 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 001/2015**, de 27 de fevereiro de 2015, a servidora abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas da proposta celebrada entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o proponente, a saber:

Termo de Fomento n.º 2019-2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, cujo objeto consiste na **“Reforma do ginásio Guido Silva”**.

Novo Servidor Responsável:
Rian Lucas Tirado Marques
Matrícula n.º 317296

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2026

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1824780

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2023/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO DA SILVA MELO**.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, representado pelo sr. **PAULO ROBERTO TEIXEIRA** e pela sr. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**.
OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilme adesivagem para atender as unidades administrativas desta Secretaria Estadual de Saúde - SES/MT”. O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 096/2023/SES/MT, pelo período de 3 (três) meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 3 (três) meses, tendo início em 15/06/2026 e término em 13/09/2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.096.364,00 (dois milhões, noventa e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026.

Protocolo 1824544

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0596/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/02099
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: CONSORCIO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA-MT, CNPJ: 08.962.660/0001-65
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	CHASSI
01	SEMI-REBOQUE TIPO PRANCHA 3 EIXOS	552	9A9S3PM00VCFH5240

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: MILTON DE SOUZA AMORIM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0599/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/02218
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ-MT, CNPJ: 04.202.280/0001-71
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	SÉRIE
01	RESFRIADOR DE LEITE 500L	676	1643

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0600/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/02200
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, CNPJ: 33.683.822/0001-73
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	SÉRIE
01	SUBSOLADOR 2 LINHAS	1632	462

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT
EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0559/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/01707
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT, CNPJ: 07.209.225/0001-00
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	CHASSI
01	PÁ CARREGADEIRA	40882	LSH0836HCS AB07193

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: EMERSON SEBASTIANE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ -MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0550/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/01986
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE TESOUREO-MT, CNPJ: 03.543.303/0001-49
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	PLACA	RENAVAM
01	CAMINHÃO PIPA	120884	SQL8D57	01493878392

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TESOUREO-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0598/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/02109
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	SÉRIE
01	SUBSOLADOR 2 LINHAS	1632	456
02	SUBSOLADOR 2 LINHAS	1632	457
03	SUBSOLADOR 2 LINHAS	1632	48
04	SUBSOLADOR 2 LINHAS	1632	459

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: IRACI FERREIRA DE SOUZA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT

Protocolo 1824779

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
Nº 067/2025 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO /
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº
06.981.082/0001-89

DO OBJETO: REVISAR o valor do objeto contratado, aplicando-se o percentual de acréscimo de 29,97% (vinte e nove vírgulas noventa e sete por cento),
DA ASSINATURA: 18/06/2026.
DO VALOR: O valor unitário do objeto contratado passa a ser de R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 78.330,00 (setenta e oito mil, trezentos e trinta reais).
DOTAÇÃO: 26201.0013.12.364.528.2532.0700.339000000.15000000.04.1
ELEMENTO DE DESPESA: 30 MATERIAL DE CONSUMO
FISCAL: Luiz Wanderlei dos Santos, matrícula nº 67799
ASSINAM: Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Reitor em exercício; Sra. Cristane Aparecida Neves Trindade - Representante Legal.

Protocolo 1824699

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
- UNEMAT / INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET.

OBJETO: Autorizar o ISBET - Instituto Brasileiro Pró- Educação, Trabalho e Desenvolvimento - a intermediar a concessão de estágio dos acadêmicos da UNEMAT junto a quaisquer pessoas jurídicas, de direito público ou privado, doravante denominado concedentes, para os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização dos estágios, conforme preceitua o art. 5º caput e seus §§ da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008
DA ASSINATURA: 18/06/2026
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 05 (cinco) anos.
ASSINAM: Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Reitor em exercício da UNEMAT (Portaria nº 1412/2026 - REITORIA) e o Sr. Rafael Conde Oliveira - Superintendente Adjunto.

Protocolo 1824786

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.
CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP
OBJETO: Consiste em prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 28/06/2026 a 27/06/2028.
REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica estabelecido o reajuste contratual para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, consoante art. 92, inciso V c/c art. 124, inciso II, d) da lei nº 14.133/21, perfazendo valor total de R\$ 28.917,50 (vinte e oito mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
PROCESSO: IPEM-PRO-2026/00325
DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 16/06/2026.
ASSINAM: TATIANA RIBEIRO SOARES. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI. UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP.

Protocolo 1824606

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP

OBJETO: Consiste em prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 28/06/2026 a 27/06/2028.

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica estabelecido o reajuste contratual com base no índice nacional de preço amplo - IPCA, no acumulado do período no percentual de 4,39%, consoante art. 92, inciso V c/c art. 136, inciso I da lei nº 14.133/2021, perfazendo valor total de R\$ 1.959,12 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

PROCESSO: IPEM-PRO-2026/00291

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 16/06/2026.

ASSINAM: TATIANA RIBEIRO SOARES. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI. UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP.

Protocolo 1824609

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2023/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 064/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa/entidade **LACIC - LABORATÓRIO DE HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DO CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ: 02.594.035/0001-21.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2026/10641.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026, data de início da vigência do contrato.

DOS PROCEDIMENTOS E VALORES: A descrição dos procedimentos, códigos e respectivos valores seguem abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
10101073	CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA	R\$ 104,83
80050256	TAXA DE ACOMPANHAMENTO DO ANESTESISTA EM EXAMES COM CONTRASTE	R\$ 200,00
80050255	TAXA DE MONITORIZAÇÃO	R\$ 94,35
82030082	TAXA DE PORTE ANESTÉSICO 0	R\$ 261,76
82030083	TAXA DE PORTE ANESTÉSICO 1	R\$ 121,51
82030084	TAXA DE PORTE ANESTÉSICO 2	R\$ 177,84
82030085	TAXA DE PORTE ANESTÉSICO 3	R\$ 261,76
82030086	TAXA DE PORTE ANESTÉSICO 4	R\$ 387,01
82030087	TAXA DE PORTE ANESTÉSICO 5	R\$ 598,65
82030088	TAXA DE PORTE ANESTÉSICO 6	R\$ 832,38
82030089	TAXA DE PORTE ANESTÉSICO 7	R\$ 1.188,55
82030090	TAXA DE PORTE ANESTÉSICO 8	R\$ 1.568,05
80050254	TAXAS DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	R\$ 167,73

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e JOSÉ ALFREDO SEJÓPOLES e ALBERTO NAJJAR/ LACIC - LABORATÓRIO DE HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DO CENTRO OESTE LTDA.

Protocolo 1824535

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026/MTSAUDE

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO**, para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 os documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº **MTSAUDE-PRO-2026/10640** e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS , inscrita no CNPJ Nº 00.097.944/0001-29, é uma empresa de pessoa jurídica de direito privado, tem por objeto a realização do evento Congresso Mato-Grossense de Recursos Humanos -COMARH, que será realizado no dia 03 de julho de 2026 no Centro de Eventos do Pantanal, localizado na Avenida Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/n -Santa Marta, Cuiabá -MT, 78043-903, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com fulcro artigo 74, inciso III, alínea f) da Lei nº 14.133/2021, juntamente com demais Legislações pertinentes.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 2º, §1, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO

Presidente do Mato Grosso Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1824561

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo: INTERMAT-PRO-2024/01292 e INTERMAT-PRO-2026/02397

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e CAROLINA SALVADORI BATISTA.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da presente cláusula em 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo, cabendo aos(às) OUTORGADOS(as) efetivar o registro na serventia de imóveis da circunscrição onde se localiza o imóvel, sob pena de reversão ao Estado de Mato Grosso, pelo descumprimento desta obrigação, bem como arcar com todas as despesas, custas, taxas, emolumentos, etc, para efetivar o registro do respectivo título.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, presidente em substituição, MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA e CAROLINA SALVADORI BATISTA.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1824707

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo: INTERMAT-PRO-2022/09958 e INTERMAT-PRO-2026/02395
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e MILENA CILIÃO SALVADORI.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da presente cláusula em 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo, cabendo aos(às) OUTORGADOS(as) efetivar o registro na serventia de imóveis da circunscrição onde se localiza o imóvel, sob pena de reversão ao Estado de Mato Grosso, pelo descumprimento desta obrigação, bem como arcar com todas as despesas, custas, taxas, emolumentos, etc, para efetivar o registro do respectivo título.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, presidente em substituição, MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA e MILENA CILIÃO SALVADORI.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1824708

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2022/INTERMAT INTERMAT-PRO-2026/01655 -SIAG - C: 02490/2023

Considerando a publicação no DOE nº 29.225 de 05 de Maio de 2026, pág. 76

Onde se lê:

CONTRATO VIGENTE, SENDO A DIFERENÇA DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO RESTAM SER PAGOS O VALOR DE R\$1.026,54, OU SEJA, REFERENTE A DIFERENÇA DOS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2026.

Leia-se:

CONTRATO VIGENTE, SENDO A DIFERENÇA DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO RESTAM SER PAGOS O VALOR DE R\$ 683,36, OU SEJA, REFERENTE A DIFERENÇA DOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2026.

Protocolo 1824523

PORTARIA Nº 147/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2026/00960.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 63,3915HA, situada no município de MARCELÂNDIA- MT, denominada "SÍTIO SÃO JOSÉ".

Perímetro: 4.888,64 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
ADR-M-1313	-54°35'18,840"	-10°57'31,332"	335,529	ALLX-M-0554	135°52'	781,76	Sítio Eldorado - Joel Bassetto, CPF: 272.***.***-15
ALLX-M-0554	-54°35'00,913"	-10°57'49,593"	334,911	ADR-M-1311	224°11'	261,9	Estrada Municipal
ADR-M-1311	-54°35'06,926"	-10°57'55,704"	323,21	ADR-M-1315	316°34'	481,86	Sítio Nossa Senhora Aparecida - Francisco Gomes da Silva, CPF: 667.***.***-20
ADR-M-1315	-54°35'17,834"	-10°57'44,314"	332,618	ADR-M-1316	224°59'	602,44	Sítio Nossa Senhora Aparecida - Francisco Gomes da Silva, CPF: 667.***.***-21
ADR-M-1316	-54°35'31,863"	-10°57'58,178"	341,255	ADR-M-1310	136°25'	474,27	Sítio Nossa Senhora Aparecida - Francisco Gomes da Silva, CPF: 667.***.***-22
ADR-M-1310	-54°35'21,096"	-10°58'09,360"	332,505	ADR-M-1317	224°58'	334,38	Estrada Municipal
ADR-M-1317	-54°35'28,879"	-10°58'17,059"	330,433	ALLX-P-3290	315°09'	724,58	Estrada Municipal Bonjaguá
ALLX-P-3290	-54°35'45,706"	-10°58'00,338"	342,843	ALLX-M-0676	337°16'	22,95	Estrada Municipal Bonjaguá
ALLX-M-0676	-54°35'45,998"	-10°57'59,649"	343,686	ALLX-P-3291	12°16'	17,99	Estrada Municipal Bonjaguá
ALLX-P-3291	-54°35'45,872"	-10°57'59,077"	343,633	ADR-M-2213	43°46'	383,57	Estrada Municipal Bonjaguá
ADR-M-2213	-54°35'37,133"	-10°57'50,063"	345,956	ADR-M-2212	330°02'	4,26	Estrada Municipal Bonjaguá
ADR-M-2212	-54°35'37,203"	-10°57'49,943"	343,726	ADR-M-1313	44°16'	798,7	CNS: 06.326-3 Mat. 2.691 Fazenda Santa Inês - Parcela II

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 16 de junho de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1824297

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAQ6274	BP00060539	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RRP8A90	BP00060540	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RRP8A90	BP00060541	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRY3E76	BP00060542	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
ONY5H84	BP00060543	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OAX8452	BP00068454	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QCN2669	BP00070280	11/06/2026	17/06/2026	5169-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$2.934,70
QCN2669	BP00070281	11/06/2026	17/06/2026	5207-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$88,38
QCN2669	BP00070282	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RRZ4C21	BP00073512	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
RRZ4C21	BP00073513	09/06/2026	17/06/2026	5010-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$880,41
RRZ4C21	BP00073514	09/06/2026	17/06/2026	6580-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
KAJ4777	BP00080186	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
KAJ4777	BP00080187	10/06/2026	17/06/2026	5010-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$880,41
JZM6266	BP00082300	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NIZ1086	BP00082301	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NIZ1086	BP00082302	09/06/2026	17/06/2026	5010-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$880,41
NIZ1086	BP00082303	09/06/2026	17/06/2026	6637-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NIZ1086	BP00082304	09/06/2026	17/06/2026	6602-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
JZR0C72	BP00083696	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QBK8B95	BP00083730	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NPC2991	BP00083735	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QBN6801	BP00083738	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QBN6801	BP00083739	10/06/2026	17/06/2026	7633-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
SPC7195	BP00083743	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NJM7001	BP00083747	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QBP4444	BP00083765	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NJG4405	BP00085066	09/06/2026	17/06/2026	6580-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NPE5J62	BP00085789	11/06/2026	17/06/2026	5207-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$88,38
NFM2636	BP00085859	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NFM2636	BP00085860	09/06/2026	17/06/2026	6602-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
JYQ1812	BP00085861	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
RAU8B26	BP00086191	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
RAU8B26	BP00086192	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
QAZ7E55	BP00086197	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
RRQ5E98	BP00086204	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
RRQ5E98	BP00086205	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
NJS0578	BP00086754	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NPE4945	BP00086759	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NPE4945	BP00086760	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
KAE0681	BP00086761	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
KAE0681	BP00086762	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
GSD0851	BP00086764	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NEG0F70	BP00087456	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAR4A67	BP00087457	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NJP8B24	BP00087458	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NJP8B24	BP00087459	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
PJV4115	BP00087461	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
IDY6H21	BP00087464	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
IDY6H21	BP00087465	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NTY1664	BP00088059	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
NTY1664	BP00088062	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
OBP5954	BP00088325	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
JZV1152	BP00088326	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
OBP5954	BP00088327	09/06/2026	17/06/2026	7340-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
JZV1152	BP00088329	09/06/2026	17/06/2026	7340-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
NPK2220	BP00088330	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NPK2220	BP00088331	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NPK2220	BP00088332	09/06/2026	17/06/2026	7633-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJJ4422	BP00088333	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJJ4422	BP00088334	09/06/2026	17/06/2026	5185-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NJI4171	BP00088346	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJI4171	BP00088347	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NPI5386	BP00088359	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NPI5386	BP00088360	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NJU9D12	BP00088364	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJF1756	BP00088365	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJF1756	BP00088366	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
RRS1D25	BP00088399	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
BAT8F14	BP00088400	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
HTC7071	BP00088404	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJM1321	BP00088405	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBO6023	BP00088406	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBL5C52	BP00088407	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJS7872	BP00088408	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCP7G63	BP00088409	11/06/2026	17/06/2026	6637-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPC3G63	BP00088410	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAN4G24	BP00088411	11/06/2026	17/06/2026	7684-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NPL5093	BP00088412	11/06/2026	17/06/2026	7684-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NPL5093	BP00088413	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBN4E39	BP00088414	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QC15143	BP00088415	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QC15143	BP00088416	11/06/2026	17/06/2026	7684-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NIZ3705	BP00088633	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
JZP6005	BP00088634	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
JZP6005	BP00088635	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
JZJ7942	BP00088636	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QCE4382	BP00088639	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QCE4382	BP00088640	09/06/2026	17/06/2026	7340-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
RAU8J91	BP00088642	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
OBG7288	BP00088644	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QBK1012	BP00088650	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NPC6461	BP00088657	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NPC6461	BP00088658	09/06/2026	17/06/2026	7340-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
NJP7386	BP00088984	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NGK4472	BP00088988	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QXA4E02	BP00088989	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QCC2204	BP00089107	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJG4405	BP00089109	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJG4405	BP00089110	09/06/2026	17/06/2026	6602-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NPF5292	BP00089163	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RAY7A26	BP00089166	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
JZR3060	BP00089475	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NPJ5H94	BP00089483	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
RAP5A13	BP00089485	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
KAC7890	BP00089487	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
KAC7890	BP00089488	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NPC2133	BP00089490	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
FDT4B24	BP00089493	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
OB87726	BP00089495	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
JZ16114	BP00089505	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
OAZ3B64	BP00089507	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
OAZ3B64	BP00089508	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
KAQ4642	BP00089515	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
KAQ4642	BP00089516	09/06/2026	17/06/2026	6637-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
OB12197	BP00089679	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBH8E17	BP00089680	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QBD7995	BP00089681	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBD7995	BP00089682	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
LS5422	BP00089684	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRQ6G41	BP00089685	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPE5915	BP00089686	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCQ6A90	BP00089687	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPZ9I47	BP00089688	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBJ1E13	BP00089689	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
PR16C05	BP00089690	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
FDK6A43	BP00089691	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NJO8452	BP00089693	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCP4G12	BP00089694	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCR0I83	BP00089698	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJW7866	BP00089703	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RAM9F51	BP00089704	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBH5F41	BP00089705	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBH5F41	BP00089706	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
ABZ2242	BP00089709	11/06/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
ONP2C63	BP00089711	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
ONP2C63	BP00089712	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
AYT2343	BP00089715	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
FKQ7D52	BP00089716	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCE5456	BP00089754	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
OAQ4889	BP00089758	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
OAQ4889	BP00089759	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NJA9J00	BP00089761	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QBY4474	BP00089763	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QBY4474	BP00089764	09/06/2026	17/06/2026	7340-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
NJG4405	BP00089818	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
AOE6A74	BP00089831	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJM3D23	BP00089843	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NJM3D23	BP00089844	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
OB83417	BP00089845	09/06/2026	17/06/2026	7340-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
KAB7658	BP00089859	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
QCR8F96	BP00089861	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJQ6D62	BP00089862	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NJQ6D62	BP00089863	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QC8G225	BP00089919	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
OBK3C52	BP00089932	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
JZJ8582	BP00089933	09/06/2026	17/06/2026	5045-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJK3823	BP00089934	09/06/2026	17/06/2026	5045-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJK3823	BP00089935	09/06/2026	17/06/2026	6602-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPI1114	BP00089938	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJN2C23	BP00089941	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
CNC1D61	BP00089945	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
CNC1D61	BP00089946	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
HEI4B33	BP00089952	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
HEI4B33	BP00089953	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
KAS2A95	BP00089955	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QBK2864	BP00089963	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
OBN3185	BP00089971	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
JZI9352	BP00089972	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NPQ6298	BP00089974	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJ6J85	BP00089988	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJ6J85	BP00089989	09/06/2026	17/06/2026	5193-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QCP5119	BP00089992	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
JYD6859	BP00089993	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
JYD6859	BP00089994	09/06/2026	17/06/2026	5185-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
QCW4362	BP00090190	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZM2228	BP00090191	10/06/2026	17/06/2026	5185-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
JZM2228	BP00090192	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
RAQ6B07	BP00090193	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
FIS4D32	BP00090195	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
KAH5286	BP00090198	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
KAH5286	BP00090199	10/06/2026	17/06/2026	5185-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
BWJ3691	BP00090203	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
BWJ3691	BP00090204	10/06/2026	17/06/2026	5185-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
JZJ2135	BP00090208	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZJ2135	BP00090209	10/06/2026	17/06/2026	6726-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
JZW3J52	BP00090247	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZW3J52	BP00090248	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
RRS9F99	BP00090249	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
RRS9F99	BP00090250	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
QCF5H52	BP00090255	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QBI0C22	BP00090256	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZE6541	BP00090317	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NTZ6700	BP00090324	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NTZ6700	BP00090325	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
QBU0935	BP00090330	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
JZK7752	BP00090341	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NPE3625	BP00090344	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
SPD7H21	BP00090350	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QBY4474	BP00090361	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QBY4474	BP00090362	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
NJJ2802	BP00090367	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NUA3924	BP00090370	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCS0581	BP00090371	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JYU4J16	BP00090373	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RAY3C78	BP00090377	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OBF2456	BP00090378	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RRN8118	BP00090379	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCR0993	BP00090384	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCR0993	BP00090385	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRN8E09	BP00090386	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QTF9F28	BP00090387	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAZ0797	BP00090388	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCL1431	BP00090418	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
JZF5183	BP00090422	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
JJL0442	BP00090424	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
QCW4537	BP00090428	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
KAJ4841	BP00090432	09/06/2026	17/06/2026	6653-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NJN2126	BP00090441	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
JZQ6624	BP00090447	09/06/2026	17/06/2026	6637-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
RRT9C84	BP00090459	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
RRT9C84	BP00090460	09/06/2026	17/06/2026	7340-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
SPI8G41	BP00090462	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
SPI8G41	BP00090463	09/06/2026	17/06/2026	6653-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
KAQ7931	BP00090464	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
RAY4F72	BP00090487	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
RRV3B25	BP00090489	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJF1756	BP00090497	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NTZ7543	BP00090499	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NPF5E55	BP00090501	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QWT5E39	BP00090503	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QWT5E39	BP00090504	09/06/2026	17/06/2026	7633-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
OAW8801	BP00090507	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NPL1967	BP00090514	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
KAC1023	BP00090580	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
KAC1023	BP00090581	10/06/2026	17/06/2026	5185-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
KAC1023	BP00090582	10/06/2026	17/06/2026	7633-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
PZX0071	BP00090587	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
PZX0071	BP00090588	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
KAN1822	BP00090591	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPX2B63	BP00090592	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
HTF5921	BP00090593	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUF1G11	BP00090594	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBN3185	BP00090595	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBN3185	BP00090596	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RRT6A71	BP00090597	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
AVV8741	BP00090598	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
AVV8741	BP00090599	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPR8F39	BP00090601	11/06/2026	17/06/2026	6653-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RAR6C61	BP00090602	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPH8151	BP00090603	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUA7587	BP00090604	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QMU3331	BP00090605	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JG16251	BP00090606	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JG16251	BP00090607	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
JG16251	BP00090608	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBC2847	BP00090609	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
PQD7F95	BP00090619	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJK4503	BP00090622	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
OKK7D25	BP00090638	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
OKK7D25	BP00090639	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NTZ4677	BP00090652	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NTZ4677	BP00090653	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NJF3D71	BP00090655	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QBA6037	BP00090656	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBE9C24	BP00090658	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBE9C24	BP00090659	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NJG8164	BP00090660	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJG8164	BP00090661	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
DZB7552	BP00090680	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBN1084	BP00090681	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JPY3C63	BP00090682	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCV9D74	BP00090683	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBM8H21	BP00090684	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBE4012	BP00090685	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPF3A24	BP00090686	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPD3I34	BP00090687	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAH8D95	BP00090689	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPU9H69	BP00090690	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
JZI3I14	BP00090691	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
HNT3E94	BP00090692	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JFU5038	BP00090695	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OIC3003	BP00090697	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OIC3003	BP00090698	11/06/2026	17/06/2026	5193-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
BBE9275	BP00090699	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAV9888	BP00090700	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZU2569	BP00090701	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCV0C34	BP00090702	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPL1H05	BP00090775	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NPL1H05	BP00090776	09/06/2026	17/06/2026	7340-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
NTY5J21	BP00090777	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NTY5J21	BP00090778	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
RRO5C91	BP00090781	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
RRO5C91	BP00090782	09/06/2026	17/06/2026	7340-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
JUF9E28	BP00090817	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
JUF9E28	BP00090818	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
KAY6557	BP00090896	11/06/2026	17/06/2026	6653-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
JZF9313	BP00090921	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZF9313	BP00090922	10/06/2026	17/06/2026	5185-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
JZF9313	BP00090923	10/06/2026	17/06/2026	7633-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NJK1579	BP00090930	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NJK1579	BP00090931	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
NJK1579	BP00090932	10/06/2026	17/06/2026	6637-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
RAW5D66	BP00090939	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
RAW5D66	BP00090941	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
JZZ9144	BP00090942	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZZ9144	BP00090943	10/06/2026	17/06/2026	5185-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
JZZ9144	BP00090944	10/06/2026	17/06/2026	7633-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
KAR2I23	BP00090953	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
KAR2I23	BP00090954	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
KAR2I23	BP00090955	10/06/2026	17/06/2026	6637-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
NJU2789	BP00091025	10/06/2026	17/06/2026	5185-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
NUG2796	BP00091030	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NPH1869	BP00091041	10/06/2026	17/06/2026	6653-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
NPH1869	BP00091042	10/06/2026	17/06/2026	6637-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
NPH1869	BP00091043	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NPH1869	BP00091045	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
NUA2343	BP00091052	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NUA2343	BP00091053	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
JZZ5595	BP00091054	10/06/2026	17/06/2026	5185-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
RRM6F45	BP00091064	10/06/2026	17/06/2026	6653-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
RRM6F45	BP00091065	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
OLC9C05	BP00091091	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NTX1384	BP00091093	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NTX1384	BP00091094	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
KAN4847	BP00091095	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAN4847	BP00091096	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
KAC0A74	BP00091097	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
HSA7J35	BP00091098	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAZ9D05	BP00091099	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPJ3G48	BP00091100	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
KAC2C25	BP00091103	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
H0X9F78	BP00091104	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPN5A31	BP00091105	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAO4872	BP00091107	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAM5B41	BP00091109	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPN6F93	BP00091110	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAS9458	BP00091175	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QBZ0J97	BP00091178	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZQ8176	BP00091184	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JHM4005	BP00091185	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPG8E00	BP00091186	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NJP2511	BP00091188	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBK2919	BP00091189	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
HFX4176	BP00091190	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
HFX4176	BP00091191	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBU8474	BP00091192	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OGQ7J92	BP00091193	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NTY7E22	BP00091194	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJC7846	BP00091196	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJC7846	BP00091197	11/06/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NJC7846	BP00091198	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
AGP3A34	BP00091201	11/06/2026	17/06/2026	5193-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAX7F65	BP00091203	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBA5371	BP00091204	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAP6F45	BP00091205	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAP6F45	BP00091206	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NPO1335	BP00091207	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
HTFOF35	BP00091210	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRU7111	BP00091211	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OTK1915	BP00091212	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
KAB7486	BP00091213	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
AMD0G44	BP00091215	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RRJ8A85	BP00091216	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBW4114	BP00091224	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
QBW4114	BP00091225	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QBW4114	BP00091226	10/06/2026	17/06/2026	6637-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
JZV9252	BP00091229	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZV9252	BP00091230	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
CZJ2H72	BP00091392	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
CZJ2H72	BP00091393	10/06/2026	17/06/2026	5185-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
NUC0E05	BP00091396	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
BBE9275	BP00091400	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
FTL6B45	BP00091401	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
FOY8B32	BP00091416	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
PCR6745	BP00091431	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NJQ6855	BP00091432	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
OBBA759	BP00091517	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
OBBA759	BP00091518	10/06/2026	17/06/2026	6653-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
JZM2228	BP00091525	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
RRR3B75	BP00091530	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NJR0856	BP00091531	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NJR0856	BP00091532	10/06/2026	17/06/2026	5185-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
SPJ4G81	BP00091544	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
HEJ3C04	BP00091546	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
HIC5377	BP00091552	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
SPH6163	BP00091560	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QCY5121	BP00091564	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
KAH7550	BP00091617	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
KAH7550	BP00091618	10/06/2026	17/06/2026	6947-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
KAH7550	BP00091619	10/06/2026	17/06/2026	6580-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QBU0413	BP00091667	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCH9299	BP00091668	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCH9299	BP00091669	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
AOA2645	BP00091671	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
EYA4601	BP00091675	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUC1989	BP00091676	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUC1989	BP00091677	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NUF9209	BP00091679	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
AZV4G54	BP00091680	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQA4D14	BP00091681	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQA4D14	BP00091682	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NUG0A83	BP00091689	11/06/2026	17/06/2026	6653-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBJ6874	BP00091690	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAZ1J92	BP00091692	11/06/2026	17/06/2026	6653-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBX1521	BP00091694	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPM0355	BP00091695	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RRR8F55	BP00091696	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBM9E75	BP00091698	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAD9C03	BP00091699	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPD5C04	BP00091700	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCIS143	BP00091701	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCIS143	BP00091702	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NJK4B82	BP00091708	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRN7C33	BP00091710	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPP5H54	BP00091711	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPP5H54	BP00091712	11/06/2026	17/06/2026	6653-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RAT5D37	BP00091713	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OBE9C24	BP00091714	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBE9C24	BP00091715	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPJ5272	BP00091841	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JWN1076	BP00091843	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JWN1076	BP00091844	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBH5483	BP00091845	11/06/2026	17/06/2026	7366-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NPK8806	BP00091850	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCW3856	BP00091867	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
HJG9411	BP00091918	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQA9H10	BP00091921	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OBK8795	BP00091925	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBK8795	BP00091926	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NPC3494	BP00091928	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZK6794	BP00091930	11/06/2026	17/06/2026	7366-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RAV5E51	BP00091931	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUE6334	BP00091932	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
HTGOF93	BP00091933	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZR3060	BP00091934	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZR3060	BP00091935	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
EOC7J65	BP00091936	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAC2C25	BP00091938	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JGH2A61	BP00091939	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAQ1G65	BP00091940	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBS6H13	BP00091941	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBS6H13	BP00091942	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCZ2A89	BP00091945	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
KAB6773	BP00091947	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QQD8I65	BP00091948	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QQD8I65	BP00091949	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RAZ3B42	BP00091950	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAZ3B42	BP00091951	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RAZ3B42	BP00091952	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QPG1551	BP00091953	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NTZ0053	BP00091954	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJV3066	BP00091955	11/06/2026	17/06/2026	6580-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPD3781	BP00091956	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPQ3742	BP00091957	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJE5J20	BP00091959	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NUA2514	BP00091960	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJB4027	BP00091961	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JCQ1A45	BP00091962	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAV4069	BP00091963	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAB3G44	BP00091964	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAB3G44	BP00091965	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCK4C24	BP00091967	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCM0035	BP00091968	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBH5498	BP00091969	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBH5498	BP00091970	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPQ3B89	BP00091972	11/06/2026	17/06/2026	6653-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
KAR0G14	BP00091973	11/06/2026	17/06/2026	6653-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NJZG54	BP00091975	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCZ1304	BP00091977	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRS0A13	BP00091979	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
PBU9779	BP00091980	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBF4F93	BP00091981	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCF3198	BP00091983	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBJ4248	BP00091984	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
JZC9557	BP00091986	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZC9557	BP00091987	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QOP1G05	BP00091988	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQD7A13	BP00091989	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQD7A13	BP00091990	11/06/2026	17/06/2026	6653-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPG9A44	BP00091991	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPG9A44	BP00091992	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPN5E68	BP00091995	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OBJ3770	BP00091996	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBJ3770	BP00091997	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SQH4H25	BP00091998	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OBA1E25	BP00091999	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBI1580	BP00092003	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCA9C43	BP00092007	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZN0792	BP00092009	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QCH0345	BP00092011	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QQB9B04	BP00092012	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCC6771	BP00092014	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBS2560	BP00092015	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OBI4224	BP00092016	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
CXV8471	BP00092068	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJE1345	BP00092069	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SOB0I63	BP00092071	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUG7665	BP00092074	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OKK4G35	BP00092076	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
BAA6B51	BP00092079	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JYT1933	BP00092082	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJG5005	BP00092083	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJG5005	BP00092084	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
LBA7C28	BP00092085	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
LBA7C28	BP00092086	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
HSI3940	BP00092087	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJS7872	BP00092088	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBD3104	BP00092089	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBD3104	BP00092090	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NJV3A06	BP00092094	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
BOL0E05	BP00092095	11/06/2026	17/06/2026	6580-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
AQX6542	BP00092096	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
AQX6542	BP00092097	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QPD5F91	BP00092098	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NJL6152	BP00092101	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZS8E51	BP00092102	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPS8B05	BP00092103	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQJ9H82	BP00092105	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NJQ6565	BP00092106	11/06/2026	17/06/2026	7366-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NJQ6565	BP00092107	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
EBR4H01	BP00092108	11/06/2026	17/06/2026	7366-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QXG5H65	BP00092110	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAW6E05	BP00092112	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAW6E05	BP00092113	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
AJS7254	BP00092114	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBI3A31	BP00092115	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPZ8G35	BP00092117	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCX2C62	BP00092119	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
ANA7188	BP00092120	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
AOZ5D22	BP00092123	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCX1G45	BP00092124	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBC9607	BP00092126	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OAQ2D06	BP00092127	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAQ2A43	BP00092129	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPI2B05	BP00092130	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPI2B05	BP00092131	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RAU0G04	BP00092132	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QPG1551	BP00092134	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJO8662	BP00092135	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
JOA1467	BP00092136	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SP12B34	BP00092137	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUF4384	BP00092140	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
JYU3233	BP00092141	11/06/2026	17/06/2026	6653-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
AQI6D60	BP00092145	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
AQI6D60	BP00092146	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
CTI6191	BP00092149	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
CTI6191	BP00092150	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
BBR0239	BP00092151	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
DBX3B85	BP00092153	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCY8747	BP00092154	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
CPU5705	BP00092156	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NUA4794	BP00092157	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJQ5671	BP00092158	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZZ4657	BP00092159	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
JZZ4657	BP00092160	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCF4108	BP00092162	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OAS4E01	BP00092163	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OAS4E01	BP00092164	11/06/2026	17/06/2026	6050-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCT4D75	BP00092165	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAH9B39	BP00092166	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SQH1C41	BP00092167	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OAW2E91	BP00092169	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAW2E91	BP00092170	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQE0C16	BP00092171	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QBI2010	BP00092172	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBI2010	BP00092173	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBI2010	BP00092174	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPM4C42	BP00092175	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBG3115	BP00092183	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QLX4J83	BP00092184	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RAS7C12	BP00092186	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQM7H84	BP00092189	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
BYM4699	BP00092190	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RRT4J75	BP00092191	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OB2954	BP00092192	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
PZO6576	BP00092193	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
PZO6576	BP00092194	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
PZO6576	BP00092195	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCK2H95	BP00092197	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCK2H95	BP00092198	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUG0288	BP00092199	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUG0288	BP00092200	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NUG0288	BP00092201	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPF0458	BP00092208	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QUE2D07	BP00092209	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAP8435	BP00092212	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAP8435	BP00092213	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OAP8435	BP00092214	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAQ5101	BP00092215	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QMT4365	BP00092216	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRY7F46	BP00092282	08/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQA9H00	BP00092283	09/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
KAG8J56	BP00092284	10/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRW8G42	BP00092317	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRW8G42	BP00092318	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QBH9G10	BP00092319	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBP7C41	BP00092321	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAW9A15	BP00092326	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPISG31	BP00092418	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPV3C60	BP00092421	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RRT3F35	BP00092422	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPI2I39	BP00092424	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPI2I39	BP00092425	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
ATO9428	BP00092427	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCN0I48	BP00092428	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPM8I88	BP00092429	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCM5952	BP00092430	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QCM5952	BP00092431	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCM0897	BP00092432	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NJL9I42	BP00092433	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OBE2628	BP00092434	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OBE2628	BP00092435	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBZ7I94	BP00092436	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QBZ7I94	BP00092437	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRL9D43	BP00092438	11/06/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RRL9D43	BP00092439	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRL9D43	BP00092440	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRL9D43	BP00092441	11/06/2026	17/06/2026	6653-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
CPA9879	BP00092444	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
CPA9879	BP00092445	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAW0C84	BP00092446	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPG7H83	BP00092447	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RAS8I91	BP00092448	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NRL6C86	BP00092451	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NRL6C86	BP00092452	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQK7A52	BP00092453	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NJL6J74	BP00092454	11/06/2026	17/06/2026	6653-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NJL6J74	BP00092455	11/06/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NJL6J74	BP00092456	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPC1C51	BP00092457	11/06/2026	17/06/2026	7048-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQC4F15	BP00092458	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPL8G71	BP00092459	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPL8G71	BP00092460	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBX0J42	BP00092461	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
JYC6811	BP00092462	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
JYC6811	BP00092463	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJL8E07	BP00092465	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NJL8E07	BP00092466	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
BDU8J35	BP00092467	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
DSC2H44	BP00092468	11/06/2026	17/06/2026	7366-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPV2J25	BP00092470	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBW8F82	BP00092471	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NPE1B34	BP00092473	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NPE1B34	BP00092474	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NTX7094	BP00092480	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NTX7094	BP00092481	11/06/2026	17/06/2026	6653-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCP3H52	BP00092482	11/06/2026	17/06/2026	7366-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NUE5881	BP00092483	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NUE5881	BP00092484	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QOS0952	BP00092485	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NCD9I25	BP00092486	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QUG6E22	BP00092488	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SOE2J75	BP00092490	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
PZZ6894	BP00092495	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJL8F41	BP00092496	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QPT8A64	BP00092497	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPI3G81	BP00092498	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPF7A84	BP00092500	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPF2D36	BP00092501	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
DAS9I55	BP00092503	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCX5I20	BP00092504	11/06/2026	17/06/2026	5193-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPH4I94	BP00092505	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SGV5H42	BP00092506	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCE7I64	BP00092508	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
HSY7945	BP00092510	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZX4335	BP00092511	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAL2D41	BP00092513	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBX9002	BP00092515	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QBZ9002	BP00092516	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAL6I50	BP00092517	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NUA9415	BP00092518	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NTX6954	BP00092519	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
PXA1E18	BP00092523	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPZ2G92	BP00092524	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPZ2G92	BP00092525	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJV7337	BP00092526	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJV7337	BP00092527	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RRT9G11	BP00092528	11/06/2026	17/06/2026	6653-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RRT9G11	BP00092529	11/06/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RRT9G11	BP00092530	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPS1H83	BP00092531	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBJ5814	BP00092532	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBJ5814	BP00092533	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUB9124	BP00092539	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUB9124	BP00092540	11/06/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NUB9124	BP00092541	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RAK9C18	BP00092542	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NUF3G37	BP00092543	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RR12A28	BP00092544	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RAW4D33	BP00092545	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SQK3B43	BP00092546	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPT4E24	BP00092548	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPO8J54	BP00092549	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPG5H45	BP00092550	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SQM1A44	BP00092551	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RRU6C03	BP00092552	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPY6F30	BP00092553	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RAP2H34	BP00092555	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
ILA5761	BP00092556	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBR3E16	BP00092557	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RFV1J87	BP00092558	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NPJ1913	BP00092559	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OAV8E61	BP00092561	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
FQZ3F24	BP00092563	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCJ8O96	BP00092564	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
KAH4502	BP00092565	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
MJW8H61	BP00092617	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZN1350	BP00092618	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZN1350	BP00092619	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NJQ1153	BP00092620	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JPY3C63	BP00092621	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJN8875	BP00092622	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBM8H21	BP00092623	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
EYV8F14	BP00092624	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
BBL0J51	BP00092626	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRT8E35	BP00092627	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCZ4O96	BP00092630	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBQ8610	BP00092631	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JYF9507	BP00092632	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JYF9507	BP00092633	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RRP4H77	BP00092634	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBX8H05	BP00092635	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NJU7705	BP00092638	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCZ2844	BP00092639	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBP5A72	BP00092640	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBP5A72	BP00092641	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBP5A72	BP00092642	11/06/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
DMA6I34	BP00092643	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQI8E07	BP00092644	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPC1J11	BP00092645	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPC1J11	BP00092646	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NJQ2162	BP00092647	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RUX9C35	BP00092649	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QQP6H34	BP00092650	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCC1A42	BP00092651	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
PUD7231	BP00092653	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCH8I34	BP00092654	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPT6C15	BP00092655	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCR5C67	BP00092656	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPZ7C75	BP00092657	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPU6C25	BP00092658	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPU6C25	BP00092659	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUC0E05	BP00092660	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRO5B32	BP00092662	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRM3C13	BP00092663	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRM3C13	BP00092664	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPD4I85	BP00092666	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
CCO4511	BP00092667	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
EGQ0676	BP00092668	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBN2E42	BP00092669	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QBN2E42	BP00092670	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JYG8098	BP00092671	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RR12A28	BP00092672	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RR12A28	BP00092673	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCX5286	BP00092675	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCF1658	BP00092679	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QCF1658	BP00092680	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJG1506	BP00092683	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NPL8025	BP00092686	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NPL8025	BP00092687	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUB9124	BP00092689	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NUB9124	BP00092690	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBB7917	BP00092691	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
JZI2858	BP00092692	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RRP9F51	BP00092693	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RAR3H25	BP00092696	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OAY0613	BP00092697	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAY0613	BP00092698	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAV9H76	BP00092699	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NUD8H57	BP00092700	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBF2956	BP00092701	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NPM1295	BP00092702	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
KAR4H03	BP00092703	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QBS2D25	BP00092717	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAO8J73	BP00092718	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZB0113	BP00092719	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NTZ1643	BP00092720	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NTZ1643	BP00092721	11/06/2026	17/06/2026	5037-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$586,94
SPD4I85	BP00092767	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
CYB3G96	BP00092768	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OCIEB43	BP00092769	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OCIEB43	BP00092770	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RAR8H97	BP00092771	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RRW8A31	BP00092775	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCL0530	BP00092779	11/06/2026	17/06/2026	5274-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$2.934,70
MWO8839	BP00092780	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
MWO8839	BP00092781	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QCO3D46	BP00092784	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SQE0A80	BP00092785	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RAY6H53	BP00092786	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAY6H53	BP00092787	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCIC947	BP00092790	11/06/2026	17/06/2026	7633-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPH2B29	BP00092791	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QBD4701	BP00092792	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NIZ5D43	BP00092793	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NIZ5D43	BP00092794	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCX8H26	BP00092796	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCX8H26	BP00092797	11/06/2026	17/06/2026	7633-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPR5I39	BP00092798	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
JYP9I79	BP00092817	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
HRR9462	BP00092819	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OBJ8310	BP00092821	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBF7F59	BP00092822	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
ILA5761	BP00092823	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRIZ2A8	BP00092824	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPJ1913	BP00092825	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAV8E61	BP00092827	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPT4E24	BP00092829	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPG5H45	BP00092830	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRU6C03	BP00092831	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAP2H34	BP00092833	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBF7F59	BP00092834	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
HRR9462	BP00092835	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBA1D76	BP00092836	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RAO3E09	BP00092837	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OBH2I04	BP00092838	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPF1B21	BP00092840	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SQA0E22	BP00092841	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPU1I04	BP00092842	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RAY3A06	BP00092843	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
JOB9579	BP00092844	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
JZA4041	BP00092846	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCL4H27	BP00092847	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
PZH8C10	BP00092848	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RRV4I56	BP00092850	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NCS4F56	BP00092851	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
AWU7647	BP00092852	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
JZA5G10	BP00092853	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OBA1D76	BP00092854	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAO3E09	BP00092855	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JOB9579	BP00092856	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZA4041	BP00092858	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCL4H27	BP00092859	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPF1B21	BP00092860	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQA0E22	BP00092861	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
PZH8C10	BP00092862	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPU1I04	BP00092863	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZA5G10	BP00092864	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NTZ4525	BP00092865	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NTZ4525	BP00092866	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NTZ4525	BP00092867	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QBG7A15	BP00092869	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAV9H71	DM00007948	11/06/2026	17/06/2026	5738-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KDO8E41	DM00007949	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBG0D54	DM00008482	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QBG0D54	DM00008483	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQL0D33	DM00008484	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QCQ1J65	DM00008485	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QCR4A19	DM00009349	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SPX8H18	DM00009350	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SQC9J33	DM00009848	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQC9J33	DM00009849	11/06/2026	17/06/2026	5037-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$586,94
RRY3H81	DM00009850	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPH0B40	DM00009974	11/06/2026	17/06/2026	5908-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAB6J88	DM00009975	11/06/2026	17/06/2026	7030-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAB6J88	DM00009976	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RAM5A93	DM00009977	11/06/2026	17/06/2026	5061-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RAM5A93	DM00009978	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OBJ2911	DM00010146	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQI2A72	DM00010148	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SPT0F83	DM00010149	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPC0J36	DM00010178	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SPC0J36	DM00010179	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRU3H39	DM00010182	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RAO6F35	DM00010183	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPL7C85	DM00010283	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RAK3H31	DM00010287	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OAQ5A84	DM00010288	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OAQ5A84	DM00010289	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRP9H27	DM00010290	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RRT1H43	DM00010327	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RRT1H43	DM00010328	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBP5383	DM00010329	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCV7C51	DM00010330	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCR8A01	DM00010332	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCR8A01	DM00010333	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SP18A32	DM00010335	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZJ0052	DM00010336	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRO4G16	DM00010509	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RRV4B11	DM00010510	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRV4B11	DM00010511	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NJK0979	DM00010512	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPV7J39	DM00010736	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SPV7J39	DM00010737	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
KA07656	DM00010739	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
KA07656	DM00010740	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCW3D27	DM00011017	11/06/2026	17/06/2026	5045-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBH3D92	DM00011018	11/06/2026	17/06/2026	5045-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBH3D92	DM00011019	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJQ0604	DM00011021	11/06/2026	17/06/2026	5045-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJQ0604	DM00011022	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRR7G66	DM00011023	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SPU3C64	DM00012409	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAQ7B25	DM00012410	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPY1D16	DM00012412	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SPN0C32	DM00012413	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPV4G16	DM00012414	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SQC6H99	DM00012415	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RRY3H81	DM00012451	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RRU6C03	DM00012452	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRU6C03	DM00012453	11/06/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RAP6D54	DM00012454	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAP6D54	DM00012455	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NUB8245	DM00012456	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUB8245	DM00012457	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NUB6902	DM00012502	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RAK9F64	DM00012503	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QBJ5507	DM00012504	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QCR4A19	DM00012505	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCO9237	DM00012601	11/06/2026	17/06/2026	6645-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NUF9G67	DM00012602	11/06/2026	17/06/2026	6670-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NUF9G67	DM00012603	11/06/2026	17/06/2026	6769-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RRR1G32	NIC0011027	11/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$260,32
NJA9414	NIC0011032	15/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
RRZ6B93	NIC0011039	15/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
QBQ6923	NIC0011057	15/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$586,94
QCL9528	NIC0011059	15/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
NUE5881	NIC0011061	15/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
NJG4213	NIC0011073	15/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
OBH5895	NIC0011082	15/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
OBK1735	NIC0011099	15/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
QCS3G45	NIC0011102	15/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$586,94
QBQ8631	NIC0011105	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
QBQ8631	NIC0011106	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
SQE5A40	NIC0011107	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$260,32
SPW4F68	NIC0011108	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$586,94
SPW4F68	NIC0011109	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$260,32
JGH2A61	NIC0011110	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
RRY9C86	NIC0011111	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
JZHOE96	NIC0011112	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
GSY4874	NIC0011113	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
JGH2A61	NIC0011114	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
RRO6C68	NIC0011115	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
RAT1J35	NIC0011117	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$260,32
OAZ8587	NIC0011118	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$260,32
NUE5881	NIC0011119	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
SPI2A55	NIC0011120	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$260,32
RRS4F15	NIC0011121	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$390,46
SPNOG60	NIC0011123	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$586,94
SQH5I24	NIC0011124	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$260,32
SPY5I01	NIC0011126	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$260,32

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAT1J35	NIC0011127	16/06/2026	17/06/2026	5002-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$260,32
KAK4G88	PM00002204	09/06/2026	17/06/2026	5010-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$880,41
KAK4G88	PM00002205	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
KAK4G88	PM00002206	09/06/2026	17/06/2026	6769-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
SPF1A53	PM00004128	10/06/2026	17/06/2026	6599-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
RRN2J22	PM00005512	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPP8G27	PM00005513	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
DOL5301	PM00005515	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NPI4I47	PM00005516	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
FWK0F96	PM00005517	11/06/2026	17/06/2026	5185-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBZ8A28	PM00006196	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBZ8A28	PM00006197	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
JYL6B81	PM00010262	11/06/2026	17/06/2026	6050-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRR9B73	PM00011271	11/06/2026	17/06/2026	7366-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
KAG9838	PM00011793	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
KAG9838	PM00011794	11/06/2026	17/06/2026	5274-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$2.934,70
KAG9838	PM00011795	11/06/2026	17/06/2026	6726-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBT9F71	PM00016855	11/06/2026	17/06/2026	6580-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBT9F71	PM00016856	11/06/2026	17/06/2026	6610-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NPP7421	PM00017403	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPG4C96	PM00017404	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NPC6612	PM00017405	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
AP00410	PM00017407	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OBC6671	PM00017408	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OOO4808	PM00017409	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SQB9I49	PM00017583	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
HSS2B23	PM00017584	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OOO4656	PM00018458	11/06/2026	17/06/2026	5282-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$1.467,35
OOO4656	PM00018459	11/06/2026	17/06/2026	5207-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$88,38
NEA5G32	PM00018460	11/06/2026	17/06/2026	5193-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NEA5G32	PM00018461	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NIZ7B41	PM00018539	09/06/2026	17/06/2026	5452-5	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
NPF2A73	PM00018629	10/06/2026	17/06/2026	6653-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
NPF2A73	PM00018630	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NPF2A73	PM00018631	10/06/2026	17/06/2026	5010-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$880,41
NJM2313	PM00019847	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
RCN2C79	PM00020054	11/06/2026	17/06/2026	6912-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$88,38
JZQ3933	PM00026819	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
JZQ3933	PM00026820	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZQ3933	PM00026821	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
KAE8950	PM00028998	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
RAW1C72	PM00028999	11/06/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RAW1C72	PM00029000	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NJP5559	PM00029308	10/06/2026	17/06/2026	7048-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NPF0J75	PM00032002	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NPF0J75	PM00032003	09/06/2026	17/06/2026	5010-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$880,41
JZY3213	PM00033466	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZY3213	PM00033467	10/06/2026	17/06/2026	5010-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$880,41
JZY3213	PM00033468	10/06/2026	17/06/2026	7056-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZY3213	PM00033469	10/06/2026	17/06/2026	5215-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZY3213	PM00033470	10/06/2026	17/06/2026	5835-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
NJC8764	PM00035813	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NJC8764	PM00035814	10/06/2026	17/06/2026	6637-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
NJC8764	PM00035815	10/06/2026	17/06/2026	6580-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NJA9318	PM00042692	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
SPJ9J44	PM00044790	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SPJ9J44	PM00044791	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPJ9J44	PM00044792	11/06/2026	17/06/2026	7030-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
PQN6E70	PM00045360	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SPH2F94	PM00046743	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NJA6071	PM00051209	08/06/2026	17/06/2026	5010-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$880,41
JZU1399	PM00051581	06/06/2026	17/06/2026	5010-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$880,41
QBD0G82	PM00051582	10/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QBD0G82	PM00051583	10/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBD0G82	PM00051584	10/06/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OAR4020	PM00051585	10/06/2026	17/06/2026	5746-3	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OBA8192	PM00052571	10/06/2026	17/06/2026	5819-4	15/07/2026	15/07/2026	R\$880,41
OOO4656	PM00053041	11/06/2026	17/06/2026	5169-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$2.934,70
QBZ7773	PM00053924	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
JYV8997	PM00054160	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OBL2830	PM00054454	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZP4416	PM00056187	11/06/2026	17/06/2026	7030-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
HST5069	PM00058063	11/06/2026	17/06/2026	6580-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
HST5069	PM00058064	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JYA9763	PM00058066	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRS1C46	PM00058472	11/06/2026	17/06/2026	5274-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$2.934,70
NJG4E58	PM00058473	11/06/2026	17/06/2026	6580-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBS8F84	PM00059260	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OBS8F84	PM00059261	11/06/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCX9773	PM00062185	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
KAF3401	PM00062186	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QCY1134	PM00062187	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
KAQ9H35	PM00062188	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAQ9H35	PM00062189	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
KAA6814	PM00062190	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAA6814	PM00062191	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OAQ7542	PM00062192	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SQE8F73	PM00062193	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
KAD1884	PM00066003	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
KAD1884	PM00066004	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBP8667	PM00067935	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OBP8667	PM00067936	11/06/2026	17/06/2026	5118-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OBP8667	PM00067937	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OBP8667	PM00067938	11/06/2026	17/06/2026	6912-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$88,38
JYQ3H79	PM00069080	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJF8435	PM00069202	09/06/2026	17/06/2026	7340-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
KAFT7G83	PM00069203	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
QCG5C94	PM00070803	10/06/2026	17/06/2026	5380-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
TGH7B06	PM00071140	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPS3F17	PM00072796	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OBI7C74	PM00072797	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OBI7C74	PM00072798	11/06/2026	17/06/2026	5169-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$2.934,70
NTZ6353	PM00075990	10/06/2026	17/06/2026	6556-4	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NTZ6353	PM00075991	10/06/2026	17/06/2026	5010-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$880,41
NTZ6353	PM00075992	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
OXT4I62	PM00075993	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OXT4I62	PM00075994	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OXT4I62	PM00075995	11/06/2026	17/06/2026	6670-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OXT4I62	PM00075996	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OXT4I62	PM00075997	11/06/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
JZG8577	PM00077950	08/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QBE3541	PM00079118	09/06/2026	17/06/2026	5045-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NPJ6A15	PM00080617	11/06/2026	17/06/2026	5193-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPK5193	PM00080618	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NPJ6A15	PM00080619	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NJW2400	PM00080806	11/06/2026	17/06/2026	7048-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBK2451	PM00085751	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NGF8916	PM00086218	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NGF8916	PM00086219	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NGF8916	PM00086220	11/06/2026	17/06/2026	6726-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OBF8A46	PM00086389	10/06/2026	17/06/2026	7366-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
OBF8A46	PM00086390	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
SPN2F91	PM00092724	11/06/2026	17/06/2026	5274-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$2.934,70
SPN2F91	PM00092725	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SPN2F91	PM00092726	11/06/2026	17/06/2026	6050-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPN2F91	PM00092727	11/06/2026	17/06/2026	5738-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPN2F91	PM00092728	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPN2F91	PM00092729	11/06/2026	17/06/2026	6580-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
AGC4E05	PM00092852	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
AGC4E05	PM00092853	09/06/2026	17/06/2026	5010-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$880,41
AGC4E05	PM00092854	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
OBF9I36	PM00092923	11/06/2026	17/06/2026	5819-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
KAB3540	PM00093352	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JYX1186	PM00095315	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPQ9B20	PM00095316	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAD2711	PM00096342	10/06/2026	17/06/2026	5010-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$880,41
KAD2711	PM00096343	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
KAD2711	PM00096344	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
SBZ6F94	PM00096701	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAS4112	PM00100520	10/06/2026	17/06/2026	5169-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$2.934,70
KAS4112	PM00100521	10/06/2026	17/06/2026	5274-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$2.934,70
KAS4112	PM00100522	10/06/2026	17/06/2026	5010-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$880,41
NBF7792	PM00100901	10/06/2026	17/06/2026	5568-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NBF7792	PM00100902	10/06/2026	17/06/2026	6637-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPM9D53	PM00101362	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SPM9D53	PM00101363	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBH7H04	PM00102139	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RAW4I77	PM00102142	11/06/2026	17/06/2026	7030-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JZZ7104	PM00102532	10/06/2026	17/06/2026	5541-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
QBT9F88	PM00102534	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
OAS7937	PM00102537	10/06/2026	17/06/2026	5452-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
NJH1D77	PM00102540	11/06/2026	17/06/2026	5525-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NPD0538	PM00102541	11/06/2026	17/06/2026	5525-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QCW4A13	PM00102542	11/06/2026	17/06/2026	5525-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OHT1416	PM00103005	10/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NJO0462	PM00103763	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QBD3F38	PM00104059	11/06/2026	17/06/2026	7234-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
ELV8G03	PM00104160	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBS7H13	PM00104161	11/06/2026	17/06/2026	5452-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NTX9481	PM00105543	10/06/2026	17/06/2026	5185-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
NTX9481	PM00105544	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZD9393	PM00105644	11/06/2026	17/06/2026	6637-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPQ7J53	PM00105645	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPQ7J53	PM00105646	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBS8F84	PM00105761	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBS8F84	PM00105762	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OBS8F84	PM00105763	11/06/2026	17/06/2026	7030-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAT3681	PM00105952	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAT3681	PM00105953	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OAV2075	PM00106153	09/06/2026	17/06/2026	7048-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QBG2442	PM00107116	10/06/2026	17/06/2026	5010-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$880,41
QBG2442	PM00107117	10/06/2026	17/06/2026	7056-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QBG2442	PM00107118	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QBG2442	PM00107119	10/06/2026	17/06/2026	6637-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OHV4A26	PM00107974	11/06/2026	17/06/2026	6041-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RR12E17	PM00108754	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RR12E17	PM00108755	10/06/2026	17/06/2026	5061-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NPN0468	PM00108757	11/06/2026	17/06/2026	5215-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPN0468	PM00108758	11/06/2026	17/06/2026	5207-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$88,38
NPN0468	PM00108759	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OBK8F51	PM00109050	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NLK5G63	PM00109081	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QAS6E47	PM00109604	11/06/2026	17/06/2026	5738-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SCV6I00	PM00110222	11/06/2026	17/06/2026	7366-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SPU6C77	PM00110308	11/06/2026	17/06/2026	5274-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$2.934,70
PRX5944	PM00112080	11/06/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RTT3D59	PM00112081	11/06/2026	17/06/2026	5487-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OBDB8C20	PM00112631	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RAY9B67	PM00112632	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAY9B67	PM00112633	11/06/2026	17/06/2026	5819-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NVU4J20	PM00112635	11/06/2026	17/06/2026	6025-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QBK8723	PM00112636	11/06/2026	17/06/2026	5738-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
PRX0D58	PM00112637	11/06/2026	17/06/2026	5541-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPY1B28	PM00112751	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPY1B28	PM00112752	11/06/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPY1B28	PM00112753	11/06/2026	17/06/2026	6602-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCV6B85	PM00112813	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QCV6B85	PM00112814	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCJ2J84	PM00112815	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QCJ2J84	PM00112816	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
EKV0E02	PM00112817	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QCY6F54	PM00112818	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NJN0C91	PM00112819	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NJN0C91	PM00112820	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NGD6F24	PM00112823	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJE5540	PM00112987	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
OBRe806	PM00112998	09/06/2026	17/06/2026	7366-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
JXG2019	PM00113007	11/06/2026	17/06/2026	6769-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QB3JF34	PM00113154	11/06/2026	17/06/2026	5274-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$2.934,70
QB3JF34	PM00113155	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QB3JF34	PM00113156	11/06/2026	17/06/2026	6726-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RAQ0D63	PM00116269	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NFZ2768	PM00117153	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAW1C72	PM00117301	11/06/2026	17/06/2026	7030-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NUG7J54	PM00118427	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCZ4B84	PM00119704	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPH5H10	PM00119705	11/06/2026	17/06/2026	6653-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SPH5H10	PM00119706	11/06/2026	17/06/2026	6637-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
KAD9A46	PM00120787	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NCB1327	PM00120791	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SQE5G84	PM00120792	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SQE5G84	PM00120793	11/06/2026	17/06/2026	5274-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$2.934,70
SQE5G84	PM00120794	11/06/2026	17/06/2026	5797-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$2.934,70
SQE5G84	PM00120795	11/06/2026	17/06/2026	6602-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRJ7G93	PM00120796	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NDI2G59	PM00120797	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QCP4B43	PM00120800	11/06/2026	17/06/2026	6041-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
EIX3922	PM00121258	11/06/2026	17/06/2026	5380-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QCB5F86	PM00121416	09/06/2026	17/06/2026	7340-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
NUG9202	PM00121417	09/06/2026	17/06/2026	7340-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
SPROF69	PM00123607	11/06/2026	17/06/2026	5738-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBJ0F77	PM00124004	10/06/2026	17/06/2026	6580-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBJ0F77	PM00124006	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OBJ0F77	PM00124007	10/06/2026	17/06/2026	7684-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OBC1898	PM00127111	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
OBC1898	PM00127112	10/06/2026	17/06/2026	6653-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
AMF7D91	PM00127115	10/06/2026	17/06/2026	5185-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
AMF7D91	PM00127116	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
RRL1E37	PM00128262	11/06/2026	17/06/2026	6912-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$88,38
RRL1E37	PM00128263	11/06/2026	17/06/2026	6726-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RRL1E37	PM00128264	11/06/2026	17/06/2026	5819-4	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RAN5F34	PM00128265	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAN5F34	PM00128266	11/06/2026	17/06/2026	6580-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPY7D11	PM00128267	11/06/2026	17/06/2026	5819-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
FOQ1I24	PM00128276	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBE2H73	PM00128312	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPG0E09	PM00128313	11/06/2026	17/06/2026	7366-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
FEA0C96	PM00128354	09/06/2026	17/06/2026	6599-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
AWP0I02	PM00128702	09/06/2026	17/06/2026	7366-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
JYW3471	PM00128709	09/06/2026	17/06/2026	5738-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
NJY9958	PM00128711	09/06/2026	17/06/2026	5738-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QCM9940	PM00128720	09/06/2026	17/06/2026	5738-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QBH7678	PM00128817	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JYK4637	PM00128819	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JYK4637	PM00128820	10/06/2026	17/06/2026	6580-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZA5180	PM00128824	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QPN7G61	PM00128828	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
FIAG62	PM00128839	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QBC6665	PM00128859	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
NIY2347	PM00128868	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
AVQ6125	PM00128869	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
BZL0E07	PM00128870	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
NPP9629	PM00128871	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCA4194	PM00128872	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
BBA4185	PM00128873	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QON3D38	PM00128874	11/06/2026	17/06/2026	5185-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
JFT7692	PM00130055	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
RAN0759	PM00130168	09/06/2026	17/06/2026	5193-0	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QXQ9E54	PM00130174	09/06/2026	17/06/2026	7633-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$293,47
QXQ9E54	PM00130175	09/06/2026	17/06/2026	5185-1	14/07/2026	14/07/2026	R\$195,23
FBX2H85	PM00130251	09/06/2026	17/06/2026	7366-2	14/07/2026	14/07/2026	R\$130,16
SQF3A91	PM00130501	09/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QBP8A18	PM00130607	11/06/2026	17/06/2026	5207-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$88,38
RRQ6D35	PM00130609	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRQ6D35	PM00130610	11/06/2026	17/06/2026	6602-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBBS586	PM00130611	11/06/2026	17/06/2026	6602-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KAL1082	PM00130955	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
KAL1082	PM00130956	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
OBEB4882	PM00130967	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
KAL0994	PM00130969	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
KAL0994	PM00130970	10/06/2026	17/06/2026	5185-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
JZV8768	PM00130974	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
JZV8768	PM00130975	10/06/2026	17/06/2026	5185-1	15/07/2026	15/07/2026	R\$195,23
KAT4421	PM00130978	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
KAT4421	PM00130979	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
RAU8B26	PM00130992	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
RAU8B26	PM00130993	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
QCQ4962	PM00130997	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
QCQ4962	PM00130998	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
RRQ6H28	PM00130999	10/06/2026	17/06/2026	6599-2	15/07/2026	15/07/2026	R\$293,47
RRQ6H28	PM00131000	10/06/2026	17/06/2026	7340-0	15/07/2026	15/07/2026	R\$130,16
KAD1884	PM00131603	11/06/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
KAD1884	PM00131604	11/06/2026	17/06/2026	6637-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
ATX8959	PM00131901	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPD7G58	PM00131902	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
KA01A36	PM00132651	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
JYV3D10	PM00133063	11/06/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQL1F43	PM00133151	11/06/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SQL1F43	PM00133152	11/06/2026	17/06/2026	7056-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBR1284	TSR0130824	29/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OBR1284	TSR0130825	29/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBR1284	TSR0130826	29/05/2026	17/06/2026	6670-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OBR1284	TSR0130827	29/05/2026	17/06/2026	6726-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OBR1284	TSR0130828	29/05/2026	17/06/2026	6556-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OBR1284	TSR0130829	29/05/2026	17/06/2026	6645-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SQD5G90	TSR0131530	31/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SQD5G90	TSR0131531	31/05/2026	17/06/2026	5274-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$2.934,70
SQD5G90	TSR0131532	31/05/2026	17/06/2026	7056-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RAY0B33	TSR0136438	30/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RAY0B33	TSR0136439	30/05/2026	17/06/2026	5118-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QC00B11	TSR0136440	30/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPQ9C40	TSR0139631	29/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JYZ7E14	TSR0139635	30/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JYZ7E14	TSR0139636	30/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QCB1J81	TSR0142477	28/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QCB1J81	TSR0142478	28/05/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
QCB1J81	TSR0142479	28/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRZ3H48	TSR0142480	28/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RRZ3H48	TSR0142481	28/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
RRZ3H48	TSR0142482	28/05/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RRZ3H48	TSR0142483	28/05/2026	17/06/2026	6610-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SQL2C87	TSR0142487	31/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
SQL2C87	TSR0142488	31/05/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
SQL2C87	TSR0142489	31/05/2026	17/06/2026	6580-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAY9I45	TSR0142490	31/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAY9I45	TSR0142491	31/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OAY9I45	TSR0142492	31/05/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
OAY9I45	TSR0142493	31/05/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
SQL2C87	TSR0142494	31/05/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
KAL2045	TSR0146683	29/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
DBO4E92	TSR0146685	29/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
EIF4F01	TSR0146686	29/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
KDB7456	TSR0146688	30/05/2026	17/06/2026	5045-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SPG2I67	TSR0146690	30/05/2026	17/06/2026	6602-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
MWU6H38	TSR0146691	30/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCQ1D63	TSR0147500	30/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QCQ1D63	TSR0147501	30/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCQ1D63	TSR0147502	30/05/2026	17/06/2026	5169-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$2.934,70
SQK0C47	TSR0147503	31/05/2026	17/06/2026	7056-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
SQK0C47	TSR0147504	31/05/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
QCE9A58	TSR0147505	02/06/2026	17/06/2026	5738-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCE9A58	TSR0147506	02/06/2026	17/06/2026	5819-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OBBI1C32	TSR0148527	29/05/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
OAV3861	TSR0148528	29/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAV3861	TSR0148529	29/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OAV3861	TSR0148530	29/05/2026	17/06/2026	5118-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
OAV3861	TSR0148531	29/05/2026	17/06/2026	6556-4	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAV3861	TSR0148532	29/05/2026	17/06/2026	6637-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAV3861	TSR0148533	29/05/2026	17/06/2026	6726-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RAX6F92	TSR0148534	30/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RAX6F92	TSR0148535	30/05/2026	17/06/2026	5118-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
RAX6F92	TSR0148536	30/05/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
RAX6F92	TSR0148537	30/05/2026	17/06/2026	6670-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
DQX0F16	TSR0149253	29/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JGN4H72	TSR0149254	30/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
JGN4H72	TSR0149255	30/05/2026	17/06/2026	5037-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$586,94
JGN4H72	TSR0149256	30/05/2026	17/06/2026	5134-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$586,94
SPE7B60	TSR0151090	30/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QCG9D71	TSR0152219	29/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
QCG9D71	TSR0152220	29/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
QCG9D71	TSR0152221	29/05/2026	17/06/2026	5118-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NPC9924	TSR0152224	29/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NPC9924	TSR0152225	29/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NPC9924	TSR0152226	29/05/2026	17/06/2026	5118-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NDF5G05	TSR0153227	29/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NDF5G05	TSR0153228	29/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NDF5G05	TSR0153229	29/05/2026	17/06/2026	5118-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NDF5G05	TSR0153230	29/05/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NDF5G05	TSR0153231	29/05/2026	17/06/2026	6610-1	16/07/2026	16/07/2026	R\$195,23
RAK7G64	TSR0153233	29/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
OAP6E08	TSR0153234	29/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NJD7908	TSR0153235	29/05/2026	17/06/2026	6599-2	16/07/2026	16/07/2026	R\$293,47
NJD7908	TSR0153236	29/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NJD7908	TSR0153237	29/05/2026	17/06/2026	5118-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NJD7908	TSR0153238	29/05/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16
NIY3J41	TSR0153240	29/05/2026	17/06/2026	5010-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NIY3J41	TSR0153241	29/05/2026	17/06/2026	5118-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$880,41
NIY3J41	TSR0153242	29/05/2026	17/06/2026	7340-0	16/07/2026	16/07/2026	R\$130,16

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBP9A65	BP00007675	09/04/2026	17/06/2026	5185-2	17/08/2026	R\$195,23
OBP9A65	BP00007676	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
DNO2G97	BP00007677	09/04/2026	17/06/2026	7285-0	17/08/2026	R\$130,16
DNO2G97	BP00007678	09/04/2026	17/06/2026	6726-1	17/08/2026	R\$195,23
QBE1890	BP00007680	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
JCB1J45	BP00018309	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJE6863	BP00018310	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
EQG4B19	BP00025340	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
EQG9B19	BP00025341	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
QBP7449	BP00025342	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
ASK0178	BP00026953	09/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
QCK2G07	BP00026954	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCG7E86	BP00026955	09/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
QCC3F25	BP00026957	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCC3F25	BP00026958	09/04/2026	17/06/2026	6769-0	17/08/2026	R\$130,16
QBJ3770	BP00026959	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QBJ3770	BP00026960	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SEM9D52	BP00026962	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QAY2G93	BP00026963	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZK7752	BP00026965	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
PZW3D61	BP00026966	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJJ7D70	BP00030709	09/04/2026	17/06/2026	5185-2	17/08/2026	R\$195,23
OBS9J86	BP00030710	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OBS9J86	BP00030711	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
EPI8J23	BP00030714	09/04/2026	17/06/2026	5193-0	17/08/2026	R\$293,47
QBU7J97	BP00030800	11/04/2026	17/06/2026	6050-2	17/08/2026	R\$293,47
NPP6F66	BP00030802	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RNR5J34	BP00030804	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SQC5J09	BP00030805	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPX0D66	BP00030806	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
ERP3A78	BP00030807	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RAN4I84	BP00030808	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAN4I84	BP00030809	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRV3A92	BP00030810	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRV3A92	BP00030811	11/04/2026	17/06/2026	6653-2	17/08/2026	R\$195,23
SPP9E12	BP00030812	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPE3I01	BP00030813	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPE3I01	BP00030814	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAP5541	BP00030815	11/04/2026	17/06/2026	5193-0	17/08/2026	R\$293,47
KAI5416	BP00030816	11/04/2026	17/06/2026	5185-2	17/08/2026	R\$195,23
RRT1D98	BP00033198	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
QCC2096	BP00033199	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
RAK3H46	BP00033203	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
QBM9H53	BP00033204	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QBM9H53	BP00033205	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAU7448	BP00033210	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RRR7A90	BP00033211	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRR7A90	BP00033212	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NPL0760	BP00033213	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRT4C43	BP00033214	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
QCP1E79	BP00033216	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
ASK0178	BP00034259	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OAY3C23	BP00038198	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCU1526	BP00038201	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
NCK4I72	BP00039177	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NCK4I72	BP00039178	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
NJJ8056	BP00039179	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCB3366	BP00039182	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
OBE8I98	BP00039183	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
OBQ1J61	BP00039184	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBQ1J61	BP00039185	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QCA9033	BP00039187	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCF4139	BP00039188	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
QCF4139	BP00039189	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NAA6907	BP00039191	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
MOQ4F42	BP00039197	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
GJW2J40	BP00039199	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
GJW2J40	BP00039200	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
PZE3D39	BP00039201	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
NJE6G63	BP00039202	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
NPH6J62	BP00039203	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPZ5I62	BP00039204	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NUD3G52	BP00039205	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCNC4F72	BP00039206	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBH5C71	BP00039207	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPW4B45	BP00039208	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
RAP0C13	BP00039211	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
ILA5761	BP00039212	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPO0D42	BP00039213	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPO0D42	BP00039214	11/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
QBZ9F78	BP00039215	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBZ9F78	BP00039216	11/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
QCW2H57	BP00039380	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
DAR2051	BP00039381	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
DAR2051	BP00039382	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
DAR2051	BP00039383	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
JZY2I80	BP00039384	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAC1023	BP00039385	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAC1023	BP00039386	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
KAC1023	BP00039387	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JZV4378	BP00039388	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZV4378	BP00039389	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JZV4378	BP00039390	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
JZG7E27	BP00039394	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZG7E27	BP00039395	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
SQD5A22	BP00039396	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
BMJ7F01	BP00039397	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
BMJ7F01	BP00039398	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RAQ4F79	BP00039400	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OOD1106	BP00039401	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JYT2E21	BP00039402	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAQ8453	BP00039403	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAQ8453	BP00039404	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SPJ1J85	BP00039406	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QBT0772	BP00039408	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NUD8A34	BP00039411	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NUD8A34	BP00039412	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NUB7F62	BP00039691	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRZ8A40	BP00039693	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPR7E14	BP00039695	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NJH0F43	BP00039696	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCZ8274	BP00039697	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QBR8J99	BP00039698	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCI4G54	BP00039702	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QUY8G29	BP00039704	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QBK9A98	BP00039705	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QBT1763	BP00039706	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NJB7A03	BP00039707	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JZT2080	BP00039708	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
CAX6G21	BP00039709	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
KAT0108	BP00039710	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NTY5598	BP00039712	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QBI6245	BP00039714	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NFI6J15	BP00039715	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JZV1917	BP00039716	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
KAQ4505	BP00039898	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NIZ6H84	BP00039901	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
AWW5226	BP00039902	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OBRI811	BP00039903	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NJH8421	BP00039904	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QCT1003	BP00039905	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RALO666	BP00039906	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRJ8H23	BP00039907	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NTZ5123	BP00039908	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SQC1184	BP00039911	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRS4D92	BP00039914	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NJH8421	BP00039916	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPG3E47	BP00039987	10/04/2026	17/06/2026	5215-1	17/08/2026	R\$293,47
SPG3B25	BP00039988	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
RAZ9J41	BP00040194	11/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
RAQ7E39	BP00040195	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRT0C58	BP00040196	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRT0C58	BP00040197	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBF3H65	BP00040199	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OAV2C97	BP00040200	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OAV2C97	BP00040201	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPS9B52	BP00040203	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPG7E48	BP00040204	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SP19B53	BP00040205	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SQH5J25	BP00040206	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCZ7148	BP00040207	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCZ7148	BP00040208	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
MJD7D64	BP00040209	11/04/2026	17/06/2026	6700-0	17/08/2026	R\$195,23
SPY3C93	BP00040211	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBB7664	BP00040212	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OBO2487	BP00040214	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OBO2487	BP00040215	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QB19F75	BP00040216	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NPM9421	BP00040341	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBL3J50	BP00040342	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NJM8D52	BP00040344	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBB8077	BP00040349	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OBB8077	BP00040350	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBB8077	BP00040351	10/04/2026	17/06/2026	6653-2	17/08/2026	R\$195,23
OBB8077	BP00040352	10/04/2026	17/06/2026	6670-0	17/08/2026	R\$195,23
OBB8077	BP00040353	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
RRJ6H82	BP00040358	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRJ6H82	BP00040359	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
NJA3406	BP00040360	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJA3406	BP00040361	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
NJA3406	BP00040362	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
KAQ4903	BP00040364	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAQ4903	BP00040365	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
KAQ4903	BP00040366	10/04/2026	17/06/2026	5193-0	17/08/2026	R\$293,47
QBI6245	BP00040378	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPC6875	BP00040380	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NUB6051	BP00040381	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAY6652	BP00040383	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCQ5E27	BP00040384	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPW9D38	BP00040385	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
CON9J98	BP00040386	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPP3748	BP00040387	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPP3748	BP00040388	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QBF2260	BP00040480	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBD8H59	BP00040482	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBD8H59	BP00040483	09/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
RAZ8H04	BP00040823	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QBU9711	BP00040824	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRT2F14	BP00040839	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRT2F14	BP00040840	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
QQE9827	BP00040841	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QQE9827	BP00040842	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
SPT9J59	BP00040906	09/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
NJJ4422	BP00040907	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NJJ4422	BP00040908	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZA2454	BP00040909	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JZA2454	BP00040910	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJD0264	BP00040912	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NPE7A59	BP00040913	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPE7A59	BP00040914	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NPE7A59	BP00040915	09/04/2026	17/06/2026	7048-1	17/08/2026	R\$293,47
EESTG24	BP00040916	09/04/2026	17/06/2026	5193-0	17/08/2026	R\$293,47
ESQ1231	BP00040969	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAW3E95	BP00040971	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAW3E95	BP00040972	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OAW3E95	BP00040973	09/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
OAW3E95	BP00040974	09/04/2026	17/06/2026	6670-0	17/08/2026	R\$195,23
SQE9H45	BP00041022	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
NPJ7452	BP00041023	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NPJ7452	BP00041024	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZL9077	BP00041025	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NJL8485	BP00041026	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QCK6C53	BP00041027	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCK6C53	BP00041028	09/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
NPE0204	BP00041034	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NPE0204	BP00041035	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SGQ3D85	BP00041036	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SGQ3D85	BP00041037	09/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
NUE2731	BP00041038	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NPD7408	BP00041039	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPD7408	BP00041040	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NPD7408	BP00041041	09/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
NPD7408	BP00041042	09/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
JZK4311	BP00041044	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JZK4311	BP00041045	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPU3C85	BP00041046	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OAT1F07	BP00041047	10/04/2026	17/06/2026	5185-2	17/08/2026	R\$195,23
RRT2C01	BP00041049	11/04/2026	17/06/2026	6653-2	17/08/2026	R\$195,23
NJM4D12	BP00041050	11/04/2026	17/06/2026	5185-2	17/08/2026	R\$195,23
SQE5J55	BP00041051	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NPK7947	BP00041052	11/04/2026	17/06/2026	5185-2	17/08/2026	R\$195,23
NPK7947	BP00041053	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBK2D32	BP00041057	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RRN4C56	BP00041062	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRN4C56	BP00041063	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJC7712	BP00041064	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QBY6416	BP00041317	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QMX0419	BP00041319	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QMX0419	BP00041320	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SPE6H51	BP00041321	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPE6H51	BP00041322	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAS2B00	BP00041326	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRL9J59	BP00041330	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
NUE2731	BP00041331	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
EJS2482	BP00041332	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
EJS2482	BP00041333	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NUB4728	BP00041344	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NUA6005	BP00041345	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SPJ2G06	BP00041349	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
KAF9115	BP00041351	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAF9115	BP00041352	11/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
KAF9115	BP00041353	11/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
KAF9115	BP00041354	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SQD5178	BP00041355	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
JQX7237	BP00041356	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JQX7237	BP00041357	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAO5648	BP00041358	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAO5648	BP00041359	11/04/2026	17/06/2026	5193-0	17/08/2026	R\$293,47
KAE8478	BP00041360	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
KAD0341	BP00041361	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAD0341	BP00041362	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NJU3424	BP00041363	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QCU6177	BP00041364	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RRJ3C26	BP00041472	10/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
RAP5174	BP00041545	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPY0D55	BP00041546	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RTN0E93	BP00041547	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPF8A73	BP00041723	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPL5F02	BP00041725	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPL5F02	BP00041726	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QBF7291	BP00041727	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
PXR9583	BP00041768	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
PXR9583	BP00041769	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NJC8774	BP00041770	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
MKR8957	BP00041771	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
PGK0D82	BP00041772	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OAQ0E00	BP00041773	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NUE3G40	BP00041774	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QBR6G15	BP00041775	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NJR7134	BP00041776	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JHU8456	BP00041777	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NJ8J56	BP00041778	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OBB0920	BP00041781	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OBP8G98	BP00041782	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NPL4549	BP00041784	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
AKT1043	BP00041785	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JYV3180	BP00041786	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SPH7H40	BP00041787	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OAZ4039	BP00041789	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPL7A97	BP00041790	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RAL0H67	BP00041793	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RAO2F83	BP00041794	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCR2540	BP00041795	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
JYV2J73	BP00041797	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QBD5361	BP00041798	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRV0H23	BP00041799	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPC3C39	BP00041800	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPO8B08	BP00041801	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRQ0H82	BP00041803	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCH4B79	BP00041806	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
MKR8957	BP00041808	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPH7H40	BP00041809	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAZ4039	BP00041811	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JHU8456	BP00041812	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAO2F83	BP00041813	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCR2540	BP00041814	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBB0920	BP00041816	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBR1811	BP00041817	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRS4D92	BP00041818	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPP1B22	BP00041821	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRJ8H23	BP00041822	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAL0E66	BP00041823	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCT1003	BP00041824	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPQ6461	BP00041825	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NUG3785	BP00041826	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
GLR7G64	BP00041827	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
DTD8C73	BP00041830	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NUF6402	BP00041831	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OAQ2B53	BP00041832	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QBW0C07	BP00041834	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OBF2E62	BP00041835	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QCU5D75	BP00041838	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RRX0F37	BP00041839	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RUY5J85	BP00041840	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SQF1F84	BP00041841	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
CIM4702	BP00041842	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JYI8185	BP00041844	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NJR2A16	BP00041845	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OBP1B36	BP00041846	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NJO1C33	BP00041847	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SQA9J45	BP00041849	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPF3H15	BP00041851	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RAP6A83	BP00041852	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBI2H50	BP00041853	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QBM4H39	BP00041854	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRI4J91	BP00041855	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RAY3H01	BP00041856	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPH5I93	BP00041857	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRX2B52	BP00041859	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NJE6753	BP00041860	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OAV9H76	BP00041861	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCK2A65	BP00041862	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OBM6996	BP00041864	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NJE6753	BP00041865	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRX2B52	BP00041866	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JYV2J73	BP00041867	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBD5361	BP00041868	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRV0H23	BP00041869	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRQ0H82	BP00041870	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JYV3180	BP00041872	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPL4549	BP00041873	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KA09G08	BP00041875	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
LZX7345	BP00041877	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JYW7026	BP00041878	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NUF5344	BP00041880	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
APG1A40	BP00041881	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RAK6D05	BP00041884	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRZ7G82	BP00041885	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SQE3H39	BP00041886	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCC6824	BP00041889	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCC6824	BP00041890	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAZ8A64	BP00041891	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QBN7G97	BP00041892	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RAK6D05	BP00041893	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRZ7G82	BP00041894	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRY2A93	BP00041895	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBN7G97	BP00041896	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPJ2G57	BP00041900	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
RAL6B02	BP00041901	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RAL6B02	BP00041902	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPP2F66	BP00041907	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRN1C34	BP00041908	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRN1C34	BP00041909	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPY7G73	BP00041916	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
ANY7J78	BP00041919	09/04/2026	17/06/2026	6653-2	17/08/2026	R\$195,23
QBG3564	BP00041920	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBG3564	BP00041921	09/04/2026	17/06/2026	6017-2	17/08/2026	R\$293,47
QCX7B02	BP00041922	09/04/2026	17/06/2026	5193-0	17/08/2026	R\$293,47
NJG7474	BP00041923	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJG7474	BP00041924	10/04/2026	17/06/2026	6653-2	17/08/2026	R\$195,23
OAW3J73	BP00041925	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
JZT1622	BP00041926	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OAV2819	BP00041932	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OAV2819	BP00041933	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCY8I28	BP00041936	10/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
NJI2989	BP00041937	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RAK0I26	BP00041938	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPY8I01	BP00041939	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
RAV5J73	BP00041946	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
AEI4560	BP00041947	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
AEI4560	BP00041948	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NBE9F97	BP00041952	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RAN4D94	BP00041953	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RAN4D94	BP00041954	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCE3I40	BP00041957	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCE3I40	BP00041958	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPC7I95	BP00041959	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPC7I95	BP00041960	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRX3A82	BP00041966	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
DTD8C73	BP00041967	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NUF6402	BP00041968	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPH5I93	BP00041969	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRI4J91	BP00041970	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBM4H39	BP00041972	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
CIM4702	BP00041973	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBI2H50	BP00041974	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAP6A83	BP00041975	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJR2A16	BP00041977	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJO1C33	BP00041978	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBI7B51	BP00041979	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBI7B51	BP00041980	09/04/2026	17/06/2026	6653-2	17/08/2026	R\$195,23
QBI7B51	BP00041981	09/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
QBI7B51	BP00041982	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QBA9G18	BP00041983	09/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
NJI9J65	BP00041985	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
NJI9J65	BP00041986	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NJI9J65	BP00041987	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBG8I16	BP00041988	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
SPY7G73	BP00042017	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OBS8973	BP00042018	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBS8973	BP00042019	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SQF4B72	BP00042020	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OBO0565	BP00042021	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SPE2D70	BP00042023	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPY6E82	BP00042025	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPY6E82	BP00042026	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OBJ2J19	BP00042028	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPX2B83	BP00042033	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPX2B83	BP00042034	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SQB8B40	BP00042035	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QBOQJ04	BP00042040	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RAZ6D55	BP00042041	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAZ6D55	BP00042042	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OBP1979	BP00042044	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBP1979	BP00042045	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NJO9764	BP00042046	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJO9764	BP00042047	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCP9I50	BP00042053	10/04/2026	17/06/2026	6653-2	17/08/2026	R\$195,23
QCP9I50	BP00042054	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
QBG7037	BP00042055	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
RAX8C76	BP00042057	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
RRZ7G39	BP00042059	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRZ7G39	BP00042060	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OBR6200	BP00042065	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OBR6200	BP00042066	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPM9B12	BP00042067	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCX2D62	BP00042068	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPX1F59	BP00042071	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCG5I32	BP00042072	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCX9H72	BP00042074	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAU8322	BP00042075	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCF9745	BP00042077	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NUB7E03	BP00042078	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NTX3933	BP00042079	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NTX3933	BP00042080	10/04/2026	17/06/2026	6602-0	17/08/2026	R\$293,47
ELZ9C82	BP00042081	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
HRG6429	BP00042082	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCD3742	BP00042083	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAN5H93	BP00042084	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRY2H23	BP00042085	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SGQ3D85	BP00042087	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SGQ3D85	BP00042088	10/04/2026	17/06/2026	6602-0	17/08/2026	R\$293,47
QUD9F93	BP00042089	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QWU3G83	BP00042090	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPH7E02	BP00042091	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCZ3833	BP00042093	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KEO1A52	BP00042095	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RAU4F31	BP00042097	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAW6A41	BP00042100	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAI7991	BP00042101	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SUW9G21	BP00042103	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RMD0B52	BP00042104	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBV7D70	BP00042106	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBV7D70	BP00042107	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NIZ6525	BP00042108	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
ILA5761	BP00042109	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRU8E91	BP00042110	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAQ2D06	BP00042111	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAQ2D06	BP00042112	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SPG0I23	BP00042113	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCP1601	BP00042114	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJL8E77	BP00042117	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJS4J81	BP00042118	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NUD9J37	BP00042119	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NUD9J37	BP00042120	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RRX2G68	BP00042121	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NJP0811	BP00042123	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
NJP0811	BP00042124	10/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
SPN8H67	BP00042125	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SQA5H82	BP00042130	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJE5G12	BP00042131	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NJE5G12	BP00042132	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAN4847	BP00042133	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
KAN4847	BP00042134	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
BWT8I95	BP00042136	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
BWT8I95	BP00042137	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAS1J13	BP00042138	10/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
JZQOG55	BP00042139	10/04/2026	17/06/2026	5185-2	17/08/2026	R\$195,23
NJC8339	BP00042141	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJC8339	BP00042142	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NJC8339	BP00042143	10/04/2026	17/06/2026	6670-0	17/08/2026	R\$195,23
NJC8339	BP00042144	10/04/2026	17/06/2026	6653-2	17/08/2026	R\$195,23
OBP3068	BP00042145	10/04/2026	17/06/2026	6602-0	17/08/2026	R\$293,47
QCS8D81	BP00042146	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCS8D81	BP00042147	10/04/2026	17/06/2026	6700-0	17/08/2026	R\$195,23
JYA0F80	BP00042150	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JYO2659	BP00042152	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JYO2659	BP00042153	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NLN4045	BP00042155	10/04/2026	17/06/2026	6602-0	17/08/2026	R\$293,47
NLN4045	BP00042157	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
NLN4045	BP00042158	10/04/2026	17/06/2026	6769-0	17/08/2026	R\$130,16
SPS4C11	BP00042159	10/04/2026	17/06/2026	7030-1	17/08/2026	R\$293,47
HXR5G55	BP00042160	10/04/2026	17/06/2026	5746-3	17/08/2026	R\$130,16
QBX3311	BP00042161	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
FHH5J52	BP00042162	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCY4201	BP00042164	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPP3748	BP00042165	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPE2G51	BP00042217	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
JZD2J64	BP00042218	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QCB2180	BP00042219	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCVOE52	BP00042220	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRY4D38	BP00042221	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QBV4324	BP00042223	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBV4324	BP00042224	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRU4G36	BP00042226	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NSB2C79	BP00042227	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NSB2C79	BP00042228	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OAR1404	BP00042229	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RAL7C09	BP00042231	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
MGF7J36	BP00042235	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
MGF7J36	BP00042236	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
OBK8H28	BP00042238	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SPP3I56	BP00042244	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPP3I56	BP00042245	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NIZ4185	BP00042247	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NIZ4185	BP00042248	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAX6H22	BP00042249	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RAX6H22	BP00042250	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NUG3G57	BP00042251	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NUG3G57	BP00042252	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JIW7H20	BP00042257	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NUB7F62	BP00042258	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NUB7F62	BP00042259	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZV1362	BP00042261	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZV1362	BP00042262	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QBV6932	BP00042263	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBV6932	BP00042264	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OBP2526	BP00042265	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
KAN0717	BP00042266	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SPF4F72	BP00042268	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRU2B62	BP00042270	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
FPK5D62	BP00042271	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPU8H51	BP00042272	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPG8D41	BP00042273	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAG7931	BP00042274	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZS1562	BP00042275	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPW2C22	BP00042277	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPQ5862	BP00042278	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QPT4J61	BP00042280	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NTX5J83	BP00042282	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBX4341	BP00042283	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
HCF8E62	BP00042285	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAK3J82	BP00042287	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBU3421	BP00042288	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KHR1975	BP00042290	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAR5A63	BP00042291	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPE4646	BP00042292	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QNH8C76	BP00042293	11/04/2026	17/06/2026	6602-0	17/08/2026	R\$293,47
FBU8B13	BP00042296	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAN6J01	BP00042297	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
FKJ0J63	BP00042298	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBK9A73	BP00042299	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPF7D93	BP00042300	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPG5I22	BP00042301	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBL6G12	BP00042302	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCG5B91	BP00042303	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCC3E02	BP00042304	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAP8H57	BP00042306	11/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
NUB3H82	BP00042307	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBC6D75	BP00042308	11/04/2026	17/06/2026	6041-1	17/08/2026	R\$195,23
RAR2H73	BP00042309	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJF4108	BP00042311	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBK1435	BP00042312	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBK1435	BP00042313	11/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
QEY5A84	BP00042315	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RMD6I63	BP00042316	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAN0717	BP00042317	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPK4540	BP00042318	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPK4540	BP00042319	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
BXD3C23	BP00042320	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
BXD3C23	BP00042321	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
FUH4C47	BP00042322	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
FUH4C47	BP00042323	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QCL6H13	BP00042325	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCL6H13	BP00042326	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SQD8D57	BP00042327	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NPL5943	BP00042367	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NBR7B52	BP00042368	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NBR7B52	BP00042369	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NIZ2A34	BP00042370	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OBJ0A58	BP00042371	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NJR3D74	BP00042372	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
PWP5138	BP00042376	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
PWP5138	BP00042377	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OVX0082	BP00042378	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OVX0082	BP00042379	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAT8H95	BP00042381	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NTA0E14	BP00042382	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NTA0E14	BP00042383	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
KAJ6658	BP00042384	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NUG3G57	BP00042387	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NUG3G57	BP00042388	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NUB7F62	BP00042417	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QUY8G29	BP00042418	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJB7A03	BP00042419	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRZ8A40	BP00042420	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJH0F43	BP00042421	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NTY5598	BP00042422	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBR8J99	BP00042423	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBI6245	BP00042424	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QC14G54	BP00042425	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZV1917	BP00042426	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZT2080	BP00042427	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAT0108	BP00042428	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
FSU4F72	BP00042519	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBH6B96	BP00042520	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBZ9205	BP00042521	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJF1235	BP00042522	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NJK3823	BP00042523	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJK3823	BP00042524	10/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
RNA7J31	BP00042526	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCT5842	BP00042527	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
EJH4A27	BP00042528	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPE0204	BP00042529	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPL8063	BP00042655	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RNO8151	BP00042667	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAT7643	BP00042771	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPG3B42	BP00042969	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBW7B65	BP00042970	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCX7J18	BP00042971	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NUF4C14	BP00042975	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OBEC63	BP00042976	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAU3461	BP00042977	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAP6121	BP00042978	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJO7442	BP00042981	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZY5A73	BP00042982	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRU8G02	BP00042983	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QUJ6D21	BP00042985	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
PTW7F02	BP00042986	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RKM1153	BP00042987	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAE0801	BP00042988	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPC5761	BP00042989	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAQ8391	BP00042990	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBL5C52	BP00042991	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBF2J72	BP00042992	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBS6111	BP00042993	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPP8D23	BP00042994	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCE7B23	BP00042995	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NUF6768	BP00042996	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPL2443	BP00042999	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAP4H11	BP00043002	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NTX0171	BP00043003	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPH5121	BP00043005	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NIZ6H84	BP00043007	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
PZT3763	BP00043010	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCS8301	BP00043014	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBQ6352	BP00043016	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBA3113	BP00043071	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NJN3334	BP00043072	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RRR3A21	BP00043073	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRR3A21	BP00043074	11/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
RAM4169	BP00043076	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OAT8270	BP00043077	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OAT8270	BP00043078	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
ABT3C92	BP00043079	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
ABT3C92	BP00043080	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RVM0A59	BP00043081	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JZR4368	BP00043082	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JZR4368	BP00043083	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NOX9G12	BP00043085	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NOX9G12	BP00043086	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
AIM7C61	BP00043087	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
AIM7C61	BP00043088	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
DXV8E32	BP00043089	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
DXV8E32	BP00043090	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OBD1H75	BP00043092	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OBD1H75	BP00043093	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJR1B36	BP00043094	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
ETJ8A03	BP00043095	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
ETJ8A03	BP00043096	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPR4E78	BP00043099	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPR4E78	BP00043100	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NJD0010	BP00043103	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OBN5040	BP00043105	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RRO3E57	BP00043109	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SSP6G38	BP00043110	11/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
MJE0I04	BP00043111	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SPDOH03	BP00043112	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RMD8D15	BP00043113	11/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
RMD8D15	BP00043114	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAM7F26	BP00043116	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
FPM8C95	BP00043117	11/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
QCB7300	BP00043118	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCB7300	BP00043119	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RRP9F21	BP00043120	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
BDX3D01	BP00043121	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JZU4386	BP00043122	11/04/2026	17/06/2026	5185-2	17/08/2026	R\$195,23
JYD4A01	BP00043125	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SPU3J58	BP00043127	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
ETQ7658	BP00043129	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
DGU7A89	BP00043168	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QBA1104	BP00043173	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QBA1104	BP00043174	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NUF5514	BP00043175	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SPE9E56	BP00043176	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRJ6A09	BP00043177	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRJ6A09	BP00043178	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
IWP5I82	BP00043179	11/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
KAS5H31	BP00043180	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
KAS5H31	BP00043181	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
EHX2H74	BP00043184	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OBJ8E92	BP00043185	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OAX9J99	BP00043186	11/04/2026	17/06/2026	5185-2	17/08/2026	R\$195,23
OAX9J99	BP00043187	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAW2H24	BP00043189	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RAW2H24	BP00043190	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
AWS2980	BP00043191	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QCF5C48	BP00043317	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPM6C80	BP00043318	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QBO5555	BP00043417	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QBO5555	BP00043418	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAV1674	BP00043419	11/04/2026	17/06/2026	5193-0	17/08/2026	R\$293,47
SPG1G83	BP00043420	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NPJ4E86	BP00043421	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NPJ4E86	BP00043422	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBN7862	BP00043423	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OBN7862	BP00043424	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPC6J09	BP00043425	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPC6J09	BP00043426	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
PYR7B74	BP00043428	11/04/2026	17/06/2026	5185-2	17/08/2026	R\$195,23
QCZ6C19	BP00043430	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCZ6C19	BP00043431	11/04/2026	17/06/2026	7072-1	17/08/2026	R\$293,47
KAH8156	BP00043432	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NGQ2I40	BP00043437	11/04/2026	17/06/2026	5193-0	17/08/2026	R\$293,47
QCB7C12	BP00043467	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCN2748	BP00043468	11/04/2026	17/06/2026	6769-0	17/08/2026	R\$130,16
SPV6E32	BP00043469	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAS7I61	BP00043471	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAW0J81	BP00043473	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCG7B81	BP00043474	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJA5F42	DM00000453	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPJ8A16	DM00000524	10/04/2026	17/06/2026	7579-0	17/08/2026	R\$2.934,70
SQB8E93	DM00000526	11/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
SQG9B11	DM00000624	11/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
SQG9B11	DM00000625	11/04/2026	17/06/2026	5029-1	17/08/2026	R\$880,41
QBK7D15	DM00000628	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RRN7F84	DM00000630	11/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
RRN7F84	DM00000631	11/04/2026	17/06/2026	5118-0	17/08/2026	R\$880,41
RRN7F84	DM00000632	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPN4D20	DM00000782	11/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
QBFTA01	DM00000784	11/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
FQL4J59	DM00000786	11/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
QBF3628	DM00001213	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBF3628	DM00001214	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OAY8953	DM00001574	10/04/2026	17/06/2026	7579-0	17/08/2026	R\$2.934,70
NPG8952	DM00001575	11/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
AMS2327	DM00001578	11/04/2026	17/06/2026	7579-0	17/08/2026	R\$2.934,70
QBA2363	DM00001580	11/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRR7J73	DM00001835	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBW5E80	DM00001836	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAP0C22	DM00001837	11/04/2026	17/06/2026	6726-1	17/08/2026	R\$195,23
NJU9H82	DM00002548	08/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJU9H82	DM00002549	08/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
PIU6921	DM00002693	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJR0169	DM00002697	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPZ9C67	DM00002699	09/04/2026	17/06/2026	7579-0	17/08/2026	R\$2.934,70
AVU9F50	DM00003176	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
AVU9F50	DM00003177	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
AVU9F50	DM00003178	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRP7C96	DM00003180	09/04/2026	17/06/2026	7579-0	17/08/2026	R\$2.934,70
RAM0A72	DM00003184	09/04/2026	17/06/2026	5169-2	17/08/2026	R\$2.934,70
RAM0A72	DM00003185	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAM0A72	DM00003186	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPZ4J72	DM00003187	09/04/2026	17/06/2026	7579-0	17/08/2026	R\$2.934,70
SQF6H86	DM00003188	09/04/2026	17/06/2026	5169-2	17/08/2026	R\$2.934,70
SDE9I86	DM00003190	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAS1F91	DM00003284	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RMG2D42	DM00003285	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QQY5C21	DM00004882	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
EYB5682	DM00004883	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRN2B00	DM00004884	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RRN2B00	DM00004885	09/04/2026	17/06/2026	5118-0	17/08/2026	R\$880,41
QCA2868	DM00004886	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NXE3777	DM00004887	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QBM7688	DM00004888	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NEW0656	DM00004988	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NEW0656	DM00004989	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCY2789	DM00004990	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OBN0733	DM00004991	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBN0733	DM00004992	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RRY2B73	DM00004993	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRY2B73	DM00004994	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRY2B73	DM00004995	10/04/2026	17/06/2026	6602-0	17/08/2026	R\$293,47
QBJ2195	DM00004996	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCC3683	DM00004998	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBO8261	DM00005676	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBO8261	DM00005677	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
JZW7B82	DM00005678	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NTZ5C01	DM00005679	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAW4B82	DM00005680	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAW4B82	DM00005681	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OAY8953	DM00005684	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJA1757	DM00005685	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJA1757	DM00005686	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCU9038	DM00005687	10/04/2026	17/06/2026	5045-0	17/08/2026	R\$293,47
HGL5B23	DM00005688	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBF8J57	DM00005689	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OBF8J57	DM00005690	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
SPC5J85	DM00005692	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SQB7E03	DM00005693	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBA2363	DM00005696	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBA2363	DM00005697	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RRM6D09	DM00005714	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RRM6D09	DM00005715	09/04/2026	17/06/2026	6726-1	17/08/2026	R\$195,23
RRM6D09	DM00005716	09/04/2026	17/06/2026	6637-2	17/08/2026	R\$195,23
QCJ2462	DM00005717	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCJ2462	DM00005718	09/04/2026	17/06/2026	6726-1	17/08/2026	R\$195,23
OOK7C55	DM00005872	08/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCY9I73	DM00005873	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAP6884	DM00005877	08/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAP6884	DM00005878	08/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QBW9D64	DM00005976	08/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
OAT1E93	DM00005981	09/04/2026	17/06/2026	5193-0	17/08/2026	R\$293,47
QCV8053	DM00006079	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRV4A52	DM00006080	09/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
RRV4A52	DM00006082	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SID8F37	DM00006084	08/04/2026	17/06/2026	7579-0	17/08/2026	R\$2.934,70
NPH6C15	DM00006085	08/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
KA03301	DM00006086	08/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCR3C78	DM00006131	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBM3G32	DM00006132	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OBM3G32	DM00006133	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAN5C07	DM00006136	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAN5C07	DM00006137	09/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
RAN5C07	DM00006139	09/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
RAN5C07	DM00006140	09/04/2026	17/06/2026	6017-4	17/08/2026	R\$293,47
RAN5C07	DM00006141	09/04/2026	17/06/2026	5835-0	17/08/2026	R\$195,23
RAN5C07	DM00006142	09/04/2026	17/06/2026	5045-0	17/08/2026	R\$293,47
RRP5F94	DM00006316	08/04/2026	17/06/2026	6670-0	17/08/2026	R\$195,23
NJF4432	DM00006318	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SQG0A36	DM00006380	08/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
SQG0G85	DM00006431	08/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
NJW4871	DM00006432	09/04/2026	17/06/2026	7579-0	17/08/2026	R\$2.934,70
NJW4871	DM00006433	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OHP8G89	DM00006436	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QX18H35	DM00006437	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QX18H35	DM00006438	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPS9162	DM00006612	08/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJN7363	DM00006613	08/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPG9777	DM00006614	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCA4482	DM00006616	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBZ8G42	DM00006770	09/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
QBZ8G42	DM00006771	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RTJ1E92	DM00006772	09/04/2026	17/06/2026	7579-0	17/08/2026	R\$2.934,70
QBZ8G42	DM00006773	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPN5J95	DM00006777	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPM5G19	DM00006779	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPM5G19	DM00006780	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPL2F19	DM00006785	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPL2F19	DM00006786	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OTD2A11	DM00006787	10/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
SPO8H73	DM00007205	08/04/2026	17/06/2026	6726-1	17/08/2026	R\$195,23
SPO8H73	DM00007206	08/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAZ6G15	DM00007207	09/04/2026	17/06/2026	6700-0	17/08/2026	R\$195,23
QNH7J59	DM00007213	09/04/2026	17/06/2026	6661-0	17/08/2026	R\$195,23
STA6B91	DM00007214	09/04/2026	17/06/2026	6769-0	17/08/2026	R\$130,16
SPO8H73	DM00007215	08/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPF3F41	DM00007354	08/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SQF1J36	DM00007355	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RRY0A43	DM00007356	08/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRY0A43	DM00007357	08/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RRU0D62	DM00007358	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RASTG54	DM00007551	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RASTG54	DM00007552	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRQ7G72	DM00007553	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
DYV4991	DM00007555	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
DYV4991	DM00007556	11/04/2026	17/06/2026	6408-0	17/08/2026	R\$130,16
KAA7I47	DM00007558	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAQ7651	DM00007602	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPG8G98	DM00007603	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPG8G98	DM00007604	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NJO0458	DM00007605	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SQB8E93	DM00007607	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SQB8E93	DM00007608	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
AMS2327	DM00007609	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
ISM6E77	DM00007611	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QBF7A01	DM00007612	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
PRX3G55	DTN0024487	01/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RRY6C65	DTN0032604	05/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
RAW4F88	DTN0032608	29/03/2026	17/06/2026	5835-0	17/08/2026	R\$195,23
RAW4F88	DTN0032609	29/03/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
RAW4F88	DTN0032612	29/03/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
QCY2789	DTN0037603	10/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
QBN9567	DTN0039402	10/04/2026	17/06/2026	7579-0	17/08/2026	R\$2.934,70
NGB5412	DTN0074206	13/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPX0F60	DTN0074613	06/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QBL9I42	DTN0074615	06/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAX8290	MTA0152013	08/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
PRX3G55	MTA0162750	01/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
NCL7C74	MTA0315818	29/03/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NCL7C74	MTA0315819	29/03/2026	17/06/2026	6645-0	17/08/2026	R\$195,23
NCL7C74	MTA0315820	29/03/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NJJ7554	MTA0374056	30/03/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
JZW2G80	MTA0374436	07/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NPO8G10	MTA0374848	30/03/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
JZB9I24	MTA0374991	03/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
HRF1D16	MTA0413671	08/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBN4C60	MTA0421757	30/03/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPT4B90	MTA0469631	23/03/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPT4B90	MTA0469632	23/03/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAY2D02	MTA0696191	01/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OAY2D02	MTA0696194	01/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAY2D02	MTA0696195	01/04/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
NJK1G44	MTA0696196	05/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZG0629	MTA0861643	13/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OFK4337	MTA0942449	03/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
OAX3724	MTA1000078	29/03/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
OAX3724	MTA1000079	29/03/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAX3724	MTA1000081	29/03/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NJT5F42	MTA1000084	29/03/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NJT5F42	MTA1000085	29/03/2026	17/06/2026	6645-0	17/08/2026	R\$195,23
NTZ6I38	MTA1113826	28/03/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
NTZ6I38	MTA1113831	28/03/2026	17/06/2026	5835-0	17/08/2026	R\$195,23
NTZ6I38	MTA1113832	28/03/2026	17/06/2026	5819-4	17/08/2026	R\$880,41
NTZ6I38	MTA1113833	28/03/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
NJR3C61	MTA1451590	05/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
KAB6E82	MTA1518379	07/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
KAB6E82	MTA1518380	07/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPE8601	NIC0010201	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
NPG6310	NIC0010202	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
RRJ5I74	NIC0010203	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
QBR1E14	NIC0010205	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPO8D16	NIC0010209	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
QBI4131	NIC0010211	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
OBJ9711	NIC0010212	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
OB82843	NIC0010213	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$586,94
RAN7C86	NIC0010214	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
KAM4B77	NIC0010215	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
OAV9554	NIC0010217	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
QCF7256	NIC0010219	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$586,94
KAM4B77	NIC0010220	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
JYD7B03	NIC0010221	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
SPN6153	NIC0010222	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
RRW8124	NIC0010223	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
SPUOG04	NIC0010224	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$586,94
SPQ1A07	NIC0010225	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
SPC0H50	NIC0010226	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
SPC0H50	NIC0010227	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
RAQ8F91	NIC0010228	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
QBD1358	NIC0010229	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
SPG2F70	NIC0010230	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
SPG2F70	NIC0010231	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
SPW3J43	NIC0010233	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
KAM4B77	NIC0010235	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
RAT1J35	NIC0010236	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
RAT1J35	NIC0010237	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$586,94
SPY5I01	NIC0010238	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
OBO3E93	NIC0010239	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
SQB9E73	NIC0010240	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$586,94
SQB9E73	NIC0010241	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
RAM8F14	NIC0010242	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
OBS8184	NIC0010243	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
QBT0372	NIC0010246	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
RAL2F43	NIC0010251	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
RTOSB15	NIC0010252	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$586,94
OBX8H59	NIC0010253	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
RUA8B08	NIC0010254	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$586,94
OBS4426	NIC0010256	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
RUJ3H81	NIC0010259	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
RUJ3H81	NIC0010260	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
SPS8A87	NIC0010261	14/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
OAV4E03	NIC0010262	15/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
SPT9G29	NIC0010264	15/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$586,94
SPM3I01	NIC0010265	15/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
QBU6356	NIC0010266	15/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$586,94
SPS4G65	NIC0010268	15/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
JZJ7235	NIC0010269	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
RAZ6F38	NIC0010270	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
JZL4840	NIC0010272	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
QCF8G39	NIC0010273	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
QBM7A92	NIC0010274	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$586,94
QBM7A92	NIC0010275	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$176,76
QBM7A92	NIC0010276	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
SDJ9J13	NIC0010277	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
SDJ9J13	NIC0010278	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$586,94
SQA4D60	NIC0010279	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
NRZ2C58	NIC0010280	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
NUD9J95	NIC0010281	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
PVM2729	NIC0010282	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
NJF7826	NIC0010284	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
QBN2510	NIC0010285	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
OAV6E25	NIC0010287	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$390,46
SPF4C59	NIC0010288	16/04/2026	17/06/2026	5002-0	17/08/2026	R\$260,32
RRL2I68	PM00000413	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RRL2I68	PM00000414	09/04/2026	17/06/2026	6726-1	17/08/2026	R\$195,23
SPH9B15	PM00000416	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPH9B15	PM00000417	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCK0E42	PM00000420	10/04/2026	17/06/2026	5193-0	17/08/2026	R\$293,47
QCJ9271	PM00000421	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCJ9271	PM00000422	10/04/2026	17/06/2026	6726-1	17/08/2026	R\$195,23
RAK1508	PM00000423	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAU7C31	PM00000426	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAU7C31	PM00000427	11/04/2026	17/06/2026	6726-1	17/08/2026	R\$195,23
RAR4B90	PM00000428	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAN2J61	PM00000597	11/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
KAN2J61	PM00000598	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
KAN2J61	PM00000599	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RAT0F50	PM00001575	09/04/2026	17/06/2026	5525-0	17/08/2026	R\$130,16
RCH5I24	PM00001578	10/04/2026	17/06/2026	5525-0	17/08/2026	R\$130,16
SPE2E58	PM00001579	10/04/2026	17/06/2026	5525-0	17/08/2026	R\$130,16
RAO8I14	PM00001580	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RAO8I14	PM00001581	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAO8I14	PM00001582	11/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
QBH0H19	PM00001583	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QBH0H19	PM00001584	11/04/2026	17/06/2026	6912-0	17/08/2026	R\$88,38
NJW6692	PM00001748	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRM1E84	PM00001749	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
JZG9G63	PM00001774	10/04/2026	17/06/2026	6050-1	17/08/2026	R\$293,47
OBD0093	PM00001902	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBD0093	PM00001903	10/04/2026	17/06/2026	5061-0	17/08/2026	R\$880,41
OBD0093	PM00001904	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
HSB6379	PM00001905	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAM9G78	PM00002150	11/04/2026	17/06/2026	6050-1	17/08/2026	R\$293,47
NJT5E52	PM00002854	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
JUZ2358	PM00003077	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJF5686	PM00003482	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAV7J31	PM00003483	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OAV7J31	PM00003484	10/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
RAR3B57	PM00003552	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAR0E82	PM00003553	09/04/2026	17/06/2026	5045-0	17/08/2026	R\$293,47
QCR4D21	PM00003617	11/04/2026	17/06/2026	7030-1	17/08/2026	R\$293,47
MIF4G91	PM00003790	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
MIF4G91	PM00003791	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCZ3314	PM00003792	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCZ3314	PM00003793	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NTZ7836	PM00003794	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RR10I55	PM00003886	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAP2B37	PM00003889	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
ONM3B32	PM00003985	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
ONM3B32	PM00003986	10/04/2026	17/06/2026	6610-1	17/08/2026	R\$195,23
OBG6686	PM00004274	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RWF7G36	PM00004275	10/04/2026	17/06/2026	6076-0	17/08/2026	R\$293,47
JZC8676	PM00004276	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJT3D98	PM00004277	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OAP5433	PM00004280	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
FGE8300	PM00004709	10/04/2026	17/06/2026	6670-0	17/08/2026	R\$195,23
NIY4988	PM00004833	11/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
NEB9029	PM00005873	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NEB9029	PM00005874	11/04/2026	17/06/2026	5045-0	17/08/2026	R\$293,47
NEB9029	PM00005875	11/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
SPH6J35	PM00005876	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
MEL6140	PM00006002	11/04/2026	17/06/2026	5819-1	17/08/2026	R\$880,41
BLQ4E24	PM00006003	11/04/2026	17/06/2026	6050-1	17/08/2026	R\$293,47
NJO5817	PM00006379	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NCV6785	PM00007585	11/04/2026	17/06/2026	5061-0	17/08/2026	R\$880,41
QCS4103	PM00007586	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCS4103	PM00007587	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCS4103	PM00007588	11/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
QCX1J03	PM00007601	11/04/2026	17/06/2026	6041-2	17/08/2026	R\$195,23
HSO0I54	PM00007826	09/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
EQQ7I79	PM00008224	11/04/2026	17/06/2026	6050-1	17/08/2026	R\$293,47
BEG7J20	PM00008667	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
OAS9404	PM00008668	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OAS9404	PM00008669	10/04/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
NJV1732	PM00008776	09/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
JZJ1904	PM00008862	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBL0962	PM00008868	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJW6759	PM00009054	10/04/2026	17/06/2026	7048-1	17/08/2026	R\$293,47
JZF4909	PM00009055	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
COY2556	PM00009057	10/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
COY2556	PM00009058	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
COY2556	PM00009059	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZV7A24	PM00009060	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
JZV7A24	PM00009061	11/04/2026	17/06/2026	7048-1	17/08/2026	R\$293,47
JZV7A24	PM00009062	11/04/2026	17/06/2026	6912-0	17/08/2026	R\$88,38
OBL9344	PM00010192	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
ONX6959	PM00010193	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZI9C20	PM00010258	11/04/2026	17/06/2026	7030-1	17/08/2026	R\$293,47
AKJ5A94	PM00010813	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
AKJ5A94	PM00010814	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAQ7H37	PM00010815	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SPY5B94	PM00010816	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRQ8C54	PM00010817	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NJU0I81	PM00010818	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NPM7G76	PM00010819	10/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
SPQ2D73	PM00010820	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
EDZ5B78	PM00010823	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
KAU7E26	PM00010824	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NJW7899	PM00010826	10/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
OBI3B74	PM00010828	10/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
OBL1117	PM00011312	10/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
QBZ5930	PM00011313	10/04/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
NGU7F32	PM00011449	11/04/2026	17/06/2026	5819-4	17/08/2026	R\$880,41
NPQ5324	PM00011450	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NJP0F16	PM00011466	11/04/2026	17/06/2026	6530-0	17/08/2026	R\$195,23
NJP0F16	PM00011467	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBV7I85	PM00011704	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OBG4C03	PM00011705	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OBG4C03	PM00011706	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBG4C03	PM00011707	10/04/2026	17/06/2026	6076-0	17/08/2026	R\$293,47
OBG4C03	PM00011708	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPM5F27	PM00011709	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OBM1I35	PM00011711	10/04/2026	17/06/2026	6068-1	17/08/2026	R\$195,23
OBM1I35	PM00011712	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBM1I35	PM00011713	10/04/2026	17/06/2026	5835-0	17/08/2026	R\$195,23
OBM1I35	PM00011714	10/04/2026	17/06/2026	5720-0	17/08/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAI3F93	PM00011715	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCK0C56	PM00012018	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCK0C56	PM00012019	11/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
QCK0C56	PM00012020	11/04/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
QCK0C56	PM00012021	11/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
QCK0C56	PM00012022	11/04/2026	17/06/2026	5835-0	17/08/2026	R\$195,23
QCL8C92	PM00013004	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCN8J16	PM00013006	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RSY7J92	PM00013157	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RSY7J92	PM00013158	10/04/2026	17/06/2026	5207-0	17/08/2026	R\$88,38
SPP8B02	PM00013712	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRU6G47	PM00014371	10/04/2026	17/06/2026	6173-2	17/08/2026	R\$195,23
SPT2J43	PM00014374	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
FKQ7J93	PM00014503	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
FKQ7J93	PM00014504	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
FKQ7J93	PM00014505	10/04/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
FKQ7J93	PM00014506	10/04/2026	17/06/2026	5118-0	17/08/2026	R\$880,41
FKQ7J93	PM00014507	10/04/2026	17/06/2026	6564-0	17/08/2026	R\$293,47
NPC0H14	PM00014509	10/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
NPC0H14	PM00014510	10/04/2026	17/06/2026	6947-1	17/08/2026	R\$195,23
NJG6I50	PM00015278	09/04/2026	17/06/2026	7056-1	17/08/2026	R\$293,47
QCD1E14	PM00015279	09/04/2026	17/06/2026	5967-0	17/08/2026	R\$1.467,35
SQE7G91	PM00015280	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
RRZ1C81	PM00015283	09/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
RRZ1C81	PM00015284	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RTN5B60	PM00015291	10/04/2026	17/06/2026	6173-3	17/08/2026	R\$195,23
SPE0B48	PM00015295	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPE0B48	PM00015296	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QER1J74	PM00015299	10/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
QER1J74	PM00015300	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
KAS9G93	PM00015661	11/04/2026	17/06/2026	5118-0	17/08/2026	R\$880,41
OFR6950	PM00015662	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBT9F71	PM00015718	10/04/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
QBT9F71	PM00015719	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QBT9F71	PM00015720	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QBT9F71	PM00015721	10/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
QBT9F71	PM00015722	10/04/2026	17/06/2026	6637-2	17/08/2026	R\$195,23
QBT9F71	PM00015724	10/04/2026	17/06/2026	6610-2	17/08/2026	R\$195,23
SPQ5E90	PM00016345	11/04/2026	17/06/2026	5525-0	17/08/2026	R\$130,16
CAA5773	PM00016346	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
CAA5773	PM00016347	11/04/2026	17/06/2026	5525-0	17/08/2026	R\$130,16
SPG4G33	PM00016348	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPG4G33	PM00016349	11/04/2026	17/06/2026	6637-2	17/08/2026	R\$195,23
AKN1972	PM00016918	09/04/2026	17/06/2026	6602-0	17/08/2026	R\$293,47
SPV5F65	PM00017461	09/04/2026	17/06/2026	7048-1	17/08/2026	R\$293,47
OBB8886	PM00017462	10/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
OBB8886	PM00017463	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OBB8886	PM00017464	10/04/2026	17/06/2026	5843-2	17/08/2026	R\$195,23
OBE4472	PM00017997	10/04/2026	17/06/2026	5410-0	17/08/2026	R\$130,16
OAU9G59	PM00018514	10/04/2026	17/06/2026	5452-5	17/08/2026	R\$195,23
NUB7I70	PM00018515	10/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
RAK1G73	PM00018516	11/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
JZX3879	PM00018518	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
AXI4702	PM00018664	10/04/2026	17/06/2026	5819-1	17/08/2026	R\$880,41
QCF9C96	PM00018665	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCF9C96	PM00018666	10/04/2026	17/06/2026	6637-2	17/08/2026	R\$195,23
QCF9C96	PM00018667	10/04/2026	17/06/2026	6769-0	17/08/2026	R\$130,16
QCF9C96	PM00018668	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCF9C96	PM00018669	10/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
SQC6E87	PM00018673	11/04/2026	17/06/2026	7030-1	17/08/2026	R\$293,47
NPF1G02	PM00018792	10/04/2026	17/06/2026	5169-2	17/08/2026	R\$2.934,70
NPP5C14	PM00018932	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NPP5C14	PM00018933	09/04/2026	17/06/2026	5274-2	17/08/2026	R\$2.934,70
NPP5C14	PM00018934	09/04/2026	17/06/2026	5835-0	17/08/2026	R\$195,23
NPP5C14	PM00018935	09/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
NPP5C14	PM00018936	09/04/2026	17/06/2026	6637-2	17/08/2026	R\$195,23
NPP5C14	PM00018937	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPN3I46	PM00018939	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPN3I46	PM00018940	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPN3I46	PM00018941	11/04/2026	17/06/2026	5835-0	17/08/2026	R\$195,23
SPN3I46	PM00018942	11/04/2026	17/06/2026	7030-1	17/08/2026	R\$293,47
JZR5695	PM00019955	09/04/2026	17/06/2026	7048-1	17/08/2026	R\$293,47
JZR5695	PM00019956	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
TDN3A94	PM00020103	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
TDN3A94	PM00020104	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RRX7B48	PM00020555	11/04/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
KAM7E25	PM00020556	10/04/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
NFZ6128	PM00021065	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QAA9A40	PM00021231	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
KAM1C68	PM00021452	11/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
RRO7H17	PM00021912	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RRO7H17	PM00021913	11/04/2026	17/06/2026	5819-4	17/08/2026	R\$880,41
SPP6J03	PM00021923	11/04/2026	17/06/2026	5819-4	17/08/2026	R\$880,41
RRY4H81	PM00022205	09/04/2026	17/06/2026	7056-1	17/08/2026	R\$293,47
RRX6H75	PM00022207	09/04/2026	17/06/2026	6050-1	17/08/2026	R\$293,47
QCH7281	PM00022288	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJJ3432	PM00022289	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCR2A32	PM00022290	09/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
RRL4G60	PM00022291	11/04/2026	17/06/2026	5240-0	17/08/2026	R\$2.934,70
RRL4G60	PM00022292	11/04/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
RRL4G60	PM00022293	11/04/2026	17/06/2026	6556-2	17/08/2026	R\$293,47
RRL4G60	PM00022294	11/04/2026	17/06/2026	6726-1	17/08/2026	R\$195,23
KAD2583	PM00022317	10/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
JZW7D75	PM00022321	10/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
JZW7D75	PM00022322	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
JZS4465	PM00022323	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPG6266	PM00022615	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPG6266	PM00022616	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RAK5E84	PM00022617	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
CFE8517	PM00023168	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
CFE8517	PM00023169	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
CFE8517	PM00023170	10/04/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
CFE8517	PM00023171	10/04/2026	17/06/2026	5797-0	17/08/2026	R\$2.934,70
CFE8517	PM00023173	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
CFE8517	PM00023176	10/04/2026	17/06/2026	6394-4	17/08/2026	R\$293,47
CFE8517	PM00023177	10/04/2026	17/06/2026	6050-2	17/08/2026	R\$293,47
CFE8517	PM00023178	10/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
CFE8517	PM00023179	10/04/2026	17/06/2026	6769-0	17/08/2026	R\$130,16
NJN7F03	PM00023201	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
HMR4E20	PM00024317	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRT7F90	PM00024406	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
PZO5H21	PM00025361	11/04/2026	17/06/2026	5720-0	17/08/2026	R\$195,23
NJN7C92	PM00028038	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCH9B43	PM00028039	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QXJ9D16	PM00028040	11/04/2026	17/06/2026	6050-1	17/08/2026	R\$293,47
SQJ4H85	PM00028043	11/04/2026	17/06/2026	7048-1	17/08/2026	R\$293,47
RRR1G07	PM00028062	09/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
QBP3284	PM00028063	09/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
EOZ1C32	PM00028065	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
EOZ1C32	PM00028066	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OBK9C24	PM00028067	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
RRT7C31	PM00028068	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRT7C31	PM00028069	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NPO5444	PM00028310	08/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZX2697	PM00028314	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJL1H64	PM00028316	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJL1H64	PM00028317	11/04/2026	17/06/2026	7030-1	17/08/2026	R\$293,47
KAT5103	PM00028352	08/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPV9G07	PM00028664	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPY0F92	PM00028665	09/04/2026	17/06/2026	5452-1	17/08/2026	R\$195,23
NFE7978	PM00028674	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCE5G44	PM00028960	11/04/2026	17/06/2026	6653-2	17/08/2026	R\$195,23
QCE5G44	PM00028961	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QBU0D30	PM00028962	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QBU0D30	PM00028963	11/04/2026	17/06/2026	6653-2	17/08/2026	R\$195,23
QBU0D30	PM00028964	11/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
HQE3321	PM00029119	10/04/2026	17/06/2026	6149-0	17/08/2026	R\$293,47
HQE3321	PM00029122	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPD6H70	PM00029301	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPD6H70	PM00029302	10/04/2026	17/06/2026	6050-1	17/08/2026	R\$293,47
JCM6A00	PM00029507	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
JCM6A00	PM00029508	10/04/2026	17/06/2026	5193-0	17/08/2026	R\$293,47
RAL1G72	PM00029676	11/04/2026	17/06/2026	5576-0	17/08/2026	R\$130,16
JYZ3F15	PM00029677	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JYZ3F15	PM00029678	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
JYZ3F15	PM00029679	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
JYZ3F15	PM00029680	11/04/2026	17/06/2026	6726-1	17/08/2026	R\$195,23
KAL9G75	PM00029682	11/04/2026	17/06/2026	5452-1	17/08/2026	R\$195,23
AVD7F00	PM00029684	11/04/2026	17/06/2026	5380-0	17/08/2026	R\$130,16
GJT8H98	PM00029685	11/04/2026	17/06/2026	5452-1	17/08/2026	R\$195,23
RRY3I65	PM00029686	11/04/2026	17/06/2026	5452-1	17/08/2026	R\$195,23
FCJ4E18	PM00029687	11/04/2026	17/06/2026	5452-1	17/08/2026	R\$195,23
SPX2J60	PM00029688	11/04/2026	17/06/2026	5452-1	17/08/2026	R\$195,23
RRP4A37	PM00029751	11/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
NJR2685	PM00029825	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBO5A82	PM00029826	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QBS7A66	PM00029827	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RBL4D67	PM00029829	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QCV0B96	PM00029830	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SPR0B90	PM00029831	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RAY5A15	PM00029832	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RAP2A35	PM00029835	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
RAP2A35	PM00029836	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCO8G08	PM00029838	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NRS9D76	PM00029839	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCW1973	PM00030045	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCW1973	PM00030046	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCW1973	PM00030047	09/04/2026	17/06/2026	5720-0	17/08/2026	R\$195,23
KDR9H01	PM00030169	10/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
OOE8678	PM00030170	10/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
KAM9I55	PM00030171	10/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
KAJ4G88	PM00030211	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
BXY0086	PM00030212	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
KAJ4G88	PM00030213	10/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SQA3H92	PM00030214	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SQA3H92	PM00030215	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBP7C72	PM00030216	10/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
SPX6E46	PM00030219	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPX6E46	PM00030220	10/04/2026	17/06/2026	6637-2	17/08/2026	R\$195,23
SPP9H73	PM00030225	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPP9H73	PM00030226	10/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
SPP9H73	PM00030227	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPF1F73	PM00030228	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPF1F73	PM00030229	10/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
SPF9G90	PM00030230	10/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
HTM5751	PM00030233	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
HTM5751	PM00030234	11/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
HTM5751	PM00030235	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZW2972	PM00030240	11/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
JZW2972	PM00030241	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPQ1H09	PM00030242	11/04/2026	17/06/2026	7048-1	17/08/2026	R\$293,47
RRX4B94	PM00030654	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OBC8B40	PM00030655	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBC8B40	PM00030656	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OBC8B40	PM00030657	11/04/2026	17/06/2026	7048-1	17/08/2026	R\$293,47
OBC8B40	PM00030658	11/04/2026	17/06/2026	7072-2	17/08/2026	R\$293,47
KAN3611	PM00032621	11/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
RRP7I83	PM00032764	11/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
RRP7I83	PM00032766	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRP7I83	PM00032767	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NJP1C23	PM00032769	11/04/2026	17/06/2026	6530-0	17/08/2026	R\$195,23
SPL2C04	PM00032771	11/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
QBU5C32	PM00032923	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RAV3F52	PM00032925	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPN9G26	PM00032926	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
EPN6E96	PM00033107	09/04/2026	17/06/2026	6025-0	17/08/2026	R\$293,47
KAEBG62	PM00033254	10/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
JYA8563	PM00033306	09/04/2026	17/06/2026	5045-0	17/08/2026	R\$293,47
RAT3A44	PM00034319	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJD7F82	PM00034357	11/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
SPT8I75	PM00034551	10/04/2026	17/06/2026	5819-4	17/08/2026	R\$880,41
NEC4A03	PM00034768	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAT4A44	PM00035058	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RAT4A44	PM00035059	09/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
RAT4A44	PM00035060	09/04/2026	17/06/2026	6670-0	17/08/2026	R\$195,23
RAT4A44	PM00035061	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAT4A44	PM00035062	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
RAT4A44	PM00035063	09/04/2026	17/06/2026	7684-2	17/08/2026	R\$130,16
RAT4A44	PM00035064	09/04/2026	17/06/2026	6769-0	17/08/2026	R\$130,16
RAT4A44	PM00035065	09/04/2026	17/06/2026	6602-0	17/08/2026	R\$293,47
KAT4686	PM00035701	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAT4686	PM00035702	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
KAT4686	PM00035703	09/04/2026	17/06/2026	7056-1	17/08/2026	R\$293,47
KAT4686	PM00035704	09/04/2026	17/06/2026	6637-2	17/08/2026	R\$195,23
SPT4A01	PM00036106	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPT4A01	PM00036107	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
KYM2302	PM00036323	10/04/2026	17/06/2026	6041-2	17/08/2026	R\$195,23
KYM2302	PM00036324	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QQJ8596	PM00036353	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
QBC6F68	PM00036354	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
RRM7E70	PM00036356	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
SQF6A71	PM00036357	09/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
SPN6E38	PM00036971	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPV2I40	PM00037307	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
HRO5586	PM00039406	09/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
HSP7E89	PM00039502	10/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
HSP7E89	PM00039503	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
HSP7E89	PM00039504	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
PRO4H60	PM00039901	10/04/2026	17/06/2026	6041-2	17/08/2026	R\$195,23
RRR0D46	PM00040152	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NUE7572	PM00040153	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZX7511	PM00040221	10/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
NXS9B78	PM00040603	10/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
AES6013	PM00040604	10/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
KAS4060	PM00040871	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAS4060	PM00040872	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
SPO2G24	PM00041558	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
NPQ5324	PM00041601	11/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
NPH6626	PM00041657	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NPH6626	PM00041658	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPC5A69	PM00041659	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPC5A69	PM00041660	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBY6D20	PM00041661	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QBY6D20	PM00041662	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBY6D20	PM00041663	11/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
NJO0737	PM00041762	10/04/2026	17/06/2026	5720-0	17/08/2026	R\$195,23
TDABD66	PM00041907	08/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OAP6C76	PM00041967	09/04/2026	17/06/2026	6564-0	17/08/2026	R\$293,47
RAR7B04	PM00041968	09/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
QCJ7G36	PM00041969	09/04/2026	17/06/2026	5045-0	17/08/2026	R\$293,47
SPL0D23	PM00041970	10/04/2026	17/06/2026	7056-1	17/08/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NUA9045	PM00041971	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NUA9045	PM00041972	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJW8J19	PM00042001	10/04/2026	17/06/2026	5061-0	17/08/2026	R\$880,41
HFM9F22	PM00042147	10/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
NSD1325	PM00042148	11/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
NSD1325	PM00042149	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRR1J09	PM00042560	11/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
RRV6D63	PM00042561	11/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
NUD0584	PM00043028	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NUD0584	PM00043029	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPU2H83	PM00043030	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NUC0I95	PM00043033	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZZ5E57	PM00043035	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
JZZ5E57	PM00043036	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
IUN6E88	PM00043037	10/04/2026	17/06/2026	6769-0	17/08/2026	R\$130,16
QCG5737	PM00043038	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCG5737	PM00043039	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
DHG3G23	PM00043057	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
ONOB64	PM00043221	09/04/2026	17/06/2026	5720-0	17/08/2026	R\$195,23
SPE4A70	PM00043322	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPE4A70	PM00043323	09/04/2026	17/06/2026	7072-1	17/08/2026	R\$293,47
SPS2B58	PM00043324	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPS2B58	PM00043325	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPE0G38	PM00043326	09/04/2026	17/06/2026	7072-1	17/08/2026	R\$293,47
PAN3823	PM00043819	11/04/2026	17/06/2026	6050-1	17/08/2026	R\$293,47
PAN3823	PM00043820	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJD6542	PM00043824	11/04/2026	17/06/2026	6637-2	17/08/2026	R\$195,23
NJD6542	PM00043825	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NJD6542	PM00043826	11/04/2026	17/06/2026	6556-1	17/08/2026	R\$293,47
NJD6542	PM00043827	11/04/2026	17/06/2026	7684-1	17/08/2026	R\$130,16
GOT9412	PM00043829	11/04/2026	17/06/2026	6050-1	17/08/2026	R\$293,47
RSAT7C20	PM00044034	10/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
RSAT7C20	PM00044035	10/04/2026	17/06/2026	5207-0	17/08/2026	R\$88,38
FUK9084	PM00044036	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QBV1876	PM00044037	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JGO9I06	PM00044038	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
OBM5B45	PM00044040	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
IUR4E94	PM00044041	10/04/2026	17/06/2026	7030-1	17/08/2026	R\$293,47
QCL9E74	PM00044042	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RRZ8C05	PM00044043	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRZ8C05	PM00044044	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RRX2I86	PM00044145	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
DYG1I98	PM00044146	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NCV6E07	PM00044321	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NCV6E07	PM00044322	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NCV6E07	PM00044323	09/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
NCV6E07	PM00044324	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SQIOG81	PM00044325	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
MJD6574	PM00044967	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJG9H92	PM00044968	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJG9H92	PM00044969	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OBS9C89	PM00044970	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBS9C89	PM00044971	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
IOP4D39	PM00044972	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
IOP4D39	PM00044973	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RAV3I13	PM00044975	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAV3I13	PM00044976	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RAW4J33	PM00044977	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NPM3G13	PM00044978	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAK4I98	PM00045205	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RAN9B50	PM00045207	09/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
SPO9I38	PM00045208	11/04/2026	17/06/2026	6050-1	17/08/2026	R\$293,47
SQE3J50	PM00045605	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
JHF5J14	PM00045608	09/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RRZ1I05	PM00046171	08/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RRZ1I05	PM00046172	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
KAC4C62	PM00046173	10/04/2026	17/06/2026	5045-0	17/08/2026	R\$293,47
KAC4C62	PM00046174	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAC4C62	PM00046175	10/04/2026	17/06/2026	6637-2	17/08/2026	R\$195,23
KAC4C62	PM00046176	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NPK7G56	PM00046177	10/04/2026	17/06/2026	7579-0	17/08/2026	R\$2.934,70
NPK7G56	PM00046178	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NPK7G56	PM00046179	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SPR5C75	PM00046180	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RAO7F25	PM00047001	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RRU6A63	PM00047401	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBJ0437	PM00047556	08/04/2026	17/06/2026	6530-0	17/08/2026	R\$195,23
NPE2826	PM00047560	11/04/2026	17/06/2026	6530-0	17/08/2026	R\$195,23
KAC8E08	PM00047654	09/04/2026	17/06/2026	6726-1	17/08/2026	R\$195,23
KAC8E08	PM00047655	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SQC0C01	PM00047656	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SQC0C01	PM00047657	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
OPY4533	PM00047658	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPM5A06	PM00048251	09/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
SPM5A06	PM00048252	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
JZT9F18	PM00048951	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
HTC8B72	PM00049102	10/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAV4984	PM00049153	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAV4984	PM00049154	10/04/2026	17/06/2026	6556-1	17/08/2026	R\$293,47
FLJ4E17	PM00049156	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
QBG4A34	PM00049157	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
QBG4A34	PM00049158	10/04/2026	17/06/2026	6670-0	17/08/2026	R\$195,23
JZQ4702	PM00049160	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZQ4702	PM00049162	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
QCQ7J31	PM00049297	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRP9H22	PM00049299	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPP6I22	PM00049300	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCQ7891	PM00049354	10/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
NPE6442	PM00049355	10/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
OBS9C89	PM00049356	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OBS9C89	PM00049357	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPV8I52	PM00049359	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SQC5H82	PM00049551	10/04/2026	17/06/2026	7030-1	17/08/2026	R\$293,47
RAN4I42	PM00049553	11/04/2026	17/06/2026	5045-0	17/08/2026	R\$293,47
SPZ4A42	PM00049694	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPZ4A42	PM00049695	11/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
SZL7A21	PM00049758	11/04/2026	17/06/2026	7765-0	17/08/2026	R\$293,47
PYJ6E50	PM00050005	10/04/2026	17/06/2026	5231-1	17/08/2026	R\$130,16
SPP2B03	PM00050101	10/04/2026	17/06/2026	7056-1	17/08/2026	R\$293,47
SPP2B03	PM00050102	10/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
SDT6D99	PM00050103	11/04/2026	17/06/2026	5541-1	17/08/2026	R\$195,23
QBH8C10	PM00050401	10/04/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
QBH8C10	PM00050402	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NFD8209	PM00050403	11/04/2026	17/06/2026	5045-0	17/08/2026	R\$293,47
NFD8209	PM00050404	11/04/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
NFD8209	PM00050405	11/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCP0I22	PM00051301	11/04/2026	17/06/2026	5932-0	17/08/2026	R\$1.467,35
QCP0I22	PM00051302	11/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
NJR9A60	PM00051931	09/04/2026	17/06/2026	6726-1	17/08/2026	R\$195,23
HSQ1559	PM00052051	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
HSQ1559	PM00052052	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
HSQ1559	PM00052053	09/04/2026	17/06/2026	6556-1	17/08/2026	R\$293,47
HSQ1559	PM00052054	09/04/2026	17/06/2026	6637-2	17/08/2026	R\$195,23
HSQ1559	PM00052055	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
HSQ1559	PM00052056	09/04/2026	17/06/2026	6726-1	17/08/2026	R\$195,23
NJD9G09	PM00052421	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
OBO4807	PM00052852	10/04/2026	17/06/2026	5525-0	17/08/2026	R\$130,16
LAJ2G70	PM00052853	10/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
LAJ2G70	PM00052854	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCD0G88	PM00053101	10/04/2026	17/06/2026	5045-0	17/08/2026	R\$293,47
QCD0G88	PM00053102	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
PZR8A99	PM00053103	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
PZR8A99	PM00053104	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCA6A51	PM00053105	10/04/2026	17/06/2026	7072-2	17/08/2026	R\$293,47
QCA6A51	PM00053106	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NDH1A91	PM00053107	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
JZM0477	PM00053880	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
NPH0601	PM00053901	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
RRX1E63	PM00053902	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPD2A65	PM00053903	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAH6E93	PM00054351	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
KAH6E93	PM00054352	10/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
KAN6E24	PM00054353	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
KAN6E24	PM00054354	10/04/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
QBZ8A63	PM00054355	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QBZ8A63	PM00054356	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
QBZ8A63	PM00054357	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
KAN6E24	PM00054358	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NUF7B67	PM00054361	10/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
NJV0457	PM00054364	11/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
NJV0457	PM00054365	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCW6I48	PM00054366	11/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
RAR7B04	PM00054451	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OBJ6909	PM00054452	09/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
RAZ3G86	PM00054651	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
JZH1615	PM00054801	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
JZH1615	PM00054802	10/04/2026	17/06/2026	7722-0	17/08/2026	R\$130,16
QCR6D40	PM00054951	09/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
OAU4091	PM00055252	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJH7462	PM00055257	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJV9G62	PM00055258	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAS2D71	PM00055260	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAK7A13	PM00055262	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RRM3D73	PM00055266	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RNE9E01	PM00055267	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NUF7A41	PM00055269	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
DGW1181	PM00055272	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAP7E53	PM00055274	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJC0D71	PM00055277	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCZ2A94	PM00055301	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJI9532	PM00055401	09/04/2026	17/06/2026	6530-0	17/08/2026	R\$195,23
QBM4D76	PM00055552	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBL9222	PM00055601	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPT4J11	PM00055751	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBE5F01	PM00055852	11/04/2026	17/06/2026	6050-1	17/08/2026	R\$293,47
QBE5F01	PM00055853	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RAL7F64	PM00055951	09/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
NWN5B74	PM00056151	09/04/2026	17/06/2026	7030-1	17/08/2026	R\$293,47
NGL9J92	PM00056153	10/04/2026	17/06/2026	7056-1	17/08/2026	R\$293,47
NGL9J92	PM00056154	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NGL9J92	PM00056155	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAU3264	PM00056351	09/04/2026	17/06/2026	5045-0	17/08/2026	R\$293,47
OAU3264	PM00056352	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SQH1F85	PM00056354	09/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OBE9461	PM00056401	09/04/2026	17/06/2026	5061-0	17/08/2026	R\$880,41
OBE9461	PM00056402	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBJ7661	PM00056451	09/04/2026	17/06/2026	5037-1	17/08/2026	R\$586,94
QBJ7661	PM00056452	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
SPJ1F45	PM00056453	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QCO2F13	PM00056552	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
NLK6E50	PM00056701	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
SPY9A99	PM00056801	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OBD4A47	PM00056802	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OBD4A47	PM00056803	10/04/2026	17/06/2026	5045-0	17/08/2026	R\$293,47
QZJ9A47	PM00056804	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
OBE5G16	PM00056805	10/04/2026	17/06/2026	6653-2	17/08/2026	R\$195,23
QCS9C39	PM00056806	10/04/2026	17/06/2026	6769-0	17/08/2026	R\$130,16
QCS9C39	PM00056807	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZV0949	PM00056808	11/04/2026	17/06/2026	6670-0	17/08/2026	R\$195,23
OAV4C15	PM00056809	11/04/2026	17/06/2026	5819-1	17/08/2026	R\$880,41
QCT2I64	PM00057008	10/04/2026	17/06/2026	7633-2	17/08/2026	R\$293,47
NJD9F07	PM00057009	10/04/2026	17/06/2026	7579-0	17/08/2026	R\$2.934,70
NJD9F07	PM00057010	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
NJD9F07	PM00057011	10/04/2026	17/06/2026	6700-0	17/08/2026	R\$195,23
QUQ3A83	PM00057012	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
OAP5E77	PM00057102	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
OAP5E77	PM00057103	10/04/2026	17/06/2026	6017-5	17/08/2026	R\$293,47
OAP5E77	PM00057104	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
DMV9C81	PM00057251	10/04/2026	17/06/2026	5614-4	17/08/2026	R\$195,23
NIY1741	PM00057302	09/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
QBT4420	PM00057402	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RAK7F06	PM00057403	10/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
OBA1J44	PM00057404	10/04/2026	17/06/2026	5274-1	17/08/2026	R\$2.934,70
RAR4H97	PM00057405	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
SQI2B04	PM00057751	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCX0J24	PM00057753	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RAU2E06	PM00058201	10/04/2026	17/06/2026	6041-2	17/08/2026	R\$195,23
HTB0G66	PM00058451	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
RRV3H61	PM00058456	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
RRV3H61	PM00058457	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJF2B55	PM00058460	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
RVLOB74	PM00058551	10/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
QBY1G34	PM00058552	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
NJU0135	PM00058801	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
RAK6081	PM00058803	10/04/2026	17/06/2026	5738-0	17/08/2026	R\$293,47
RRT9G11	PM00058804	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZQ3476	PM00058851	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
JZQ3476	PM00058852	10/04/2026	17/06/2026	7684-2	17/08/2026	R\$130,16
JZQ3476	PM00058853	10/04/2026	17/06/2026	6599-2	17/08/2026	R\$293,47
JZQ3476	PM00058854	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	17/08/2026	R\$130,16
SLO1D05	PM00058855	10/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SLO1D05	PM00058856	10/04/2026	17/06/2026	6017-4	17/08/2026	R\$293,47
SQE2B43	PM00058861	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
QBR0H60	PM00058862	10/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
NJE4164	PM00058863	11/04/2026	17/06/2026	5185-1	17/08/2026	R\$195,23
SQG7C23	PM00058865	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SPT6H94	PM00058866	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QBA2E67	PM00058867	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SQC1E60	PM00058868	11/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
OBC3B65	PM00058869	11/04/2026	17/06/2026	6637-1	17/08/2026	R\$195,23
RRW0J01	PM00059151	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
QCA0B35	PM00059152	11/04/2026	17/06/2026	7366-2	17/08/2026	R\$130,16
QBJ3H31	PM00059303	11/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
KAR5J87	PM00060001	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
KAR5J87	PM00060002	11/04/2026	17/06/2026	6580-0	17/08/2026	R\$293,47
KAR5J87	PM00060003	11/04/2026	17/06/2026	6050-1	17/08/2026	R\$293,47
SPZ1D74	PM00060102	11/04/2026	17/06/2026	6653-1	17/08/2026	R\$195,23
LNO3013	PM00060152	11/04/2026	17/06/2026	5169-1	17/08/2026	R\$2.934,70
LNO3013	PM00060153	11/04/2026	17/06/2026	5010-0	17/08/2026	R\$880,41
SEMPLOC	TOX0033248	09/04/2026	17/06/2026	7820-0	17/08/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0033249	09/04/2026	17/06/2026	7820-0	17/08/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0033250	09/04/2026	17/06/2026	7820-0	17/08/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0033251	09/04/2026	17/06/2026	7820-0	17/08/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0033252	09/04/2026	17/06/2026	7820-0	17/08/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0033253	09/04/2026	17/06/2026	7820-0	17/08/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0033254	09/04/2026	17/06/2026	7820-0	17/08/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0033255	09/04/2026	17/06/2026	7820-0	17/08/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0033256	09/04/2026	17/06/2026	7820-0	17/08/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0033257	09/04/2026	17/06/2026	7820-0	17/08/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0033258	09/04/2026	17/06/2026	7820-0	17/08/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0033259	09/04/2026	17/06/2026	7820-0	17/08/2026	R\$1.467,35

[illegible]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE
ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VI. Multa	Nº Registro
QBV3F59	BP00030803	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	07932074887
OAR3081	BP00039407	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	06482993176
RAZ8C98	BP00039701	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	07958855125
OBK6764	BP00039703	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	02416702173
SPT2D55	BP00039909	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	05844532139
SPP1B56	BP00039910	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	04952730842
SPT2D77	BP00039912	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	00503143197
QCX8H29	BP00039915	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	02382529841
SPY3C93	BP00040210	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	07523714031
NJF1235	BP00040340	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	03935802239
NJM8D52	BP00040345	09/04/2026	17/06/2026	5746-3	R\$130,16	00584383804
QBR9A03	BP00040379	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	03350760441
QCG5715	BP00041061	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	03152666195
NPK4D31	BP00041791	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	08983609788
SPV0A99	BP00041802	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	06357996669
SQC3H84	BP00041804	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	00325767851
OAY3402	BP00041848	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	02686494131
RRY2A93	BP00041887	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	09148135670
RRQ4F76	BP00041903	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	06163171152
SQB1G95	BP00041904	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	09140357121
SPG0D92	BP00041905	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	08051963606
RAQ0C39	BP00041906	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	08074151151
OBE2C97	BP00041911	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	04339954657
JZE8484	BP00041928	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	04958545096
SPO9F92	BP00041942	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	08813848102
RRX3A82	BP00041965	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	07683547753
SQC0H74	BP00042027	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	06525518156
SPC8B26	BP00042050	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	43286062120
QBN1768	BP00042267	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	06575324995
KAJ0513	BP00042974	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	03996440234
SPW9E50	BP00043070	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	08368318501
OBA6F53	BP00043091	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	04077245519
SQI4A94	BP00043126	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	09156854188
QCB2725	BP00043427	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	03369989838
QCC3683	DM00004999	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	08464725116
RRQ7G72	DM00007554	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	07823575142
JZA9D02	PM00000087	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	07029269587
RAR4B90	PM00000429	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	07339157630
NJT2J41	PM00001576	10/04/2026	17/06/2026	5525-0	R\$130,16	01867936825
QBA9H87	PM00001577	10/04/2026	17/06/2026	5525-0	R\$130,16	01624102575
QBM8G16	PM00004273	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	06027125136
JZF4909	PM00009056	10/04/2026	17/06/2026	7234-0	R\$130,16	07520470630
NJO6309	PM00010822	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	04329956520
NJH5E40	PM00010825	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	05343822150
RRE2F71	PM00010827	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	04558214456
QBF8982	PM00010829	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	51331276187
QCG9F63	PM00011703	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	07722738701
QCL8C92	PM00013005	10/04/2026	17/06/2026	7366-2	R\$130,16	09305806850
SPS2C36	PM00015281	09/04/2026	17/06/2026	7684-2	R\$130,16	08943128603
OBR8J00	PM00015451	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	04025096756
QCL6B43	PM00017905	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	03897612800
QBZ3J61	PM00021112	09/04/2026	17/06/2026	7714-1	R\$130,16	94120544168
ELJ6467	PM00025563	10/04/2026	17/06/2026	6548-0	R\$130,16	20280809816
SQJ4H85	PM00028042	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	08756541206
QBR9C48	PM00028044	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	07137286830
OQO2F70	PM00028064	09/04/2026	17/06/2026	5525-0	R\$130,16	06884356681
RWB1117	PM00029123	10/04/2026	17/06/2026	5223-1	R\$130,16	06484972843
RAU5B01	PM00038650	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	08703143303
QPD6J20	PM00040602	10/04/2026	17/06/2026	7366-2	R\$130,16	67460054291
SQF0D40	PM00042559	11/04/2026	17/06/2026	7366-2	R\$130,16	04216638120
NLP8889	PM00042563	11/04/2026	17/06/2026	7366-2	R\$130,16	00182841893
NUC0I95	PM00043034	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	08426540780
OAV4984	PM00049155	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	05584391081
NPD5048	PM00049296	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	05539116194
RKI4I77	PM00049401	11/04/2026	17/06/2026	5207-0	R\$88,38	06784880780
NDH1A91	PM00053108	10/04/2026	17/06/2026	6912-0	R\$88,38	78182875234
SQIOG04	PM00055251	09/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	05411294232
SPX4C31	PM00055566	11/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	04797730972
SPY3C99	PM00057101	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	05657885812
OBR8I02	PM00058455	10/04/2026	17/06/2026	7340-0	R\$130,16	05339122107
SPR7J18	PM00058857	10/04/2026	17/06/2026	7684-2	R\$130,16	04391177850
ACF4G72	PM00058860	11/04/2026	17/06/2026	7366-2	R\$130,16	01058122040

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2026/02382.01)

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do pátio de apreensão na 20ª CRT no município de Alta Floresta/MT.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$87.582,12 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos).**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/06/2026.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade N.. 05/2026/DETRAN/MT**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** RESPONSÁVEL LEGAL. - SRA MAGDA FELICIO RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo 1824536

01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 2140/2025 (DETRAN-PRO-2025/22720)**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Termo de Convênio nº 2140/2025 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em **01/08/2026**, passando o término da vigência para o dia **28/03/2027**.**ASSINATURA:** 17/06/2026.**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - CNPJ: 03.829.702/000-70 E PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT - CNPJ: 04.217.647/0001-20**SIGNATÁRIO:** PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DETRAN/MT

Protocolo 1824554

PORTARIA Nº 303/2026/GP/DETRAN-MT**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:**Termo de Cooperação Técnica Nº 706/2025 - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça.****Processo:** DETRAN-PRO-2025/39828**Valor:** R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de regime de mútua colaboração entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT e a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT, visando à execução descentralizada de ações especiais e integradas de fiscalização de trânsito no Estado de Mato Grosso, especialmente das operações Lei Seca, realizadas por servidores civis e militares da SESP e da SEJUS que, de forma voluntária, atuam como Agentes da Autoridade de Trânsito na organização, coordenação e execução das atividades fiscalizatórias.**Art. 1º** Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:**I - Gestor Titular:** Kelli Lopes Felix - 290XXX**II - Gestor Substituto:** Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale - 136XXX**III - Fiscal Titular:** Joel de Almeida Souza - 134XXXX**IV - Fiscal Substituto:** Lucas Brum de Osti - 290XXX**Art. 2º** O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.**Art. 3º** Aplicam-se as atribuições dos fiscais deste termo previstas no Art. 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUESDiretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1824679

PORTARIA Nº 304/2026/GP/DETRAN-MT**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:**Processo:** DETRAN-PRO-2026/18548.**Valor:** Sem incidência de valor.**Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, VII art. 22 e incisos VI e XI do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN, nº. 576/2016, 918/2022 e 920/2022, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso às informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art. 19 e o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN. Isto é, o que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho).**Art. 1º** Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:**Termo de Cooperação Técnica de Fiscalização e Arrecadação Nº 0286/2026 - Prefeitura Municipal de Sapezal-MT****I - Gestor Titular:** José Bonifácio Araújo Silva - nº 12XXXXXX/X**II - Gestor Substituto:** Gilsemar Israel da Silva - nº 45XXXXX/X**III - Fiscal Titular:** Carine da Silva Bezerra - nº 29XXXXXX**IV - Fiscal Substituto:** Ariana Karoline Pinho Vieira - nº 12XXXX**Art. 2º** O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.**Art. 3º** Aplicam-se as atribuições dos fiscais deste termo previstas no Art. 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUESDiretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1824684

PORTARIA Nº 305/2026/GP/DETRAN/MT**O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, resolve:**Art. 1º** - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano de 2026, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

MATRICULA	VINCULO	SERVIDOR (A)	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2026
62136	8	BENILDA JOSEFA MATTAVELLI MOREIRA DE SOUZA	22/05/2025 a 21/05/2026	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13	98,00
256555	1	CINTIA GOMES DE SOUSA	03/06/2025 a 02/06/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,11
256284	1	DIOGO FARIAS DE MATOS	04/06/2025 a 03/06/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,28
238141		DOMINGOS SALVES MARQUES MOREIRA	29/05/2025 a 28/05/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	91,83
248615	1	DYEGO PATRICK MORAIS ASSIS DE LIMA	27/05/2025 a 26/05/2026	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13	98,11
248443	1	EVELANI ALVES DE OLIVEIRA	20/05/2025 a 19/05/2026	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
256548	1	FRANCIANE BERNARDINO ACEL	04/06/2025 a 03/06/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,67
256283	1	GILMARA NASCIMENTO SANTIAGO	04/06/2025 a 03/06/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
278507	1	JANAYNA DA SILVA CRUZ	06/06/2025 a 05/06/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
256467	1	JESSICA BRESSANIM MEDEIROS	03/06/2025 a 02/06/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,22
317014	1	JOSE BENEDITO PONTES FERNANDES	25/05/2025 a 24/05/2026	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	96,00
256470	1	KAMILA CENTURIAO DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	94,06
248730	1	KESSIA DOS REIS ANUNCIACAO BUENO	29/05/2025 a 28/05/2026	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13	95,78
278321	1	LUIZ RICARDO ROZABONI DARIO	24/05/2025 a 23/05/2026	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	99,89
263575	1	LUPERCIO DE LIMA SOARES	18/05/2025 a 17/05/2026	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13	88,00
248446	1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MORAES DAS NEVES	21/05/2025 a 20/05/2026	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
256161	1	MARIA ROSANA SANTANA	02/06/2025 a 01/06/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	88,61
256290	1	MAYCOM MARTINS SOUZA	02/06/2025 a 01/06/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,11
256245	1	ROSIMEIRE DA SILVA CALDEIRA ANDREOTTI	29/05/2025 a 28/05/2026	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13	95,00
256515	1	VALTEAN DA SILVA XAVIER	04/06/2025 a 03/06/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,33
256246	1	VANESSA CARLA RIBEIRO DE AVELAR SILVA MENDES	29/05/2025 a 28/05/2026	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13	98,22
248663	1	WELINTON FERREIRA MARTINS	21/05/2025 a 20/05/2026	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13	100,00

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1824770

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 129/2026/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros Fiscal Técnico Jeferson Araújo Silva, matrícula: 876229, por Júlio Gabriel Otterback Pinheiro, matrícula: 8757399, na Portaria relacionada abaixo:

I - Portaria nº 020/2026/MTI - Publicada no D.O.E nº 29.158, p. 105, em 23/01/2026, referente ao contrato de consumo nº 006/2023/MTI - Zadara Brasil Tecnologia Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir da publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá/MT, 17 de junho de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1824524

PORTARIA Nº 130/2026/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro de Gestor de Contratos Fernando Vieira Duarte, Matrícula 8757216, por Fernando Tonon De Rossi, matrícula 8757224 na Portaria relacionada abaixo:

I - Portaria nº 106/2026/MTI - Publicada no D.O.E nº 29.243, p. 92, em 29/05/2026, referente ao contrato nº 004/2022/MTI.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir da publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1824525

PORTARIA Nº 131/2026/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro de Gestor de Contratos Saffyk Vicuna de Souza, matrícula nº 8723214, por Fernando Tonon De Rossi, matrícula 8757224 na Portaria relacionada abaixo:

I - Portaria nº 048/2025/MTI - Publicada no D.O.E nº 28.955, p. 133, em 21/03/2025, referente ao contrato de consumo nº 001/2025/MTI.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir da publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1824527



PORTARIA Nº 132/2026/MTI

Dispõe sobre alteração de membros da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 057/2026/MTI.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais Analistas, instituída pela Portaria nº 057/2026/MTI, excluindo os servidores Ana Catiucia Lins de Almeida e Wannessa Rocha da Fonseca e designando, em substituição, a servidora Thaynara Martins Sousa Metelo para compor a Comissão.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

NOME	CARGO / LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Cirano Soares de Campos	Assessor Executivo	Presidente
Thaynara Martins Sousa Metelo	Assessora Especial	Secretária
Ricardo Martins	Analista de TI	Membro
Antônio Raimundo de Figueiredo Neto	Assistente Administrativo	Membro
Vicente Diocles Rocha Botelho de Figueiredo	UNI JUR - Assessor Jurídico II	Apoio Jurídico

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 057/2026/MTI.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 18/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1824534

PORTARIA Nº 133/2026/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o desligamento do estagiário PEDRO HENRIQUE CARNAIBA SEMPIO, a pedido, com término do Termo de Compromisso de Estágio em 19 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 19/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1824724

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 068/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2026/01657)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT.

II - CONTRATADA: EDITORA PROGRESSIVA LTDA - CNPJ: 04.772.585/0001-19.

III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, de forma excepcional, por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 068/2025/EMPAER-MT, sem reajuste de preço, para a conclusão do fornecimento do escopo, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de editoria, revisão textual, tratamento de imagens, diagramação e impressão de livro em comemoração aos 60 anos da EMPAER-MT.

IV - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, estendendo-se o seu término para o período de 25 de maio de 2026 a 25 de novembro de 2026.

V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da

presente contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 12.401 / Projeto Atividade: 4351-9900 / Elemento de Despesa: 33.90.39.000 / Fonte: 1.759.0000.

VII - DA RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de autorização do Diretor Presidente e amolda-se à Orientação Jurídico-Normativa (OJN) 001/CPPGE/2023 aplicável aos contratos por escopo. Fica dispensada a análise jurídica individualizada mediante o cumprimento da Certidão correspondente, com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPAER-MT. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas iniciais.

VIII - FISCAL DO CONTRATO: Como fiscal, a Sr.ª Lara Maria Valezi Jordani (Matrícula: 256840) e, como fiscal substituta, a Sr.ª Bianca Cristina Figueira da Silva (Matrícula: 344646).

IX - ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes, e pela CONTRATADA, o seu Representante Legal, Sr. Marcos Cezar Felipe.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
(ATO DE NOMEAÇÃO Nº 389/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1824489

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
E DE VALOR AO CONTRATO Nº 018/2024/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2026/01601)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT Com base no modelo de extrato fornecido e nos dados do aditivo de Jaciara, segue a minuta do extrato formatada para o Contrato nº 018/2024:

II - CONTRATADOS (LOCADORES): ODETE BORGES DA SILVA MOURA - CPF: XXX.104.401-XX e GERMANO ANTONIO DE MOURA FILHO - CPF: XXX.921.587-XX.

III - OBJETO: Formalização do 1º Termo Aditivo para prorrogação de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses (início em 29/05/2026 e término em 29/05/2028) e reajuste do valor da locação (acréscimo mensal de R\$ 203,28) ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 018/2024/EMPAER-MT.

IV - FUNDAMENTO LEGAL / RATIFICAÇÃO: Esta formalização decorre das disposições da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da EMPAER-MT, com base no Parecer Contábil nº 199/2026/DCF/DAS/EMPAER-MT.

V - VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 52.878,72 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), valor global estimado para o período de 24 meses.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2365-9900 / Elemento de Despesa: 33.90.36.000 / Fonte: 1.500.0000

VII - GESTOR/FISCAL: Raquel De Mattos Cazonato - Matrícula: 301270

VIII - ASSINATURAS: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pelos Locadores os Srs. ODETE BORGES DA SILVA MOURA e GERMANO ANTONIO DE MOURA FILHO.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
(Ato de Nomeação nº 389/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1824541

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 015/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Prestação de Seguro de Vida em Grupo para empregados da Desenvolve-MT.

DATA DE VIGÊNCIA: 26/08/2026 a 26/08/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 29, II e art. 71, II da Lei n. 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos Administrativos - Resolução n. 006/2025.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Hélio Tito Simoes de Arruda - Diretor Presidente e, Edgar Pacheco e Souza da Silva - Diretor de Finanças e Gestão; Pela contratada: Fabiana Regina Gianetti.

DATA ASSINATURA: 17/06/2026.

Protocolo 1824651

PORTARIA N. 027/2026- DESENVOLVE MT

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE/2026 DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da instituição, especialmente o art. 18, inciso VII, e considerando o disposto no art. 17, inciso III, alíneas “a” e “b”, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 1093/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do lotacionograma dos Órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.RESOLVE:
Art. 1º Publicar o Lotacionograma trimestral referente ao primeiro trimestre do exercício de 2026.

LOTACIONOGRAMA 1º TRIMESTRE/2026 - DESENVOLVE MT					
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
Diretor	Presidente	01	01	01	Lei nº 140/2003¹
Diretor	Diretor de Desenvolvimento e Crédito	01	01	01	Lei nº 140/2003¹
Diretor	Diretor de Finanças e Gestão	01	01	01	Lei nº 140/2003¹
Comissionado	Superintendente de Crédito	01	01	01	Res.CAD DMT 003/2022
Comissionado	Superintendente Administrativo	01	01	01	Res.CAD DMT 003/2022
Comissionado	Superintendente Financeiro	01	01	01	Res.CAD DMT 003/2022
Comissionado	Chefe da Assessoria Jurídica	01	01	01	Res. CAD DMT 004/2024
Comissionado	Assessor Jurídico	03	03	03	Lei nº 140/2003¹
Comissionado	Assessor Executivo	02	02	02	Res.CAD DMT 008/2025
Comissionado	Assessoria de Risco	01	01	01	Res.CAD DMT 003/2022
Comissionado	Coordenador de Tecn e Inovação	01	01	01	Res.CAD DMT 003/2022
Comissionado	Analista de Desenvolvimento Pleno	01	00	00	Res.CAD DMT 008/2025
Comissionado	Chefe da Contabilidade	01	01	01	Res. CAD DMT 004/2024
Comissionado	Gerente	16	15	15	Res.CAD DMT 008/2025
Comissionado	Assessor Técnico Especial	05	05	05	Res.CAD DMT 004/2024
Comissionado	Chefe de Gabinete	01	01	01	Lei nº 140/2003¹
Comissionado	Analista de Crédito	02	02	02	Res.CAD DMT 003/2022
Comissionado	Analista de Desenvolvimento Junior	02	00	00	Res.CAD DMT 008/2025
Comissionado	Assessor Técnico I	14	14	14	Res.CAD DMT 008/2025
Comissionado	Assessor Técnico II	13	13	13	Res.CAD DMT 008/2025
Comissionado	Assessor Técnico III	03	02	02	Res.CAD DMT 008/2025

Lei nº 140/2003 que cria a Desenvolve MT, alteração consolidada pela Lei nº 581/2016.

PROFISSIONAIS DE FOMENTO - EFETIVOS					
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
Efetivos	Agentes de Fomento²	09	08	08	Lei nº 140/2003
Efetivos	Técnicos de Fomento	02	02	02	Lei nº 140/2003

²² 2 Agentes de Fomento afastado sem ônus para tratar de assuntos particulares.

Art. 1º Revoga-se a Portaria 025/2026 - DESENVOLVE MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso-Desenvolve MT, em Cuiabá/MT, 17 de junho de 2026.

Hélio Tito Simões de Arruda
Diretor-Presidente

PORTARIA N. 028/2026- DESENVOLVE MT

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA REFERENTE AO 2º TRIMESTRE/2026 DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da instituição, especialmente o art. 18, inciso VII, e considerando o disposto no art. 17, inciso III, alíneas “a” e “b”, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 1093/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do lotacionograma dos Órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Lotacionograma trimestral referente ao segundo trimestre do exercício de 2026.

LOTACIONOGRAMA 2º TRIMESTRE/2026 - DESENVOLVE MT					
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
Diretor	Presidente	01	01	01	Lei nº 140/2003¹
Diretor	Diretor de Desenvolvimento e Crédito	01	00	00	Lei nº 140/2003¹
Diretor	Diretor de Finanças e Gestão	01	01	01	Lei nº 140/2003¹
Comissionado	Superintendente de Crédito	01	01	01	Res.CAD DMT 003/2022
Comissionado	Superintendente Administrativo	01	01	01	Res.CAD DMT 003/2022
Comissionado	Superintendente Financeiro	01	01	01	Res.CAD DMT 003/2022
Comissionado	Chefe da Assessoria Jurídica	01	01	01	Res. CAD DMT 004/2024
Comissionado	Assessor Jurídico	05	05	05	Lei nº 140/2003¹
Comissionado	Assessoria de Risco	01	01	01	Res.CAD DMT 003/2022
Comissionado	Coordenador de Tecn e Inovação	01	01	01	Res.CAD DMT 003/2022
Comissionado	Analista de Desenvolvimento Pleno	01	00	00	Res.CAD DMT 008/2025
Comissionado	Chefe da Contabilidade	01	01	01	Res. CAD DMT 004/2024
Comissionado	Gerente	15	15	15	Res.CAD DMT 008/2025
Comissionado	Assessor Técnico Especial	07	07	07	Res.CAD DMT 004/2024
Comissionado	Chefe de Gabinete	01	01	01	Lei nº 140/2003¹
Comissionado	Analista de Crédito	02	02	02	Res.CAD DMT 003/2022
Comissionado	Analista de Desenvolvimento Junior	02	02	02	Res.CAD DMT 008/2025
Comissionado	Assessor Técnico I	13	13	13	Res.CAD DMT 008/2025
Comissionado	Assessor Técnico II	12	11	11	Res.CAD DMT 008/2025
Comissionado	Assessor Técnico III	03	01	01	Res.CAD DMT 008/2025

Lei nº 140/2003 que cria a Desenvolve MT, alteração consolidada pela Lei nº 581/2016.

PROFISSIONAIS DE FOMENTO - EFETIVOS					
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
Efetivos	Agentes de Fomento²	09	08	08	Lei nº 140/2003
Efetivos	Técnicos de Fomento	02	02	02	Lei nº 140/2003

²² 2 Agentes de Fomento afastado sem ônus para tratar de assuntos particulares.

Art. 1º Revoga-se a Portaria 026/2026 - DESENVOLVE MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso-Desenvolve MT, em Cuiabá/MT, 17 de junho de 2026.

Hélio Tito Simões de Arruda
Diretor-Presidente



MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026/MTGÁS

CONTRATANTE: Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS.

CONTRATADA: A.C. Silva Fanticheli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), destinados ao atendimento das demandas operacionais da Companhia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTGÁS.

PROCESSO Nº: MTGÁS-PRO-2025/00022.

MODALIDADE: Compra Direta nº 005/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser extinguir -sê-a com a entrega integral dos quantitativos contratados e o adimplemento das obrigações das partes, ou ao término da vigência contratual de 12 (doze) meses, o que ocorre primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 10.309,00 (dez mil, trezentos e nove reais), conforme detalhamento por lote abaixo:

- **Lote 01 - EPIS ANTI-CHAMAS:** R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais);
- **Lote 02 - EPIS COMUM:** R\$ 7.989,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e nove reais).

GESTOR DO CONTRATO: Guilherme Oliveira Carvalho - Matrícula nº 00120.002.

FISCAL DO CONTRATO: Hibrael Caiubi Mamede - Matrícula nº 00113.001.

SUPLENTE DO FISCAL: Michael Wesley Batista Machado - Matrícula nº 00122.001.

ASSINATURAS:

Aécio Guerino de Souza Rodrigues - Presidente/MTGÁS;

Manoel Antônio Garcia Palma - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS;

Amabili C. Silva Fanticheli - Representante Legal da Contratada **A.C. SILVA FANTICHELI**.

Protocolo 1824516

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos juntados aos autos do processo MTGÁS-PRO-2025/00022 e o parecer nº 0015/2026-MTGÁS e estando presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regulamenta a matéria, **HOMOLOGO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COMPRA DIRETA Nº 005/2026**, que tem objeto a de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), destinados ao atendimento das demandas operacionais da Companhia, no Valor Total R\$ 6.620,00 (Seis mil, seiscentos e vinte reais), sendo a CONTRATADA a empresa PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 58.643.068/0001-79, com fulcro no art 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, juntamente com as demais legislações pertinentes.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

Aécio Guerino de Souza Rodrigues
Diretor Presidente
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1824515

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

RETIFICAÇÃO

Em virtude da publicação em duplicidade da **Portaria nº 113/2026**, veiculada no Diário Oficial nº 29.255, de 18 de junho de 2026, página 94, **torna-se sem efeito a publicação vinculada ao Protocolo nº 1824176**, permanecendo válidos os demais atos publicados.

Protocolo 1824506

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2026/MTPAR

PROCESSO: MTPAR-PRO-2026/00308

DOADORA: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MTPar

DONATÁRIO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - PGJ

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Doação a transferência gratuita e definitiva, a título de doação, pela DOADORA, da quantia de 4.500 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) de piso em granito polido Santa Cecília, com dimensão de 0,90x0,60, de propriedade da DOADORA, em bom estado de conservação e livre de quaisquer ônus ou gravames.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026

ASSINAM: PELA DOADORA, o DIRETOR-PRESIDENTE, WENER KLESLEY DOS SANTOS; PELO DONATÁRIO, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, RODRIGO FONSECA COSTA.

Protocolo 1824688

PORTARIA Nº 112/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 049/2024, celebrado com a empresa LAVORO SOLUÇÕES AVANÇADAS LTDA, (CNPJ: 37.692.602/0001-67), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, no valor de R\$ 124.500,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/00104.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Adeline Pereira Ventura **MATRÍCULA:** 1371
- **SUBSTITUTO:** Luiza Boaventura Reginato **MATRÍCULA:** 1395

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 100/2024, publicada no Diário Oficial nº 28.744, página 76 de 16/05/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1824492

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c §8º e §9º, do art. 2º, do Decreto Nº 1.201, de 17.12.2021, c/c artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2026.7.03650, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **03/03/2026, em caráter vitalício**, ao Sr. **João Ferreira Lima**, RG/CPF n.º 269.***-68 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Florentina Domingas da Cruz**, RG/CPF n.º 109.***-68 SSP/MT, matrícula funcional n.º 16131, aposentada no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "B-010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, **falecida em 03/03/2026**.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2026.

ERICO PEREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do MTPREV (em substituição legal)
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1824693

ATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2026.7.00848, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 238/2025/MTPREV** de 18 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial de mesma data, retificado em parte, pelo **Ato Administrativo n.º 303/2025/MTPREV** de 25 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial em 28/07/2025, referente à concessão do benefício de pensão por morte, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.01975, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **07/02/2025, por período temporário**, ao Sr. **Mateus Henrique de Oliveira Figueredo**, RG/CPF n.º 074.***-50 SSP/MT, devidamente representado pela sua genitora Sra. **Taiz Karine de Oliveira**, RG/CPF n.º 872.***-53 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Marcelo Lopes Figueredo**, RG n.º 09***62-0 SEJUSP/MT e CPF n.º 667.***-72, matrícula funcional n.º 127598/4, ..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, inciso II, artigo 76, artigo 77, § 2º, inciso II, § 2-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º 2025.7.01975 e n.º 2026.7.00848, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **07/02/2025, por período temporário**, ao menor **Mateus Henrique de Oliveira Figueredo**, RG/CPF n.º 074.***-50 SSP/MT, representado legalmente pela Sra. **Taiz Karine de Oliveira**, RG/CPF n.º 872.***-53 SSP/MT, que a partir de **20/01/2026, passa a ser beneficiária, por período vitalício**, passando o benefício a ser rateado em 50% (cinquenta por

cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Marcelo Lopes Figueredo**, RG n.º 09***62-0 SEJUSP/MT e CPF n.º 667.***-72, matrícula funcional n.º 127598/4, ..."

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2026.

ERICO PEREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do MTPREV (em substituição legal)
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1824706

ATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 81/2026-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **11/05/2026, em caráter vitalício**, a Sra. **Francisca das Chagas Martins da Silva**, RG/CPF n.º 775.***-72 SJ/MT, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Almir da Silva Coutinho**, RG/CPF n.º 819.***-53 SSP/MT, matrícula funcional n.º 49518, lotado quando em atividade no **vínculo 06**, no cargo de Professor Educ. Básica, referência "D-009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e lotado quando em atividade no **vínculo 07**, no cargo de Professor Educ. Básica, referência "D-007", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ambos pela Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, **falecido em 11/05/2026**.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2026.

ERICO PEREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do MTPREV (em substituição legal)
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1824734

Portaria n.º 410/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **JACKSON DOUGLAS MACHADO DESIQUEIRA**, matrícula 327040, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407, lotado na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 230/2024-139:

Averbem-se: 13 anos, 9 meses e 27 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição n.º 23/2024** emitida em **18/01/2024** pelo **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

Nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional Federal n.º 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 7º, parágrafo único, da Emenda Constitucional Estadual n.º 92/2020, de 21 de agosto de 2020, reconhece-se o referido período como tempo de exercício em atividade/cargo de natureza estritamente policial, para os fins cabíveis, observada a legislação previdenciária aplicável.

Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/09/2009 a 30/06/2023	13 anos, 9 meses e 27 dias	POLICIAL CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Obs. 01. Em relação ao tempo **especial** exercido em atividades de risco, referente ao período de **04/09/2009 a 30/06/2023**, constante da **CTC n.º 23/2024**, registra-se que **não é possível a conversão em tempo comum**, tendo em vista a **vedação expressa prevista no art. 171, inciso II, alínea 'c', da Portaria MTP n.º 1.467/2022**.

Obs. 02. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a **Portaria n.º 188/2024 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de 08 de março de 2024.

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2026.

Érico Pereira de Almeida

Diretor Presidente do MTPrev - em substituição
(original assinado)

Protocolo 1824749

Portaria n.º 412/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **ANDRÉ RENATO GONCALVES**, matrícula 108135, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 201/2025-139:

Averbem-se : 5 meses e 4 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 7142/2024 emitida em 13/01/2025 pela SUPREV/IAPEB/FUNPREV.

Nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 7º, parágrafo único, da Emenda Constitucional Estadual nº 92/2020, de 21 de agosto de 2020, reconhece-se o referido período como tempo de exercício em atividade/cargo de natureza estritamente policial, para os fins cabíveis, observada a legislação previdenciária aplicável.			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
19/12/2001 a 22/05/2002	5 meses e 4 dias	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Obs. 01. Em relação ao tempo especial exercido em atividade de risco, referente ao período de 19/12/2001 a 22/05/2002, constante da CTC nº 7142/2024, registra-se que não é possível a conversão em tempo comum, tendo em vista a vedação expressa prevista no art. 171, inciso II, alínea “c”, da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, e alterações posteriores.

Obs. 02. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria nº 179/2025 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 2025.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2026.

Érico Pereira de Almeida
Diretor Presidente do MTPrev - em substituição
(original assinado)

Protocolo 1824754

Portaria n.º 411/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **GRAZIELA CONCEICAO DA SILVA**, matrícula 257588, ocupante do cargo de ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, lotada na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 432/2026-139:

Averbem-se : 7 anos, 10 meses e 4 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/10/2019 sob o Protocolo nº18021080.1.00049/19-3, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/1999 a 31/01/2000	7 meses	ALEXANDRE ROSA PEREIRA	NÃO INFORMADO
01/11/2000 a 04/04/2001	5 meses e 4 dias	PAULO ANDREIS	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/2000 a 01/05/2000	3 meses e 1 dia	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	NÃO INFORMADO
04/10/2004 a 30/12/2004	2 meses e 27 dias	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	NÃO INFORMADO
18/04/2005 a 30/12/2005	8 meses e 13 dias	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	NÃO INFORMADO

04/01/2006 a 30/12/2006	11 meses e 27 dias	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	NÃO INFORMADO
01/01/2008 a 31/12/2010	3 anos	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	NÃO INFORMADO
01/02/2013 a 21/07/2014	1 ano, 5 meses e 21 dias	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	NÃO INFORMADO

Obs. Omitido o período de 01/01 a 01/07/2002, por não constar contribuição previdenciária, assim como o período de 02/07/2002 a 02/02/2004, uma vez já se encontrar averbado pela Portaria nº 297/2026-MTPREV, publicada no Diário Oficial de 25/05/2026.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2026.

Érico Pereira de Almeida
Diretor Presidente do MTPrev - em substituição
(original assinado)

Protocolo 1824755

Portaria n.º 407/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **NUGDA MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula 259893, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA/LC318/407, lotada na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 429/2026-139:

Averbem-se : 5 anos, 1 mês e 24 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/05/2026 sob o Protocolo nº 08001130.1.00124/26-8, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/05/1991 a 16/10/1991	5 meses e 15 dias	ASSOCIACAO DE PROFESSORES E ALUNOS CES MARINGA	AUX. DE SERVICOS GERAIS
02/03/1992 a 09/04/1992	1 mês e 8 dias	LUCIANO PANIAGO VILELA CIA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
01/12/1992 a 28/04/1993	4 meses e 28 dias	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO LTDA	NÃO INFORMADO
01/09/1993 a 01/02/1995	1 ano, 5 meses e 1 dia	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO LTDA	NÃO INFORMADO
01/07/1995 a 02/05/1997	1 ano, 10 meses e 2 dias	PAULO CESAR PEREIRA DA PAIXAO	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1999 a 30/06/1999	5 meses	MUNICIPIO DE AGUA BOA	REGENTE AUXILIAR III S
01/01/2004 a 30/06/2004	6 meses	MUNICIPIO DE NOVA NAZARE	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2026.

Érico Pereira de Almeida
Diretor Presidente do MTPrev - em substituição
(original assinado)

Protocolo 1824757

Portaria n.º 406/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ADÃO DELGADO DA SILVA, matrícula 60468, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 410/2026-139:

Averbem-se: 1 ano, 8 meses e 1 dia de tempo de contribuição para o RegimePróprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 000006/2022 emitida em 11/11/2022 pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT - IPASFA, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
13/02/1995 a 31/12/1995	10 meses e 18 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Professor
02/03/1998 a 14/12/1998	9 meses e 13 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Professor

Obs.Omitido o período de 20/02 a 31/12/1996, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2026.

Érico Pereira de Almeida
Diretor Presidente do MTPrev - em substituição
(original assinado)

Protocolo 1824758

Portaria n.º 408/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) NILTON CESAR ALMEIDA CARDOSO, matrícula 203449, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 430/2026-139:

Averbem-se : 6 anos, 10 meses e 20 dias de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/08/2025 sob o Protocolo nº02001040.1.00442/19-5, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
29/11/1999 a 21/10/2002	2 anos, 10 meses e 23 dias	ATACADAO S.A	OPERADOR DE CAIXA
26/11/2003 a 01/11/2006	2 anos, 11 meses e 6 dias	POSTO 10 PARK LTDA	FRENTISTA
01/05/2007 a 21/05/2008	1 ano e 21 dias	PAPAI AUTO POSTO CUIABA LTDA	FRENTISTA

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2026.

Érico Pereira de Almeida
Diretor Presidente do MTPrev - em substituição
(original assinado)

Protocolo 1824761

Portaria n.º 405/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MIRIA TIBOLA ROSA, matrícula 54072, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 413/2026-139:

Averbem-se :3 anos, 8 meses e 7 dias de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/06/2026 sob o Protocolo nº10021010.1.00034/13-3, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/01/1989 a 28/09/1990	1 ano, 8 meses e 18 dias	BANCO SISTEMA S.A	NÃO INFORMADO
01/01/1992 a 14/03/1992	2 meses e 14 dias	SISTEMA OUIROMINAS DE RADIODIFUSAO LTDA	NÃO INFORMADO
12/03/1998 a 16/12/1999	1 ano, 9 meses e 5 dias	6º SERVICO NOTARIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO	NÃO INFORAMDO

Obs. 01. Omitido o período de 02/06/1997 a 11/03/1998, por estar concomitante com tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. No período de 12/03/1998 a 16/12/1999, a servidora se encontrava de licença interesse particular.

Obs: 03. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 386/2026 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 15 de junho de 2026.

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2026.

Érico Pereira de Almeida
Diretor Presidente do MTPrev - em substituição
(original assinado)

Protocolo 1824763

Portaria n.º 409/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ANDRE LUIS FURIO, matrícula 85309, ocupante do cargo de PERITO OFICIAL CRIMINAL, lotado na PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITEC, nos termos do processo 431/2026-139:

Averbem-se : 6 anos, 2 meses e 23 dias de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/06/2019 sob o Protocolo nº10021010.1.00104/19-0, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/1989 a 31/12/1990	1 ano e 3 meses	CENTRO DE ORIENTACAO INFANTIL LTDA	PROFESSOR
01/01/1991 a 08/01/1991	8 dias	RIBEIRO BECHERER E SUGUIMATI LTDA	PROFESSOR
01/07/1992 a 15/03/1994	1 ano, 8 meses e 15 dias	HARMONIA CLUBE DE CAMPO	PROFESSOR
01/12/1994 a 30/09/1995	10 meses	SEGURADO EMPRESARIO/ EMPREGADOR	NÃO INFORMADO
01/11/1995 a 31/10/1996	1 ano	SEGURADO EMPRESARIO/ EMPREGADOR	NÃO INFORMADO
01/12/1996 a 31/01/1997	2 meses	SEGURADO EMPRESARIO/ EMPREGADOR	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1991 a 30/06/1992	1 ano e 3 meses	MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2026.

Érico Pereira de Almeida
Diretor Presidente do MTPrev - em substituição
(original assinado)

Protocolo 1824765

MT Saúde

Faça sua adesão:
☎ **(65) 9.8463-3773**

**Cuide do que
mais importa!**



Conte com uma
ampla rede credenciada
**para atender você
e sua família!**

Escaneie
o QR CODE
e confira
nosso site.



**MATO
GROSSO
SAÚDE**



**Governo de
Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00041/2026

DE: 19/06/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2026/23716

Nome: (128882/3) DANIEL LABAIG DE MIRANDA

A Partir de: 01/07/2026 Até: 10/07/2026

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (103327/2) JUCI ALVES DE ARRUDA FRANCO

Un. Adm: (900273) COORD CONTABIL

Processo N.: SEMA-PRO-2026/23716.

Nome: (241130/1) ILZA FERREIRA DA PAZ

A Partir de: 01/07/2026 Até: 10/07/2026

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (128882/3) DANIEL LABAIG DE MIRANDA

Un. Adm: (900591) GER DE INFORMACOES E CONFORMIDADE CONTABIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1824137

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Aviso de Resultado

Dispensa de Licitação Nº 006/2026

PROCESSO SEMA-PRO-2024/33948

Id contratação PNCP: 56085410000137-1-000035/2024

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 756/2025/SEMA/MT, de 26/06/2025, torna público o Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer Jurídico 00225/2025/SGDMA/PGEMT, fundamentado no artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: "Contratação de serviço especializado de uma solução tecnológica para prestação de serviços em projetos de Analytics, Big Data e Business Intelligence, utilizando a plataforma Qlik".

LOTE ÚNICO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI, CNPJ: 15.011.059/0001-52, no valor total de **R\$ 4.626.724,46** (quatro milhões seiscentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

DISPONÍVEL EM: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1493-dispensa>

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

Regane M. Tenroller

Agente de Contratação

SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo 1824771

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL nº. 82/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2025/09889 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos Planos Básicos Ambientais Indígenas (PBAI) dos Povos Arara do Rio Branco e Rikbaktas, referente às obras de implantação e pavimentação das rodovias MT-170/206/208/418 (antiga BR-174), trecho de Castanheira à Colniza, com 272,7 km. **Lotes:** DOIS. A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria n.94/2023/CGAB/SINFRA de 07/11/2023, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de abertura da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº 82/2026. **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 19/06/2026 a 06/07/2026, período integral, e no dia 07/07/2026 até as 8h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/07/2026 às 9h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

Joseane Alonso de Oliveira

Comissão de Contratação

SINFRA - MT

Protocolo 1824665

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 78/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2025/10166- OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para execução da obra de construção de pontes de concreto dividido em 02 lotes, localizadas nos municípios de Nova Canaã do Norte, Barra do Garças e Novo São Joaquim/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, comunica a todos os interessados que a licitação outrora agendada para o dia **18/06/2026 às 14h00** foi declarada **DESERTA**, considerando a ausência de empresas interessadas nos Lotes 01 e 02. A ata encontra-se disponibilizada no site da SINFRA www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

Joseane Alonso de Oliveira

Comissão de Contratação

SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Infraestrutura e Logística

SINFRA - MT

Protocolo 1824670

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 85/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/03900- OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução de obra de melhorias no Sistema de Abastecimento de Água no município de Alto Paraguai/MT. O Edital será disponibilizado no dia 19/06/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 19/06/2026 a 02/07/2026, período integral, e no dia 03/07/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03/07/2026 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

SINFRA - MT

Protocolo 1824701

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/SESP-MT
PROCESSO E SIAG Nº CBM-PRO-2026/00010

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/SESP-MT**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndio urbano e salvamento terrestre para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso. A suspensão do certame faz-se necessária em razão da necessidade de análise e resposta aos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, não havendo tempo hábil para sua conclusão antes da data prevista para a sessão pública, de modo a assegurar a observância dos princípios da legalidade, da transparência, da isonomia e da ampla competitividade.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOF

Superintendente de Aquisições e Contratos - Em substituição legal
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1824579

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026/SESP-MT
PROCESSO/SIAG Nº: PJC-PRO-2026/02489

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026/SESP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo total de veículos para atender a demanda de parte da frota da PJC-MT, com cobertura para 24 (vinte e quatro) meses.

GRUPO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 18.700,00
ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETESSENTOS REAIS).			
Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.			
WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR Secretário Adjunto de Segurança Pública - Em substituição legal SASP/SESP-MT			

Protocolo 1824580

AVISO DE ADENDO E NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/SESP-MT
PROCESSO E SIAG: SESP-PRO-2026/53877

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no Portal de Aquisições, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT (Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/Proposta-FornecedorEDLConsultaPageList.jsp>) o **ADENDO** ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/SESP-MT**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço especializado de locação e gestão de veículos operacionais caracterizados e descaracterizados, zero quilômetro, com manutenção e seguro, sem motorista, para atender demandas das unidades pertencentes aos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 19/06/2026 até o dia 03/07/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até o dia 30/06/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT).

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOF

Superintendente de Aquisições e Contratos (em substituição legal)
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1824622

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/44420

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **19/06/2026** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **01/07/2026**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **01/07/2026**.

Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas de Diversos Tipos, Modelos e Variados Tamanhos para Concessão aos Usuários no Âmbito do SUS (Distribuição Gratuita) que são (cadeiras de rodas hemiplégicas, paraplégicas infantis e tetraplégicas (adulto e infantil)) para o (CRIDAC/ CERIII), referência estadual no Estado de Mato Grosso, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.js> p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1824507

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2024/ MTPREV

Processo: MTPREV-PRO-2026/01085.

Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

CNPJ: 22.594.192/0001-44

Contratada: Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

CNPJ: 15.011.059/0001-52

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **supressão total dos itens 10, 11, 12, 13 e 14**, previstos no **item 2.1.1.1.1** do 1º Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe, correspondente a **15,14%** do valor originalmente contratado.

Das Alterações: Após a implementação das alterações, o valor total do contrato que era de **R\$ 12.151.834,75** (doze milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), passou para **R\$ 10.311.807,70** (dez milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos).

Do Fundamento Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 1.525/2022, na Subcláusula 18.2 do Contrato, no Parecer Contábil nº 003/CCONT/SFC/DASIS/MTPREV e no Parecer Jurídico nº 01128/2026/SGAC/PGEMT., constantes nos autos do processo. **Data da última assinatura:** 18/06/2026.

Assinam: Sr. **Érico Pereira de Almeida** - Diretor-Presidente (*em substituição legal*) da Fundação Mato Grosso Previdência-MTPREV. Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica da Fundação Mato Grosso Previdência-MTPREV- Contratante e Cleberon Antônio Sávio Gomes - Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI - Contratada.

Protocolo 1824733

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0128/2026

COOPERANTE: Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
COOPERADO: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar o destaque orçamentário de recursos provenientes do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado - FUNJUS, destinado ao pagamento de indenização de férias de servidores públicos designados para atuação na Procuradoria-Geral do Estado - PGE/MT, mas formalmente lotados na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (Doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante acordo entre as partes e formalização por Termo Aditivo, desde que a prorrogação seja justificada e solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026 - PGE-PRO-2026/04635.
FISCAIS: Marly Sousa Faria (PGE/MT), Emília Donário Albano da Silva (AGER).
ASSINAM: Francisco de Assis da Silva Lopes (Procurador-Geral do Estado), Luis Alberto Nespolo (Presidente da AGER).

Protocolo 1824511

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0110/2026

COOPERANTE: Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
COOPERADO: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico - SEDEC
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar o destaque orçamentário de recursos provenientes do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado - FUNJUS, destinado ao pagamento de indenização de férias de servidores públicos designados para atuação na Procuradoria-Geral do Estado - PGE/MT, mas formalmente lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (Doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante acordo entre as partes e formalização por Termo Aditivo, desde que a prorrogação seja justificada e solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026 - PGE-PRO-2026/04317.
FISCAIS: Marly Sousa Faria (PGE/MT), Luma Gabriela Nascimento (SEDEC).
ASSINAM: Francisco de Assis da Silva Lopes (Procurador-Geral do Estado), Mayran Beckman Benício (Secretária de Desenvolvimento Econômico).

Protocolo 1824626

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/PGE/SINFRA/2026

Altera o art. 2º da Portaria Conjunta nº 001/2026/PGE/SINFRA, para modificar a composição de servidores designados no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, e

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 590, de 25 de abril de 2017, que cria a Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos e fixa as suas competências;

Considerando a dicção dos artigos 3º, parágrafo único e 10º, ambos do Decreto nº 1.147/2017, de 15 de agosto de 2017, que trata da atuação da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos;

Considerando, ainda, a dicção do art. 19, §1º, do Decreto nº 1.525/2022, de 24 de dezembro de 2022, que trata da instalação de unidades setoriais da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos;

Considerando a necessidade de atualizar a **Portaria Conjunta nº 001/2026/PGE/SINFRA**, em virtude do pedido de **exoneração** da servidora **Ana Luiza Dias do Nascimento Neves**, Matrícula 355632/2, que deu ensejo à **nomeação** da servidora **Amanda Cunha da Costa**, matrícula nº 362555/1.

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Conjunta nº 001/2026/PGE/SINFRA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Formalizar a designação das seguintes servidoras públicas para o préstimo de serviços para a Procuradoria, de forma exclusiva, nos processos administrativos de competência da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos, na forma da Resolução nº 121/CPPGE/2024:

I - Jesilaine Fermina Ventura, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº 227292/1;

II - Danielle Tinôco de Anunciação, Analista Administrativa, matrícula nº 256872;

III - Amanda Cunha da Costa, Assessor Técnico II, matrícula nº 362555/1."

Art. 2º Para todos os fins e efeitos, deve o setor responsável pela gestão de pessoas atualizar os registros cadastrais para a exclusão dos servidores que não constem do dispositivo acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

(original assinado)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1824796

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2026/DPEMT

Processo nº 2026.0.000012284-6

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: I M ENGENHARIA LTDA

Do Objeto: O presente termo aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias

Data da assinatura: 17/06/2026.

Fundamento Legal: Fundamentado no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 279 do Decreto Estadual no 1.525/2022, nos termos do Processo nº 2026.0.000012284-6, Parecer Técnico Referencial nº 002/2024/AJU.

Assinam: Defensora Pública-Geral: Maria Luziane Ribeiro de Castro.

Rep Legal: Igor Menezes Costa

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1824598

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2025/DPEMT

Processo nº 2026.0.000005023-3

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato nº 107/2025/DPEMT por mais 12 (doze) meses, permanecendo resguardado o direito da contratada ao reajuste contratual oportunamente requerido, cuja análise e eventual formalização ocorrerão em procedimento próprio, mediante apostilamento, na forma da legislação aplicável.

Vigência: Início em 30/06/2026 e término em 30/06/2027.

Data da assinatura: 17/06/2026.

Fundamento Legal: Fundamentado no no art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 293 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e nos termos do Processo nº 2026.0000005023-3, Parecer Técnico nº 246/2026.

Assinam: Defensora Pública-Geral: Maria Luziane Ribeiro de Castro.

Rep Legal: André Cardeal Santana

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1824603

PORTARIA N.º 200/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2026.0.000012215-3, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 012/2015/DPE/MT** celebrado com a locadora do imóvel **SOLANGE TERESINHA CARVALHO PISSOLATO**, tendo por objeto a Locação de imóvel urbano de propriedade da locadora, situado na Rua Des. J. P. F. Mendes - centro, **Diamantino/MT**, para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública naquele Município.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Bruno Vinícios de Arruda Lino	100815.1
Fiscal Substituto	Luciene Bispo Martins	100814.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 18 de junho de 2026.

(original assinado)

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1824615

PORTARIA N.º 201/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2026.0.000012215-3, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 032/2026/DPE/MT** celebrado com a empresa **PRONORT SEGURANCA PRIVADA LTDA**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviço no ramo de segurança patrimonial desarmada com equipamento menos letal, pretendendo a melhoria na segurança orgânica e frustrar qualquer tipo de dano ao patrimônio público, para atender à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Diamantino.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Bruno Vinícios de Arruda Lino	100815.1
Fiscal Setorial Substituto	Luciene Bispo Martins	100814.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 18 de junho de 2026.

(original assinado)

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1824617

PORTARIA N.º 185/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2026.0.000011546-7, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 017/2023/DPE/MT** celebrado com a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA**, tendo por objeto contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (full-time), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, especificamente, às necessidades do **Núcleo de Juara**.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Larissa de Paula Silva	101006151.1
Fiscal Setorial Substituto	Rômulo Moreira Nader	101005750.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 17 de junho de 2026.

(original assinado)

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1824640

PORTARIA N.º 186/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000011546-7**, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 076/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade, cujos requerentes ou investigados se encontrem ausenciados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei n.º 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Tabaporã**.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Rômulo Moreira Nader	101005750.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 17 de junho de 2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1824643

PORTARIA N.º 187/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000011546-7**, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 077/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **PERITOSLAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade POST MORTEM, cujos requerentes ou investigados se encontrem ausenciados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei n.º 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.- **Núcleo de Tabaporã**.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Rômulo Moreira Nader	101005750.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 17 de junho de 2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1824648

PORTARIA N.º 197/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000011546-7**, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 076/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade, cujos requerentes ou investigados se encontrem ausenciados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei n.º 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Vila Bela da Santíssima Trindade**.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Vitor Lima Nava Martins	101005751.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 17 de junho de 2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1824652

PORTARIA N.º 198/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000011546-7**, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 077/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **PERITOSLAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade POST MORTEM, cujos requerentes ou investigados se encontrem ausenciados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei n.º 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.- **Núcleo de Vila Bela da Santíssima Trindade**.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Vitor Lima Nava Martins	101005751.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 17 de junho de 2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1824656

PORTARIA Nº 688/SSDPG, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da escala de plantão semanal do Núcleos de Cláudia e Marcelândia.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000008920-2.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a Escala de Plantão Semanal dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) dos Núcleos de **Cláudia e Marcelândia**, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
04/05/2026 a 08/05/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Gabriella Beth Invitti
11/05/2026 a 15/05/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Adrielly Aparecida da Silva Andrade
18/05/2026 a 22/05/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Gabriella Beth Invitti
25/05/2026 a 29/05/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Adrielly Aparecida da Silva Andrade
1º/06/2026 a 03/06/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Gabriella Beth Invitti
08/06/2026 a 12/06/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Adrielly Aparecida da Silva Andrade
15/06/2026 a 19/06/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Gabriella Beth Invitti
22/06/2026 a 26/06/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Adrielly Aparecida da Silva Andrade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 28 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.221.

Protocolo 1824673

ATO Nº 146/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000012890-9, resolve nomear **ALLAN PINHEIRO DA SILVA** no cargo de Assessor de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na 1ª Defensoria do Núcleo de Execução Penal, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1824711

PORTARIA Nº 986/SSDPG, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe acerca da escala de plantão semanal do Núcleos de Cláudia e Marcelândia.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000013069-5.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a Escala de Plantão Semanal da Defensora Pública, e Assessoras de Defensora dos Núcleos de **Cláudia e Marcelândia**, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
29/06/2026 a 03/07/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Gabriella Beth Invitti
20/07/2026 a 24/07/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Adrielly Aparecida da Silva Andrade
27/07/2026 a 31/07/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Gabriella Beth Invitti
03/08/2026 a 07/08/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Adrielly Aparecida da Silva Andrade
10/08/2026 a 14/08/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Gabriella Beth Invitti
17/08/2026 a 21/08/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Adrielly Aparecida da Silva Andrade
24/08/2026 a 28/08/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Gabriella Beth Invitti

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1824712

ATO Nº 147/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000012495-4, resolve exonerar **NATHALIA MOREIRA MEDEIROS** do cargo de Assessor de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 16 de junho de 2026.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1824752

PORTARIA Nº 987/SSDPG DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública ERCÍLIABORGES, matrícula 100235, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000013042-3.

Art. 2º CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS, matrícula 100688, que seria usufruída no dia 03/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 809/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.334 no dia 18 de maio de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000013016-4.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público LEANDRO PATERNOST DE FREITAS, matrícula 100345, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13/11/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020311.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público DIEGO RODRIGUES COSTA, matrícula 100990, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/06/2026 a 01/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020395.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público DIEGO RODRIGUES COSTA, matrícula 100990, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020396.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público DIEGO RODRIGUES COSTA, matrícula 100990, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 03/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020397.

Art. 7º CONCEDER à Defensora Pública CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE, matrícula 100515, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código 020400 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública CORINA PISSATO.

Art. 8º CONCEDER à Defensora Pública ROSANA ESTEVES MONTEIRO SOTTO MAYOR, matrícula 100180, usufruto de 16 (dezesesseis) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 09/07/2026 a 24/07/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 020411 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL.

Art. 9º CONCEDER à Defensora Pública CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES, matrícula 100182, usufruto de 25 (vinte e cinco) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 07/07/2026 a 31/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código 020412.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública JULIANA RIBEIRO SALVADOR, matrícula 100086, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 16/07/2026 a 25/07/2026, referente ao período aquisitivo 2002/2003, conforme código 020413 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública MARIA ALESSANDRA SILVERIO, perante a 4ª Defensoria do Núcleo do Consumidor.

Art. 11. CONCEDER à Defensora Pública ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS, matrícula 100166, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código 020414 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública ZANAH FIGUEIREDO CARRIJO.

Art. 12. CONCEDER à Defensora Pública JUCELINA FREITAS RIBEIRO, matrícula 100048, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020420.

Art. 13. CONCEDER à Defensora Pública MARINA PESSINI PEZZI, matrícula 101006626, usufruto de 18 (dezoito) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 03/08/2026 a 20/08/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 020415.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1824800

PORTARIA Nº 988/SSDPG, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão das Defensorias cíveis de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000013123-3.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Cíveis de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
03/07/2026 a 10/07/2026	Dr.(a): Juliana Ribeiro Salvador Assessor(a) de Defensor (a): Yasmin Shiguematsu Varjão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1824804

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

2º Termo Aditivo ao Contrato 051/2025

Contratada: GRANTES ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRORREVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DOCUMENTOS PERTINENTES DE ACORDO COM NORMA VIGENTE.

PRAZO: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 051/2025 com vigência em 14/06/2026 em 90 (noventa) dias extinguindo-se em 12/09/2026 e o Prazo de Execução com vigência em 14/06/2026 em 90 (noventa) dias extinguindo-se em 12/09/2026, prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeitos retroativos, conforme solicitação da Engenheira Civil do Município, cronograma, parecer jurídico em anexo, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 16/06/2026

Alto Araguaia 18/06/2026

LEIDIANE PEREIRA FARIAS

SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1824526

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026

NÚMERO DO CONTRATO: 112/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAINHA-MT.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 101.617,20(CENTO E UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DO CONTRATO: 12/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.

VIGÊNCIA: 12/06/2026 a 11/06/2027.

Protocolo 1824618

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT

AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A

RUA CASTELO BRANCO

VILA NOVA- ARENÓPOLIS - MT.

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-2183

AVISO DE RESULTADO DA

CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O Córrego Sucuri, com comprimento de 52 METROS E LARGURA DE 8,80 METROS, EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0008/2026/SINFRA, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO.

EMPRESA VENCEDORA: BASICO ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 3.601.058,17 (três milhões, seiscentos e um mil, cinqüenta e oito reais e dezessete centavos).

Arenópolis-MT, 18 de Junho de 2026.

Regina Lúcia de Souza

Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1824662

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos em âmbito ambulatorial nas unidades básicas de saúde, com profissionais capacitados no atendimento de urgência e emergência em regime de plantão e de sobreaviso, para serviços assistenciais, exames e procedimentos para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e UBS no distrito de Conselvan, atendendo as necessidades da Secretária de Saúde desde Município de Aripuanã-MT, sagrou-se credenciada a empresa: CLINICA LIDERME LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.231.408/0001-62. OBS: A empresa se credenciou para execução de nova atividade. A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada com base no art. 79, inciso I da lei nº 14.133/2021.

Aripuanã - MT, 17 de junho de 2026.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1824681

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, inscrita no CNPJ nº 01.375.138/0001-38, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente Municipal (DEMAN), o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de Loteamento Urbano, enquadrada sob o código 4299-5/99, a ser implantada no Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

JEFERSON PEREIRA DA SILVA

Engenheiro Civil

Protocolo 1824537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS

PORTARIA Nº 385, de 18 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Campinópolis, e dá outras providências”.

Jeovan Faria, Prefeito Municipal de Campinópolis/MT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Campinópolis/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO de Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, conforme discriminação abaixo:

Ponto	Descrição	Localização Geográfica
P1	Projeto de Reforma e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	14°32'51.70"S 52°47'8.48"O

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL Lucas Ferreira da Silva, CREA: 040867/D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis/MT, 18 de junho de 2026.

JEOVAN FARIA - Prefeito Municipal

LUCAS FERREIRA DA SILVA - Engenheiro Civil

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1824740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 066/2026
Processo Administrativo Nº 972/2026

Recebimento das propostas: a partir do dia 19 de junho de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 08 de julho de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 08 de julho de 2026, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 08 de julho de 2026, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de junho de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Protocolo 1824540

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico 055/2026

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026** que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, compreendendo veículos leves tipo hatch, SUVs, pick-ups, furgão para transporte de termolâbeis, ambulâncias de suporte básico e avançado/UTI móvel e caminhão médio urbano, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e finalísticas das Secretarias Municipais participantes, com prazo de entrega de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Nota de Autorização de Despesa/Requisição, emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Motiva-se a suspensão para adequações ao processo.

Campo Novo do Parecis, 18 de junho de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

Protocolo 1824697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 031/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 (TRR) COM FORNECIMENTO DE 02 TANQUES EM COMODATO E ÓLEO DIESEL S-10 (BOMBA) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL:** a empresa PAULO ANDREIS E CIA LTDA, CNPJ nº 08.455.945/0001-00, foi vencedora do lote 01 com o percentual de 0,71% de desconto, e do lote 03 com 0,60% de desconto; e ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.293.026/0001-09, foi vencedora do lote 02 com o percentual de 0,81% de desconto. Campo Verde, 18 de junho de 2026.

Protocolo 1824501

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 036/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, TRANSPORTE POR CAMINHÃO BETONEIRA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM BOMBA EXTRUSORA/LANÇA.** No qual sagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUMIX OBRAS, TERRAPLANAGEM E CONCRETO USINADO LTDA**, CNPJ: 02.319.743/0001-54, totalizando R\$ 1.172.999,50 (Um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Campo Verde, 18 de junho de 2026.
JACKSON SHELTON COCCO
Agente de Contratação

Protocolo 1824653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO 1º APOSTILA - CONTRATO 017/2026. DATA: 12/06/2026. INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2026. CONTRATADA: M&T EVENTOS CULTURAIS LTDA. OBJETO: Fica alterada a data do show da dupla "Mario e thizil", passando a ser realizada no dia 02/07/2026 com tolerância de 15 (quinze) minutos e show de aproximadamente 01h30min.

EXTRATO DE CONTRATOS 062/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT. Modalidade: Pregão eletrônico nº 009/2026. Data: 11/06/2026. Vigência: 09/09/2026. Contratado: ARMAZEM BRASIL COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a realização dos jogos escolares e jogos estudantis de seleções mato-grossense 2026, etapa regional leste, conforme proposta nº 0918-2026 junto ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDEMT/MT. Valor: R\$ 84.408,98 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 063/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT. Modalidade: Pregão eletrônico nº 009/2026. Data: 11/06/2026. Vigência: 09/09/2026. Contratado: VALDEMAR SCHONHOLZER LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a realização dos jogos escolares e jogos estudantis de seleções mato-grossense 2026, etapa regional leste, conforme proposta nº 0918-2026 junto ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDEMT/MT.

Valor: R\$ 85.372,29 (Oitenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Protocolo 1824714

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 025/2026; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames diagnósticos especializados, compreendendo a realização dos procedimentos, disponibilização de profissionais habilitados, equipamentos, materiais e insumos necessários, emissão de laudos e entrega dos resultados, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 06/07/2026 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Colider-MT, em 18 de junho de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1824654

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes, panificados, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, descartáveis, gás liquefeito de petróleo (GLP) e demais materiais de consumo destinados à preparação de refeições, manutenção da higiene, limpeza e suporte operacional necessários à realização da Etapa Regional Norte-2 dos Jogos Escolares Mato-grossenses 2026, que ocorrerá no período de 27 de junho à 02 de julho de 2026, no Município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: CASA DE CARNE E MERCADO MARIPÁ ROMA LTDA - ITENS Nº 01, 16, 17, 18, 30 - VALOR TOTAL: R\$ 43.115,10; COMERCIAL LUAR EIRELI - ITENS Nº 023, 025, 032, 036, 037 - VALOR TOTAL: R\$ 1.932,29; G M EMBALAGENS LTDA - ITENS Nº 039, 41, 42, 43, 46, 50, 53 - VALOR TOTAL: R\$ 1.614,29; IVAN DIAS LINS - ITENS Nº 02, 04, 07, 08, 09, 011, 012, 015, 019, 022, 024, 026, 027, 028, 029, 031, 033, 034, 035 - VALOR TOTAL: R\$ 59.920,46; J.ASSIS CIA LTDA - ME - ITENS Nº 03, 013, 014, 020, 021, 045 - VALOR TOTAL: R\$ 3.838,60; LAERCIO BATISTA DA SILVA - ITENS Nº 05, 06, 010, 044 - VALOR TOTAL: R\$ 46.754,00; MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI - ITENS Nº 038, 040, 047, 048, 049, 051, 052 - VALOR TOTAL: R\$ 1.702,04.

Colider/MT, 18 de junho de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1824782

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará licitação tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA EM OURO BRANCO DO SUL**, por meio de **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**. Especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://blcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **14 DE JULHO DE 2026, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO**: Por meio do site <https://blcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061/1064.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 18 de junho de 2026.

LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2026

Protocolo 1824596

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 008/2026/SECAD
Julgamento: Menor Valor Por Empreitada Global

A Comissão De Licitação Da Prefeitura Municipal De Juara, Designada Pela Portaria Gp Nº 031/2026, Torna Público Aos Interessados Que O Processo Licitatório Realizado Na Modalidade De Concorrência Pública Nº. 008/2026, Cujas Abertura Ocorreu Às 08h00 Local, Do Dia 01.06.2026, Na Sala De Licitação Da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Em Prestação De Serviços Técnicos Para Elaborar E Executar O Projeto De Trabalho Social (Pts), No Âmbito Do Termo De Compromisso 970569/2024/Mcidades/Caixa, E Da Proposta 56000002697/2024, Do Programa Minha Casa Minha Vida Mcmv - Fnhis Sub-50, No Município De Juara, Conforme Especificações E Condições Técnicas Constantes Neste Edital E Em Seus Anexos, Sagrou-Se Vencedora A Empresa Solidarius Consultoria Projetos E Pesquisas Ltda, Inscrita Com O Cnpj Sob O N.º 44.509.234/0001-34, Vencedora Com Valor Global De R\$ 158.000,00 (Cento E Cinquenta E Oito Mil Reais). Juara -MT, 17 De Junho De 2026. Antônio José Santana Neto- Diretor Do Departamento De Licitação- Portaria Gp Nº 122/2026

Valdir Leandro Cavichioli
Prefeito Municipal em Exercício
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1824630

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 - Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 087/2025, TORNA PÚBLICO que realizará às **07:30 HORAS/MATO GROSSO DO DIA 01 DE JULHO DE 2026**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN E MICRO-ÔNIBUS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"**. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **07:30 HORAS/MATO GROSSO DO DIA 01 DE JULHO DE 2026**. O credenciamento **deverá ser efetuado no início da sessão (ou abertura dos envelopes)**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço abaixo, no horário das 07:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov.br, ou através do site da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Portal Transparência/Licitações.

JUSCIMEIRA/MT, 18 DE JUNHO DE 2026.

TATYANE DOS SANTOS GOMES ALMEIDA
Pregoeiro

Protocolo 1824675

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art.74, V, da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**, a favor de **JOÃO PEDRO OLIVEIRA MARAFON**, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT**, perfazendo o valor total de **R\$ 35.021,76 (trinta e cinco mil vinte e um reais e setenta e seis centavos)**.

Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida Pessoa Física se enquadrar no art.74, V, §5º e seus incisos, da lei Federal 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 17 de junho de 2026.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

Protocolo 1824587

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
004/2026.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público o **RESULTADO** do julgamento da **Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma e adequação do prédio da Feira do Produtor Rural do Município de Marcelândia/MT, contemplando melhorias estruturais, correções de patologias existentes e adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo**.

Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.962.884/0001-26, no valor de **R\$ 135.558,21 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)**

Marcelândia/MT, 18 de junho de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1824620

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DA ADESÃO Nº.008/2026 - PROCESSO: Nº.025/2026 PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024 MINISTÉRIO DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT; CNPJ: Nº. 15.023.963/0001-88. CONTRATADO: IVG BRASIL LTDA; CNPJ: Nº. 36.519.422/0001-15. OBJETO: adesão a ATA de Registro de Preços nº 122/2024, regida pela Pregão Eletrônico nº .90105/2024 Ministério de Saúde, cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO ITEM 1 (UNIDADE ODONTOLÓGICA MOVEL - UOM), EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT, de acordo a PROPOSTA 11940918000125003. 01- UN - ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM) MARCA IVECO DAILY. 30-160 FURGÃO. VALOR: R\$ 399.380,26 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Vinte e Seis Centavos). DATA DA ADESAO: 18/06/2026. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: MINISTÉRIO DE SAÚDE. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nova Brasilândia - MT, 18 de junho de 2026.

José Antônio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 008/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: MARCIO SOUZA FARIA LTDA. CNPJ sob o nº. 20.151.547/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para atender o município de Nova Brasilândia/MT, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INCORPORAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 45 (QUARENTA CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO - DIMENSÃO DE CADA UNIDADE: 42,71M² PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2834-2022/SINFRA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA de conformidade com o estipulado no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 008/2023, especialmente no anexo I do Edital de Credenciamento e no presente instrumento. Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 30 de maio de 2026 a 27 de setembro de 2026. Prorrogação de vigência: vigorando o contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 30 de maio de 2026 a 27 de setembro de 2026. ASSINATURA: 30 de maio de 2026. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

José Antônio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
DO CONTRATO Nº 092/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: MARCIO SOUZA FARIA LTDA. CNPJ nº 20.151.547/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para atender o município de Nova Brasilândia/MT, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INCORPORAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 45 (QUARENTA CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO - DIMENSÃO DE CADA UNIDADE: 42,71M² PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2834-2022/SINFRA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA de conformidade com o estipulado no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 008/2023, especialmente no anexo I do Edital de Credenciamento e no presente instrumento. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 13 de junho de 2026 a 11 de setembro de 2026. ASSINATURA: 13 de junho de 2026. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

José Antônio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1824686

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 018/2026**, cujo objeto é aquisição de materiais para pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com transporte incluso até os locais de entrega, destinados à execução da obra por administração direta, com utilização de mão de obra própria do Município de Nova Canaã do Norte-MT, no Distrito de Ouro Branco, conforme condições estabelecidas no Projeto Executivo e na planilha orçamentária aprovada no Convênio nº 3027/2025/SINFRA. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA ME**; ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05; VALOR TOTAL: R\$ 6.625,86.

Nova Canaã do Norte-MT, 18 de junho de 2026.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1824759

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT torna pública a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 14/2026, referente à qualificação técnica (item 13.4, alínea "F"), passando a exigir a apresentação de responsável técnico Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA, vedada a indicação de um mesmo profissional para mais de uma licitante, sob pena de inabilitação. Em razão da alteração, fica redesignada a data de abertura da sessão pública para o dia 29/06/2026, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br. Outras informações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br ou do telefone: (66) 3574-1404 e/ou WhatsApp 66 98467-1939. Demais disposições permanecem inalteradas.

Nova Guarita/MT, 17 de junho de 2026.

Graciela Schuster
Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2026

O Município de Nova Guarita/MT, por intermédio de sua Pregoeira/Agente de Contratação, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 013/2026, realizado em 17 de junho de 2026, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de organização de evento, contemplando execução do evento, infraestrutura e premiação para a realização da 5ª Etapa do Circuito Mato-Grossense de Motocross. Empresa vencedora: LIMMT - Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 13.788.292/0001-10. Valor total adjudicado: R\$ 298.475,00 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Nova Guarita/MT, 18 de junho de 2026.

Yana Maria Marcon Pregoeira
Agente de Contratação.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1824628

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026/DL/PMNO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026/PMNO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores; ADJUDICO o processo licitatório acima mencionado, em face do parecer exarado pela Comissão de contratação/Licitação, devidamente designada. LICITANTE VENCEDOR: TITÁ ENGENHARIA LTDA -CNPJ Nº. 27.268.783/0001-45Sediada Na Rua São Pedro, nº 71, CXPST EV-01, LETRA-A, bairro Serraria, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57046- 750. VALOR TOTAL -R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Nova Olímpia - MT, 30 de março de 2026.

Ari Candido Batista
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026/DL/PMNO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026/PMNO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGO o objeto em favor das Licitantes, conforme quadro de resultado de vencedor (s) a (s) seguinte (s) empresa (s) com seu (s) respectivo valor global conforme abaixo: LICITANTE VENCEDOR: TITÁ ENGENHARIA LTDA -CNPJ Nº. 27.268.783/0001-45Sediada Na Rua São Pedro, nº 71, CXPST EV-01, LETRA-A, bairro Serraria, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57046- 750. VALOR TOTAL -R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Nova Olímpia - MT, 30 de março de 2026.

Ari Candido Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026/PMNO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: CONSÓRCIO D3 MATO GROSSO, consórcio empresarial constituído pelas Empresas: D3 PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita sob CNPJ nº 43.679.149/0001-51 e BALSAMO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita sob CNPJ nº 25.220.650/0001-73) O valor global do contrato R\$ 2.857.925,76 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Tendo sido indicada a Empresa: D3 PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 43.679.149/0001-51. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.9 0.51.00.00.15000000000,08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.0 0.17000000000. VIGÊNCIA: 17/06/2026 ATÉ 17/06/2027.

Nova Olímpia - MT, 17 de junho de 2026.

Ari Candido Batista

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1824690

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O município de Nova Ubatã - MT, vem através deste informar que houve retificação no termo de referência do pregão eletrônico 035/2026 com finalidade de corrigir especificação de itens a serem licitados. Licitação destinada ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de veículos rodoviários pesados, veículos de passeio, máquinas agrícolas, implementos agrícolas e motocicletas. Altera-se a data do julgamento devido as correções, julgamento será realizado dia 07 de julho de 2026. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubatã.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubatã - MT. Nova Ubatã - MT, 18 de junho de 2026.

Ronaldo Marsura Verni
Secretário municipal de administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025 - Data: 18/06/2026 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Cujo Objeto É Aquisição De Emulsão Asfáltica Para Restauração Em Microrevestimento. Promitente Fornecedor, Distribuidora Brasileira De Asfalto Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 26.917.005/0009-24, Vigência: 05/06/2027- Origem: Pregão Eletrônico Nº 026/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2025 - Data: 18/06/2026 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para Licenciamento De Solução Integrada Para Gestão Processos E Rotinas Administrativas Nas Secretarias Municipais, Compreendendo Licenças De Uso (Locação), Migração De Dados De Softwares Em Uso, Implantação, Customização, Treinamento, Suporte Técnico Presencial E Remoto, Manutenções Corretivas E Preventivas. Promitente Fornecedor, Vivlia Assessoria Empresarial Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 17.053.211/0001-95, Vigência: 11/06/2027- Origem: Pregão Eletrônico Nº 27/2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 DE CHAMAMENTO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026 DE CHAMAMENTO Nº 008/2026
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS RECURSOS DE INDICAÇÕES DE EMENDAS IMPOSITIVAS PARA A AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA FORTALECER A ESTRUTURA FÍSICA DA ASSOCIAÇÃO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO AOS ASSOCIADOS, PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, PARA USO EM EVENTOS COMUNITÁRIOS E ATIVIDADES PÚBLICAS DESENVOLVIDAS NO DISTRITO ENTRE RIOS.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PRÓ ASFALTO MT-130 - TRECHO ENTRE RIOS/NOVA UBIATÁ-MT
CNPJ: 22.679.920/0001-10.
VALOR: R\$ 10.000,00
DATA: 18/06/2026
BASE LEGAL: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1824633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2.026

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através De Sua Pregoeira Oficial, Vem A Público Divulgar A Homologação Da Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2.026, O Qual Teve Por Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Barcos E Motores Para O 23º Festival De Pesca Do Município De Nova Xavantina-Mt. Empresas Habilitadas E Vencedoras/Detentoras: Evolution Shop Soluções Comerciais Ltda-Me, Inscrita No Cnpj Nº 46.347.836/0001-68, Com O Valor Global De R\$ 110.000,00 (Cento E Dez Mil Reais). Kamell Comercio Global Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 12696968000183, Com O Valor Global De R\$ 175.000,00 (Cento E Setenta E Cinco Mil Reais). Nova Xavantina - MT, 18 de junho de 2.026.

Marina Angélica Marca

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2.026.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público Que Fará Realizar Concorrência Nº 003/2.026, Na Modalidade Eletrônica - Objeto Contratação De Empresa Especializada Em Construções Para Execução Da Reforma E Ampliação Da Escola Municipal Professor José Rodrigues Silqueira, Para Suprir As Demandas Da Secretaria De Educação, No Município De Nova Xavantina -Mt, Conforme Edital, Projeto Executivo E Demais Anexos. Recebimento Das Propostas: À Partir Do Dia 19/07/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Do Encerramento Das Propostas: Dia 27/07/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Data De Abertura Das Propostas: Dia 27/07/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 27/07/2.026 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). Endereço Eletrônico: Www.Bll.Org.Br O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E Sites <https://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/ConcorrencaPublica/> E Www.Bll.Org.Br. Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E/Ou Site <https://Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Editais-De-LicitacoesNovaXavantina-MT>, 18 de junho de 2.026.

Marina Angélica Marca

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2.026.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público Que Fará Realizar Concorrência Nº 004/2.026, Na Modalidade Eletrônica - Objeto Contratação De Empresa Para Execução De Obra Civil De Revitalização, Conservação Do Telhado E Estrutura De Suporte Do Teatro Municipal Heitor Villa-Lobos Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Turismo E Cultura Da Prefeitura Municipal De Nova Xavantina/Mt. Recebimento Das Propostas: À Partir Do Dia 19/06/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Do Encerramento Das Propostas: Dia 30/07/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Data De Abertura Das Propostas: Dia 30/06/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 30/07/2.026 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). Endereço Eletrônico: Www.Bll.Org.Br O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E Sites <https://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/ConcorrencaPublica/> E Www.Bll.Org.Br. Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E/Ou Site <https://Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Editais-De-LicitacoesNovaXavantina-MT>, 18 de junho de 2.026.

Marina Angélica Marca

Agente de contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1824635

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

O Agente De Contratação E Comissão De Contratação Da Prefeitura Municipal De Novo Mundo - Mt, No Exercício Das Atribuições Que Lhe Confere A Portaria Nº. 213/2026, Do Dia 12 De Junho De 2026, Torna Público Aos Interessados Que Realizará Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Para Execução De Obra De Reforma E Ampliação Da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Novo Mundo - Mt, Sob O Regime De Empreitada Por Preço Global, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais, Equipamentos, Ferramentas E Demais Insumos Necessários À Completa Execução Dos Serviços, Em Conformidade Com Os Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro E Demais Documentos Técnicos Que Integram O Edital.Recebimento Das Propostas: A Partir Do Dia 22/06/2026do Encerramento Das Propostas: Dia 06/07/2026 Às 08:00 Horas. (Horário De Brasília - Df)Data De Abertura Das Propostas: Dia 06/07/2026, Às 08:30 Horas. (Horário De Brasília - Df)Início Da Sessão De Disputa: Dia 06/07/2026, Às 09:00 Horas. (Horário De Brasília - Df)A Íntegra Do Edital Encontra-Se Disponível No Endereço Desta Instituição, Sítio À Rua Nunes Freire, 12, Alto Da Bela Vista, Nesta Cidade, Onde Poderão Obter Maiores Informações A Partir Das 07h Às 11h, No Site Oficial Do Município: Www.Novomundo.Mt.Gov.Br E No Site: Www.Bll.Org.Br.Novo Mundo, Mt, 18 De Junho De 2026.

Kelber Gabriel de Sousa Rodrigues

Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1824631

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO Nº 04/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA, POR VALOR GLOBAL, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT, CONFORME PROPOSTA Nº 040114/2025, NOVO PAC - SELEÇÃO Nº 56000004381/2025, IDENTIFICADOR DA OBRA Nº 91438.51-97, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NOVO PAC - MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, FIRMADOS ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.

DESPACHO:

O presente processo de licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 01/2026 trata da seleção da melhor proposta, menor preço, conforme descrito no Edital deste procedimento licitatório.

Considerando os elementos constantes nos autos, e após verificar a conformidade com a regulamentação dos atos processuais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor **AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe licitado por menor preço global a empresa **J DE MATOS JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ: 44.529.707/0001-65.**

Ponte Branca - MT, 18 de junho de 2026.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 1824646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRONICO N. 021/2026 - PMPL
PROCESSO N. 118/2026

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, por intermédio de seu Agente de contratação/Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n. 010/2025, torna público e a quem possa interessar que realizará o Pregão Eletrônico n. 021/2026, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO”**. Com o seguinte cronograma:

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS - 18/06/2026 às 13h;
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS - 02/07/2026 às 09h;
ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DO PREGÃO - 02/07/2026 às 09h;

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS TEMPORAIS (HORÁRIO) SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF), o certame se processará pela plataforma eletrônica da empresa LICITANET- Licitações Online, com acesso no endereço <https://licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, Av. Marechal Rondon, 522, centro, de segunda à sexta-feira, de 7h às 11h e 13h às 17h, pelo telefone nº (65) 3266-2534 ou endereço eletrônico licitacao@ponteslacerda.mt.gov.br. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024. Pontes e Lacerda/MT, 17 de junho de 2026.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1824498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRONICO Nº.17/2026 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E COPA . **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/07/2026 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2026 ÀS 09:00h** e **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/07/2026 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1824649

Retifica-se a publicação realizada no DOE em 18 de junho de 2026, edição nº 29.255, Página 114, Protocolo 1824405, com divergência do arquivo original, **onde se lê:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026, **leia-se:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2026, os demais termos de acordo com o original.

Cuiabá - MT, 18 de junho de 2026.

João Batista Araújo
K3 Publicidade & Propaganda

Protocolo 1824691

LEI Nº 1230/2026

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS, NA LEI MUNICIPAL Nº 1214/2026, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte- MT, Senhor:CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de dois (02) Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1214/2026, no valor total de R\$ 71.760,00 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta reais), sendo um no valor de R\$ 12.000,00 por excesso de arrecadação, para a Manutenção e Encargos com o PROCAD-SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS) e, o outro no valor de R\$ 59.760,00 por anulação de dotação, para a Manutenção e Encargos com o PBF (Programa Bolsa Família), aserem consignadosnas novas dotações orçamentárias, como seguem:

ÓRGÃO	09	Secretaria De Assistência Social	
Unidade	002	Fundo Mun. de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0015	Proteção Social Básica	
Atividade	2.xxx	Manutenção e Encargos com o PROCAD-SUAS	
Nat.Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
3.3.90	Aplicações Direta	1.660.000000	4.000,00
4.4.90	Aplicações Direta	1.660.000000	8.000,00
Atividade	2.xxx	Manutenção e Encargos com o PBF	
Nat.Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
3.1.90	Aplicações Direta	1.660.0000000	10.000,00
3.3.90	Aplicações Direta	1.660.0000000	30.000,00
4.4.90	Aplicações Direta	1.660.0000000	19.760,00

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes do excesso de arrecadação,no valor de R\$ 12.000,00 da receita do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS-PROCAD-SUAS e, R\$ 59.760,00 dos recursos previstos no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4320/64,proveniente da Anulação Parcial/Total das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	09	Secretaria De Assistência Social	
Unidade	002	Fundo Mun. de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	245	Serviços Socio assistenciais	
Programa	0015	Proteção Social Básica	
Atividade	2.222	REALIZAR EVENTOS VOLT.P/ GRUPOS ATENDIDO PELO SCFV	
Nat.Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90	Aplicações Direta - Red. 238	1.500.0000000	40.000,00
Subfunção	241	Assistência à Pessoa Idosa	
Programa	0018	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Atividade	2.204	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TERCEIRA IDADE	
Nat.Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
3.3.90	Aplicações Direta- Red. 255	1.500.000000	19.760,00

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1213/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº 1212/2026, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) - 2026/2029.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte - MT, em 18 de junho de 2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1824716

LEI Nº 1231/2026

SUMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 - Fica aberto no Orçamento Programa vigente - Lei Municipal 1214/2026 (Orçamento Anual - Exercício de 2026), um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 787.358,50 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), a ser consignado na nova Dotação Orçamentária:

Órgão	09 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unid. Orçam.	003 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função	08 - Assistência Social
Sub-Função	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj/Atividade	2.XXX - Manutenção e Encargos com as Atividades do FIA
Nat. Despesa	3.3.90 - Aplicações Direta
Valor R\$	787.358,50-Fonte: 1.669.0000000-Outros Recursos Vincul. à Assist. Social

Artigo 2 - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 787.358,50, provenientes do excesso de arrecadação, por rública, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4320/64, decorrente das Receitas Orçamentárias 1.7.9.1.99.0.1 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal e, 1.3.2.1.01.0.1.04 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1213/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº 1212/2026, Plano Plurianual 2026/2029.

Artigo 4 - Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte - MT, em 18 de junho de 2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1824718

LEI Nº 1232/2026

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1214/2026 - Orçamento Anual de 2026, três (03) Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 950.218,00 (Novecentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Dezoito Reais), a serem consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	05 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçam.	002 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção básica
Programa	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS
Projeto/Ativid.	2074 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
Nat. Despesa	3.3.90 - Aplicações Diretas (116)
Valor R\$	550.000,00 - Fonte: 1.600.3120000 (Identificação das Transferências da União decorrente de emendas parlamentares de bancada).
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011 - Rede Hospitalar
Projeto/Ativid.	2083 - Encargos com o Consorcio de Saúde
Nat. Despesa	3.3.71 - Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (134)
Valor R\$	120.000,00 - Fonte: 1.600.3120000 (Identificação das Transferências da União decorrente de emendas parlamentares de bancada).
Proj/Atividade	2084 - Manut. e Funcionamento das Atividades do Hospital
Nat. Despesa	3.3.90 - Aplicações Direta (Red.136)
Valor R\$	280.218,00 - Fonte: 1.600.3120000 (Identificação das Transferências da União decorrente de emendas parlamentares de bancada).

Artigo 2 - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/1964, decorrentes de repasses do fundo Nacional de Saúde, referentes às Emendas Parlamentares de Bancada - R\$ 350.000,00 (Ep.41530002/Proposta 36000756000202600); R\$ 200.000,00 (Ep.71120007/Proposta 36000772565202600), para incremento ao Piso da Atenção Primária e, R\$ 400.218,00 (Ep.23760003/Proposta 36000747964202600), para o custeio da média e da alta complexidade (MAC).

Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1213/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº 1212/2026, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) - 2026/2029.

Artigo 4 - Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte - MT, em 18 de junho de 2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1824721

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.18/2026 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA - DO TIPO PRODUTOS QUÍMICOS. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03/07/2026 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2026 ÀS 09:00h 00h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/07/2026 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1824731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**PORTARIA Nº 691/2026**

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE

Artigo 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo de Rescisão Contratual nº 005/2026, para apurar possíveis descumprimentos relacionados à execução contratual do Pregão 037/2024 e analisar a eventual rescisão unilateral do respectivo ajuste, nos termos dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 2º. Designar a Comissão constituída por meio da Portaria nº 465/2025, sob a presidência da Sra. Regiane Cristina da Silva do Carmo, para conduzir os trabalhos de instrução processual e elaboração do relatório conclusivo.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2026.

Sérgio Machnic
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1824692

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026**

A Prefeitura Municipal de Querência - MT, por intermédio do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Setor Nova Querência, foi declarada FRACASSADA, em razão da inabilitação/desclassificação dos participantes e da impossibilidade de prosseguimento do certame.

Diante disso, informa-se a REPUBLICAÇÃO do certame, mantido o mesmo objeto e condições estabelecidas no edital, com nova data para realização da sessão pública:

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 07 de julho de 2026

Horário: 08h00min (Horário de Brasília/DF)

Plataforma: www.licitanet.com.br

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e nos canais oficiais do Município.

Site Prefeitura: <https://www.gp.srv.br/transparencia>

Whatsapp: Departamento de licitação (66) 9 9710-0884

Querência MT, 18 de maio de 2026.

Kamilla Vicente do Nascimento
Agente de Contratação

Protocolo 1824521

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**ERRATA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026
Processo Administrativo Licitatório nº 128/2026**

ERRATA: Retificamos que a redação do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026, publicada no TCE, AMM, DOE, DIÁRIO DO ESTADO MT e no SITE da Prefeitura de Santa Carmem no dia 17 de junho de 2026. ONDE SE LÊ: • NEXUS CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 46.735.002/0001-20, por apresentar o valor R\$ 1.432.870,83 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos). LER-SE-Á: • NEXUS CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 46.735.002/0001-20, por apresentar o valor R\$ 1.202.250,00 (um milhão, duzentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1824632

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
CHAMADA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 (Chamada Pública), cujo objeto é a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DE ACORDO COM A Lei Federal Nº 11.947/2009. Atualizada pela Lei Federal nº 15.226/2025. Os interessados: Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 19 de junho de 2026 à 10 de julho de 2026, até às 08h30min, Horário de Brasília-DF, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, sito a Avenida Araguaia 248, Centro, Setor de Licitação e Contratos. Estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou pelo site: <https://saofelixdoaraguaia.centi.com.br/licitacoes> horário de expediente das 07h00min às 17h00min, contato: tel. (66) 99951-5520. São Félix do Araguaia - MT, 18 de junho de 2026.

Danilson Pereira Brito
Pregoeiro. Portaria Nº 137/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DO CRECHE TIPO II, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 977917/2025/FNDE/CAIXA, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Edital e demais Anexos, a serem executados com fornecimento de materiais e regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Declara que a EMPRESA: G M N EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.264.133/0001-91, com sede na AV ANTONIO FRANCISCO MOREIRA (TITO), CHACARA ALIANÇA, na cidade e comarca de Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, e-mail igor.mariano@gruposert.com.br. Representada aqui por seu proprietário o Sr. IGOR SIQUEIRA MARIANO, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 21****9 órgão expedidor SSP/MT e inscrito no CPF nº 029.***.***.05, Vencedora do presente certame, incluindo o BDI com data-base SINAPI conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos, Vencedora do presente certame; Com Valor Global: R\$ 3.824.000,00 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil reais), incluindo o BDI com data-base SINAPI, conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos.; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses; PRAZO DE EXECUÇÃO: 300(trezentos) dias para a execução da obra contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e Cronograma físico financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 105 da Lei 14.133/21. São Félix do Araguaia - MT, 17 de Junho de 2026.

Acácio Alves Souza
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1824694

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o objeto consiste na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GRANULADO DESTINADO AO TRATAMENTO E DESINFECÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO (SAE) DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT**, obteve o seguinte resultado: **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.717.170/0001-45, com o valor de R\$ 179.340,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e quarenta reais).

Tabaporã/MT, em 18 de junho de 2026.

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
Superintendente de Licitação
Portaria 038/2026

Protocolo 1824783

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o objeto consiste na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, obteve o seguinte resultado: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.278.673/0001-18, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 45.727,50 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.812.320/0001-00, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 2.806,00 (dois mil oitocentos e seis reais). **MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.448.644/0001-97, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 8.561,00 (oito mil quinhentos e sessenta e um reais). **KP MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.073.244/0001-96,

sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **VM COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.136.740/0001-13, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 52.785.146/0001-93, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais). **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.535.805/0001-35, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 27.445,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Tabaporã/MT, em 18 de junho de 2026.

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
Superintendente de Licitação
Portaria 038/2026

Protocolo 1824790

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1095362

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual seleção de empresa do ramo para prestação de serviços de Implantação, Treinamento, Conversão e Locação Mensal de sistemas de gestão pública municipal para a administração de Vila Rica/MT, instalados em nuvem, devendo permitir acesso simultâneo nas estações de trabalho.

REALIZAÇÃO: 02/07/2026

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica, 18 de junho de 2026.
CRISTINA MAGALHAES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

Protocolo 1824607

TERCEIROS

"**GASPAROTTO COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA** (CNPJ) 80.117.393/0001-57" torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP a Licenciamento trifásico (LI, LP, LO) para a atividade de fabricação de bancos e estofados para veículos automotores e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Localizada na avenida dos transportes, nº 1969, sala 13, parque industrial vetorasso - Rondonópolis/MT. (Martins Soluções Ambientais (66) 9 9607-5863).

Protocolo 1823925

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE
CANA DE RIO BRANCO LTDA. CNPJ 15 059 231/0001-48 NIRE 51
400 000 379

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA**, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 20 (vinte) associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: **DATA-30 de JUNHO de 2026.LOCAL**-Sede da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.**, sito à Rodovia MT 170, km 60, Anexo 2, município de Lambari d'Oeste (MT);**HORÁRIO**: - Às 08:00 (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto;

ou às 09:00 (nove horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 10:00 (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.**ORDEM DO DIA:EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE):** 1.Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:a. Relatório de Gestão; b.Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2025;c. Demonstrativo das Sobras ou Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade, apuradas em 31.12.2025;d.Parecer do Conselho Fiscal; e.Parecer da Auditoria; 2.Deliberar sobre a destinação das sobras ou o rateio das perdas apuradas no exercício de 2025, nos termos da legislação vigente e do estatuto social. 3.Deliberar sobre a redução do capital social da cooperativa, em razão das devoluções de capital ocorridas nos exercícios de 2023 e 2024, conforme previsto no estatuto social e na legislação cooperativista; 4.Discutir e alinhar as condições de prorrogação dos recebimentos dos valores pendentes junto à empresa Agropecuária Cana Nova, incluindo eventuais ajustes contratuais ou negociais necessários; 5.Deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), mediante a distribuição de adubos e fertilizantes aos associados, com a finalidade de promover o aumento da produtividade e o fortalecimento das atividades cooperadas.

Lambari d'Oeste - MT, 15 de junho de 2026.

OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA

Protocolo 1824115

SCHEFFER & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.733.767/0027-10, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a **Alteração e Renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea**, para finalidade de outros usos e com vazão pretendida de 141 m³/dia para o PT01, localizado na Fazenda São Miguel, zona rural do município de Sapezal/MT, nas coordenadas geográficas 13°7'13,700" S e 58°36'16,500" W.

Protocolo 1824129

SCHEFFER & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.733.767/0002-61, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a **Alteração e Renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea**, para finalidade de outros usos e com vazão pretendida de 430,78 m³/dia para o PT01 e de 210 m³/dia para o PT02, localizado na Fazenda Esmeralda V, zona rural do município de Sapezal/MT, nas coordenadas geográficas: PT01 13°42'59,500" S e 58°36'27,000" W; PT02 13°43'17,100" S e 58°36'42,000" W.

Protocolo 1824130

NEURI ZUFFO E CIA LTDA, CNPJ nº 26.535.443/0002-51, torna público que requereu ao Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" (CODEMA) a Ampliação da Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação e Renovação da Licença de Operação para as atividades de "armazéns gerais - emissão de warrant" e "beneficiamento de arroz", localizado no município de Querência - MT.

Protocolo 1824165

EDIFICIO RESIDENCIAL TUCANA CNPJ: **04.853.970/0001-90** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em conformidade com o Termo de Referência padrão Nº 19/SURH/SEMA/MT a **RENOVAÇÃO de Outorga de captação de água subterrânea**, para 1 poço nas coordenadas: **PT-01: 15°35'14"S - 56° 6'18"O**, com vazão requerida de **50,82m³/dia** com finalidade de **outros usos**, localizado em Cuiabá-MT.

Protocolo 1824194

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu presidente **CARLOS MESQUITA DE MAGALHÃES**, convoca todos os **SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ativos, aposentados e pensionistas para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 29 de junho de 2026 (Segunda-feira), na modalidade híbrida, no salão de festas da sede do Sindicato, em Cuiabá-MT, bem como, através da Plataforma **zoom por meio do link: https://us05web.zoom.us/j/6311447951?pwd=bXNiamt-3MUcvdIIINQUk5czFhS096UT09_às14h30min em primeira convocação e 14h45min em segunda e última convocação.**

Nos termos do estatuto da entidade sindical (artigos 47, 48 e seguintes), é necessária a eleição da comissão eleitoral que deve ser composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes. Os servidores filiados ao sindicato em pleno gozo de seus direitos previstos no Estatuto podem se inscrever para concorrer a estas 05 (cinco) vagas até às 18hs do dia 26/06/2026 pelo e-mail: presidente@sismamt.org.br. Durante assembleia serão discutidas e deliberadas as seguintes pautas:

- 1) Eleição da Comissão Eleitoral para as Eleições SISMA (triênio 2026-2029);
- 2) Assuntos Correlatos;

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2026.

CARLOS MESQUITA DE MAGALHÃES
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1824236

MONTE VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ **58.379.433/0001-80**, localizado na Rodovia BR 070, Km 663, S/N, Distrito Nova Cáceres, Cáceres - MT, CEP 78.233-000, com as seguintes coordenadas geográficas: latitude 16° 05' 16,10" S - longitude 57° 17' 12,20" O.

Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Renovação da Licença de Operação, Licença de Operação vigente LO Nº 334050/2025 com vencimento em 04/10/2026. Parecer Técnico PT Nº 184197 / SGDD / 2025. Processo Sema Nº 252/2025.

Protocolo 1824305

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT
AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

O Município de Diamantino-MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MILITAR, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT. Qual sagrou-se vencedora a empresa: HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ:09.427.335/0001-65, sediada Rua das Paineiras, 305N; Distrito Industrial Norte, na cidade de Nova Mutum - MT, no valor de R\$ 21.855.196,68 (vinte e um milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Diamantino - MT, 17 de junho de 2026.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL
Agente de Contratação
Portaria nº 030/2026

Protocolo 1824390

CLACI BOHNE GEIB, inscrito no **CPF: 563.***.***-04**, torna público que requereu junto a SEMA a Outorga do Poço Tubular localizado, PA PRIMAVERA, RODOVIA MT 270, KM 53 - LOTE 42 - SITIO SONHO MEU - RONDONOPOLIS/MT. Coord. Geográficas: Lat.: 16°19'54,03" S e Long.: 54°20'29,48" W. Vazão Requerida: 353m³/dia. Profundidade poço 292m.

Protocolo 1824420

ALBINO GALVAN NETO, cadastrado no CPF Nº 987.XXX. XXX-34, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS -, visando licenciar o Ponto de Abastecimento - PA no LOTE Nº 9-C, no Município de Santa Carmem - MT.

Protocolo 1824427

VALDIR KLOTZ, CPF sob o nº 020.***.***-14, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT), em conformidade com os Termos de Referência Padrão nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, com vazão de 42,0 m³/dia, inserido nas coordenadas PT01: 14°29'36,24"S 57°31'50,91" W. Finalidade do uso: Avicultura. Localizado na Rod. MT 480, KM 20 - Gleba Bandeirantes, Zona Rural de Tangará da Serra - MT, CEP 78.307-899.

Protocolo 1824476

SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - RIO DAS MORTES, CNPJ: **02.937.632/0010-00**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PRIMAVERA DO LESTE, A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº142/2023** - PARA ATIVIDADE DE **ARMAZÉM, SECAGEM E DEPÓSITO DE GRÃOS**, SITUADA NA RODOVIA MT-130, KM 35 À ESQUERDA CEP: 78.850-000, LAT: 15°18'29,092" S LONG: 54°10'06,34" W, PRIMAVERA DO LESTE - MT.

Protocolo 1824478

MICK ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ: 19.074.669/0001-56, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), LICENÇA POR ADESÃO E COMPRIMISSO (LAC), PARA ATIVIDADE DE ARMAZÉNS GERAIS, LOCALIZADA NA AGROVILA ENTRE RIOS, QUADRA 79 E 80, ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA I, II E III, NOVA UBIRATÁ/MT, CEP: 78888-000.

Protocolo 1824479

A empresa **Jel Agroindústria e Comércio de Pescados Ltda**, nome fantasia **Nature Fish**, CNPJ: 43.614.059/0001-82, com endereço na Rod MT 010 (Estrada da Guia), KM 24, Zona Rural, CEP: 78.104 - 000, município de Cuiabá-MT, torna-se público, que está requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, da ampliação do frigorífico - abate de peixes, passando a produção de 5002 Kg/dia, para 30.000 Kg/dia e área construída de 317,90 m² para 2.781,40 m².

Protocolo 1824480

AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ: 06.098.802/0003-24, torna público que requereu junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA, A LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA OPERACIONAL (LO) - PARA ATIVIDADE PRINCIPAL DE **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTORES.** LOCALIZADO NA ESTRADA N°06. SUL, ALVORADA, S/N LAT: 13°10'37.06"S LONG: 53°15'26.26"O NO MUNICÍPIO DE GAUCHA DO NORTE/ MT.

Protocolo 1824483

IMOBILIARIA E INCORPORADORA RIVA LTDA, CNPJ nº 24.743.031/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT (SEMMA), a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade Drenagem pluvial - Duplicação da **Avenida Eldevir Victorino Viecilli** trecho do aeroporto, localizada no município de Primavera do Leste - MT. **Localização** 015°33'07.26" S 054°19'59.61"W

Protocolo 1824484

IMOBILIARIA E INCORPORADORA RIVA LTDA, CNPJ nº 24.743.031/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT (SEMMA), a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade Drenagem pluvial - Duplicação da **Avenida Eldevir Victorino Viecilli** trecho do loteamento Jardim Das Araras, localizada no município de Primavera do Leste - MT. **Localização** 015°33'41.30" S 054°19'52.79"W

Protocolo 1824485

SUCATÃO DO ALEMÃO COMERCIO DE SUCATAS LTDA, CNPJ nº31.961.882/0001-85, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, a Ampliação de Licença Ambiental de Instalação e Renovação de Licença de Operação (processo nº43.102/2022) para a atividade de Comércio Atacadista, Armazenamento e Processamento de Materiais Recicláveis e Sucatas Metálicas, sem geração de efluentes líquidos e Transportadora de Resíduos Classe II, na área situada na Av. Presidente Médici, nº3122, Cidade Salmen, Rondonópolis/MT.

Protocolo 1824486

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - SINCOFARMA -MT e SINFAR/MT

DISCUSSÃO REAJUSTE SALARIAL 2026/2027 DO SINFAR/MT

O Presidente do **Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Mato Grosso - SINCOFARMA/MT, Dr. JOSE ANTONIO PAROLIN,** no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA toda Diretoria e também a Comissão De Negociação Salarial,** nos termos do Estatuto Social, para COMPARECEREM A REUNIÃO DE FORMA HÍBRIDA, para discussão e negociações coletivas 2026/2027 do SINFAR/MT (Sindicato dos Farmacêuticos), a ser realizada no dia **24/06/2026 (Segunda Feira), no horário das 15:00 às 17:00 horas (horário oficial de Mato Grosso),** em sua sede, localizada Rua Galdino Pimentel, nº 14, 14º Andar, Sala 143, Edifício Palácio do Comércio, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78.005-020 e/ou através de forma remota via Link. Torna público e científica a todos. Contamos com a presença de todos os membros da diretoria e **Comissão De Negociação Salarial.** Maiores informações pelo telefone (65) 3321-0055 e/ou 65 99603-6521. Publique-se o presente EDITAL em jornal de grande circulação por 01 (um) dia, para as formalidades legais. Divulgue-se por e-mail e grupos de WhatsApp.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

Jose Antonio Parolin
Presidente

Protocolo 1824493

A empresa Euomáquinas Mineração Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ.19.882.154/0001-82, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para ampliação do empreendimento, nos limites do processo ANM nº 861.809/1979, na Zona Rural, município de Nova Lacerda-MT.

Protocolo 1824494

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DIRCEU JOSÉ THOMASETO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG nº 5676091 SSP/SP e CPF nº 776.***-04, residente e domiciliado na Rua Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, N° 180, Bairro Jardim Dona Maria, Jundiá-SP.CEP: 13.208-057, titular do CEI nº 70.007.20325-84 locado sob a Faz. Santa Luzia, município de Cocalinho-MT, por meio do presente edital, NOTIFICA:

NICANOR FILHO FREIRES DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador rural no cargo de GERENTE, portador do CPF nº 997.***-34, nº de Inscrição no PIS 166.6647.79.10 e CTPS nº **9978493/** Série **9134**-MT, sobre os seguintes pontos:

1. O referido empregado foi dispensado em 25/05/2026, desde a referida data, o empregado não compareceu ao escritório para assinar os documentos rescisórios obrigatórios.

Diante do exposto, solicitamos ao Sr. NIKANOR FILHO FREIRES DOS SANTOS, que compareça ao escritório do empregador no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste edital, para regularizar a situação pendente.

Não havendo comparecimento no prazo estipulado, as medidas cabíveis serão tomadas, conforme legislação trabalhista vigente.

Cocalinho-MT, 18 de Junho de 2026.

Protocolo 1824499

JOSEMIR VIGUINI PIOVESAN, CPF nº 039.351.xxx-xx torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA, a Renovação da Licença de Operação nº328066/2022, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado no município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA/RIMA.**SERFLORA GESTÃO AMBIENTAL (65) 99902-3868.**

Protocolo 1824500

Ecoteca Biomassa e Energia LTDA inscrita no CNPJ 37.924.522/0001-90, situada em Gleba São Francisco, lote 08, S/N, CEP 78335-000, Colniza/MT torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade de picador móvel.

Protocolo 1824503

Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 03.467.321/0001-99, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo perfurado na Estrada Rural, Zona Rural de Torixoréu/MT. O está localizado na coordenada Latitude 16° 19' 42,551" e Longitude 52° 43' 26,144".

Protocolo 1824504

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ 04.879.275/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Provisória (LOP), para exploração de jazidas de cascalho localizada na Fazenda Cantagalo, em Nova Ubiratã/ MT, em atendimento as Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-242, Trecho: Nova Ubiratã -Entr. MT-130, Subtrecho: Início PU POV. Novo Mato Grosso - Rio Ronuro (DIV. Paranatinga/Nova Ubiratã) - Km 32,86, extensão:35,54 km - Lote 02

Protocolo 1824510

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ 04.879.275/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Provisória (LOP), para exploração de jazida de cascalho localizada na Fazenda São Gabriel II e Sítio Bom Sossego I, em Nova Ubiratã/MT, em atendimento as Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-242, Trecho: Nova Ubiratã -Entr. MT-130, Subtrecho: Início PU POV. Novo Mato Grosso - Rio Ronuro (DIV. Paranatinga/Nova Ubiratã) - Km 32,86, extensão:35,54 km - Lote 02

Protocolo 1824513

NELSI POZZOBON, CPF nº 793.*-**-20**, torna público que requer junto a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, as **Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para a atividade de irrigação por pivô central de fertilização usando efluente tratado de confinamento bovino, para uma área total de 55,50 hectares, a ser instalado na Fazenda Horizontalina, em zona rural do município de Ipiranga do Norte - MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

FRIGORÍFICO NUTRIBRÁS S.A, CNPJ 08.090.575/0014-79, torna público que requer junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS, referente a atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrants**, para uma Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos com área total construída de 8.514,84 m² construída, instalada na Fazenda Tocantins, localizada na zona rural do município de Nova Ubiratã - MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1824528

A **A. DE ANDRADE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.774.856/0001-82**, localizada na Rodovia MT BR 364, SN, KM 70, Bairro Área Rural de Tangará da Serra, CEP 78.307-899, Tangará da Serra - MT, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA)** de Tangará da Serra - MT, a solicitação da **Licença Ambiental Prévia (LP), Licença de Instalação e Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **Reforma de pneumáticos usados**, localizada no município de Tangará da Serra, estado de MT. Tangará da Serra/MT, 18 de Junho de 2026.

Protocolo 1824533

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE CARNES E DERIVADOS, NAS INDÚSTRIAS DE RAÇÕES BALANCEADAS E INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E DERIVADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MATO GROSSO - SINTRANOMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO

A Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE CARNES E DERIVADOS, NAS INDÚSTRIAS DE RAÇÕES BALANCEADAS E INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E DERIVADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MATO GROSSO - SINTRANOMA, CNPJ n. 29.113.102/0001-03, com sede e foro, na Av. Blairo Maggi, n. 329, bairro Planalto, Nova Marilândia/MT, CEP 78415-000, no exercício da competência que lhe confere o inciso III do art. 17, do Estatuto Social da entidade, e atendendo ao que determina o inciso I do art. 3º da Portaria n. 3.472/2023, do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio deste edital, convoca os trabalhadores nas indústrias frigoríficas de carnes e derivados, nas indústrias de rações balanceadas e nas indústrias de laticínios e derivados, na base territorial do Município de Nova Marilândia/MT, para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação de Fundação do SINTRANOMA, a ser realizada no centro de Eventos Hilário Dalfior, localizado na rua Bahia, n. 157, Lote 18, Centro, Nova Marilândia - MT, no dia 14 de julho de 2026, às 09h00, em primeira chamada e, às 09h30, em segunda chamada, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Rerratificação da fundação do SINTRANOMA, da razão social e da categoria representada pelo sindicato;
- Rerratificação do Estatuto Social;
- Rerratificação da Ata de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, ocorrida em 13.09.2022, para fazer constar alterações ocorridas nas titularidades de cargos e, complementarmente, dados requeridos pela Portaria n. 3.472/2023, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Assuntos gerais.

Nova Marilândia - MT, 18 de junho de 2026.

SUENI DE FÁTIMA SOUTO

Presidente

Protocolo 1824538

Gelavir Tomé Zanin, Portador do CPF nº 176.XXX.XXX-20, torna pública que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade de Criação de bovinos de corte confinados (700 cabeças), no município de Poxoréu -MT.

Protocolo 1824542

MALUEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- CNPJ 09.344.990/0001-50, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável - SEMMADRS, a renovação de licença de operação, para atividade de condomínio vertical multifamiliar, situado na Rua São Francisco Lauro, 9300, Centro Norte no município de Várzea Grande-MT.

Protocolo 1824545

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTESMAT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - XVI CONTESMAT**

O Sr. Rafael Morais Pinto, presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Superior do Estado de Mato Grosso - SINTESMAT, nos uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA ORDINARIAMENTE** os membros do Congresso dos Técnicos Administrativos da Educação Superior - CONTESMAT, bem como todos os interessados para participarem do **XVI CONTESMAT**, que ocorrerá nos dias **21 e 22 de julho de 2026** a partir das **8h (horário de Cuiabá) do dia 21, no formato híbrido, sendo a plenária presencial no Auditório Domingas Ribeiro, na Sede Administrativa do Sintesmat, sito à Avenida Santos Dumont, 2618, DNER, Cáceres/MT** e virtualmente através de sala específica com link a ser disponibilizado e enviado a todos os membros.

Cáceres - MT, 18 de junho 2026.

Rafael Morais Pinto
Presidente do SINTESMAT

Protocolo 1824555

ANÚNCIO DE ABANDONO DE EMPREGO
TOP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 21.***.***/0001-**, **COMUNICA** que a funcionária **JHENIFFER DA SILVA SOUZA DIAS**, RG nº 8109338, CPF nº 615.***-**-09, admitida em 16 de fevereiro de 2026, função de Faxineiro, encontra-se ausente do trabalho desde 05 abril de 2026 portanto, **há mais de 30 dias**, sem justificativa. Considerando o **ABANDONO DE EMPREGO** previsto no art. 482, "i", da CLT, **RESCINDIMOS** o contrato por **JUSTA CAUSA**.

O funcionário tem 5 dias para comparecer à sede da empresa, Rua Coronel Benedito Leite, nº 886, Centro-Sul, Cuiabá - MT, para acerto rescisório.

Cuiabá, 05 de maio de 2026.

Protocolo 1824557

JOSÉ DA SILVA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº ****4.764.699-****, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**. O ponto de captação, Poço 01 (PT-01), Coordenadas Geográficas 14°01'04.7" S e 57°34'02.7" W, está localizado na Rodovia BR 364, Km 754,5 + 16 Km a direita na Rodovia MT 180 + 6 Km a esquerda, Fazenda Linda, zona rural, município de Diamantino/MT, inserido na Província Aquífera Parecis. A vazão máxima de captação será de 97,83m3/dia, cuja finalidade será para uso doméstico e outros usos.

Protocolo 1824564

JAIME CELLA - CPF: 524.9.869-5**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de criação de frangos para corte (regime de confinamento), com instalações no Sítio Bambu, localizado na Rodovia BR 163, km 547, Posto São João, zona rural do município de Diamantino - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1824574

MINERAÇÃO DASSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.705.180/0001-14, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Primavera - MT, a **Licença Específica** para "Extração Mineral, referente à atividade de extração de substância mineral: areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado", localizada ROD MT 130 KM 20 A DIREITA MAIS 20 KM SENTIDO PTGA A PRIMAVERA, Paranatinga - MT. Coordenadas geográficas do ponto de amarração: Ponto de amarração: -14°36'49"568" -54°06'33"315"

Protocolo 1824575

ISRAEL BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 965.***.***-20, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença Prévia, de Instalação e Operação - LP, LI e LO para atividade extração de areia e cascalho no leito do Rio das Mortes, localizado no Lote 22-H - Fazenda Bacaba, zona rural do município de Novo Santo Antônio/MT.

Protocolo 1824583

Comercial de Alimentos Pantanal LTDA, CNPJ nº 08.800.033/0001-28, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá, a **Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO**, para atividades de Edificações Comerciais - Salão comercial para fins de aluguel, Rua D, quadra 02, lote 36, Cachoeira das Garças, Cuiabá/MT.

Protocolo 1824584

Comercial de Alimentos Pantanal LTDA, CNPJ nº 08.800.033/0001-28, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá, a **Licença de Instalação-LI e Licença de Operação - LO**, para atividades de Edificações Comerciais - Salão comercial para fins de aluguel, Rua D, quadra 02, lote 37, Cachoeira das Garças, Cuiabá/MT

Protocolo 1824585

ACHRA MUTUM EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 36.333.269/0001-37**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade rural denominada **Fazenda Mutum III**, localizada na zona rural de Nova Mutum-MT. Cuiabá - MT, 18 de junho de 2026.

Protocolo 1824588

TERRAK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 23.455.917/0001-86**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade rural denominada **Fazenda Mutum I**, localizada na zona rural de Nova Mutum-MT. Cuiabá - MT, 18 de junho de 2026.

Protocolo 1824589

UMAMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 23.455.902/0001-18**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade rural denominada **Fazenda Mutum II**, localizada na zona rural de Nova Mutum-MT. Cuiabá - MT, 18 de junho de 2026.

Protocolo 1824591

MAMEDES PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ **67.315.455/0001-77**, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA AVENIDA BELO HORIZONTE Nº 790, CIDADE PRIMAVERA I, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346**.

Protocolo 1824592

ADÃO JACOBOWSKI, inscrito no CPF nº 127.***.***-00, torna público que requereu à **SEMA-MT** a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a CGH Jacó I, com potência instalada de 3,50 MW, localizada no município de Brasnorte-MT, no corpo hídrico Córrego Santa Cruz, com barramento nas coordenadas 12°40'37" S e 58°17'19" O. A vazão requerida é de 9,46 m³/s, destinada à finalidade de geração de energia, por meio de Central Geradora Hidrelétrica (CGH).

Protocolo 1824594

AVANCA MIX LTDA, CNPJ nº 65.924.547/0001-29, torna público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento econômico, Agricultura e Meio Ambiente de Tapurah/MT - SEDAMA/TPH, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de operação, para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com endereço na Avenida Danilo Dallomo, 14, Pioneiro II Tapurah/MT. Coordenadas Geográficas: 12°43'59.1"S 56°31'19.6"W.

Protocolo 1824599

REGIMAR SEREJA BARBOZA (CNPJ **42.252.983/0001-01**), torna público que requereu junto à SEMA - MT a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, localizada na Av. Fortaleza, s/n Quadra 15 Lote 01 no Bairro Centro no município de Ipiranga do Norte - MT, para a atividade de **Serraria Sem Desdobramento de Madeiras em Bruto**, com ponto nas Coordenadas Geográficas: Latitude **12°14'43"S** e Longitude **56°08'43"W**.

Protocolo 1824601

PRIBON LTDA - GEBON SORVETES Inscrita no CNPJ Nº 21.573.925-0001-00, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT/SEMMA, a alteração da razão social e Renovação da Licença de Operação (LO). Para exercer a atividade de "fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis." Localizado Avenida Florianópolis nº 3.374, Qd. 04 Lt. 02, no bairro Jardim Luciana, no município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1824614

ADRIANA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 900.XXX.XXX-53, localizado na Estrada Rural, P.A Roseli Nunes, cidade de Mirassol d'Oeste - MT. Torna público que REQUEREU a SEMA/MT, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC**, para a atividade: Piscicultura Convencional em tanques escavados até 1,0 ha, do imóvel rural **SITIO LAGO AZUL - LOTE 89 15°29'12.62"S / 58° 3'0.95"O**.

Protocolo 1824616

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso - SINTECT/MT - convoca os/as trabalhadores/as representados/as por essa entidade a participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23/06/2026 (terça-feira), na Sede da entidade, sito à Rua Dr. Carlos Borralho, 70, Poção, Cuiabá-MT, a instalar-se em primeira convocação às 18h00min, com maioria dos associados, e em segunda convocação às 18h30min, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre as seguintes pautas: 1 - Informes Gerais; 2- Autorizar aos delegados e delegadas da base do SINTECT-MT presentes no 38º CONREP e 26º Encontro de Mulheres, a participarem da assembleia nacional a ser realizada no dia 26 de Junho a ratificarem a posição dos sindicatos e da FENTECT; 3- Aprovação ou não do ESTADO DE GREVE; 4 - Transformação ou não de assembleia geral extraordinária em assembleia geral permanente; 5 - Aprovação ou não de indicativo de greve à partir das 22h00min do dia 07/07/2026, conforme calendário nacional, em virtude dos ataques da direção nacional dos Correios contra a categoria e no âmbito da campanha salarial 2025/26; 6 - Outros assuntos de interesse da categoria. Luciano Gomes da Rocha. Presidente do SINTECT/MT.

Protocolo 1824619

VALENCE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, com nome fantasia VALENCE - MOVEIS PLANEJADOS LTDA sob o CNPJ 21.050.266/0001-19, instalado na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 2846, Bairro Carumbe no município de Cuiabá torna publico que requereu á Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Cuiabá Licenciamento Ambiental - Adequação Ambiental para a atividade principal Fabricação de moveis com predominância de madeira.

Protocolo 1824623

COM FIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 21.469.324/0003-05 torna-se público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizada na Av. Santo Afonso, s.n., Quadra 22, Lote 06-B - Morada Nova I, município de Confresa - MT.

Protocolo 1824624

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT, CNPJ nº 00.965.145/0001-27, torna público que requereu junto ao CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Obras de Implantação de Praças, Ciclovias e Calçadas e Similares, CNAE 4213-8/00, conforme Resolução CONSEMA nº 74/2025, contemplando a execução de passeios públicos, rampas de acessibilidade e piso tátil ao longo da Avenida Hermano Ribeiro da Silva e da Avenida Presidente Juscelino, no perímetro urbano do município de Cocalinho/MT.

Protocolo 1824629

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA CNPJ 34.836.645/0003-42 Localizada Na Estrada Nova Maringá A Brianorte, Fazenda Portal Santa Rosa, Km 79, S/N Nova Maringá-Mt. Torna Público Que Requereu A Secretaria De Estado De Meio Ambiente - Sema A Licença Ambiental Simplificada (Las) Para Picador Móvel Florestal, Localizado Na Fazenda Água Doce, Sn, Zona Rural, Nobres-Mt, Para Atividade De Comercio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados (Picador Móvel Florestal). Não Eia/Rima.

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA CNPJ 34.836.645/0003-42 Localizada Na Estrada Nova Maringá A Brianorte, Fazenda Portal Santa Rosa, Km 79, S/N Nova Maringá-Mt. Torna Público Que Requereu A Secretaria De Estado De Meio Ambiente - Sema A Licença Por Adesão E Compromisso (Lac), Para Picador Móvel Florestal, Localizado Na Fazenda Água Doce, Zona Rural, Sn, Nobres-Mt, Para Atividade De Comércio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados (Picador Móvel Florestal). Não Eia/Rima.

FABRIZIO JULIE DAMO, CPF nº ***.***.***-22, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a Renovação da Portaria de Outorga nº 318/2019, referente ao direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Ribeirão João C. Alvim, afluente do Rio Verde, no ponto de coordenadas geográficas 12°20'08,13"S e 55°54'12,05"W, destinada à atividade de irrigação por aspersão móvel, com vazão de captação de 0,15944 m³/s, localizada na Fazenda Damo, município de Sorriso/MT.

A C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ: 77.863.223/0271-45 torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT - SAMA, Alteração de Razão de Licença de Operação para o empreendimento de Armazém de Grãos, localizado na Rodovia da Produção MT 235 Km 47, Distrito de Novo Horizonte, Município de Nova Mutum - MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1824636

Referente ao Processo Nº PD0023625/2026

SB CONSTRUCAO 09 LTDA, CNPJ 60.811.293/0001-19, proprietário da área localizada na **Rua General Rabelo, Area A Lembrada, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - MT**, com registro do imóvel matriculado sob nº 38.603, livro nº2 - no 7º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária - Cuiabá - MT. Pretende comprar pela modalidade de Aquisição Onerosa de Potencial Construtivo a área de **10.056,97m²**, com a finalidade de ampliar a área acima mencionada perante a Prefeitura Municipal de Cuiabá, tendo os valores conferidos com base na planta de valores do Município, o qual 0 m² é de **R\$ 670,06/m²** perfazendo um total de **R\$ 6.738.773,31 (Seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)**.

Protocolo 1824660

Auto Posto Violetas LTDA, CNPJ: 57.794.549/0001 - 12, endereço Avenida Das Itaúbas, 6155, bairro Jardim Das Violetas, Sinop - MT, CEP 78.552.199, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença de Operação - LO e Juntada no processo 18408/2024, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

ASPEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1824658

60.440.675 PAULO PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 60.440.675/0001-83 torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, Alteração de Razão Social no processo número 2942.008.055.0000004/2022, cuja antiga Razão Social era "MARCIA FERREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 18.976.921/0001-50" e a Renovação da Licença de Operação Nº 047/2022 para atividade de **Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos "limpa fossa"** na R Padre Penido Burnier, nº 529, Jardim Alvorada, Nova Xavantina - MT. Referenciado pelas coordenadas geográficas 14°40'49.4"S 52°21'02.1"W.

Protocolo 1824663

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA MALU, inscrita no CNPJ nº 10.425.282/0038-14, localizada na ROD BR 158 KM 460 A DIREITA, S/N, Zona Rural, município de Bom Jesus do Araguaia/MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Fábrica de Ração . Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ nº 10.425.282/0034-90, localizada na Rodovia BR-070, km 384 + 45 km, S/N, Zona Rural, município de Campo Verde/MT, torna público que protocolou junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Verde (SMAMA)** os pedidos de **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** para a atividade de **"Lavanderia de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)"**. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - A SBA TORRES BRASIL, LIMITADA inscrita no CNPJ: 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade de Torre de Telefonia Móvel - BR87826-A, no endereço Quadra nº 03, Setor 03, Lote 87, Travessa São Paulo esquina com a Rua Três Passos, Centro, Terra Nova do Norte/MT.

DIEGO MACEDO CARDOSO MINERADORA, CNPJ sob nº 56.008.677/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a solicitação de alteração de razão social do processo SEMA nº 496448/2021, para atividade de extração e beneficiamento de ouro, na zona rural do município de Poconé. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1824664

BERTUOL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ 05.644.974/0001-21, torna público que requereu junto à SAMA/Sorriso a Alteração da Razão Social para **BTL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ 66.986.508/0001-19**, referente a atividade de fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais (mistura) (CNAE nº 20.13-4-02), na Rodovia BR-163, Km 758, no Trevo do Anel Viário, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1824671

"A MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 28.154.862/0021-31, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Superficial**, cuja captação será realizada **em 1 (um) ponto no Riacho Ribeirão**, com finalidade de **umidificação de vias para terraplenagem e suporte à Obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-351 - Lote 01**, na zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT. **Coord. Geog.: 14° 46' 55" S e 55° 39' 60" O. Vazão 0,0167 m³/s."**

"A MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 28.154.862/0021-31, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Superficial**, cuja captação será realizada **em 2 (dois) pontos**, com finalidade de **umidificação de vias para terraplenagem e suporte à Obra de Duplicação da Rodovia MT-175**, na zona rural do município de São José dos Quatro Marcos/MT. **Ponto 1 Coord. Geog.: 15° 37' 10.37" S e 58° 08' 45.49" O. Ponto 2 Coord. Geog.: 15° 36' 0.31" S e 58° 10' 39.63" O. Vazão 0,0167 m³/s."**

Protocolo 1824677

A.S. DE CARVALHO VIANA, inscrito no CNPJ sob nº 50.011.180/0001-85 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA/MT, O LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS, PARA ATIVIDADE DE LIMPA FOSSA, SITUADA A RUA IPE (LOT PRQ JATOBA), Nº 04 - QUADRA 01 - MAPIM - VÁRZEA GRANDE/MT.

ASPEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1824687

A Atvos Bioenergia BRENCO S.A , CNPJ nº 08.070.566/0017-69, torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para 06 Estações Rádio Base (ERB), localizadas no município de Alto Taquari/MT, nas coordenadas: -17°33'19,46"S -53°24'29,19"W; -17°30'16,27"S -53°18'01,11"W; -17°47'04,89"S -53°23'04,18"W; -17°53'44,92"S -53°27'22,67" W; -17°47'05,00"S -53°13'55,55"W; -17°53'29,90"S -53°11'49,25"W.

Protocolo 1824700

S.M.S. MARIDO DE ALUGUEL E DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 26.864.971/0001-73 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-**SEMA/MT** a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos limpa fossa, localizado na Rua França, Quadra 37, Lote 02, Loteamento Jardim Novo Mundo, Bairro Novo Mundo, Várzea Grande-MT e sob as coordenadas geográficas: 15°39'22.74"S 56°12'8.07"W.

Protocolo 1824704

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES
- MY CLUB MONTE LÍBANO**

Na qualidade de Incorporadora, a **SB CONSTRUÇÃO 04 LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.856.555/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ("JUCEMAT") sob o NIRE 5120112550-3, com sede na Rua da Cereja, nº 522, 2º andar, Sala 2A, Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-020, em conformidade com a Lei nº 10.931 de 2004, ("**Lei do Patrimônio de Afetação**"), convoca todos os adquirentes do empreendimento **MY CLUB MONTE LÍBANO**, localizado na Avenida República do Líbano, s/n, Lote desmembrado 01, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a participar da Assembleia de Eleição da Comissão de Representantes dos Adquirentes, a ser realizada na sede da empresa Grupo São Benedito, situada na Rua da Cereja, nº 522, Bairro Bosque da Saúde, Edifício Centro empresarial RM, Cuiabá, Mato Grosso, no próximo **dia 18 de junho de 2026, às 14h00**, em primeira chamada, havendo quórum, ou às 14h30, em segunda e última chamada, **podendo ser realizada por meio virtual**, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **1. Apresentação do empreendimento; 2. Apresentação das Principais atribuições da Comissão de Representantes, sem prejuízo das demais constantes na Lei 4.591 de 1964 e Lei 10.931 de 2004; 3. Principais Direitos da Comissão de Representantes, sem prejuízo dos demais constantes na Lei 4.591 de 1964 e Lei 10.931 de 2004; 4. Eleição da Comissão de Representantes dos adquirentes para exercício das funções determinadas pela Lei Federal n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.931, de 2 de agosto de 2004;** Os adquirentes poderão se fazer representar por seus representantes legais e procuradores, deverão estar munidos de procuração por instrumento público com poderes específicos para representação na assembleia, bem como documento de identidade. A ausência do adquirente implicará na concordância com as decisões dos presentes. Cuiabá/MT, 16 de junho de 2026. **SB CONSTRUÇÃO 04 LTDA**

Protocolo 1824727

Delicious Fish Agroindústria e Comercio de Pescados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.494.828/0005-52, Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso: Licença de Operação (LO) para atividade piscicultura em tanques escavados, município de Sorriso/MT, com as seguintes características: Bacia Hidrográfica: Rio Teles Pires; Finalidade: produção de peixes, totalizando 56,49 ha de lamina de água, nas coordenadas geográficas: 12°52'19.16"S e 55°52'22.07"O. Não foi determinado estudo de impacto ambiental EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1824742

A empresa **WS MOTORS LTDA**, CNPJ 58.759.612/0001-42, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável AF/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de "Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas", localizado no Município de Alta Floresta - MT, conforme Resolução Consema nº74/2025.

A empresa **VIDOTTO & MOLINA LTDA**, CNPJ 32.985.244/0001-67, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT, a renovação da Licença de Operação, para atividade "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", localizada no município de Alta Floresta - MT.

A empresa **ROBERTINHO MOTOS SERVICE LTDA**, CNPJ 64.665.032/0001-99, torna público que requereu junto a SECMA/AF-MT - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, alteração de razão social e aproveitamento da Licença de Operação referente à atividade "Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas", anteriormente denominada "MOTO SPORT LTDA, CNPJ: 08.017.777/0001-70" localizada no município de Alta Floresta/MT, conforme Resolução Consema nº74/2025.

A empresa **STRIKE CAR AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 51.104.471/0001-80, torna público que requereu junto a SECMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável AF/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores", localizada no Município de Alta Floresta - MT, conforme Resolução Consema nº41/2021. A empresa **G. F. BERWANGER CLINICA VETERINARIA**, CNPJ 34.793.003/0001-41, torna público que requereu junto a SECMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável AF/MT, a renovação da Licença de Operação referente à atividade "Atividades médicas veterinárias (hospitais, clínicas, consultórios e laboratórios de análises)" localizada no município de Alta Floresta/MT, conforme Resolução Consema nº74/2025.

A empresa **O. H. Paulino Gomes LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob nº 48.398.385/0001-13, localizada no município de Alta Floresta- MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável AF/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores", conforme Resolução Consema nº74/2025.

Protocolo 1824768

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOTAL - COOPERATIVA DE TRANSPORTE AUTÔNOMO DE LRV

CNPJ nº 36.289.844/0001-41 - NIRE nº 51400010757

O Presidente da COOTAL - Cooperativa de Transporte Autônomo de LRV, Sr. Jean Giovani Angonese, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data somam 44 (quarenta e quatro) cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com as informações abaixo.

DATA

04 de julho de 2026

LOCAL

Auditório do SEST SENAT, localizado às margens da BR-449, em frente à BRF, no município de Lucas do Rio Verde - MT.

A realização da Assembleia fora da sede da cooperativa justifica-se em razão de a sede não possuir espaço físico suficiente para acomodar todos os associados.

HORÁRIO

Às 07h00 (sete horas), em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto; ou às 08h00 (oito horas), em 2ª (segunda) convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto; ou às 09h00 (nove horas), em 3ª (terceira) e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA

I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativa ao exercício social de 2025, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas no exercício;
- d) Parecer do Conselho Fiscal;
- e) Plano de atividades da cooperativa para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;

IV - Assuntos gerais de interesse dos cooperados.

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de junho de 2026.

JEAN GIOVANI ANGONESE

Presidente da COOTAL - Cooperativa de Transporte Autônomo de LRV

Protocolo 1824773

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS

EXTRATO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 13/2024
CIA 0028863-46.2024.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
COOPERADA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04
OBJETO: Estabelecimento das bases de cooperação entre os partícipes, no âmbito das suas respectivas áreas de atuação, com vistas à realização de perícias médicas judiciais presenciais em pauta concentrada das ações envolvendo o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT e redução do estoque e o processamento eficiente dessas ações.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) do Termo de Cooperação Técnica n. 13/2024, originalmente firmado entre as partes.
VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, prorrogando o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 06 (seis) meses, para o período de 18/06/2026 a 18/12/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.
-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1824581

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2024 - CIA
0039592-34.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872837/0001-93
CONTRATADA: PRIVADO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 06.939.058/0001- 81
DO OBJETO DO CONTRATO: “Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de retomada da obra de reforma do prédio do Fórum de Alto Araguaia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos da Lei n.14.133/2021”.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: “ALTERAR, o item 2.1. e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes”.
DA VIGÊNCIA: “Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 05/04/2026 a 04/07/2026, nos termos dos 105 e 111, da Lei n. 14.133/2021. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.2., prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 31/07/2026 a 29/10/2026, nos termos dos 105 e 111, da Lei n. 14.133/2021”.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026
Ivone Regina Marca,
Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1824625

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - 1a Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial EDITAL Processo: 1095941-77.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: AGROPECUARIA PARA ISO DOS PARECIS MT LTDA e outros (4) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas: Agropecuária Paraíso dos Parecis ME Ltda - CNPJ 62.343.698/0001-03; produtores rurais: Filemon Malaquias da Silveira - CPF 134.674.2**-**; Neuraci Teixeira da Silveira - CPF 664.834.5**-**; Geovane Fabio Malaquias de Sousa - CPF 998.085.2**-**; Filemon Malaquias da Silveira Filho - CPF 025.741.7**-**, integrantes do grupo Filemon Malaquias, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. Relação de credores: CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 1.499.996,50; BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 1.039.890,49; BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 731.834,00; BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 3.165.446,29; BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 1.113.589,29; BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 452.421,20; BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 3.949.358,08; BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 1.148.825,73; BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 600.000,00; BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 2.000.000,00; VIA FÉRTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -R\$ 370.000,00; CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: MAXICASE MÁQUINAS LTDA -R\$ 145.193,82; ÁGUA REPRESENTAÇÃO / BORGES & DURIGON - R\$ 226.714,08; ISRAEL MALAQUIAS -R\$ 496.650,00; BASF S.A. - R\$ 145.000,00; JUMIL - JUSTINO DE MORAIS IRMÃOS S/A - R\$ 200.000,00; MARAMBAIA / JOSÉ EULÁLIO BRANDÃO FILHO LTDA -R\$ 175.000,00; ADAMA BRASIL S/A -R\$ 19.200,00; CORTEVA / CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA -R\$ 66.000,00; FERTIPAR FERTILIZANTES DO MATO GROSSO LTDA -R\$ 12.000,00; RIGEO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A. - R\$ 15.081,00; SYNGENTA PRO CULT LTDA -R\$ 12.187,00; ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 66.552,24; BANCO VOLKSWAGEN -R\$ 200.000,00; BANCO VOLKSWAGEN -R\$ 85.000,00; INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA - R\$ 11.102,51; BANCO VOLKSWAGEN - R\$ 729.000,00; MAXICASE MÁQUINAS LTDA -R\$ 97.999,00; MAXICASE MÁQUINAS LTDA -R\$ 160.000,00; BANCO VOLKSWAGEN - R\$ 85.000,00; BANCO VOLKSWAGEN - R\$ 729.000,00; TRANSPORTES ROD. GM LTDA -R\$ 98.124,54; ADEVALDO MENDES - R\$ 396.000,00; VALDINEI MALAQUIAS SOUZA -R\$ 235.000,00; SICOOB -R\$ 150.370,28; CCAB AGRO S.A. - R\$ 52.466,04; ATTO AGRÍCOLA LTDA -R\$ 121.690,58; CLASSE IV - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: E. P. AGROPECUÁRIA LTDA - R\$ 150.000,00; CREDORES EXTRACONCURSAIS: BANCO SANTANDER - R\$ 719.979,00; BANCO SANTANDER - R\$ 850.000,00; BANCO SANTANDER - R\$ 519.987,00; BANCO SANTANDER - R\$ 961.300,00; BANCO SANTANDER - R\$ 457.420,00; BANCO SANTANDER - R\$ 486.200,00; BANCO SANTANDER -R\$ 960.375,00; BANCO SANTANDER -R\$ 1.999.902,00; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A - R\$ 1.066.723,39; BANCO SANTANDER - R\$ 211.552,25; BANCO SANTANDER - R\$ 1.424.457,14; ARAGUAIA S.A. - R\$ 900.000,00; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A - R\$ 360.600,00; BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. -R\$ 254.628,00; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A - R\$ 52.489,83; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A -R\$ 47.718,02; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A -R\$ 494.693,27; BB CONSÓRCIOS - R\$ 228.873,87; BANCO CNH - R\$ 429.719,38; BANCO CNH -R\$ 1.331,30; BB CONSÓRCIOS -R\$223.086,38; BB CONSÓRCIOS -R\$ 105.967,99; BB CONSÓRCIOS - R\$ 208.261,54; BB CONSÓRCIOS - R\$ 90.959,12; BB CONSÓRCIOS - R\$ 188.638,92; BB CONSÓRCIOS - R\$ 186.808,39; BB CONSÓRCIOS - R\$ 188.248,43; BB CONSÓRCIOS - R\$ 188.750,16; BB CONSÓRCIOS - R\$ 214.883,79; BB CONSÓRCIOS -R\$ 214.738,52; BB CONSÓRCIOS - R\$ 188.803,69; BB CONSÓRCIOS - R\$ 188.803,69; BB CONSÓRCIOS - R\$ 217.531,71; BB CONSÓRCIOS - R\$ 210.282,84; BB CONSÓRCIOS -R\$ 188.893,26; BB CONSÓRCIOS - R\$ 187.822,88; BB CONSÓRCIOS - R\$ 188.226,81; SICREDI - R\$ 320.934,75. Decisão: (Id. 233985303) - “Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por AGROPECUÁRIA PARAÍSO DOS PARECIS ME LTDA, FILEMON MALAQUIAS DA SILVEIRA, NEURACI TEIXEIRA DA SILVEIRA, GEOVANE FABIO MALAQUIAS DE SOUSA e FILEMON MALAQUIAS DA SILVEIRA FILHO, com fundamento nos arts. 47 e seguintes da Lei n.o 11.101/2005. Em síntese, narram os requerentes que exercem atividade agropecuária há vários anos, desenvolvendo exploração rural voltada à produção agrícola e pecuária, com atuação consolidada na região do médio-norte do Estado de Mato Grosso. Sustentam que, ao longo de sua trajetória, realizaram sucessivos investimentos destinados à expansão e modernização das atividades produtivas, com aquisição de maquinário agrícola, ampliação das áreas cultivadas e implementação de tecnologias

voltadas ao incremento da produtividade. Afirmam que a estrutura produtiva atualmente mantida pelos requerentes foi construída mediante contínuos investimentos em infraestrutura, equipamentos e desenvolvimento da atividade rural, circunstância que permitiu a consolidação das operações agropecuárias desenvolvidas. Todavia, relatam que passaram a enfrentar crise econômico-financeira decorrente de fatores externos que impactaram diretamente o desempenho da atividade rural. Entre as causas apontadas destacam a volatilidade do mercado de commodities agrícolas, com redução significativa nos preços praticados, o que comprometeu a rentabilidade da produção. Acrescentam que os efeitos econômicos decorrentes da pandemia da COVID-19 provocaram instabilidade nas cadeias produtivas e dificuldades na comercialização da produção, afetando o fluxo financeiro das atividades desenvolvidas. Alegam, ainda, que oscilações de mercado e eventos climáticos adversos contribuíram para o agravamento do quadro econômico enfrentado. Sustentam que a conjugação desses fatores ocasionou desequilíbrio no fluxo de caixa da atividade, dificultando o cumprimento regular das obrigações financeiras assumidas perante instituições financeiras, fornecedores e demais credores. (...). Portanto, com essas razões, e com base no art. 52 da Lei 11.101/2005: 1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial do GRUPO FILEMON MALAQUIAS e de seus integrantes produtores rurais. 2. NOMEIO como administrador judicial ANDRÉ PELLIZZONI VERAS GADELHA, advogado com registro OAB/MT 18545, com endereço profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, no 2254, Sala 703, Jardim Aclimação, Edifício American Business, Cuiabá/MT, e endereço eletrônico andregadelhaadv@gmail.com, telefone: (65) 99663-6670, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). (...). 3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6º, I). 4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6º, II), permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. 4.2. FIXO multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. 4.3. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão válidas pelo prazo legal, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). 4.4. DECLARO como bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial da recuperanda aqueles descritos nos Id. n.º 223930832 determinando a imediata suspensão de quaisquer atos de constrição sobre tais bens, ainda que determinados por outros juízos, devendo a medida ser implementada mediante cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC. 4.5. DETERMINO que eventuais bens abrangidos pela declaração de essencialidade constante do item 4.4, que tenham sido objeto de apreensão, remoção, retenção ou qualquer medida constritiva, sejam imediatamente restituídos à posse das recuperandas, independentemente do juízo em que praticado o ato, mediante expedição dos competentes expedientes de cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, assegurando-se a continuidade da atividade empresarial e a preservação da função produtiva dos ativos essenciais. (...) 6. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). (...) 8. EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. (...) 10. Apresentado o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) voltem-me os autos conclusos. 11. DETERMINO a intimação do Ministério Público e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 12. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). (...). Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos

supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administrador judicial ANDRÉ PELLIZZONI VERAS GADELHA, - OAB/MT 18.545, com endereço profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, no 2254, Sala 703, Jardim Aclimação, Edifício American Business, Cuiabá/MT, e endereço eletrônico: andregadelhaadv@gmail.com, telefone: (65) 99216-6672, franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 26 de maio de 2026. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1824356

EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL RETIFICADO AUTOS Nº 1022565-12.2024.8.11.0003. - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL POLO ATIVO: JOSIANE SILVEIRA LTDA - CNPJ: 22.953.916/0001-07, J.J. LAVANDERIA LTDA - ME - CNPJ: 11.474.859/0001-59, JOTA CLEAN AGRO LTDA - CNPJ: 42.093.320/0001-83 ADVOGADO DOS AUTORES: SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR - OAB/MT 7.187, GUSTAVO EMANUEL PAIM - OAB/MT 14.606, HAIANA KATHERINE MENEZES FOLLMANN -OAB/MT 18.024 - CRISLAINE VEIGA - OAB MT15425-O ADMINISTRADOR JUDICIAL: ADVOCACIA SOUZA ARTUZI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.966.763/0001-88, representada por SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI, brasileira, casada, com registro no CRC/MT 010024 O/9, e na OAB-MT sob o n. 14.231, com endereço profissional à Avenida Tancredo Neves, n. 1243, sala 01, bairro Castelândia, cidade de Primavera do Leste-MT, CEP. 78.850-000, telefone (66) 3497-1960, whatsapp (66) 9 9222-8944, email: suziadv@terra.com.br, rjsilvestre@advocaciasouzaartuzi.com.br e site: www.advocaciasouzaartuzi.com.br. NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS. FINALIDADE: FAZER SABER AOS QUE DO PRESENTE EDITAL TOMAREM CONHECIMENTO QUE FOI APRESENTADO E RECEBIDO POR ESTE JUÍZO, ATRAVÉS DE DECISÃO PROFERIDA NO DIA 03/06/2026, ID. 235882967, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS RECUPERANDOS ACIMA INDICADOS, APRESENTADO NO ID. 177923870 - 06/12/2024, NOS AUTOS ACIMA ESPECIFICADOS, CUJO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO CAPUT DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, BEM COMO, FOI APRESENTADA A LISTA DE CREDORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NESTE JUÍZO, NO ID. 237243150 - 15/06/2026, NA FORMA DO ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005, CUJO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO É DE 10 (DEZ) DIAS. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: ART. 7º, § 2º. **RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL TRABALHISTA (CLASSE I): CREDOR Valor informado pela Recuperanda (R\$) Valor Acolhido pela Administradora Judicial (R\$) Classificação: DAVID DE OLIVEIRA TRINDADE R\$ 5.392,92 R\$ 5.392,92 TRABALHISTA ELIANE TEREZINHA SOUZA MOURA NOGUEIRA R\$ 2.068,05 R\$ 2.068,05 TRABALHISTA HUGO GEOVAN MENDES SOARES R\$ 3.162,21 R\$ 3.162,21 TRABALHISTA LUIZ CARLOS DALZOTTO R\$ 423,69 R\$ 423,69 TRABALHISTA LUIZ DIEGO DA SILVA SANTOS R\$ 1.306,74 R\$ 1.306,74 TRABALHISTA Valor Total R\$ 12.353,61 **GARANTIA REAL (CLASSE II):** CREDOR Valor informado pela Valor Acolhido pela Classificação: PRIMACREDI R\$ 232.091,68 R\$ 232.091,68 GARANTIA REAL Valor Total R\$ 232.091,68. **QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III):** CREDOR Valor informado pela Valor Acolhido pela Classificação: Águas de Primavera S.A. - R\$ 4.929,84; Águas de Primavera S.A. - R\$ 867,70; APVMT - Socorro Mútuo para Veículos Leves e Utilitários - R\$ 439,00; APVMT - Socorro Mútuo para Veículos Leves e Utilitários - R\$ 431,90; Astemar Eletrônica Ltda. - R\$ 2.360,00; Auto Baterias Gaúcha Ltda. - R\$ 320,00; Auto Crazy Ltda. - R\$ 17.810,38; Autolimp Indústria e Comércio de Saneantes Ltda. - R\$ 196.306,25; Bauminas Hidroazul Indústria e Comércio Ltda. - R\$ 6.474,55; Caixa Econômica Federal - R\$ 118.134,43; Caixa Econômica Federal - R\$ 30.000,00; Caixa Econômica Federal - R\$ 142.898,43; Caixa Econômica Federal - R\$ 7.815,02; Caixa Econômica Federal - R\$ 1.397,62; Calçados Crival Ltda. - R\$ 21.209,85; Carisma Investimentos e Participações S/A - R\$ 56.664,05; Carvalima Transportes Ltda. - R\$ 54,52; Centralsul Ltda. - R\$ 1.456,01; Chicago Pneumatic Brasil Ltda. - R\$ 40.562,00; Comércio e Indústria H O Ltda. - R\$ 5.682,05; Companhia de Locação das Américas - R\$ 10.347,15; Companhia de Locação das Américas - R\$ 8.087,55; Coop. Crédito Rural Primavera do Leste - R\$ 389.568,12; Coop. Crédito Rural Primavera do Leste - R\$ 14.636,26; Coop. Crédito Rural Primavera do Leste - R\$ 141.675,03; Coop. Crédito Rural Primavera do Leste - R\$ 120.000,00; Dinâmica Serviços Contábeis Ltda. - R\$ 1.820,00; Dinâmica Serviços Contábeis Ltda. - R\$ 856,00; Dinâmica Serviços Contábeis Ltda. - R\$ 774,00; Dinâmica Serviços Contábeis Ltda. - R\$ 1.149,00; EDS Soluções em Produtos Químicos e Biológicos Ltda. - R\$ 98.693,33; Eletrobuss Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - R\$ 838,00; Embraccon Administradora de Consórcio Ltda. - R\$ 289.710,00; Energisa MT Distribuição de Energia S/A - R\$ 2.761,95; EVC Industrial Ltda. - R\$ 49.964,42; Fonseca & Monteiro Ltda. - R\$ 363,00; Hamerski Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - R\$ 3.014,07; Hiper Têxtil Cama, Mesa e Banho Ltda. - R\$ 6.842,54; Ibira Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. - R\$ 8.927,67; Janu Produtos Automotivos Ltda. - R\$ 9.289,40; Kellator Soluções em Equipamentos Ltda. - R\$ 3.196,84; Kellator Soluções em Equipamentos Ltda. - R\$ 15.987,10; Kellator Soluções em Equipamentos Ltda. - R\$ 3.687,56;**

Kellator Soluções em Equipamentos Ltda. - R\$ 18.441,14; Localiza Fleet S/A - R\$ 110.875,51; Mac Loren Máquinas para Agricultura Ltda. - R\$ 2.617,64; Magilclean Indústria e Comércio Ltda. - R\$ 9.813,33; Matteo Rodos de Alumínio Ltda. - R\$ 2.490,00; Mauri Antonio Hamerski - R\$ 57.060,00; Metta Comunicação Visual Ltda. - R\$ 1.371,00; MK Transportes Ltda. - R\$ 154,81; Primaco Comércio de Ferro e Aço Ltda. - R\$ 357,00; Primacredi - R\$ 131.312,14; RP Gestão e Administração - R\$ 19.862,70; Seletto Comércio de Papéis Ltda. - R\$ 8.885,00; Sicoob Primavera - R\$ 24.553,61; Sicoob Primavera - R\$ 28.034,14; Sicoob Primavera - R\$ 7.982,28; Sicoob Primavera - R\$ 22.226,32; Sicoob Primavera - R\$ 98.819,26; Sicoob Primavera - R\$ 24.171,87; Sicoob Primavera - R\$ 36.875,25; Sicredi Vale do Cerrado - R\$ 22.944,03; Sicredi Vale do Cerrado - R\$ 81.617,35; Sicredi Vale do Cerrado - R\$ 3.815,82; Sicredi Vale do Cerrado - R\$ 4.007,29; Sicredi Vale do Cerrado - R\$ 3.890,69; Sicredi Vale do Cerrado - R\$ 10.033,48; Sicredi Vale do Cerrado - R\$ 20.049,59; Sicredi Vale do Cerrado - R\$ 32.474,28; Sicredi Vale do Cerrado - R\$ 48.530,14; Superpro Bettanin S.A. - R\$ 30.318,22. **Total da Classe III - Quirografários: R\$ 2.701.586,88. Valor Total R\$ 2.701.586,88 TOTAL GERAL R\$ 2.946.032,17 ADVERTÊNCIAS:** FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE/POR DEPENDÊNCIA/AUTOS APARTADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEQUINTE DA LEI 11.101/2005. A DOCUMENTAÇÃO QUE FUNDAMENTOU A ELABORAÇÃO DA ALUDIDA RELAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, RECUPERANDOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PERANTE A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR OBJEÇÃO EM FACE DO PLANO, QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005 E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, **EU, JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA, ESTAGIÁRIA**, EXPEDI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. RONDONÓPOLIS - MT, 17 DE JUNHO DE 2026. **THAIS MUTI DE OLIVEIRA/ GESTORA JUDICIÁRIA**

Protocolo 1824605

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ID-216178473 INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO MARCO ANTONIO LUZ DE AMORIM

PROCESSO n. 1023857-59.2025.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 5.461.303,98

ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência, Administração judicial]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

POLO ATIVO: CESAR JULIANO GOUBAD POLO ATIVO: C. JULIANO GOUBAD

ADVOGADO(A): REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - MT24493-O ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: CM ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS LTDA

FINALIDADE: Proceder à intimação dos CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos recuperandos:

RECUPERANDO(A): CESAR JULIANO GOUBAD, brasileiro, convivente, produtor rural, portador do RG nº 12.XXX.812 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 931.054.XXX-49, com Inscrição Estadual nº 13.662.XXX-8, denominado Fazenda Goubad, localizado na Rodovia MT-338, Km 89 (à esquerda), S/N, Zona Rural, Tapurah/MT - CEP 78.XXX-000.

RECUPERANDO(A): JULIANO GOUBAD - CESAR JULIANO - ME, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 62.243.XXX/0001-29, com sede à Rod. MT-338, Lote 01, Projeto Colonização Tapurah, S/N, Tapurah/MT - CEP: 78.XXX-000, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentadas pelos recuperandos.

RESUMO DA INICIAL: (ID n. 205007870) A Recuperação Judicial é requerida por CESAR JULIANO GOUBAD, produtor rural, com atuação na atividade de pecuária leiteira e agricultura, no município de Tapurah/MT. O Requerente exerce atividades de pecuária leiteira e agricultura desde 19/12/2016, em áreas exclusivamente arrendadas, localizadas na Fazenda Goubad, no município de Tapurah/MT. Iniciou suas operações com 80 hectares e, em 2021, ampliou para mais 30 hectares, mantendo foco no mercado interno. Conta atualmente com cinco colaboradores e realizou investimentos relevantes em maquinários, estrutura e plantel, financiados pelo SICREDI. A crise econômico-financeira intensificou-se a partir de 2023, em razão de: (i) forte desvalorização no preço do boi gordo entre 2022 e 2023, ocasionando prejuízos significativos; (ii) redução da demanda internacional, especialmente da China, e impactos de fatores sanitários; (iii) severas perdas agrícolas decorrentes da seca histórica provocada pelo fenômeno El Niño na safra 2023/2024; (iv) surtos de enfermidades no rebanho, com morte de 37 animais. Para manter as atividades, o Requerente contraiu empréstimos bancários, mas as receitas tornaram-se insuficientes, gerando restrições e ações judiciais. Diante disso, a Recuperação Judicial é a medida adequada para reestruturar o passivo, preservar atividades produtivas e evitar a dilapidação do patrimônio pelo ajuizamento isolado de ações pelos credores, conforme previsto no artigo 47

da Lei nº 11.101/2005. É a síntese.

RESUMO DA DECISÃO: (ID-215038390) Em apertada síntese, a decisão autorizou o processamento da Recuperação Judicial, após feita a Constatação Prévia, decretando o stay period pelo prazo de 180 dias, nomeando como Administradora Judicial, a empresa CM Administração Judicial e Perícias Ltda, comendereço profissional na Rua Edgar Garcia de Siqueira, 640, Centro Sul, Sorriso/MT, telefone (66) 9xxx7-2367, e-mail: joicews@hotmail.com. Concedida a tutela de urgência quanto à declaração de determinados bens relacionados como BENS ESSENCIAIS. Demais determinações de estilo.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: CLASSE I - TRABALHISTA: FERNANDO SANTOS DE SOUSA R\$ 4.674,19, JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA R\$ 3.648,49, VANDAILTO DOS SANTOS MORAIS R\$ 7.401,40 **TOTAL: R\$ 15.724,08.**

CLASSE II - GARANTIA REAL: GEOVAN LEONARDO GETTEN R\$ 450.000,00 **TOTAL: R\$ 450.000,00.**

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A R\$ 42.156,00, AGROCAMPO AGROPECUÁRIA EIRELI R\$ 4.900,00, AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA R\$ 580.000,00, ANGELIM GOUBAD R\$ 1.500.000,00, BANCOCOOPERATIVO SICREDI S.A. - BNDS - R\$ 394.443,46, BANCO DO BRASIL SA - R\$ 404.384,08, BANCO DO BRASIL SA R\$ 263.480,59, BANCO DO BRASIL SA - R\$ 262.000,00, CAROLINA DE SOUZA LIMA FROZZA R\$ 3.840,00, COOPERATIVA DE CREDITO EINVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA UNIAO - CRESOL UNIAO R\$ 50.000,00, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DOMATO GROSSO

SICREDI OURO VERDE MT R\$ 59.800,92, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT R\$ 71.502,76, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO

SICREDI OURO VERDE MT R\$ 19.883,21, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT R\$ 220.718,87, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO

SICREDI OURO VERDE MT R\$ 533.395,00, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT R\$ 291.624,61, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO

SICREDI OURO VERDE MT R\$ 85.046,93, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT R\$ 494.653,13, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO

SICREDI OURO VERDE MT R\$ 284.480,41, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT R\$ 449.019,93, FABIANO SAMUEL BALISTIERI R\$ 6.000,00, FERNANDO BONADIMANN R\$ 150.000,00, MEPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 108.000,00, MIGUEL SALES DE ALMEIDA R\$ 208.000,00, **TOTAL: R\$ 4.987.329,90.**

CLASSE IV - ME E EPP: FERNANDO BONADIMANN R\$ 1.000,00, GRIZA COMERCIO AGROPECUARIO LTDA R\$ 1.500,00, ALESSANDRA V. DA SILVA R\$ 750,00, EDSON DE SOUZA LOYOLA R\$ 3.000,00, C. A. DIAS DE ALMEIDA R\$ 2.000,00, **TOTAL: R\$ 8.250,00.**

ADVERTÊNCIAS: Em observância ao art. 52, §1º, III, da Lei n. 11.101/2005, ficam todos intimados para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências DIRETAMENTE à ADMINISTRADORA JUDICIAL no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei n. 11.101/2005, e com observância aos requisitos do art. 9º da mesma lei. As habilitações e divergências em questão deverão ser enviadas à sede da **CM Administração Judicial e Perícias Ltda., CPF nº 920.255.XXX-68, com endereço na Avenida das Flores, 945, Sala 1301, Edifício SB Medical, CEP: 78.043-172, Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT, telefone: (65) 3359-XXXX, e-mail: clayton@csamotta.com.br** representante legal, **CLAYTON DA COSTA MOTTA, OAB/MT n. 14.870.** Atinentes às objeções ao plano de recuperação judicial, deverão ser apresentadas nos autos do processo principal no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital disposto no art. 7º, §2º (segunda relação de credores), ou art. 53, parágrafo único (aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial), ambos da Lei n. 11.101/2005. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, na sede da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei.

SINOP/MT, datado e assinado eletronicamente. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1824750

MT.GOV.BR

DEPOIS DE MUITA ESPERA
E COM **O GOVERNO DE MT**
ASSUMINDO A CONCESSÃO
DA **BR-163, A DUPLICAÇÃO**
JÁ É REALIDADE.

230 KM

***DUPLICADOS DE
CUIABÁ A SINOP***

+ DE 7.000 KM

DE ASFALTO NOVO

(DE 2019 ATÉ DEZ/26)



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 006/2024 do Diário Oficial de 25 de julho de 2024 e Instrução Normativa nº 001/2026 do Diário Oficial de 9 de março de 2026, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET ou através do correio eletrônico, e-mail publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs. Atendemos também pelos: Telefone: (65) 3613-8000 – Whatsapp (65) 99699-7970 – Gerência de Publicações da IOMAT e (65) 98432-0066 – Superintendente da IOMAT

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".